SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE SESSÕES
SEÇÃO DE REGISTRO DE SESSÕES

Retifica-se a presente Ata na parte referente ao comparecimento para constar a presença do Juiz Adilon Cláver de Resende que havia sido convocado para a referida sessão em razão de férias do Juiz Cássio Azevedo Fontenelle.

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. MARIANA RIBEIRO CANÇADO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

LEIA-SE:

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ ADILON CLÁVER DE RESENDE EM SUBSTITUIÇÃO AO JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. MARIANA RIBEIRO CANÇADO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ

GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. MARIANA RIBEIRO CANÇADO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600831-24.2020. Itabira. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Marco Antônio Gomes e Marco Antônio Lage. Assunto: Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se intimado do acórdão o Procurador Regional Eleitoral, renunciando ao direito de recorrer. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Sergio Augusto Santos Rodrigues).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600171-48.2020. Belo Horizonte. Recorrentes: Rede Sustentabilidade - Comissão Provisória e outros. Recorridos: Reinaldo Oliveira Batista e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600172-33.2020. Belo Horizonte. Recorridos: Reinaldo Oliveira Batista e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Isabela de Souza Damasceno).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600169-78.2020. Belo Horizonte. Recorrentes: Órgão de Direção Municipal do Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e outros. Recorridos: Reinaldo Oliveira Batista e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia

Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605423-51.2022. Belo Horizonte. Interessada: Alessandra Silva Ribeiro, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 1ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. MARIANA RIBEIRO CANÇADO.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de março de 2023 conforme a seguir indicado:

01 – QUARTA- FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

03 – SEXTA- FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 03/03/23 às 00:00 e término dia 08/03/23 às 23:59)

15 – QUARTA- FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

17 – SEXTA- FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 17/03/23 às 00:00 e término dia 22/03/23 às 23:59)

22 – QUARTA- FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

24 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 24/03/23 às 00:00 e término dia 29/03/23 às 23:59)

29 – QUARTA- FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

31– SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 31/03/23 às 00:00 e término dia 10/04/23 às 23:59)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de março de 2023 conforme a seguir indicado:

04/03 (sábado)	Juiz Marcelo Salgado
05/03 (domingo)	Juiz Marcelo Salgado
11/03 (sábado)	Juíza Patrícia Henriques
12/03 (domingo)	Juíza Patrícia Henriques
18/03 (sábado)	Juiz Marcelo Vaz Bueno
19/03 (domingo)	Juiz Marcelo Vaz Bueno
25/03 (sábado)	Juiz Guilherme Doehler
26/03 (domingo)	Juiz Guilherme Doehler

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA, 6 DE FEVEREIRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. MARIANA RIBEIRO CANÇADO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600800-88.2020. Estrela Dalva**.** **(**Retirado de pauta). Recorrente: Paulo da Silva, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Conheceram dos documentos juntados em grau recursal e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600092-30.2018. Belo Horizonte. Interessados: Diretório Estadual do Partido Social Cristão de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Desaprovaram as contas do Diretório Estadual do Partido Social Cristão de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2017, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604395-48.2022. Belo Horizonte. Interessado: João Izael Querino Coelho, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA, 31 DE JANEIRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. MARIANA RIBEIRO CANÇADO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604102-78.2022. Interessados: João Batista Ferreira Junior, Deputado Estadual e outros. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600524-85.2020. Ribeirão das Neves. (Retorno de vista). Recorrente: Paloma Gabriela Lacerda Lopes, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz

Bueno. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos voto da 1ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605319-59.2022. Belo Horizonte. Interessado: Jose Valadares Bahia, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0601100-71.2020. Belo Horizonte. Interessados: Partido da Causa Operaria - PCO - 29 - Comissão Provisória Estadual e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Julgaram não prestadas as contas do Partido da Causa Operária de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2019, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604367-80.2022. Belo Horizonte. Interessados: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 31 DE JANEIRO, ÀS 10 HORAS.

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ

GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. MARIANA RIBEIRO CANÇADO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Gostaria de agradecer ao Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini por me substituir com vantagens neste pequeno período da semana passada em que não pude comparecer à sessão.

Ficam aqui, então, meus sinceros agradecimentos pela ajuda.

VOTO DE PESAR

O DES.-PRESIDENTE – Senhores Juízes, Sr. Procurador Regional Eleitoral.

Proponho um voto de pesar pelo passamento, no dia de hoje, da Sra. Ilka Junho Anastasia, mãe do Dr. Antonio Anastasia, ex-governador do nosso Estado, hoje Ministro do Tribunal de Contas da União.

Professor de todos nós, ainda que não tenhamos frequentado uma sala de aula tendo-o como Professor, o Dr. Anastasia é muito querido e merece essa atenção da nossa parte.

Acreditando poder contar com a adesão de todos os colegas e também do Ministério Público, determino que esse voto conste em ata e seja encaminhado ao ilustre Ministro.

VOTO DE CONGRATULAÇÕES

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar, de uma maneira muito especial, o Des. Vice-Presidente Octavio Augusto De Nigris Boccalini e parabenizá-lo por dois distintos e honrosos encargos para os quais foi escolhido há pouco: Secretário-Geral de Assuntos da Justiça Eleitoral da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB – e Vice-Presidente do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil.

Certamente é um reconhecimento da capacidade de trabalho de S. Exa., de sua postura agregadora e de liderança.

O JUIZ VAZ BUENO – Cumprimento, também, o Des. Octavio Boccalini pela eleição como Vice-Presidente do Colégio de Corregedores e sua nomeação à AMB.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Cumprimento, também, especialmente, o Des. Octavio Boccalini, parabenizando-o pelas duas nomeações, muito merecidas.

O JUIZ MARCELO SALGADO – Endosso os cumprimentos feitos ao Des. Octavio Boccalini, quanto à representação do nosso Corregedor, tanto na AMB quanto no Colégio de Corregedores.

É uma alegria para Minas Gerais ter um representante de tão alta envergadura nesses órgãos!

O JUIZ GUILHERME DOEHLER – Adiro, com satisfação, aos cumprimentos feitos ao Des. Octavio Boccalini.

O DES.-PRESIDENTE – Renovo os cumprimentos ao Des. Octávio Boccalini; já o fiz pessoalmente, mas renovo-os, publicamente, pela sua eleição à Vice-Presidência do Colégio de Corregedores dos Tribunais Regionais Eleitorais do País e, também, pela nomeação à AMB.

Isso reforça não só a competência de S. Exa., como também o prestígio que o nosso tribunal mineiro tem junto aos demais tribunais eleitorais do Brasil.

Parabéns!

O DES. OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O prestígio não é só do TRE-MG, mas também de Vossa Excelência, pois todos, nas reuniões de que participei, pediram-me que cumprimentasse Vossa Excelência e, também, esta Corte.

Julgamentos

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604307-49.2018. Belo Horizonte. Interessada: Camila Fernandes Rosa, Deputado Federal. Eleição 2018. Assunto: Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Desaprovaram as contas, por maioria, nos termos do Relator, e deixaram de determinar o recolhimento dos valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do 1º Vogal, Des. Octavio Boccalini. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Fernanda Lage Martins da Costa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600524-85.2020. Ribeirão das Neves. Recorrente: Paloma Gabriela Lacerda Lopes, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Após o Relator negar provimento ao recurso, pediu vista a 1ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, para o dia 30/1/23, às 16h.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604798-17.2022. Belo Horizonte. Interessado: Luiz Gonzaga Ribeiro, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600492-79.2020. Santo Hipólito. Recorrentes: Wasley Rodrigo da Silva e Gilson Santiago Aranha Junior. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político - Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA, 30 DE JANEIRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 27 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 1º DE FEVEREIRO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600457-77.2020. Alvinópolis. Recorrente: Luzia Helena Martins, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Conheceram dos documentos apresentados em fase recursal e deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 4º Vogal, Juiz Marcelo Salgado.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600503-58.2020. Sabará. Recorrente: Renato Eudes Bento, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade do recurso e dele não conheceram, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600558-65.2020. Contagem. Recorrente: Silvia da Cruz Messias, Vereadora. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600647-63.2020. Jaíba. Terceiros Interessados: Arnaldo Hélio Dias, Vice-Prefeito e Reginaldo Antônio da Silva, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito.

Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600693-14.2020. Araxá. Recorrente: Carlos Roberto Rosa, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600755-54.2020. Araxá. Recorrente: Odimar Franca, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600773-75.2020. Araxá**.** Recorrente: Cesar Eurípedes Rocha, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600840-40.2020. Araxá. Recorrente: Gilson dos Reis Silva, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600936-55.2020. Araxá. Recorrente: Jose dos Reis de Paula, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600939-10.2020. Araxá. Recorrente: William Silva Mario, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600989-36.2020. Tapira. Recorrente: Lavater Pontes Junior, Prefeito. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601118-76.2020. Manhuaçu. Recorrente: Sebastião Jose de Souza Junior, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600346-93.2020. Caiana. Recorrentes: Sebastião de Sales Rodrigues, Prefeito e Jose Camilo Alves Rodolfo, Vice-Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600051-37.2022. Poços de Caldas. Recorrentes: Comissão Provisória do Progressistas de Poços de Caldas e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600736-40.2020. Rio do Prado**.** Recorrente: Partido Socialista Brasileiro. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político - Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Guilherme Doehler.

Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600817-40.2020**.** Itabira**.** Recorrente: Bernardo Mucida Oliveira. Recorrida: Coligação Frente Itabira, Ação e Desenvolvimento. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – internet. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600119-82.2021. Belo Horizonte. Embargante: Maria Emília Ribeiro Couri. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Representação. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600447-52.2020. Itamarandiba**.** Recorrente: Diretório Municipal do Partido Social Democrático. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Acolheram a preliminar de não conhecimento de documentos juntados após parecer conclusivo e deles não conheceram, acolheram a preliminar de nulidade do processo em razão de ausência de intimação válida, suscitada de ofício pelo Relator, anularam parcialmente o processo e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos o voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601496-48.2020. Rio Acima. Recorrente: Guilherme Mendes Tavares, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600432-55.2020. Pouso Alto. Embargante: Vicente Wagner Guimaraes Pereira, Prefeito. Eleição 2020. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito.

Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0603442-26.2018. Belo Horizonte. Agravante: Partido Democrático Trabalhista. Assunto: Partido político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de contas de partido político. Relator: Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600755-72.2020. Esmeraldas. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Aurélio Joaquim da Silva e Simone Mota Silva. Assunto: Representação. Propaganda política - propaganda eleitoral - banner/cartaz/faixa. Propaganda política - propaganda eleitoral - inobservância do limite legal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de conexão com Recurso Eleitoral nº 0600747-95.2020 e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600747-95.2020. Esmeraldas**.** Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Aurélio Joaquim da Silva e outros. Assunto: Representação. Propaganda política - propaganda eleitoral - banner/cartaz/faixa. Propaganda política - propaganda eleitoral - inobservância do limite legal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de conexão com Recurso Eleitoral nº 0600755-72.2020 e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600996-79.2020. Nova Lima. Recorrentes: Jobert Fernando de Paula, Prefeito, Roberta Goncalves Zanon, Vice-Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600082-37.2021. Jaboticatubas. Recorrente: Comissão Provisória do Patriota do Município de Jaboticatubas. Assunto: Prestação de contas de partido político. Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

SESSÃO SOLENE DE POSSE DO
JUIZ HENRIQUE OSWALDO PINTO MARINHO

MESTRE DE CERIMÔNIA– Senhoras e Senhores, boa tarde!
Pedimos a todas e todos que ocupem seus lugares. Sejam bem-vindas e bem-vindos ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Nesta primeira parte da sessão, teremos a posse do Juiz Henrique Oswaldo Pinto Marinho, no cargo de Juiz Substituto, Classe Juiz de Direito, para atuação no biênio 2023/2025. Cumprimentamos e saudamos as seguintes autoridades: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini, Presidente em exercício do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; Dr. José Renato Rodrigues Bueno, Promotor Eleitoral, representando o Procurador Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior; Desembargador Ricardo Antônio Mohallen, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Trabalho da 3ª Região; Dr. Marcos Lourenço Capanema de Almeida, Defensor Público , representando a Defensora Pública do Estado de Minas Gerais, Dra. Raquel Gomes de Souza da Costa Dias; Juiz Marcelo Vaz Bueno, Juiz membro da Corte Eleitoral; Juiz Marcelo Salgado, Juiz membro da Corte Eleitoral; Juiz Federal Guilherme Doehler, Juiz membro da Corte Eleitoral; Juíza Patrícia Henriques Ribeiro, Juíza Membro da Corte Eleitoral; Juiz Adilon Cláver de Rezende, Juiz membro da Corte Eleitoral; Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, Juiz

membro da Corte Eleitoral; Juiz Arivaldo Resende de Castro Júnior, Juiz Membro da Corte Eleitoral; Dr. Eduardo Morato Fonseca, Procurador Regional Eleitoral; Sra. Maria da Glória Araújo, Diretora Geral do Tribunal Regional Eleitoral; Dra. Roberta Rocha Fonseca, Juíza Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador do Tribunal de Justiça Maurício Pinto Ferreira; Desembargador do Tribunal de Justiça Carlos Roberto de Faria; Dra. Rosimeire das Graças Couto, Presidente em exercício da AMAGIS; Dr. Carlos Donizette Ferreira da Silva, ex-Juiz Diretor do Foro Eleitoral de Belo Horizonte; Dr. André Leite Praça, Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Dr. José Geraldo Saldanha da Fonseca, Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Sra. Claúdia Luciene Silva Oliveira, Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais; Alessandra Machado Simões Marinho, Professora e Pesquisadora; Simão Pedro Pinto Marinho, Professor Doutor. Agradecemos ainda a presença do Desembargador José Altivo Brandão Teixeira, ex-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral. Esta Casa também saúda e agradece a presença de todos os membros e familiares do Magistrado Henrique Oswaldo Pinto Marinho: Sônia Fonseca Machado Marinho, esposa; Arthur Machado Marinho, filho; Paula Machado Marinho, filha; Marcelo Macedo de Moura, genro.
Passo, agora, a palavra ao Presidente em exercício deste Tribunal, Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini, para a abertura da sessão e início dos trabalhos de protocolo de posse.

O DES. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – Boa tarde a todos! Declaro aberta esta sessão solene de posse do Juiz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Henrique Oswaldo Pinto Marinho. Agradeço a presença de todas as autoridades aqui presentes, colegas Juízes, servidores e servidoras da Casa. Convido todos os presentes a ficarem de pé para os protocolos de posse. Convido o Magistrado Henrique Oswaldo Pinto Marinho a ler o Termo de Compromisso, como membro substituto desta Corte Eleitoral, na Classe Juiz de Direito.

O JUIZ HENRIQUE OSWALDO PINTO MARINHO– (Lê o Termo de Compromisso).

O DES. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – Declaro empossado o Juiz Henrique

Oswaldo Pinto Marinho como membro substituto desta Corte Eleitoral, na Classe Juiz de Direito.
A SRA. DIRETORA GERAL– (Leitura do Termo de Posse do Juiz Henrique Oswaldo Pinto Marinho, na função de Juiz Membro Substituto, Classe Juiz de Direito da Corte do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, biênio 2023/2025).

O DES. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – É com satisfação que apresento, neste instante, a esta egrégia Corte Eleitoral o seu mais novo membro Henrique Oswaldo Pinto Marinho. Seja bem-vindo Dr. Henrique, o Tribunal Regional Eleitoral está à disposição de V. Exa.

Passo a palavra, agora, ao nosso colega de Corte Eleitoral, Marcelo Salgado, que fará a saudação ao Juiz empossado Henrique Oswaldo Pinto Marinho.

O JUIZ MARCELO SALGADO – Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto de Nigris Boccalini, dd. Corregedor Regional Eleitoral e Presidente em exercício do TRE/MG; Exmo. Sr. Procurador Regional, Dr. Eduardo Morato; caros colegas integrantes da Corte: Juiz Vaz Bueno, Juiz Guilherme Doelher, Juiz Cássio Fontenelle, Juíza Patrícia Henriques, Juiz Adilon Cláver de Resende, Des. Ramom Tácio de Oliveira, Juiz Arivaldo Resende de Castro Júnior; diletos e diligentes servidores e servidoras, ilustres advogados, familiares do empossando, autoridades presentes.

Caro colega Henrique Oswaldo Pinto Marinho, que, hoje, assume como Juiz Membro Substituto desta Corte Eleitoral, é com alegria e emoção que recebi a honrosa incumbência de saudá-lo nesta sessão solene, festejando a chegada de V. Exa., nesta Casa, e digo, com tranquilidade, expressando o sentimento de todos os membros da Corte, Procuradoria e Servidores desta Casa, da satisfação e regozijo em acolhê-lo.

Inicio, então, relatando aos presentes um pouco da carreira profissional de Vossa Excelência.

Henrique Oswaldo Pinto Marinho, natural de Belo Horizonte, Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, em 1992. Servidor do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, de janeiro de 1989 a setembro de 1997. Ingressou na Magistratura, em setembro de 1997, por Concurso Público de Provas e Títulos, atuando na Comarca de Espera Feliz, de 1998 a 2005,

promovido por merecimento para a Comarca de Conselheiro Lafaiete, de 2005 a 2010, e promovido, por antiguidade, para a Comarca de Belo Horizonte, onde está desde 2010.

Exerceu a função de Juiz Eleitoral nas Comarcas de Espera Feliz (303ª ZE), Conselheiro Lafaiete (88ª ZE), e Belo Horizonte (39ª ZE). Foi membro da 1ª Turma Recursal da Comarca de Belo Horizonte; Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, nas gestões dos Corregedores Antônio Sérvulo dos Santos, André Leite Praça e José Geraldo Saldanha da Fonseca.

Foi condecorado com a Medalha Desembargador Hélio Costa, na Comarca de Espera Feliz e Medalha Desembargador Ruy Gouthier de Vilhena, da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais, e também cidadão honorário da cidade de Espera Feliz.

Caros colegas, servidores, advogados, familiares e amigos que nos honram com a presença física e virtual. Como já disse, o momento é de alegria, mas também de reflexão, em face do momento vivido, em especial pela Justiça Eleitoral, encarregada de conduzir o processo de preparação, votação e proclamação do mais legítimo exercício da cidadania, que é a escolha daqueles que a população elege para os mandatos eletivos.

Nessa tarefa, lembrava-nos Tancredo Neves, quando da sua posse como Governador de Minas Gerais, que “o primeiro compromisso de Minas é com a liberdade”. Um povo sem liberdade está fadado ao infortúnio, portanto, um mineiro se reconhece pelas qualidades essenciais de bom senso, de moderação e equilíbrio, mas, sobretudo, pela sua altaneira virtude de lutar incansavelmente pela liberdade, inspiração herdada de Tiradentes.

Aqui, neste Tribunal, caro Henrique, V. Exa. encontrará esse espírito, de luta pela liberdade, como o ideal a se seguir, além da ponderação nos julgamentos, o senso de justiça nas decisões, o princípio da colegialidade, a máxima tolerância e respeito por opiniões divergentes, que se restringem exclusivamente ao campo das ideias, e nunca se sobrepõem à admiração recíproca que sentimos por cada par.

Da leitura do seu breve e resumido currículo, sabemos que é dispensável qualquer recomendação jurídica, ou mesmo rememorar paradigmas de condutas e de personalidades, que balizam o universo jurídico eleitoral. A bagagem de

formação pessoal e profissional que V. Exa. carrega será suficiente para possibilitar o aprimoramento do aprendizado, que certamente ganhará com o exercício da função no 2º grau de jurisdição.

Aqui, a celeridade e presteza dos julgamentos são a regra, a construção das decisões em conjunto é que torna o resultado de nossa missão mais eficaz, e traz maior respeitabilidade e confiança ao Tribunal, portanto, a partir de hoje, V.Exa. integrará uma grande equipe, e é preciso ser digno dela, mas para isso V.Exa. terá adequadas condições de trabalho, o auxílio de servidores incansáveis e abnegados, e a confortante companhia dos colegas.

O tempo aqui é curto, mas o suficiente para construirmos relacionamentos, que certamente se eternizarão na memória e nos nossos corações, assim como diz a canção de Lulu Santos e Nelson Mota: "A vida vem em ondas, como um mar, num indo e vindo infinito, e tudo que se vê não é igual ao que a gente viu, há um segundo, tudo muda o tempo todo no mundo. Nada do que foi será, de novo, do jeito que já foi um dia, tudo passa, tudo sempre passará."

Fiquem à vontade, a Casa é nossa!

Muito obrigado.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – Agradeço ao Juiz Marcelo Salgado pela saudação e concedo a palavra ao Juiz empossado, Dr. Henrique Oswaldo Pinto Marinho, mais novo membro da Corte Eleitoral, para o seu pronunciamento.

O JUIZ HENRIQUE OSWALDO PINTO MARINHO – Sr. Presidente em exercício, Desembargador Octavio Augusto Boccalini, a quem tive a honra de suceder na 1ª Turma Recursal da Comarca de Belo Horizonte; demais membros da Corte Eleitoral, Juiz Vaz Bueno, Juiz Marcelo Salgado, Juiz Guilherme Doehler, Juíza Patrícia Henriques, Juiz Adilon Cláver de Resende, Des. Ramom Tácio de Oliveira; Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato; Desembargador José Arthur Filho, Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Desembargador Ricardo Mohallen, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; demais autoridades; servidores e servidoras da Casa; meus familiares; senhoras e senhores.

Inicio a minha saudação, agradecendo as palavras a mim dirigidas pelo meu colega e amigo Marcelo Salgado, que sei decorrem mais da sua gentileza e da nossa amizade, do que do merecimento, propriamente dito. Gostaria de agradecer ainda ao 96 Desembargadores, que depositaram sua confiança em mim e referendaram o meu nome para integrar este Tribunal. Agradeço também os membros desta Corte, que cordialmente me receberam; agradeço a minha esposa Sônia, companheira há 37 anos, que soube compreender as dificuldades da minha profissão e sempre esteve ao meu lado, me apoiando integralmente. Agradeço os meus filhos Paula e Arthur, razão dos meus esforços, responsáveis pelas minhas conquistas pessoais e profissionais. É para mim um privilégio e uma honra integrar esta Corte. Há poucos dias atrás, presenciamos um violento e injustificado ataque aos Poderes da República, praticados por indivíduos que não souberam respeitar o resultado das eleições presidenciais. Tudo isso decorreu, principalmente das infundadas críticas à lisura do processo eleitoral e ao sistema de votação eleitoral, em grande demonstração de desinformação. Há mais de 30 anos, as urnas vêm sendo utilizadas, promovendo segurança no processo de votação e agilidade na apuração dos resultados. Em cada pleito, o Tribunal Superior Eleitoral coloca à disposição de toda a sociedade a possibilidade de verificação do seu sistema, por meio de auditoria de verificação de autenticidade e integridade do sistema da urna eletrônica, entretanto, jamais se provou qualquer falha no procedimento, tendo as urnas eletrônicas se tornado um exemplo para todo o mundo. Apesar disso, após o resultado das eleições, a lamúria dos derrotados permanece e os descontentes retomam suas falsas arguições, mas a Justiça Eleitoral continuará exercendo o seu papel com firmeza. Reitero que a Justiça Eleitoral estará sempre a postos, para garantir a cada cidadão o seu direito ao voto e ao exercício da democracia, lutando, cada vez mais, para garantir a cada brasileiro a transparência e a integridade do processo eleitoral. Finalizando, registro que durante a minha carreira na Magistratura, exerci a função de Juiz Eleitoral por quase 11 anos, mas sei que ainda tenho muito a aprender, principalmente com os meus colegas, demais membros da Corte, e aqui me comprometo a trabalhar com toda a minha força para reafirmar o papel da Justiça Eleitoral, como guardiã da vontade do povo brasileiro. Muito obrigado.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – Muito obrigado, Dr. Henrique Oswaldo, seja muito bem-vindo! Agradeço a presença de todos e todas, suspendo

temporariamente a sessão, para os cumprimentos e fotos, retornando em seguida para a sessão judicial.

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Agravo Regimental nº 0600706-95.2020. São Gonçalo do Rio Abaixo. Agravante: Carlos Roberto Gomes. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - bem particular de uso comum. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600098-44.2022. Araxá. (Retirado da pauta eletrônica). Recorrente: Adilson de Paula, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Regularização de contas eleitorais. Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Não Apresentação das Contas. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, suscitada de ofício pelo Relator, anularam a sentença e determinaram o retorno dos autos à Zona Eleitoral de origem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 30 DE JANEIRO, ÀS 10 HORAS.

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 16 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600092-37.2022. Araxá. Recorrente: Elaine Pereira Alvim, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Regularização de contas eleitorais. Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Não apresentação das contas. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, declararam a nulidade da sentença, por ausência de intimação para regularizar o requerimento, anularam a sentença e determinaram o retorno dos autos à Zona Eleitoral de origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0600390-87.2020. Uberlândia. Agravante: Liza Fernandes Prado. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas.

Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - internet. Propaganda política - propaganda eleitoral - omissão de informações obrigatórias. Representação. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 24 DE JANEIRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 10 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração nº 0600157-45.2021. Pirapora. (Retirado da sessão por meio eletrônico). Embargante: Advocacia Geral da União. Embargada: Sabrina Ferreira Bender. Assunto: Prestação de contas de candidato. Ação Declaratória de Nulidade. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 600546-79.2020. Várzea da Palma. Recorrente: Leopoldo Manoel de Araújo, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ ADILON CLÁVER DE RESENDE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração nº 0600128-73.2022. Divisa Alegre. Embargante: Partido Progressista - PP de Divisa Alegre. Embargados: Patryck Ederson de Figueiredo Bahia e Coligação Divisa Mais Alegre. Assunto: Impugnação ao registro de candidatura. Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. Convenção partidária. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Cargo Prefeito. Eleições. Eleição Majoritária. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Welliton Aparecido Nazário).

PJE Embargos de Declaração nº 0600129-58.2022. Divisa Alegre. Embargantes: Partido Progressista - PP de Divisa Alegre. Embargados: Coligação Divisa Mais Alegre e Patryck Ederson de Figueiredo Bahia. Assunto: Impugnação ao registro de candidatura. Registro de Candidatura - RRC - candidato. Cargo Vice-Prefeito. Eleições. Eleição Suplementar. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Não conheceram dos embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600130-43.2022. Divisa Alegre. Embargante: Ademir Alves. Embargados: Coligação Divisa Mais Alegre e Patryck Ederson de Figueiredo Bahia. Assunto: Impugnação ao registro de candidatura. Registro de candidatura - RRC - candidato. Cargo Prefeito. Eleições. Eleição Suplementar. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Não conheceram dos embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-70.2021. Santa Luzia. (Retirado de pauta). (Processo sigiloso). Relator: Des. Octavio Boccalini. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ofensa à isonomia e igualdade de tratamento às partes e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Rafael Augusto Ferreira Gomes e Dr. Arthur Magno e Silva Guerra). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Layne Barbosa de Faria).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600001-50.2020. Sete Lagoas. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Leonardo André Pereira de Barros. Assunto: Calúnia na propaganda eleitoral. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Bruna Alcolea Zavataro Kwasniewski).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601097-84.2020. Itaúna. Recorrente: A Força do Povo 20-PSC / 14-PTB / 17-PSL / 19-PODE / 45-PSDB. Terceiro Interessado: Glaucia Maria Santiago Rodrigues. Recorrido: Neider Moreira de Faria. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600986-09.2020. Igarapé. Recorrente: Silvestre Alves Rosa. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda política - propaganda institucional. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão:

Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0601028-84.2020. Belo Horizonte. Interessados: Partido Republicano da Ordem Social - PROS - Comissão Provisória Estadual e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º, o 3º e o 4º Vogais desaprovarem as contas do Diretório Estadual do Partido Republicano da Ordem Social, referente ao exercício financeiro do ano de 2019, pediu vista o 5º Vogal, Juiz Marcelo Salgado, para o dia 22/3/23.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 4ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 27 FEVEREIRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ ADILON CLÁVER DE RESENDE, E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo Disciplinar nº 0606109-43.2022. Belo Horizonte. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º, o 3º e o 4º Vogais rejeitarem as preliminares de ausência de provas e cerceamento do direito de defesa, em razão do indeferimento de diligência, e de ausência de intimação para oitiva de testemunha, pediu vista o 5º Vogal,

Juiz Marcelo Salgado, para o dia 22/3/23. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Cristovam Dionísio de Barros Cavalcanti Junior).

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 1º DE MARÇO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 1º DE MARÇO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Agravo Regimental nº 0605892-97.2022. Belo Horizonte. Agravante: Vilma Maria de Paiva. Agravados: Jose Gregório de Paiva Neto e Advocacia Geral da União. Assunto: Prestação de contas de candidato. Execução. Cumprimento de sentença. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Após o Relator e o 5º Vogal, Juiz Marcelo Salgado, este em adiantamento de voto, negarem provimento ao recurso, e a 4ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, também em adiantamento de voto, dar provimento ao agravo interno e ser acompanhada pelo 3º Vogal, Juiz Vaz Bueno, pediu vista o 1º Vogal, Juiz Cássio Fontenelle, para o dia 17/03/23.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600427-60.2020. Divinópolis**.** Recorrente: Iris Cristina da Silva Moreira, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso para afastar a determinação de recolhimento do valor de R$1.875,00, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600824-33.2020. Capelinha**.** Recorrente: Luciano Costa Barbosa, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Após o Relator, o 1º e o 5º Vogais darem parcial provimento ao recurso, e o 2º, o 3º e a 4ª Vogais darem provimento integral ao recurso, pediu vista o Presidente para o dia 17/03/23.

PJE Embargos de Declaração nº 0603768-44.2022. Belo Horizonte. Embargante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Embargado: Joao Lucio Magalhaes Bifano, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Após o relator, o 1º e o 2º vogais acolherem parcialmente os embargos, e o 4º e a 5ª vogais, acompanharem o relator, em adiantamento de voto, pediu vista o, 3º vogal, Des Octavio Boccalini para o dia 17/03/23.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600044-92.2020. Uberaba**.** Recorrente: Wanderson de Paula dos Santos. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsidade Ideológica. Ação Penal. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Rejeitaram a preliminar de irregularidade formal do recurso, por maioria, e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600457-95.2020. São Gonçalo do Pará**.** Recorrente: Marcio Aparecido Pereira. Recorridos: Jairo Moreira Mota e Osvaldo de Souza Maia. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de violação ao princípio da dialeticidade e

negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600419-29.2020. Juiz de Fora**.** Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Anna Angélica de Oliveira. Assunto: Alistamento eleitoral - duplicidade/pluralidade. Alistamento eleitoral – exclusão. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600089-75.2018. Belo Horizonte. Embargantes: Partido dos Trabalhadores PT e outros. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000090-02.2019. Alvarenga. Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Republicano Brasileiro de Alvarenga. Recorrida: Maiza Ferreira da Silva Batistino. Assunto: Requerimento. Impugnação. Transferência de domicílio eleitoral. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600429-28.2020. Resplendor**.** Embargante: Francisco Dimas de Assis Vereador. Eleição 2020. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600097-52.2018. Belo Horizonte. Embargante: Movimento Democrático Brasileiro. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600965-24.2020. Ituiutaba**.** Recorrente: Sebastiana Heloisa Belizário, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Conheceram dos documentos juntados extemporaneamente e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601252-08.2020. São João del Rei**.** Recorrente: Geraldo Moreira dos Santos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600101-74.2021. Carandaí**.** Recorrente: Diretório Estadual do Partido Social Cristão de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600261-74.2020. Uberlândia**.** Recorrente: Jose Manoel Pacheco, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600920-42.2020. Carangola**.** Assistente: Décio Luiz Alvim Cancela, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Recorrente: Luiz Cezar Soares Ricardo, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600910-86.2020. Itabirinha**.** Recorrente: Comissão Provisória do Partido Social Democrático - PSD de Itabirinha. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Acolheram em parte a preliminar de não conhecimento de documentos juntados após o parecer conclusivo e conheceram parcialmente

dos documentos. Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600615-33.2020**.** Iturama**.** Recorrente: Diógenes Alves de Oliveira, Vereador. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600364-79.2020. Juiz de Fora**.** (Retirado de pauta). Recorrente: Edson Marins da Silva Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600218-95.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Leopoldo de Vasconcelos Maria, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600461-44.2020. Açucena**.** Recorrente: Glauco Sathler Siman, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso em Sentido Estrito nº 0600040-20.2021. Inimutaba**.** Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Egas Victor Brigido Junior. Assunto: Descumprimento da proibição de fornecimento de transporte ou refeições a eleitores. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000043-57.2017. Divinópolis. Recorrente: Cesar Henrique Fernandes e Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Corrupção eleitoral. Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Rejeitaram a preliminar de incompetência absoluta da Justiça Eleitoral para o julgamento do crime previsto no art. 299 do Código Penal e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0000061-46.2016**.** Governador Valadares. Embargante: Ollyver Gladstone Goncalves Leite. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsidade ideológica. Ação Penal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram dos embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Faço, aqui, antes de começar a Sessão de Julgamento deste dia 15 de fevereiro de 2023, um registro de pesar.

Faleceu, na data de ontem, a senhora Ângela Piazzarolli Rocha Mohallem, esposa do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais, Desembargador Ricardo Antônio Mohallem, tendo ocorrido seu sepultamento na tarde de hoje. Sua Excelência Des. Ricardo Mohallem sempre foi muito colaborativo, estendendo-se e o TRT que ora preside com todas as ajudas de que precisamos para a prossecução dos procedimentos cabíveis ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais durante as Eleições. Esteve presente conosco em ambos os turnos de votação para nos dar apoio a par do que demandamos e providenciou.

Portanto, além do apoio logístico que recebemos de Sua Excelência, tivemos dele, ainda, acolhida pessoal. Então, faço aqui esse registro, o de nosso profundo pesar pela perda de sua esposa, seguro de que posso contar com a adesão de todos os eminentes Pares, seja do Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, do Juiz Vaz Bueno, da Juíza Patrícia Henriques, do Juiz Marcelo Salgado, do Juiz Guilherme Dohler, do Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, bem como o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato, e dos Advogados e das Advogadas aqui presentes.

Determino, pois, que seja esse voto de pesar comunicado à família enlutada.

Julgamentos

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600281-66.2022. Juiz de Fora**.** Requerente: Diretório Estadual do Partido Social Cristão de Minas Gerais. Assistentes: Victor Paulo de Oliveira e outros. Requeridos: Rede Sustentabilidade - Comissão Provisória e Katia Aparecida Franco. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Após o Relator, o 2º e o 3º Vogais acolherem a prejudicial de decadência e o 1º, o 4º e o 5º Vogais a rejeitarem, pediu vista o Presidente para o dia 1º/3/23. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Raimundo Candido Neto, Dr. Alexandre Dodsworth Bordallo e Dr. Lucas Cruz Neves).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601106-77.2020. São Lourenço. Recorrentes: Natalicio Tenório Cavalcanti Freitas Lima e Celia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Representação. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Não conheceram do recurso do 1º recorrente, Natalício Tenório Cavalcanti Freitas Lima, por ausência de interesse recursal, à unanimidade, rejeitaram a preliminar de nulidade do processo por ausência de arquivo de áudio e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Raua Moura Melo Silva).

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600183-81.2022. Patos de Minas. Requerente: Comissão Provisória do Patriota. Litisconsorte: Partido Republicano da Ordem Social - PROS - Comissão Provisória Estadual. Requerido: João Batista de Oliveira. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Des. Octavio Boccalini. Decisão: Rejeitaram a questão de ordem, de necessidade de adequação do polo passivo em razão da extinção do litisconsorte, tendo em vista o julgamento pelo TSE do pedido de incorporação do PROS ao SOLIDARIEDADE e indeferiram o pedido de adiamento do julgamento à unanimidade, rejeitaram as preliminares de citação de pessoa diversa da indicada na Inicial e de nulidade dos depoimentos de testemunhas por suspeição e julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Frederico Augusto Carvalho de Sá, Dr. Luís Anthero Ribeiro, Dr. Luciano Lara Santana).

PJE Agravo Regimental nº 0604838-96.2022. Belo Horizonte. Agravante: Sergio Augusto Santos Rodrigues, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Após o Relator conhecer dos documentos juntados em fase recursal e dar parcial provimento ao agravo interno, pediu vista o 1º Vogal, Juiz Cássio Fontenelle, para o dia 1º/3/23. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Amanda Torquato Duarte).

PJE Embargos de Declaração nº 0601050-43.2020. Congonhal**.** (Processo sigiloso). Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão**:** Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600863-86.2020. Araguari**.** Recorrente: Jander Souza Patrocínio. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda política - propaganda eleitoral - bem público. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601472-41.2020. Muriaé**.** Recorrentes: Jose Braz, Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600929-95.2020. Ubaporanga**.** Recorrentes: Jose do Carmo Batista, Vice-Prefeito e Joao Euzébio Gomes, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Não conheceram do recurso, por intempestividade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600058-95.2021. Conceição das Alagoas. Recorrente: Jose Leandro. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram a prejudicial de decadência e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. MARIANA RIBEIRO CANÇADO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600853-57.2020. Esmeraldas. Recorrentes: Movimento Democrático Brasileiro e outros. Recorridos: Marcelo Nonato Figueiredo e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Retirado de pauta pela Relatora "sine die". (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Luiza Oliveira Sampaio e Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600854-42.2020. Esmeraldas. Recorrentes: Elias Miranda Junior e outros. Recorridos: Marcelo Nonato Figueiredo e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Retirado de pauta pela Relatora "sine die". (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Luiza Oliveira Sampaio e Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600754-87.2020. Esmeraldas. Recorrente: Coligação Moraliza Esmeraldas. Recorridos: Marcelo Nonato Figueiredo e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Inelegibilidade. Abuso de poder econômico ou político. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Retirado de pauta pela Relatora "sine die". (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Luiza Oliveira Sampaio e Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604219-69.2022. Belo Horizonte. Interessado: Igor Luiz Sandim Gonzaga, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Julgaram aprovadas as contas, com ressalvas, a unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0603500-87.2022. Interessado: Ronaldo Cesar Vilela, Tannus Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600947-68.2020. Conselheiro Lafaiete**.** Embargante: Jose Jeronimo da Silva, Vereador. Eleição 2020. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600047-97.2022. Belo Horizonte. Recorrente: Sirlan Vinicius Marques Alves. Assunto: Filiação partidária – coexistência. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo por ausência de citação válida e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA, 15

FEVEREIRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 15 DE FEVEREIRO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600377-81.2022. Belo Horizonte. Requerente: Roberto Elbo Goncalves. Litisconsorte: Órgão de Direção Municipal do Partido Progressista-PP de Belo Horizonte. Requerida: Flavia Ferreira Borja Pinto. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Des. Octavio Boccalini. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator para inclusão na pauta presencial.

PJE Embargos de Declaração nº 0600466-07.2022. Belo Horizonte. Embargante: Partido Social Democrático. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Veiculação de propaganda partidária em inserções. Representação. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Rejeitaram a arguição de inconstitucionalidade do art. 4º, §3º da Resolução TSE nº 23.679, de 2022, com voto do Presidente e rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600124-24.2021. Catuji. Recorrente: Orlando Joao Felipe dos Santos. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de Recursos Acima do limite legal pessoa física. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600137-56.2021. Viçosa**.** Recorrente: Marcelo Ferreira de Sousa. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a alegação de decadência e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600139-94.2021. Pouso Alegre**.** Recorrente: André Luiz Paletta Goncalves. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de Recursos acima do limite legal - pessoa física. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600144-21.2021. Nova Lima. Recorrente: Joao Hernany Sodre Fabiano. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inépcia da inicial e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600430-65.2020. Joaquim Felício**.** Recorrente: Rosana Gomes Seixas, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000018-98.2019. Chapada Gaúcha. Recorrente: Órgão de Direção Municipal do Partido dos Trabalhadores - PT de Chapada

Gaúcha. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Conflito de Competência Cível nº 0602500-52.2022. Juiz de Fora**.** Suscitante: Juízo da 315ª Zona Eleitoral de Juiz de Fora. Suscitado: Juízo da 153ª Zona Eleitoral de Juiz de Fora. Assunto: Conflito de Competência. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Conheceram do conflito E declararam competente o Juízo da 315ª Zona Eleitoral, de Juiz de Fora, para o processamento e o julgamento da prestação de contas anual do Diretório Municipal do Democratas, exercício financeiro 2021, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Conflito de Competência Cível nº 0602501-37.2022. Juiz de Fora**.** Suscitante: Juízo da 315ª Zona Eleitoral de Juiz de Fora. Suscitado: Juízo da 153ª Zona Eleitoral de Juiz de Fora. Assunto: Conflito de Competência. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Conheceram do conflito e declararam competente o Juízo da 315ª Zona Eleitoral, de Juiz de Fora, para o processamento e o julgamento da prestação de contas anual do Diretório Municipal do Cidadania, exercício financeiro 2021, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Conflito de Competência Cível nº 0602502-22.2022. Juiz de Fora**.** Suscitante: Juízo da 315ª Zona Eleitoral de Juiz de Fora. Suscitado: Juízo da 153ª Zona Eleitoral de Juiz de Fora. Assunto: Conflito de Competência. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Conheceram do conflito e declararam competente o juízo da 315ª Zona Eleitoral, de Juiz de Fora, para o processamento e o julgamento da prestação de contas anual do Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista, exercício financeiro 2021, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Conflito de Competência Cível nº 0602499-67.2022. Juiz de Fora**.** Suscitante: Juízo da 315ª Zona Eleitoral de Juiz de Fora. Suscitado: Juízo da 153ª Zona Eleitoral de Juiz de Fora. Assunto: Conflito de Competência. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Conheceram do conflito e

declararam competente o juízo da 315ª Zona Eleitoral, de Juiz de Fora, para o processamento e o julgamento da prestação de contas anual do Diretório Municipal do Partido Comunista Brasileiro, exercício financeiro 2021, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Conflito de Competência Cível nº 0602498-82.2022. Suscitante: Juízo da 315ª Zona Eleitoral de Juiz de Fora. Suscitado: Juízo da 153ª Zona Eleitoral de Juiz de Fora. Assunto: Conflito de Competência. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Conheceram do conflito e declararam competente o Juízo da 315ª Zona Eleitoral, de Juiz de Fora, para o processamento e o julgamento da prestação de contas anual do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro, exercício financeiro 2021, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Conflito de Competência Cível nº 0602503-07.2022. Suscitante: Juízo da 315ª Zona Eleitoral de Juiz de Fora. Suscitado: Juízo da 153ª Zona Eleitoral de Juiz de Fora. Assunto: Conflito de Competência. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Conheceram do conflito e declararam competente o juízo da 315ª Zona Eleitoral, de Juiz de Fora, para o processamento e o julgamento da prestação de contas anual do Diretório Municipal do Democracia Cristã, exercício financeiro 2021, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600397-07.2020. Caparaó**.** Recorrente: Democratas Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600328-54.2020. Três Marias**.** Recorrente: Adair Divino da Silva. Recorridos: Jarbas Soares e Danilo Barbosa Rezende. Assunto: Captação ilícita de sufrágio. Propaganda política - propaganda eleitoral - alto-falante/amplificador de som. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, reconheceram a inadequação da via eleita, deixaram de conhecer dos pedidos relativos à propaganda irregular e negativa, anularam a sentença na parte em que julga a controvérsia em relação

à alegada propaganda negativa, e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600318-41.2020. Itanhandu**.** Recorrente: Hélio de Araújo, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601125-44.2020. Comercinho**.** Recorrente: Coligação Compromisso e Respeito, Rumo Novo com a Força do Povo. Recorridos: Eliene Pereira Penha e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade passiva do partido político e extinguiram o processo, sem resolução de mérito, em relação ao partido e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0606094-74.2022. Belo Horizonte. Embargante: Igor Tarciano Timo. Embargada: Procurador Regional Eleitoral. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - folhetos/volantes/santinhos/impressos. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600362-20.2019. Belo Horizonte. Interessados: Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Aprovaram, com ressalvas, as contas do Diretório Estadual do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados, referente ao exercício financeiro de 2018, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605084-92.2022. Belo Horizonte. Interessado: Eliel Marcio do Carmo, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Vaz

Bueno. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. MARIANA RIBEIRO CANÇADO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0601343-42.2020. Viçosa. Recorrentes: Partido da Mobilização Nacional e outros. Recorridos: Mary Neuza Moreira Servo e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Corrupção ou Fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a prejudicial de mérito do uso da prova, na ação conexa, por parte que não a produziu, e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Wladimir Rodrigues Dias).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600002-44.2021. Viçosa. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Agostinho Soares Martins Botelho, Vereador. Eleição 2020. Terceiro Interessado: Partido da Mobilização Nacional e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a prejudicial de mérito do uso da prova, na ação conexa, por parte que não a produziu, e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600236-98.2020. Boa Esperança. (Feito adiado). Recorrente: Coligação Avançar Pra Mudança Não Parar. Recorrido: Jorge Luís do Carmo, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso, acolheram a preliminar de inovação recursal, para afastar qualquer análise dos fatos sob a óptica do art.41-A da Lei das Eleições e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello).

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600276-44.2022. Uberlândia. Requerente: União Brasil. Litisconsorte: Democracia Cristã. Requerido: Anderson Lima da Silva. Assunto: Perda de Cargo Eletivo por Desfiliação Partidária. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Não conheceram da preliminar de preclusão à prova testemunhal, rejeitaram o pedido de conexão com a ação nº 0600174-22.2022.6.13.0000, acolheram a preliminar da possibilidade de juntada de novos documentos, rejeitaram a prejudicial de mérito de decadência do prazo para ajuizamento da ação, e. no mérito, julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600493-87.2022. Divisa Alegre. Requerente: Comissão Diretora Provisória do Partido Liberal do Estado de Minas Gerais. Requeridos: Partido Progressista e Ademir Alves. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram as preliminares

de ilegitimidade passiva do diretório estadual do PP e de ilegitimidade ativa do diretório estadual do PL, acolheram a prejudicial de mérito de decadência do direito de ação, e julgaram extinto o feito, com resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Suspensão de Órgão Partidário nº 0600257-38.2022. Belo Horizonte. Requerente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Requerido: Partido Republicano da Ordem Social - PROS - Comissão Provisória Estadual. Assunto: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Contas - Não apresentação das contas. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Julgaram extinto o processo, sem resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601003-20.2020. Araxá. Recorrentes: Lídia Maria de Oliveira Jordao Rocha da Cunha, Prefeito e outros. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600039-32.2021. Diamantina. Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e outros. Recorridos: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e outros. Assunto: Representação. Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Não conheceram do recurso adesivo, por ausência de requisito de admissibilidade essencial, acolheram a preliminar de cerceamento de defesa, em razão do julgamento antecipado do mérito, conheceram dos documentos juntados com o recurso, e negaram provimento ao recurso principal, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 3ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 8 FEVEREIRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. MARIANA RIBEIRO CANÇADO.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600051-87.2023. Belo Horizonte**.** Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de nova Resolução**.** Minuta de resolução que: "Cria a Assessoria de Proteção de Dados e Informações - APDI - e altera dispositivos da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022, que "Altera a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e dá outras providências". Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.241, à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 13 DE FEVEREIRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO

AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. MARIANA RIBEIRO CANÇADO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600194-13.2022. Contagem. (Retorno de vista). Requerente: Partido Democrático Trabalhista. Requeridos: Carlos Magno de Moura Soares e outros. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram as preliminares de litispendência, à unanimidade, de inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 112 do Código Eleitoral, por maioria, com voto do Presidente, e de cerceamento de defesa, à unanimidade. No mérito, julgaram procedente o pedido, por maioria, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Luciana Diniz Nepomuceno).

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600184-66.2022. Contagem. Requerente: Partido Democrático Trabalhista. Requeridos: Carlos Magno de Moura Soares e outros. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram as preliminares de litispendência, à unanimidade, de inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 112 do Código Eleitoral, por maioria, com voto do Presidente, e de cerceamento de defesa, à unanimidade. No mérito, julgaram procedente o pedido, por maioria, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Acácio Wilde Emilio dos Santos, Dr. João Pedro de Lima e Silva, Dr. Jorge Washington Cançado Neto e Dra. Luciana Diniz Nepomuceno).

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600323-18.2022. Unaí. Requerente: Ílton de Oliveira Campos. Requeridos: Partido da Mobilização Nacional - Diretório Estadual e Eugenio Ferreira dos

Santos. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Ana Carolina Diniz de Matos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600386-65.2020. Tupaciguara. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Lauro Pereira Cabral Junior e outros. Assunto: Captação ilícita de sufrágio. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade passiva do quarto e da quinta recorridos e extinguiram o feito, sem resolução do mérito, em relação aos recorridos não candidatos. No mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Renata Soares Silva). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rauã Moura Melo Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600822-24.2020**.** Jenipapo de Minas. (Feito adiado). Recorrentes: Jose Celson Leite e outros. Recorridos: Carlos Jose de Jesus Sena e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento aos recursos interpostos por Edson Honorato Figueiró e pelo Ministério Público Eleitoral, e deram parcial provimento ao recurso interposto por José Celson Leite, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Fabricio Souza Duarte, Dra. Luciana Diniz Nepomuceno e Dr. Marco Antônio Landim Pereira). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim).

Prestação de Contas Eleitorais nº 0605456-41.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessado: Roberto Silva Soares, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, que se reposicionou.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600423-73.2020. Joaquim Felício. Recorrente: Medino Miguel dos Santos Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria

Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Cargo Vereador. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600109-73.2022. Araxá. Recorrente: Jose Carlos Santos Vereador. Eleição 2020. Assunto: Regularização de contas eleitorais. Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Não apresentação das contas. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Acolheram a preliminar de cerceamento de defesa, suscitada de ofício pelo relator, e anularam a sentença, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600542-13.2020. Varzelândia. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Mamedio Moreira da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade recursal e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 2ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. MARIANA RIBEIRO CANÇADO.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600053-57.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que: "Institui a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e revoga as Portarias nº 67, de 8 de março de 2016 e nº 89, de 24 de outubro de 2017, da Diretoria-Geral." Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.237, à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600052-72.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que: "Dispõe sobre os Sistemas de Governança Corporativa e de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais." Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.238, à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600044-95.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que: "Institui a Política de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais."). Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.239, à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600043-13.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de Nova Resolução. Proposta de resolução que "Regulamenta a Política de Segurança da Informação no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e revoga a Resolução TRE-MG 945, de 17 de dezembro de 2013, bem como a Resolução TRE-MG 1.091, de 27 de agosto de 2018." Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.240, à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA, 8 DE FEVEREIRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 8 DE FEVEREIRO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-70.2021. Santa Luzia. Recorrente: Gedeon Lourenco Maciel. Recorrido: Glayson Johnny Goncalves Coelho. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Abuso de poder econômico. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator para inclusão na pauta presencial.

PJE Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0603337-10.2022. Belo Horizonte. Autor: Federação Brasil da Esperança - Fé Brasil. Réus: Mateus Simões de Almeida e Romeu Zema Neto. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator para inclusão na pauta presencial.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600838-16.2020. Conquista. (Retorno de vista). Recorrentes: Rodrigo Camargo, Vice-Prefeito e Bráulio Queiroga de Moura Filho, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao recurso, nos termos do voto da 4ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601296-41.2020. Rio Acima. Recorrentes: Jefferson de Souza Santos, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso, e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, e determinaram a redução da multa para 30% do valor doado em excesso, nos termos do voto do 2º Vogal, Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Embargos de Declaração nº 0600466-07.2022. Belo Horizonte. Embargante: Partido Social Democrático. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Veiculação de propaganda partidária - Em inserções. Representação. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Após o Relator, o 1º, a 2ª, o 3º, o 4º, e o 5º Vogais rejeitarem a arguição de inconstitucionalidade do art. 4º, §3º, da Resolução nº 23.679, de 2022, pediu vista o Presidente para o dia 10/2/23.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-34.2019. Belo Horizonte. Recorrente: Hudson Liborio Sinhorini Fonseca. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - Pessoa

física. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a alegação de decadência e intempestividade do ajuizamento da representação, rejeitaram a preliminar de incompetência do juízo, e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0604687-33.2022. Belo Horizonte. Embargante: Mario Henrique da Silva. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Acolheram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600950-03.2020. Uruana de Minas. Recorrente: Ronaldo Ferreira de Morais. Recorrida: Tania Menezes Lepesqueur. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601013-84.2020. Teófilo Otoni. Embargante: Eder Detrez Silva. Embargada: Coligação A Cidade Que Queremos Só Depende de Nós. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/Autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601013-84.2020. Teófilo Otoni. Embargante: Daniel Batista Sucupira. Embargada: Coligação A Cidade Que Queremos Só Depende de Nós. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601013-84.2020. Teófilo Otoni. Embargante: Coligação A Cidade Que Queremos Só Depende de Nós. Embargados: Eder Detrez Silva e Coligação A Cidade Que Queremos Só Depende de Nós. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600508-88.2020. Dom Silvério. Embargante: Joao Bosco Coelho. Embargados: Jose Bráulio Aleixo e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda política propaganda institucional. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601132-42.2020. Ladainha. Embargante: Jose Aécio dos Santos Junior e outros. Embargada: Juntos Somos Mais Fortes. Assunto: Inelegibilidade - abuso do poder econômico ou político. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601133-27.2020. Ladainha. Embargante: Jose Aécio dos Santos Junior e outros. Embargada: Coligação Juntos Somos Mais Fortes. Assunto: Inelegibilidade - Abuso do poder econômico ou político. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600670-85.2020. Ladainha. Embargante: Walid Nedir Oliveira e outros. Embargada: Coligação Juntos Somos Mais Fortes. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0605528-28.2022. Belo Horizonte. Embargante: Rubens Goncalves de Brito. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com os

embargos e acolheram parcialmente os embargos, com efeitos infringentes, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0605486-76.2022. Belo Horizonte. Embargante: Diego Leonardo de Andrade Carvalho, Deputado Federal. Eleição 2022. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Acolheram os embargos, com efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600280-81.2022. Belo Horizonte. Embargante: Diretório Estadual do Partido Social Cristão de Minas Gerais. Embargado: Órgão de Direção Municipal do Partido Progressista. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600988-66.2020. Caetanópolis. Embargante: Coligação Construindo Um Futuro Cada Vez Melhor. Embargados: Joao Procópio de Almeida Filho e Ademir Fernandes Barbosa. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso - Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600109-27.2022. Belo Horizonte. Embargante: Diretório Estadual do Partido Social Cristão de Minas Gerais. Embargada: Marcos Antônio Crispim. Assunto: Justificação de desfiliação partidária. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0603468-82.2022. Belo Horizonte. Embargante: Washington Fernando Rodrigues, Deputado Estadual. Eleição 2022. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato.

Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600101-43.2021. Jaboticatubas. Recorrente: Mauricio Luís da Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de Recursos acima do limite legal - pessoa física. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600192-93.2021. Governador Valadares. Recorrente: Marcio Ferrari. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal. Pessoa física. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000077-38.2019. União de Minas. Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira Comissão Provisória. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade do processo por ausência de citação e anularam o processo a partir da intimação do recorrente, inclusive, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600676-82.2020. Sabará. Recorrentes: Lucas Augusto Pereira Silva, Vice-Prefeito e Wander Jose Goddard Borges, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 31 DE MARÇO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 10 DE ABRIL, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0601651-51.2020. Belo Horizonte. Interessados: PODEMOS – PODE e outros. Assunto: Partido político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, e fizeram determinação de recolhimentos e de suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário pelo período de dois meses, por maioria, nos termos do voto da Relatora, vencidos em parte o 1º e o 2º Vogais, Juízes Marcelo Salgado e Guilherme Doehler, quanto ao período de suspensão das cotas do Fundo Partidário e o 4º Vogal, Des. Octavio Boccalini, quanto à determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional, em razão de recebimento e utilização de recursos de origem não identificada.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600788-44.2020. Tapira. Recorrente: Sergito Silva Junior, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Não conheceram do recurso, por ausência de representação processual, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600335-07.2020. Tabajara (Inhapim). Recorrente: Idelcio Goncalves da Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política. Propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral - alto-falante/amplificador de som. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600046-21.2022. Montes Claros. Recorrente: Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil de Montes Claros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601340-97.2020. São José da Lapa. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Diego Álvaro dos Santos Silva e Marcia de Fatima Lopes Ferreira. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606243-70.2022. Belo Horizonte. Interessado: Everson Damiao Santos de Oliveira, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Julgaram não prestadas as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601161-83.2020. Dona Eusébia. Recorrente: Itamar Ribeiro Toledo, Prefeito e Adeilton Pascoaline Magalhaes, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0601297-67.2020. Cônego Marinho. Embargante: Clorisvan Lima Madureira. Embargados: Agide Alves Santana e

Marcos Aurélio Marinho. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Propaganda política propaganda institucional. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Petição Cível nº 0600068-26.2023. Belo Horizonte. Interessado: AGIR. Assunto: Requerimento. Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Não conheceram da consulta, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600172-33.2020. Belo Horizonte. Embargante: Edmar Martins Cabral. Embargados: Wesley Moreira de Pinho e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600542-22.2020. Icaraí de Minas. Recorrente: Renan Soares Vieira, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600904-04.2020. Belo Horizonte. Embargantes: Avante e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600556-93.2020. Arinos. Recorrente: 77 - Solidariedade - Comissão Provisória Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600692-90.2020. Arinos. Recorrente: Mirian Gomes de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600776-91.2020. Urucuia. Recorrente: Gabriela Bessa Marques, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA ELEIÇÃO DOS NOVOS DIRIGENTES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA DIA 30 DE MARÇO, ÀS 17 HORAS.

O DES.-PRESIDENTE – Boa tarde. Cumprimento os eminentes Pares desta Corte, quais sejam, o Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini, Vice-Presidente deste Tribunal; o Juiz Vaz Bueno, a Juíza Patrícia Henriques, o Juiz Marcelo Salgado, o Juiz Guilherme Doehler e o Juiz Cássio Fontenelle. Saúdo, ainda, o Des. Ramom Tácio e o Desembargador Júlio César Lorens, Membros substitutos desta Corte, bem como os Juízes Adilon Cláver e Henrique Marinho, ambos presentes, para nossa alegria. Por fim, cumprimento o Dr. Eduardo Morato, digníssimo Procurador Regional Eleitoral.

Agradeço em saudação a presença da Juíza auxiliar da Presidência, Dra. Cristiana Gualberto Ribeiro, grato, ainda, à Diretora-Geral deste Sodalício, Dra. Maria da Glória Araújo, porque presente para nossa alegria, cumprimentando, ademais, a Dra. Cassiana Viana, Secretária da Corregedoria-Geral desta Casa e, em seu nome, suas demais Servidoras e Servidores.

Estamos aqui para tratar da Eleição dos novos dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, pelo que declaro aberta sua 8ª Sessão Administrativa do ano de 2023.

Feitos os cumprimentos, realizaremos hoje a Eleição para Presidente e

Vice-Presidente desta honrada Casa, que assumirão sua direção, a partir de junho deste corrente ano, ainda que em data a ser confirmada, tendo como candidatos os Desembargadores Octavio Augusto De Nigris Boccalini e Ramom Tácio de Oliveira.

Antes de chamar Suas Excelências ao pleito, anoto que são aptos à votação os Membros-titulares da Corte Eleitoral, segundo nosso regimento e, sob obediência à ordem pré-estabelecida, vota primeiro o Presidente, seguido dos demais, sob o critério da antiguidade.

Determino, com isso, que seja emitida a Zerésima da urna eletrônica, ora disponível para nossa Eleição.

Cumprida a determinação, acuso o recebimento da Zerésima, esta que não apresenta votos e, assim, declaro aberta a votação.

Antes de chamar o primeiro a votar, depois de mim, só faço registrar que o Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini é o candidato de número 01 e o Des. Ramon Tácio de Oliveira é o candidato de número 02, embora tal numeração conste dentro da cabine, de forma que lá mesmo pode ser solucionada qualquer dúvida que porventura possa haver.

(Neste momento, os membros da Corte Eleitoral procedem à votação, de acordo com a seguinte ordem: Des. Maurício Soares; Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini; Juiz Vaz Bueno; Juíza Patrícia Henriques; Juiz Marcelo Salgado; Juiz Guilherme Doehler; Juiz Cássio Fontenelle.)

Determino, agora, a impressão do resultado.

Cabe-me anunciar agora o resultado da Eleição para o cargo de Presidente: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini: seis votos; Desembargador Ramom Tácio de Oliveira: zero votos.

Para o cargo de Vice-presidente, o resultado computa, para o Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, sete votos e para o Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini, zero votos.

Assim sendo, proclamo eleito para a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, exercício de junho de 2023 a junho de 2024, o Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini e, para a Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, o Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

Certamente, terei a oportunidade de fazer-lhes a saudação e outros cumprimentos alongados e com mais calma, tudo por ocasião da posse de Suas Excelências, mas quero, aqui, rapidamente, dar-lhes meus parabéns, sabedor

agora do peso que é dirigir o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Assim, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini e Des. Ramon Tácio de Oliveira, desejo a V. Exas. muita tranquilidade e que se disponham dedicadamente a este Sodalício para que possamos continuar a ser protagonistas da vanguarda eleitoral dentre todos os Tribunais deste País. Tenho certeza de que, pela carreira e pelo que de Vossas Excelências conheça, por tudo que já demonstraram durante esses quase trinta anos de judicatura, ou mais até, nosso Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais estará em muito boas mãos.

Tenho convicção de que continuaremos despontando, tal como apostaram meus antecessores, entre os Tribunais mais respeitados do Estado brasileiro.

Parabéns, sucesso e que consigam, com a ajuda de todos nós, seus colegas aqui de Corte Eleitoral, fazer esse belo trabalho que de V. Exas. esperamos.

Muito obrigado.

Então, depois dessa minha breve manifestação aqui, franqueio a palavra aos demais Membros da Corte, caso queiram se manifestar, concedendo, de pronto, a palavra ao Juiz Vaz Bueno.

O JUIZ VAZ BUENO – Obrigado, senhor Presidente. Neste momento, cumprimento Vossa Excelência, Desembargador Maurício Soares, Presidente, saudando efusivamente o Presidente ora eleito, Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini, na pessoa de quem cumprimento todos os aqui presentes, saudando, ainda e em distinção, o Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, eleito, agora, Vice-Presidente desta Corte.

Tenho certeza de que V. Exas. cumprirão papel primordial e relevante na Justiça Eleitoral e no comando e coordenação deste Tribunal Regional Eleitoral porquanto sejam pessoas sérias e bem abalizadas, Magistrados reconhecidamente competentes, cabendo-me aqui dar-lhes os meus parabéns e dizer-lhes de minha tranquilidade, seguro de que a Justiça Eleitoral e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais continuarão em ótimas mãos.

Meus parabéns!

O DES.-PRESIDENTE – Concedo a palavra à Juíza Patrícia Henriques.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Obrigada, senhor Presidente, a quem cumprimento saudando seguidamente a todos os Membros desta Corte,

nas pessoas do Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini, nosso Presidente eleito, e o Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, ora nosso Vice-Presidente eleito.

Depois de tudo que já foi falado, basta-me ser breve, só mesmo cabendo-me parabenizar os dois Desembargadores eleitos, na certeza de que cumprirão um mandato tão vitorioso quanto competente. Tenho convicção de que a continuidade do trabalho bem feito pelo Presidente Maurício Soares está garantido e este Sodalício, este que vem sendo reconhecido pelo Brasil afora como um Tribunal de excelência, tendo merecido inclusive grande destaque nas Eleições passadas, poderá, sob o comando de Suas Excelências, preparar-se para as Eleições de 2024.

Então, que Deus proteja a ambos, Desembargadores Octavio Augusto De Nigris Boccalini e Ramon Tácio de Oliveira, conceda-lhes imensa sabedoria, e ainda os abençoe com muita resiliência e paz para a continuidade dos trabalhos e para os novos projetos que virão.

O DES- PRESIDENTE – Concedo a palavra ao Juiz Marcelo Salgado.

O JUIZ MARCELO SALGADO – Obrigado, senhor Presidente.

Nesta oportunidade, gostaria de o cumprimentar e todos os Membros deste Tribunal Regional Eleitoral, inclusive os Substitutos, estejam aqui o Des. Júlio César Lorens e o Juiz Adilon Cláver de Resende, bem como saudar todos os Servidores e as Servidoras desta Casa, bem como o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato, vindo, afinal, especialmente, cumprimentar o Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini e o Des. Ramom Tácio de Oliveira, eleitos agora para assumir a direção deste Sodalício.

Certeza de que o trabalho que Vossa Excelência, Des. Maurício Soares, presta à frente desta Casa, a ele será dado continuidade. Sabemos que esse mandato de Presidente, com duração de um ano, é muito curto, até para a própria estrutura e a administração do Tribunal, ainda que haja quem conteste, quem diga que ainda há necessidade de uma maior rotatividade, mas um ano de Presidência é mesmo pouco, apesar de Sua Excelência, o Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, já vir auxiliando como Vice-Presidente e Corregedor nos trabalhos eleitorais e quem, seguramente, continuará o belo trabalho que V. Exa. tem feito.

De minha parte, fico imensamente feliz, satisfeito de ter podido trabalhar com o senhor e espero que esse trabalho tenha continuidade. Meus agradecimentos, Presidente.

Tenho a satisfação também de ver eleitos o Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini e o Des. Ramom Tácio de Oliveira. É uma honra, um prazer, uma alegria muito grande ver dois profissionais do gabarito de V. Exas. na direção deste Tribunal Regional Eleitoral. Para nós é um sossego, como seja para o eleitorado, para os Servidores e as Servidoras de toda a Justiça Eleitoral mineira e os terceirizados. Ontem, enquanto fazia uma breve apresentação adstrita à avaliação das Eleições, dizia que até o Mesário é uma extensão do TRE, do Presidente do TRE, do Vice-presidente do TRE, da Direção do Tribunal Regional Eleitoral, o que configura uma responsabilidade muito grande esta que aqui se assume.

Por tudo isso, meus cumprimentos mais uma vez e a minha alegria de os ver na condução deste renomado Sodalício. Parabéns.

O DES.-PRESIDENTE – Com a palavra o Juiz Guilherme Doehler.

O JUIZ GUILHERME DOEHLER – Obrigado, senhor Presidente.

Minha cordial saudação à Vossa Excelência, aos ilustres Pares desta Corte Eleitoral, ao Dr. Eduardo Morato, nosso Procurador Regional Eleitoral, às senhoras e aos senhores, aos Advogados e Advogadas que aqui militam, aos Servidores e às Servidoras que nos acompanham nesta tarde de trabalho, aos colegas da Magistratura Estadual – esteja vendo ali a Dra. Cristiana Martins Gualberto Ribeiro –, desejando uma muito boa tarde a todos.

Senhor Presidente, quero registrar, nesta solenidade tão simbólica e tão relevante para este Tribunal Regional Eleitoral, a minha honra e minha satisfação por ter participado da Eleição de dois expoentes da Magistratura Estadual e, por que não dizer, da Nacional, estes mesmos que, no âmbito deste Sodalício, já demonstraram, em reiteradas oportunidades, sua elevada envergadura intelectual e moral, pelo que é mesmo em vista destes predicativos que tenho a certeza de que darão continuidade a esse excelente trabalho que já vem sendo desenvolvido por Vossa Excelência, pautado sempre na legalidade, na moralidade, enfim, na observância de princípios republicanos. É para nós um alento muito grande saber que esse trabalho será continuado através de

homens da estatura do Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini e do Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

É grande a satisfação por eles e muitos os desejos de sucesso nessa empreitada, a que não será fácil, mas que, com certeza, saberão se desincumbir muito bem de todas as responsabilidades ao longo dos próximos anos.

É o que tinha a dizer, senhor Presidente. Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Com a palavra, o Juiz Cássio Fontenelle.

O JUIZ CÁSSIO FONTENELLE – Obrigado, senhor Presidente. De forma muito breve, saúdo os componentes desta Mesa, hoje na pessoa do Desembargador Júlio César Lorens, cumprimentando, seguidamente, nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato, os Servidores e as Servidoras desta Casa, sobre os que digo serem a grande riqueza deste Tribunal e para os que peço licença para os cumprimentar na pessoa da Coordenadora de Sessões, Dra. Ana Cristina Horta Dias.

De modo muito simples, gostaria de parabenizar o Presidente e o Vice-Presidente eleitos, Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini e Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, respectivamente. As qualidades técnicas de ambos já foram exaltadas aqui, só me restando subscrevê-las, contudo faço uma distinção dos dois Magistrados quanto à sua capacidade pessoal e à questão de sua conduta, pela honradez, o trato, o fino trato que S. Exas. dispendem às pessoas, num geral, e aos Servidores, em particular. Acho que isso é um extra que vem a se somar ao TRE. Então, só me resta pedir ao bom Deus que sempre lhes conceda sabedoria, serenidade e muita saúde para conduzir o nosso Tribunal.

Ao final, senhor Presidente, e de forma propositada, gostaria de me dirigir rapidamente à V. Exa. para cumprimenta-lo por todo o trabalho que foi feito – sua gestão ainda continua – nesse ano sob sua Presidência. O senhor, sem dúvida, conduziu-nos e à eleição mais complicada que tivemos. De forma muito pessoal, então, registro o meu agradecimento pela forma com que fui recebido e tratado por Vossa Excelência, nunca antes tenha participado de um Colegiado. Tenho a sorte de encontrar atalhos em meu percurso e Vossa Excelência, mais uma vez, vem favorecer e enriquecer a minha humilde carreira, essa em que ainda prossigo de forma serena e tranquila.

Muito obrigado, senhor Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – O Des. Júlio César Lorens deseja se manifestar?

O DES. JÚLIO CÉSAR LORENS – Obrigado, senhor Presidente, e parabéns aos eleitos. Como já fora anteriormente dito, a tarefa não é fácil, mas árdua, e ao Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, com três décadas de Magistratura, bagagem não lhe falta para o enfrentamento.

Ao Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, com mais de três décadas de judicatura – acho que até fomos do mesmo concurso –, também, bagagem não lhe falta. Quero aderir às palavras que me antecederam e desejar aos colegas muito sucesso e dizer-lhes que contem comigo.

O DES.-PRESIDENTE – Com a palavra, então, o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Senhor Presidente, obrigado. As minhas palavras serão rápidas, dirigindo-me a Vossa Excelência, antes de tudo o mais, para parabenizá-lo pelo que fez em sua gestão até aqui.

Queria transmitir-lhe algumas palavras que escutei de um amigo, um que também é Desembargador, o Franklin Higino Caldeira Filho, então egresso do Ministério Público:

– "Tomara que o Desembargador Maurício Soares se disponha a assumir, a concorrer, a ocupar postos no Tribunal de Justiça daqui para a frente, porque é uma liderança de raro perfil, extremamente agregador."

Pois é exatamente essa a minha percepção, a que tive porquanto Vossa Excelência, de uma forma incomum, exerceu a alta autoridade do cargo, muito equilibradamente e com o espírito republicano e, por isso, merece de nossa parte todos os elogios, o que falo em nome do Ministério Público Eleitoral e dos trezentos e poucos Promotores de Justiça que aqui represento.

Com relação aos eleitos, queria destacar aqui a admiração que tenho por ambos.

O Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini não é mineiro de nascimento, ao que sei, mas talvez seja o mais mineiro dentre todos nós, tendo

incorporado e aprendido como poucos a lição do Leonardo Da Vinci: “escutar é possuir, além do seu, o cérebro dos outros” -, o que então dele revela uma capacidade incomum de ouvir com atenção.

Sei de Vossa Excelência, Des. Otávio Augusto De Nigris Boccalini, que de inquestionável estatura, tendo a certeza de que vai fazer uma excelente gestão nesse Tribunal Regional Eleitoral.

Particularmente, em relação ao Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, digo que, também, sou um admirador da forma como vem se dando o exercício de sua judicatura aqui nesta Corte. Admirador, também, o sou de Sua Excelência, especialmente dos talentos musicais que ostenta e venho acompanhando. Enfim, é um Magistrado de altíssima capacidade jurídica. Desejo que Vossa Excelência, Des. Ramon Tácio de Oliveira, seja muito feliz nessa árdua missão que irá desempenhar.

Finalmente, não poderia deixar de me reportar aos Servidores e às Servidoras da Casa, enfim, a toda a estrutura deste Sodalício, aos Magistrados, inclusive aos Juízes Auxiliares, porquanto venha ouvindo comentários a respeito de tanto, seguro de que é um corpo extremamente dedicado e competente que, na verdade, revela a grande qualidade da Justiça Eleitoral, especialmente deste Tribunal, que trabalha com afinco pela instituição e, sobretudo, pela liderança que tem.

Já soube de alguns Servidores e Servidoras que vão ao máximo de sua dedicação e esforço enquanto parceiros da gestão do Desembargador Maurício Soares, e estou cioso de que vão se portar da mesma forma em relação à gestão do Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini e do Desembargador Ramom Tácio de Oliveira. Então, ficam aqui as minhas palavras. Parabéns aos eleitos.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado Dr. Eduardo Morato. O Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini quer se manifestar?

O DES. OCTAVIO BOCCALINI – Obrigado, senhor Presidente.

Agradeço a todos, indistintamente, grato pelos anos até aqui vividos e por estes decorridos neste Tribunal e mais pela confiança em mim depositada.

Ao em. Desembargador Maurício Torres Soares, Presidente deste e. Tribunal Regional Eleitoral, a quem terei a honra de suceder, agradeço-lhe, muito especialmente, pelo exemplo que nos deixou como legado e pelo caminho

reto por si trilhado, tendo a certeza de que o seguirei.

O futuro se descortina na afirmação de um momento de crise neste País, para a qual há apenas três respostas: Democracia, Democracia e Democracia. Três respostas que são uma grande resposta, pois, com a Democracia, renunciamos a tudo que seja violência, arbitrariedade, ditadura e autocracia. E esse é o nosso compromisso, senhor Presidente, Des. Maurício Torres Soares, e será nosso lema, dando continuação aos trabalhos de Vossa Excelência.

É o que farei. Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini pelas palavras a mim dirigidas.

Com a palavra, o Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

O DES. RAMOM TÁCIO – Senhoras e senhores, senhor Presidente desta Corte, Des. Maurício Soares.

Quero, em primeiro lugar, externar cumprimentos especiais aos integrantes desta Corte, sejam ao Presidente, Des. Maurício Soares, ao Vice-presidente, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, à Juíza Patrícia Henriques, ao Juiz Vaz Bueno, ao Juiz Guilherme Doehler, ao Juiz Marcelo Salgado e ao Juiz Cássio Fontenelle pela validação da escolha de meu nome, esta que acaba de acontecer, para que logo, logo, assuma a Vice-presidência deste Tribunal e a Corregedoria Eleitoral.

Quero, também, cumprimentar e agradecer aos integrantes desta Corte e ao colega, Desembargador Júlio César Lorens, por suas palavras endereçadas a mim e ao Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini, grato ainda pelas palavras de nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato.

Essa rotatividade é assim, tão marcante quanto interessante, às vezes provocando emoções, exatamente porque percebemos que o tempo roda, o tempo gira, mesmo quando queríamos que o Desembargador Maurício Soares ficasse muito mais tempo e que o Corregedor, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, também, ficasse no cargo, mas o rodízio é um processo inerente à Democracia e à República e sabemos, de antemão, do brilho de ambos e isso nos dá conforto, apesar do pesar. À exceção de mim, tenho certeza de que temos aí brilhantes colegas, os que, também, no decorrer de suas carreiras, anseiam por ocupar esse espaço e do que lhes certifico que virão para cá e ocuparão, de

forma senão igual, pelo menos próxima ao trabalho desempenhado pelo Presidente, Des. Maurício Soares e pelo Vice-presidente, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, quem agora o sucede para, daqui a alguns dias, ser sucedido por mim quando da assunção da Vice-presidência deste Sodalício.

Pois, a vida é assim mesmo, vai-nos apresentando esses momentos de giro e rotatividade, sendo normal e bastante a certeza de que os que virão – tenha sido inclusive ressaltado por nosso Presidente –, vão fazer de tudo para que os trabalhos então realizados, não só pela gestão em curso como pelas antecessoras, não caiam de nível, senão permaneça no mesmo ou, quem sabe, consiga até agregar-lhe valor. Mas essa rotatividade é muito importante para a Democracia.

Terei um ano pela frente na Vice-Presidência deste Tribunal, na Corregedoria. Quando vinha para cá, refletia a propósito da brilhante gestão que antecedia a nossa, pedindo a Deus que pudesse, pelo menos, participar de um trabalho em que os procedimentos adotados para a escolha legítima dos representantes da Cidade, do Estado e do País se confirmassem, no espelhamento da vontade do Eleitor, exatamente como este Tribunal sempre agiu, conduzindo o processo eleitoral para que isso ocorresse. Ora, tanto como tive, tenho sempre essa preocupação, rogando a Deus que consiga aqui desempenhar algum trabalho que possibilite senão a mantença, o refino e a solidez da legitimidade dos nossos representantes eleitos.

Nesse um ano de trabalho que terei à frente da Vice-presidência, imbuído da fé em Deus, vou empenhar todos os meus esforços para que esse trabalho magnânimo de Vossa Excelência, Presidente, e dos integrantes da Corte, dos Servidores e das Servidoras, enfim, de todos aqueles que compõem esta Casa do Povo, possa acontecer.

Ainda há pouco falei ao Dr. Guilherme Doehler, durante o café, e o Dr. Eduardo Morato ainda lembrou-se disso, de que estou entusiasmado com a música, querendo saber sobre a divulgação de alguma letra melodizada, algum escrito que tenha virado música.

De fato, tenho a satisfação de fazer com que meus escritos sejam melodizados e possam assim, de algum modo, ser mais acessível às pessoas. Ainda há pouco, escrevi “E tudo pode acontecer” e melodizei a esse propósito. Nessa canção, se é que pode ser considerada uma canção – pelo menos sou o dono da obra e não posso negar isso, tenho que valorizar o meu trabalho –, escrevi assim: “há mais que se passa num dia, do que um dia que se passa”. Essa

frase está lá em “E tudo pode acontecer”. Nessa melodia, ainda escrevi: “construções podem ser feitas e nós podemos ser alguém”, revelando aqui a importância da dignidade de uma pessoa.

Senhor Presidente e demais integrantes da Corte, senhoras e senhores, acredito mesmo que construções podem ser feitas e venho para este Tribunal imbuído desse propósito de construir e trabalhar com este intento.

Muito obrigado.

O DES.- PRESIDENTE – Agradeço a presença de todos, gratificado pelas palavras a mim dirigidas pelos em. Pares, em razão da gentileza e da amizade. Ora suspendo esta Sessão Administrativa, ainda que tenhamos processos administrativos em pauta, dos que trataremos em breve.

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZOITO HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Criminal nº 0600049-20.2023. Belo Horizonte. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Denegaram a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Artur Rovere Soares e Dra. Carina Quito).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600186-53.2020. Santa Vitória. Recorrente: Coligação 'Santa Vitória no Caminho Certo'. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - comício/showmício. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade do recurso interposto pela Coligação "Muda Santa Vitória" e dele não conheceram, à unanimidade, nos termos do voto do Relator e deram parcial provimento ao recurso interposto pela Coligação "Santa Vitória no Caminho Certo", nos termos do voto do Relator, por maioria. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Renata Soares Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601377-87.2020. Nova Lima**.** Recorrentes: Coligação Nova Lima de Todas e Todos e Joao Marcelo Dieguez Pereira. Recorridos: Fausto Niquini Ferreira, Vice-Prefeito, Wesley de Jesus Silva, Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Auack Natan Moreira de Oliveira Reis).

PJE Petição Criminal nº 0600033-66.2023. Inhapim**.** Interessados: Márcio Elias de Lima e Santos e outros. Assunto: Crimes da lei de licitações. Falsidade ideológica. Corrupção passiva. Corrupção ativa. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Declinaram da competência para a Justiça Comum Estadual, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Vicente Rezende Salgueiro Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600113-32.2021. São Gonçalo do Rio Abaixo**.** (Processo sigiloso). Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Henrique Almeida Bazan Castanheira).

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604712-46.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessado: Carlos Alberto Pereira, Deputado Federal.

Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Aprovaram as contas, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601164-68.2020. Sete Lagoas**.** Recorrente: Admilson Correia de Lima. Recorridos: Cidadania de Sete Lagoas e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Nathalia de Sousa Fonseca).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600954-79.2020. Araguari. Recorrente: Diogo de Melo Brito. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Captação ilícita de sufrágio. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600657-05.2020. Ouro Preto. Recorrente: Coligação Viva Ouro Preto. Recorridos: Ailton Miranda Silva e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600827-79.2020. Sete Lagoas. Recorrente: Dalton Alves Franco Junior, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600040-58.2023. Belo Horizonte. Requerente: Antônio Feliciano Gomes. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual.

Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deferiram o requerimento de regularização das contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 8ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 30 MARÇO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600089-02.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de nova resolução. Minuta de resolução que "Institui a Política de Comunicação Social do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais." Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.242/2023, à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600100-31.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que "Dispõe sobre o empréstimo de urnas eletrônicas para as Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares no Estado de Minas Gerais." Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.243/2023, à unanimidade.

PJE Instrução nº 0600099-46.2023. Lamim. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Eleições - Eleição Suplementar. Proposta de nova resolução. Minuta de resolução que "Fixa data, aprova a instrução e o calendário para a realização de eleições suplementares para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Lamim, Minas Gerais 87ª Zona Eleitoral de Conselheiro Lafaiete." Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.244/2023, à unanimidade.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de maio de 2023 conforme a seguir indicado:

03 – QUARTA- FEIRA (Sessão por videoconferência– 16:00 horas)

05 -SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 05/05/23 às 00:00 e término dia 10/05/23 às 23:59)

10 – QUARTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

12 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 12/05/23 às 00:00 e término dia 17/05/23 às 23:59)

19 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 19/05/23 às 00:00 e término dia 24/05/23 às 23:59)

26 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 26/05/23 às 00:00 e término dia 31/05/23 às 23:59)

29 – SEGUNDA- FEIRA (Sessão por videoconferência– 16:00 horas)

31– QUARTA- FEIRA (Sessão por videoconferência– 16:00 horas)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de maio de 2023 conforme a seguir indicado:

DATA	JUIZ PLANTONISTA

01/05 (segunda-feira)	Juiz Guilherme Doehler
06/05 (sábado)	Juiz Marcelo Vaz Bueno
07/05 (domingo)	Juiz Marcelo Vaz Bueno
13/05 (sábado)	Juiz Marcelo Salgado
14/05 (domingo)	Juiz Marcelo Salgado
20/05 (sábado)	Juíza Patrícia Henriques
21/05 (domingo)	Juíza Patrícia Henriques
27/05 (sábado)	Juiz Cássio Fontenelle
28/05 (domingo)	Juiz Cássio Fontenelle

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 17 DE ABRIL, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 24 DE MARÇO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 29 DE MARÇO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0000006-61.2017. Belo Horizonte. Recorrente: Órgão de Direção Municipal do Partido Socialismo e Liberdade - P-SOL de Belo Horizonte. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa e anularam o processo, em parte, a partir da sentença, inclusive, e determinaram o retorno dos autos à origem, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0600770-74.2020. Belo Horizonte. Interessados: Rede Sustentabilidade - Comissão Provisória e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Desaprovaram as contas do Diretório Estadual do Partido Rede Sustentabilidade, referente ao exercício financeiro do ano de 2019, à unanimidade, com as determinações nos termos do voto do Relator, por maioria.

PJE Agravo Regimental nº 0605069-26.2022. Belo Horizonte. Agravante: Delio Pinheiro Neto, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0605509-22.2022. Belo Horizonte. Embargante: Glaucia Maria Santiago Rodrigues, Deputada Federal. Eleição 2022. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com os embargos, acolheram parcialmente os embargos de declaração com efeitos infringentes, à unanimidade, nos termos do voto do Relator e determinaram o recolhimento do valor de R$5.700,00 ao Tesouro Nacional, por maioria, nos termos do voto da 5ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0601652-36.2020. Belo Horizonte. Interessados: AGIR – MG e outros. Assunto: Partido político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza

Patrícia Henriques. Decisão: Aprovaram, com ressalvas, as contas do Diretório Estadual do Partido Trabalhista Cristão/MG, atual AGIR, relativas às Eleições 2020, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600800-88.2020. Estrela Dalva. Embargante: Paulo da Silva, Prefeito. Eleição 2020. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600996-79.2020. Nova Lima. Embargante: Jobert Fernando de Paula, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600752-93.2020. Jequitaí. Recorrente: Wesley Junio Ferreira Soares, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600092-30.2018. Belo Horizonte. Embargantes: Diretório Estadual do Partido Social Cristão de Minas Gerais e outros. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600406-78.2020. Uberlândia. Recorrente: Luís Gustavo Roel da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600722-69.2020. Jenipapo de Minas. Assistente: PODEMOS - Jenipapo de Minas. Assunto: Prestação de contas de partido

político. Partido político - Órgão de Direção Municipal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0601656-73.2020. Belo Horizonte. Interessados: Rede Sustentabilidade - Comissão Provisória e outros. Assunto: Partido político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Aprovaram, com ressalvas, as contas do Diretório Estadual do Rede Sustentabilidade, relativas às Eleições 2020, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600276-44.2022. Uberlândia. Embargante: União Brasil - Minas Gerais. Embargados: Democracia Cristã e Anderson Lima da Silva. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0601044-38.2020. Belo Horizonte. Interessados: Partido da Mulher Brasileira e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Desaprovaram as contas Diretório Estadual do Partido da Mulher Brasileira - PMB, referente ao exercício financeiro do ano de 2019, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600647-63.2020. Jaíba. Embargantes: Arnaldo Hélio Dias, Vice-Prefeito e Reginaldo Antônio da Silva, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600669-24.2020. Jaíba. Embargante: Aurora Maria Barbosa Moreira, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler.

Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 7ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 22 MARÇO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ ADILON CLÁVER DE RESENDE. SECRETÁRIA: BELª. MARIANA RIBEIRO CANÇADO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES. MAURÍCIO SOARES – Antes de trazer o primeiro processo a julgamento, gostaria de manifestar-me a propósito do último dia, nesta Corte, do mandato do Juiz Arivaldo Resende de Castro Júnior.

Sua Excelência esteve conosco, nesta Casa, durante os últimos anos e prestou-nos a todos uma excelente ajuda, um trabalho de qualidade, revelando-se um magistrado talhado para exercer a função que lhe coube neste Tribunal, muito o honrando, de forma que registro, neste momento, ao Juiz Arivaldo Resende de Castro Júnior, uma nota de agradecimento deste Tribunal Regional Eleitoral pelos serviços prestados, ciente de que S. Exa. está pleiteando uma nova vaga, o que, em face do trabalho que ora prestou e pela dedicação com que se dispôs a fazê-lo, certamente irá obter sucesso nesse pleito.

Por tudo isso, gostaria de deixar aqui, da parte de todo o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, os nossos profundos agradecimentos por tudo que Sua Excelência realizou, por sua disponibilidade durante as Eleições, haja vista ter estado sempre presente nos atos praticados por esta Corte, relevado seu compromisso absoluto com os trabalhos eleitorais.

Fica-lhe, neste instante, então, o meu muito obrigado, Juiz Arivaldo Resende de Castro Júnior, o que faço em nome de todo este Tribunal Regional Eleitoral e dos eminentes Pares, pelos excelentes serviços de V. Exa. prestados aqui, com os votos de que volte em breve a compor esta Corte.

Agora, franqueio a palavra ao Dr. Eduardo Morato, Procurador Regional Eleitoral.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Senhor Presidente, obrigado pela oportunidade, a que aproveito só para reafirmar tudo o que V. Exa. disse e dar o testemunho do elevado nível de conhecimento, preparo e dedicação do Juiz Arivaldo Resende de Castro Júnior, bem como dizer e, especialmente, da alegria de ter convivido com S. Exa., na expectativa de que continue essa convivência consigo, essa pessoa tão bacana, tão legal e tão devotada.

Foi uma honra trabalhar com Vossa Excelência, Juiz Arivaldo Resende de Castro Júnior.

O DR. ANDRÉ MYSSIOR – Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente Maurício Soares e Excelentíssimo Desembargador-Corregedor Octavio Augusto De Nigris Boccalini; Excelentíssimos Membros da Corte, Juízes Vaz Bueno, Patrícia Henriques, Marcelo Salgado, Guilherme Doehler e Cássio Azevedo Fontenelle, Excelentíssimo Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato.

Caríssimo Juiz Arivaldo Resende de Castro Júnior, permito-me, em nome dos Advogados e das Advogadas que militam neste Tribunal Regional Eleitoral, sublinhar, bem como subscrever, *in totum*, as palavras dos eminentes Des.-Presidente e Procurador Regional Eleitoral a propósito de Vossa Excelência,

quem muito bem representou nossa Classe nesta Corte. Sou testemunha, assim como todos os colegas desta militância eleitoral, sobre a excelência de seu trabalho como Magistrado e, na sequência dos que me antecederam, desejo, também, a V. Exa. muita sorte e muito sucesso em seu pleito pela recondução a esta Corte, o que será muito merecido tanto quanto um grande presente para este Tribunal.

Obrigado, Senhor Presidente.

O DES. MAURÍCIO SOARES – Indago ao Dr. Arivaldo Resende de Castro Júnior se deseja manifestar-se.

O JUIZ ARIVALDO RESENDE – Senhor Des.-Presidente Maurício Soares, Senhor Corregedor Eleitoral, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, eminentes Juízes da Corte, Marcelo Salgado, Vaz Bueno, Patrícia Henriques, Cássio Azevedo Fontenelle, Guilherme Doehler, e o Juiz substituto, quem daqui vejo, Dr. Adilon Cláver de Resende, bem como o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato, Servidores e Servidoras da Casa, aos que tenho muito pelo que agradecer, os Advogados e Advogadas, esses que cumprimento na pessoa do Dr. André Myssior.

Senhor Presidente, foi uma honra para mim ocupar uma cadeira nesta Corte Eleitoral, neste último biênio, pelo que só tenho a agradecer a todos pela paciência e por todos os ensinamentos que aqui alcancei nesses dois anos, tendo-me sido uma experiência ímpar e para minha carreira, essa de poder desempenhar, do modo como o fiz, as funções que a mim me foram delegadas como magistrado cumuladas com as de Advogado atuante em outras áreas.

Agradeço a Deus pela oportunidade e espero, de coração, que seja um até breve.

Muito obrigado a todos.

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR LUIZ VICENTE PÁSCOA, PAI DA JUÍZA FABIANA DA CUNHA PÁSCOA, DIRETORA DO FORO ELEITORAL DE BELO HORIZONTE, BIÊNIO 2020-2022

O DES.-PRESIDENTE – Gostaria de registrar, aqui, um voto de pesar pelo falecimento do senhor Luiz Vicente Páscoa, pai da Juíza Fabiana da Cunha Páscoa, então Diretora do Foro Eleitoral de Belo Horizonte, durante um biênio, este dando conta das últimas Eleições, tendo deixado de cumprir suas funções como Magistrada eleitoral agora recentemente.

Acreditando poder contar com a adesão de toda a Corte deste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, bem como do Ministério Público Eleitoral, faço constar da ata de hoje nossos sentimentos, determinando que seja comunicado à família enlutada nosso enternecimento em face de sua perda.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado nº 0606109-43.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). (Processo sigiloso). Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram as preliminares de ausência de provas e cerceamento do direito de defesa, em razão do indeferimento de diligência e de ausência de intimação para oitiva de testemunha, à unanimidade, acolheram a questão de ordem levantada pelo Relator, e declararam o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais competente para prosseguir no julgamento do feito, à unanimidade, e, no mérito, aplicaram a penalidade de censura ao magistrado, por maioria, nos termos do voto do Relator, com voto do Presidente. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Cristovam Dionísio de Barros Cavalcanti Junior).

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ ADILON CLÁVER DE RESENDE. SECRETÁRIA: BELª. MARIANA RIBEIRO CANÇADO.

Julgamentos

PJE Prestação de Contas Anual nº 0601028-84.2020. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessados: Partido Republicano da Ordem Social - PROS - Comissão Provisória Estadual e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Desaprovaram as contas do Diretório Estadual do Partido Republicano da Ordem Social (PROS), referente ao exercício financeiro do ano de 2019, à unanimidade, e afastaram a determinação da devolução dos valores ao Tesouro Nacional, por maioria, nos termos do voto do 5º Vogal, Juiz Marcelo Salgado, com reposicionamento de voto do 2º, do 3º e da 4ª Vogais.

PJE Mandado de Segurança Criminal nº 0600049-20.2023. Belo Horizonte. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Após o Relator, o 1º e o 2º Vogais denegarem a ordem, pediu vista o 3º Vogal, Des. Octavio Boccalini, para o dia 29/03/23. (Inscreveu-se para sustentação oral: Carina Quito). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Artur Rovere Soares).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0606418-64.2022. Araguari. Impetrantes: Wesley Marcos Lucas de Mendonca e outros. Impetrado: Juiz da 16ª Zona

Eleitoral de Araguari. Terceiro Interessado: Ministério Público Eleitoral de Araguari. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Denegaram a ordem, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Regis Pereira Machado).

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600377-81.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Requerente: Roberto Elbo Gonçalves. Litisconsorte: Órgão de Direção Municipal do Partido Progressista-PP de Belo Horizonte. Requerida: Flavia Ferreira Borja Pinto. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Des. Octavio Boccalini. Decisão: Acolheram a questão de ordem suscitada pelo Relator e converteram o julgamento em diligência, para viabilização do contraditório em relação a documento novo, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Arthur Magno e Silva Guerra e Dra. Layne Barbosa de Faria).

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600932-69.2020. Belo Horizonte. Interessados: Partido Democrático Trabalhista e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Aprovaram, com ressalvas, as contas do Diretório Estadual do Partido Democrático Trabalhista-PDT, referente ao exercício financeiro do ano de 2019, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, e determinaram a suspensão de recebimento de recursos do fundo partidário pelo período de 1 mês, por maioria, nos termos do voto do 2º Vogal, Des. Octavio Boccalini. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Jorge Washington Cançado Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600996-53.2020. Igarapé**.** Recorrente: Serafim Fabiano de Castro. Recorridos: Michel Stenio da Fonseca e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lázaro Macedo Barbosa). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Andrey Aguilar Freire).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600732-67.2020. São João Evangelista. Recorrente: Geraldo Aparecido dos Santos. Recorridos: Geraldo Goncalves da Silva e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, reconheceram a ilegitimidade passiva do Partido dos Trabalhadores e extinguiram o feito, sem resolução do mérito, em relação ao aludido partido, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Warley Vianey Gomes Maia).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600186-53.2020. Santa Vitória. Recorrente: Coligação 'Santa Vitória No Caminho Certo'. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - comício/showmício. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade do recurso interposto pela Coligação "Muda Santa Vitória" e dele não conheceram, à unanimidade, e, após o Relator dar parcial provimento ao recurso interposto pela Coligação "Santa Vitória no Caminho Certo", com adiantamento de voto do 5º Vogal, Juiz Guilherme Doelher, pediu vista o 1º Vogal, Des. Octavio Boccalini, para o dia 29/03/23. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Renata Soares Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600942-21.2020. Lavras**.** Recorrente: Podemos – Pode. Recorridos: Rodolpho Wilson Crepaldi e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Frederico Thadeu de Torres Ferreira Peixoto e Dr. Luís André de Araújo Vasconcelos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600951-24.2020. Tapira. (Retorno de vista). Recorrente: Diretório Municipal do Democratas. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial

provimento ao recurso e determinaram o retorno dos autos ao juízo de origem, para a devida análise da prestação de contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604712-46.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessado: Carlos Alberto Pereira, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Renovada a vista do Juiz Vaz Bueno para o dia 29/03/23.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600426-28.2020. Joaquim Felício. Recorrente: Patrícia Kelly de Jesus, Vereadora. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600121-52.2021. Belo Horizonte. Recorrente: Ronan de Souza Ferreira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Representação. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram as preliminares de intempestividade do recurso, de inobservância ao princípio da dialeticidade recursal, a prejudicial de mérito de decadência e de nulidade processual por cerceamento de defesa. No mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 30 DE MARÇO, ÀS 18 HORAS.

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 17 DE MARÇO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 22 DE MARÇO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração nº 0600166-23.2020. Belo Horizonte. Embargante: Maria Aparecida Vilhena Falabella, Vereadora. Eleição 2020. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a questão de ordem suscitada pelo embargante e rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600335-07.2020. Tabajara (Inhapim). Recorrente: Idelcio Goncalves da Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política. Propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral - alto-falante/amplificador de som. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Após o Relator, a 1ª e o 2º Vogais darem provimento ao recurso e o 3º, o 4º e o 5º Vogais negarem provimento ao recurso, pediu vista o Presidente para o dia 31/03/23.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600089-65.2021. Belo Horizonte. Recorrente: Alexandre Rodrigues Lage. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Retirado de pauta pela Relatora para inclusão na pauta presencial.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600824-33.2020. Capelinha. (Retorno de vista). Recorrente: Luciano Costa Barbosa, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao recurso, nos termos do 2º Vogal, Des. Octávio Boccalini, com voto de desempate do Presidente.

PJE Agravo Regimental nº 0605892-97.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Agravante: Vilma Maria de Paiva. Agravados: Jose Gregório de Paiva Neto e Advocacia Geral da União. Assunto: Prestação de contas de candidato. Execução. Cumprimento de sentença. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto da 4ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques.

PJE Embargos de Declaração nº 0603768-44.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Embargante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Embargado: Joao Lucio Magalhaes Bifano, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600034-65.2021. Pains. Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira PSDB. Recorridos: Geraldo de Oliveira Couto e Marco Aurélio Rabelo Gomes. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600811-41.2020. Nova Lima. Recorrente: Elvecio Bonifácio Ferreira, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600480-38.2020. Serra da Saudade. Recorrente: Cidadania Serra da Saudade. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600434-05.2020. Joaquim Felício. Recorrente: Welbert Carlos dos Santos, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600412-44.2020. Joaquim Felício. Recorrente: Francisco Leoncio Da Costa Junior Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000016-79.2019. Estrela do Sul. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Fabio Junior Soares. Assunto: Violação do sigilo do voto. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Rejeitaram as preliminares de intempestividade recursal e inadequação da via eleita, deram provimento ao recurso e determinaram o retorno dos autos à origem, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601296-41.2020. Rio Acima. Embargante: Antônio Cesar Pires de Miranda Junior. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0606400-43.2022. Carangola. Requerente: Graziano Amorim D Oliveira. Assunto: Contas. - Não apresentação das contas. Cargo Deputado Estadual. Regularização de contas eleitorais. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deferiram o requerimento de regularização de omissão de prestação de contas eleitorais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600900-74.2020. Uruana de Minas. Embargantes: Tania Menezes Lepesqueur, Prefeita e outros. Eleição 2020. Embargados: Ronaldo Ferreira de Morais. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600736-40.2020. Rio do Prado. Embargante: Partido Socialista Brasileiro. Assunto: Partido político. -Órgão de Direção Municipal. Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Acolheram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600465-22.2022. Belo Horizonte. Embargante: Avante. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Veiculação de propaganda partidária em inserções. Representação. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600321-82.2021. Belo Horizonte. Interessados: Partido da Causa Operaria - PCO - 29 - Comissão Provisória Estadual e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600005-51.2022. Governador Valadares. Embargante: União Brasil. Embargada: Enes Candido Damacena Junior. Assunto: Justificação de desfiliação partidária. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. MARIANA RIBEIRO CANÇADO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração nº 0600107-57.2022. Congonhal**.** Embargante: Sebastiao Lucio dos Santos e outros. Embargado: Jose Benedito Coutinho e outros. Assunto: Corrupção Eleitoral. Ação Penal. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os primeiros e os segundos embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Maurício Soares passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini.

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600030-14.2023. Belo Horizonte. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Denegaram a segurança, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Diogo Fernandes Gradim).

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Maurício Soares anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600063-04.2023. Divisa Alegre. Impetrante: Ademir Alves. Impetrado: Juízo da 213ª Zona Eleitoral de Pedra Azul. Assunto: Mandado de Segurança. Registro de Candidatura. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Suplementar. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva e denegaram a segurança, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600621-97.2020. Vargem Bonita**.** Recorrentes: Partido da Social Democracia Brasileira e outros. Recorrido: Samuel Alves de Matos Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva do candidato a Vice-Prefeito e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Romulo de Oliveira Fraga).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600422-88.2020. Joaquim Felício. (Retorno de vista). Recorrente: Manoel Messias Rodrigues da Silva, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Des. Octavio Boccalini.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604712-46.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessado: Carlos Alberto Pereira, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Após a Relatora, o 2º e o 3º Vogais aprovarem as contas e o 4º Vogal aprovar, com ressalvas, as contas, pediu vista o 5º Vogal, Juiz Vaz Bueno, para o dia 22/03/23.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600838-70.2020. Araxá**.** Recorrente: Sergio Augusto Afonso Chaer, Prefeito. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600951-24.2020. Tapira**.** Recorrente: Diretório Municipal do Democratas. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Após o Relator dar parcial provimento ao recurso e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem, para a devida análise da prestação de contas, pediu vista o 1º Vogal, Des. Octavio Boccalini, para o dia 22/03/23.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600531-05.2020. Joaquim Felício**.** Recorrente: Jairo Apolinário Lemos, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Cargo Vereador. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600032-19.2022. Belo Horizonte. Requerente: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória. Litisconsorte: Comissão Diretora Provisória do Partido Liberal do Estado de Minas Gerais. Requerido: Nikolas Ferreira de Oliveira. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator:

Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Extinguiram o processo, sem resolução de mérito, em decorrência da perda superveniente do seu objeto, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 6ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 15 MARÇO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. MARIANA RIBEIRO CANÇADO.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo Disciplinar nº 0000024-90.2022. Belo Horizonte. (Processo sigiloso). Relator: Des. Mauricio Soares. Decisão: O Tribunal, à unanimidade, aprovou a proposta de instauração do processo administrativo disciplinar, sem o afastamento do magistrado das funções eleitorais, nos termos do voto do Relator.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

Deliberou pelas alterações das datas das sessões a seguir transcritas:

- A sessão por videoconferência do dia 03/04/2023, às 16:00 horas, foi alterada para o dia 18/04/2023, às 16:00 horas.

- A sessão por videoconferência do dia 12/04/2023, às 16:00 horas, foi alterada para o dia 25/04/2023, às 16:00 horas.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 22 DE MARÇO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 3 DE MARÇO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 8 DE MARÇO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-13.2021. Durandé. Recorrente: Partido Social Democrático. Recorridos: Adriano Alves Feitosa e Jose Elias Rodrigues Pereira. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Retirado de pauta pela Relatora para inclusão na pauta presencial.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600874-47.2020. Durandé. Recorrente: Partido Social Democrático. Recorridos: Adriano Alves Feitosa e Jose Elias Rodrigues Pereira. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Retirado de pauta pela Relatora para inclusão na pauta presencial.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600488-87.2020. Minas Novas. (Retirado de pauta). Recorrente: Aécio Guedes Soares, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso e determinaram o recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de R$3.281,40, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601179-15.2020. Olhos-d'Água. Recorrente: Marcos Aurélio Dias, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600275-37.2020. Belo Horizonte. Embargantes: Pedro Sousa Ferreira e Defensoria Pública da União. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Promoção de desordem nos trabalhos eleitorais. Ação Penal. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos infringentes, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600604-52.2020. Chapada Gaúcha. (Retirado de pauta). Recorrente: Edvan Nogueira da Costa, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600664-15.2020. Belo Horizonte. Embargantes: Partido dos Trabalhadores e outros. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601061-82.2020. Heliodora. Embargantes: Ercílio Confort Lorena e Kellen Cristina de Souza Oliveira. Embargado: Alex Leopoldino de Lima. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601061-82.2020. Heliodora. Embargantes: Alex Leopoldino de Lima e Nilton Fernandes Ferreira. Embargados: Ercílio Confort Lorena e Kellen Cristina de Souza Oliveira. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0606097-29.2022. Belo Horizonte. Embargante: Franco Cartafina Gomes. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - folhetos/volantes/santinhos/impressos. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601216-63.2020. Nazareno. Recorrentes: Reginaldo do Carmo Teixeira, Vice-Prefeito e João Caetano Leite, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Conheceram dos documentos juntados após o

parecer conclusivo e deram parcial provimento ao recurso à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600398-64.2020. Congonhas. Recorrente: Flaviano Pereira de Vasconcelos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601530-42.2020. Glaucilândia. Recorrentes: Gilberto Costa Zuba e Marcelo Ferrante Maia. Recorridos: Herivelto Alves Luiz e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Não conheceram da preliminar de ilicitude de provas e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600253-98.2022. Ribeirão das Neves. Requerente: União Brasil. Requerido: Partido Republicano da Ordem Social-PROS - Comissão Provisória Estadual. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade ativa - fusão partidária - extinção dos partidos originais e a prejudicial de mérito - intempestividade da ação - decadência e julgaram improcedente os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600497-47.2020. Araguari. Recorrente: Coligação Araguari Eficiente. Recorridos: Dalto Umberto Rodrigues e Tubertino Sena Pereira. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Inelegibilidade - Abuso do poder econômico ou político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram as preliminares de não conhecimento do recurso e de ausência de dialeticidade e deram parcial provimento ao recurso, para declarar a nulidade parcial da sentença e, considerando a causa madura para o julgamento da AIJE, rejeitaram as preliminares de cerceamento de defesa por

inépcia da inicial e de ausência de justa causa, e no mérito, julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600484-28.2022. Belo Horizonte. Embargante: Partido Republicano da Ordem Social-PROS - Comissão Provisória Estadual. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda partidária. Representação. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Rejeitaram a arguição de perda do objeto e rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600195-95.2022. Contagem. Embargante: Partido Liberal. Embargados: Partido Social Democrático e Daniel Flavio de Moura Carvalho. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600359-65.2019. Belo Horizonte. Embargantes: Partido Democrático Trabalhista e outros. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600382-06.2022. Montes Claros. Embargante: Domingos Edmilson Magalhães. Embargados: Claudio Rodrigues de Jesus e outros. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600394-28.2020. Divino das Laranjeiras. Embargante: Coligação O Futuro se faz com Oportunidades - Divino das Laranjeiras. Embargados: Flavio Alves Pereira e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Guilherme Doehler.

Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600261-75.2022. Uberlândia. Embargante: Movimento Democrático Brasileiro. Embargadas: Comissão Provisória do Patriota e Liza Fernandes Prado. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0606162-24.2022. Belo Horizonte. Agravante: Diretório Estadual do Partido Social Cristão de Minas Gerais. Assunto: Veiculação de propaganda partidária em inserções. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

Encerrada a sessão.

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600561-39.2020. Contagem. Recorrente: Hugo Otavio Costa Vilaça, Vereador. Eleição 2020. Recorrido: Leandro Amaral Costa, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Representação. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator "sine die".

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600281-66.2022. Juiz de Fora. (Retorno de vista). Requerente: Diretório Estadual do Partido Social Cristão de Minas Gerais. Assistentes: Victor Paulo de Oliveira e outros. Requeridos: Rede Sustentabilidade - Comissão Provisória e Katia Aparecida Franco. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a prejudicial de decadência do direito de ação, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Guilherme Doehler, com voto de desempate do Presidente, e no mérito, julgaram improcedente o pedido, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Agravo Regimental nº 0604838-96.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Agravante: Sergio Augusto Santos Rodrigues, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Conheceram dos documentos juntados em fase recursal e deram parcial provimento ao agravo interno para afastar a obrigação de recolhimento de qualquer valor do Tesouro Nacional, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Cássio Fontenelle. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Amanda Torquato Duarte).

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604712-46.2022. Belo Horizonte. Interessado: Carlos Alberto Pereira, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Após a Relatora, o 2º e o 3º Vogais aprovarem as contas, pediu vista o 4º Vogal, Des. Octavio Boccalini, para o dia 15/3/23. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Isabelle Maria Gomes Fagundes de Sa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600755-32.2020. Cuparaque. Recorrentes: Rogerio Vicente Mendes e Welinton Alves de Paula. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram as preliminares de nulidade processual e de nulidade da decisão que acolheu os embargos de declaração e deram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Francisco Galvão de Carvalho e Dr. Saint Clair Campanha Filho).

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600377-81.2022. Belo Horizonte. (Retirado de pauta). Requerente: Roberto Elbo Gonçalves. Litisconsorte: Órgão de Direção Municipal do Partido Progressista-PP de Belo Horizonte. Requerida: Flavia Ferreira Borja Pinto. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Des. Octavio Boccalini. Decisão: Após o Relator e o 1º Vogal julgarem improcedente o pedido, pediu vista a 2ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, para o dia 22/3/23. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Carlos Wagner Ribeiro de Souza Junior, Dr. Arthur Magno e Silva Guerra e Dr. Adriano Guilherme de Aro Ferreira).

PJE Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0603337-10.2022. Belo Horizonte. (Retirado de pauta). Autor: Federação Brasil da Esperança - Fé Brasil. Réus: Mateus Simões de Almeida e Romeu Zema Neto. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inépcia da inicial e julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Leticia Lacerda de Castro e Dr. Arthur Magno e Silva Guerra).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601052-24.2020. Coração de Jesus. Recorrente: Fernando Elias Oliveira Gomes. Recorridos: Ivan Lopes de Sena e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de

intempestividade recursal, acolheram a preliminar de ilegitimidade passiva do PTB e o excluíram da lide e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Luciano Barbosa Braga).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600422-88.2020. Joaquim Felício. Recorrente: Manoel Messias Rodrigues da Silva, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Após o Relator negar provimento ao recurso, pediu vista o 1º Vogal, Des. Octavio Boccalini, para o dia 15/3/23.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600141-66.2021. Rio Acima. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600056-28.2021. Conceição das Alagoas. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram a prejudicial de decadência e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600034-79.2022. Itaipé. Recorrente: Partido Progressista. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Conheceram dos documentos juntados em sede recursal e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600985-02.2020. Araguari. Recorrente: Coligação Araguari Eficiente. Recorridos: Rogerio Bernardes Coelho e Paulo Sergio Oliveira do Vale. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, afastaram o reconhecimento da decadência, cassaram a sentença recorrida e, considerando a causa madura para julgamento, julgaram

improcedentes os pedidos iniciais, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 5ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 1º MARÇO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de abril de 2023 conforme a seguir indicado:

03- SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência– 16:00 horas)

12 – QUARTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

14 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 14/04/23 às 00:00 e término dia 19/04/23 às 23:59)

17 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência– 16:00 horas)

19 – QUARTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

24 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência– 16:00 horas)

26 – QUARTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

28 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 28/04/23 às 00:00 e término dia 03/05/23 às 23:59)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de abril de 2023 conforme a seguir indicado:

DATA	JUIZ PLANTONISTA
01/04 (sábado)	Juiz Marcelo Vaz Bueno
02/04 (domingo)	Juiz Marcelo Vaz Bueno
05/04 (quarta-feira)	Juiz Marcelo Vaz Bueno
06/04 (quinta-feira)	Juiz Marcelo Vaz Bueno
07/04 (sexta-feira)	Juiz Marcelo Salgado
08/04 (sábado)	Juiz Marcelo Salgado
09/04 (domingo)	Juiz Marcelo Salgado
15/04 (sábado)	Juiz Cássio Fontenelle
16/04 (domingo)	Juiz Cássio Fontenelle
21/04 (sexta-feira)	Juíza Patrícia Henriques
22/04 (sábado)	Juíza Patrícia Henriques
23/04 (domingo)	Juíza Patrícia Henriques
29/04 (sábado)	Juiz Guilherme Doehler
30/04 (domingo)	Juiz Guilherme Doehler

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 15 DE MARÇO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0601165-93.2024. Teófilo Otoni. (Processo veio adiado da sessão de 10/04/25, por despacho do Relator.) Recorrente: Pra Frente É Que Se Anda. Recorridos: Tania Mara Coutinho Moura e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso - uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Indeferiram o requerimento de determinação de segredo de justiça, por maioria, rejeitaram a preliminar de inépcia da petição inicial, por maioria, acolheram a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, cassaram a sentença e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Auack Natan Moreira de Oliveira Reis, Dra. Isabela de Souza Damasceno e Dr. André Luiz Peruhype Magalhães). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Gylliard Matos Fantecelle).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600597-09.2024. Pouso Alegre. Recorrente: Juntos por Pouso Alegre. Recorridos: Jose Dimas da Silva Fonseca e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Extinguiram o processo em relação a José Dimas da Silva Fonseca, com resolução de mérito, e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Leandro

Roberto de Paula Reis). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Antônio Lopes Neto e Dr. Thiago Lopes Pellegrinelli Naves).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600039-05.2025. Santo Antônio do Jacinto. Impetrantes: Carleane Bandeira de Souza e outros. Impetrado: Juízo da 144ª Zona Eleitoral de Jacinto. Litisconsortes: Edemark Pinheiro de Almeida Ruas e Nilza Rocha Vieira. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Denegaram a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600680-19.2024. Itabira. Recorrentes: Eleição 2024. Marco Antônio Lage, Prefeito e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – rádio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Maria Luiza Melo de Paiva Martins).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600979-34.2024. Conselheiro Lafaiete. Recorrente: Partido da Republica - Conselheiro Lafaiete. Recorridos: Pedro Americo de Almeida e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram as preliminares de cassação da sentença pelo não acolhimento de contradita de testemunha, de juntada de documentos novos e de nulidade da sentença por ausência de análise de prova documental. No mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Fernando Cesar Rodrigues da Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600529-44.2024. Dom Bosco. Recorrente: Venicio Jose de Oliveira, Prefeito. Eleição 2024. Recorridos: Nelson Mendes da Silva e Nelson Pereira de Brito. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Acolheram parcialmente a preliminar de não conhecimento dos documentos juntados com as alegações finais e com o recurso e no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto

do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Danilo Antônio Lucas Alvim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600026-54.2024. Lagoa Santa. Recorrente: Breno Salomão Gomes. Recorridos: Waldemir Rodrigues Tavares e Sempre Editora LTDA. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - Internet. Propaganda política - propaganda eleitoral - imprensa escrita - jornal/revista/tabloide. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram provimento ao recurso para cassar a sentença e, aplicando a teoria da causa madura, julgaram improcedente a representação, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Gabriel Rodrigues de Oliveira).

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600662-11.2024. São João Evangelista. Assunto: Diplomação. Inelegibilidade. Condenação criminal por órgão colegiado ou transitada em julgado. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Após sustentações orais, pediu vista o Relator, "sine die". (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Warley Vianey Gomes Maia e Dr. Bruno de Mendonça Pereira Cunha).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600519-92.2024. Mantena. Presidência da Juíza Flávia Birchal. Recorrentes: Marcos Paulo Miranda de Melo e outros. Recorrida: Coligação A Vez do Povo Gentil. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Após o Relator e a Juíza Flávia Birchal rejeitarem as preliminares e darem parcial provimento ao recurso, pediu vista o Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, para a sessão de 5/5. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Claudio de Lima Batista).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600559-68.2024. Mariana. Recorrente: Roberto Rodrigues. Recorridos: Juliano Vasconcelos Gonçalves e Sonia Maria Loth Marton Azzi. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Pediu vista o Juiz Lourenço Capanema, para a sessão de 5/5, após o Relator e o primeiro Vogal indeferirem os pedidos de habilitação no polo ativo da presente Ação de Investigação Judicial Eleitoral

requeridos pela Coligação "Caminhando Juntos, Criando o Futuro" e pela Federação "PSDB - Cidadania", e o Relator rejeitar a preliminar de perda superveniente da legitimidade ativa da parte investigante e o primeiro Vogal a acolher. No mérito, o Relator negou provimento ao recurso. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Júlia Garcia Resende Costa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600641-10.2024. Patos de Minas. Recorrentes: Federação PSOL Rede e outros. Recorridos: Luís Eduardo Falcão Ferreira e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Guilherme Prados Lima, Dr. Emerson Rafael Cunha Gontijo e Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600304-26.2024. Divinópolis. Recorrentes: Israel Mendonca, Vereador e outros. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Fernando Henrique Costa de Oliveira). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Diogo Andrade Vieira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600915-48.2024. Joanésia. Recorrentes: Coligação Joanésia Mais Feliz, integrada pelos Partidos/ Federações: Republicanos, Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil, Federação PSDB Cidadania, Federação PSOL Rede. Recorridos: Aiken Cristian Andrade Dias e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de dialeticidade e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Hélio Soares de Paiva Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601046-06.2024. São José da Lapa. (Presidência do Des. Júlio César Lorens.) (Processo havia sido retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão em sessão híbrida.) Recorrentes: Marcia de Fatima

Lopes Ferreira, Prefeita e outros. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Maria Fernanda Salles Tosi).

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600866-66.2024. Governador Valadares. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Igor Costa e Moura. Assunto: Inelegibilidade - Representação ou Ação de Investigação Judicial Eleitoral jugada procedente pela Justiça Eleitoral. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Acolheram a preliminar de não cabimento do Recurso Contra Expedição de Diploma, por ausência de interesse de agir, e extinguiram o processo, sem resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Bruno de Mendonça Pereira Cunha).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600566-67.2024. Barão de Monte Alto. (Retorno de vista). Recorrente: Coligação Unidos Trabalhando Para O Povo PL/MDB. Recorridos: Selmar Luís do Valle e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: De ofício, não conheceram dos fatos e provas concernentes à utilização dos serviços do Procurador Geral do Município para representar judicialmente o Chefe do Executivo, Fábio Soares Guimarães, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Sandra Isabela de Araújo Guedes e Dra. Maria Fernanda Pereira Rosa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600199-03.2024. Arceburgo. (Retorno de vista). Recorrentes: Gilson Pereira de Mello e outros. Recorrida: PSD/AVANTE/PSDB-CIDANIA - Agora é a vez do povo. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600682-64.2024. Alpinópolis. Recorrentes: Coligação É A Vez do Povo Alpinópolis e outros. Recorridos: Rafael Henrique da Silva Freire, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença, acolheram as preliminares de ampla sucumbência e intempestividade do recurso adesivo e não conheceram do recurso adesivo, à unanimidade. No mérito, deram parcial provimento ao 1º recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600874-20.2024. Capelinha. Sigiloso. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Não conheceram dos documentos juntados pelo recorrente e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600493-41.2024. Pitangui. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Marcio Antônio Gonçalves e Maria Lucia Cardoso. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram as preliminares de nulidade da sentença por contradição e omissão na análise das provas e de cerceamento de defesa pelo indeferimento de produção de provas. No mérito, deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600513-30.2024. Itapeva. Recorrente: Coligação Itapeva em Primeiro Lugar. Recorridos: Alexandre Sabino Braga e Claudia Viveani de Moraes. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600668-32.2024. Capitólio. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Jaime Leonel Sobrinho e Cristiano Geraldo da Silva. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo

de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600517-67.2024. Itapeva. Recorrente: Coligação Itapeva em Primeiro Lugar. Recorrido: Kaique Alexandre de Oliveira Queiroz. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600812-38.2024. Chapada do Norte. Recorrentes: Edivaldo Machado de Oliveira, Prefeito e Roosevelt Gomes Miranda, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Recorrida: Coligação Com A Força do Povo Para Seguirmos Avançando. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600569-86.2024. Francisco Sá. Recorrente: Alini Fernanda Bicalho Noronha, Prefeita. Eleição 2024. Recorrida: Paula Andreia Barbosa da Silva. Assunto: Direito de resposta. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo de Instrumento nº 0600908-39.2024. Vespasiano. Agravante: Roni Petter Menezes de Lima, Vereador. Eleição 2024. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª Região. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram parcial provimento ao agravo de instrumento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 11ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamento

PJE Instrução nº 0600259-03.2025. Guapé. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução que "Fixa data, aprova as instruções e o calendário para a realização de eleições suplementares para os cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito no Município de Guapé 122ª Zona Eleitoral de Minas Gerais." Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.301/2025, à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 5 DE MAIO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO

CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

Recurso Eleitoral nº 0600431-98.2024. Betim. (Processo veio retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão em sessão híbrida, por despacho da Relatora). Recorrentes: Heron Domingues Guimarães, Prefeito e Cleusa Bernadeth Lara Correa, Vice-Prefeita. Eleição 2024. Assunto: Cargo Prefeito. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Adiado pela Relatora para o dia 5/5/25. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Fernanda Lage Martins da Costa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600844-57.2024. Itaúna. Recorrente: Partido Social Democrático – PSD. Recorridos: Aristides Ribeiro de Carvalho Filho, Vereador e outros. Eleição 2024. Assunto: Corrupção ou fraude. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: intempestividade do recurso, de nulidade do feito por cerceamento da instrução, pelo indeferimento de provas e de nulidade do feito por violação ao devido processo legal, em razão da preclusão da oitiva das testemunhas do investigante e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Isabela de Souza Damasceno e Dr. Marcelo Vaz Bueno). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Bruno Santiago Dias).

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600141-27.2025. Ribeirão das Neves. Pacientes: Neuza Mendes Silva e outros. Impetrada: Fernanda Chaves Correira Machado. Assunto: Desobediência a ordens ou instruções da Justiça Eleitoral.

Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mateus Carlos da Silva Braga).

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600195-90.2025. Tiros. Paciente: Marilaine Pereira Tavares. Impetrante: Alderico Kleber de Borba. Impetrado: Juízo da 254ª Zona Eleitoral de São Gotardo. Assunto: Injúria na propaganda eleitoral. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600106-67.2025. Pains. Impetrante: Aguilar Rodrigues de Faria Junior. Litisconsortes: Itamar Rafael de Castro e outros. Impetrado: Juízo da 018ª Zona Eleitoral de Arcos. Assunto: Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Denegaram a ordem e julgaram prejudicado o pedido de reconsideração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Des. Miguel Angelo. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Julia Garcia Resende Costa). (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Mauricio Junio Gomes Coleta e Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0601656-34.2024. Nova Era. Impetrantes: Sebastiao Venceslau Siqueira e outros. Litisconsortes: Inacio Jose Silveira Duarte e outros. Impetrado: Juízo da 193ª Zona Eleitoral de Nova Era. Assunto: Apuração/totalização de votos. Mandado de Segurança. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Denegaram a segurança, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Des. Miguel Angelo. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Agravo Regimental nº 0601656-34.2024. Nova Era. Agravantes: Sebastião Venceslau Siqueira e outros. Litisconsorte: Partido Novo Diretório Estadual Agravados: Juízo da 193ª Zona Eleitoral de Nova Era e outros. Assunto: Apuração/totalização de votos. Mandado de Segurança. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Julgaram prejudicado o agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Des.

Miguel Angelo. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600205-37.2025. Santa Maria de Itabira. Sigiloso. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram as preliminares de inadequação da via eleita e de perda do objeto, e, no mérito, denegaram a segurança, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauricio Junio Gomes Coleta).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600039-35.2021. Inimutaba. Recorrentes: Maikon Amilton dos Santos Marques e outros. Recorridos: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e outros. Assunto: Descumprimento da proibição de fornecimento de transporte ou refeições a eleitores. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inépcia da denúncia e, no mérito, negaram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Luciano Cesar Tanos Soares).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600493-36.2024. Cambuí. Recorrente: Cambuí Pode Mais. Recorridos: Adalberto Bruno, Vereador e Tales Tadeu Tavares. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Maria Fernanda Pereira Rosa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600566-67.2024. Barão de Monte Alto. Recorrente: Coligação Unidos Trabalhando Para O Povo PL/MDB. Recorridos: Selmar Luís do Valle e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Após sustentações orais, pediu vista o Relator para o dia 29/4/25. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Sandra Isabela de Araújo Guedes e Dra. Maria Fernanda Pereira Rosa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600658-39.2024. Paracatu. Recorrente: Olavo Remigio Conde, Prefeito Eleição 2024. Recorrido: Paracatu Não Pode Parar.

Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Danilo César Rezende Reis Gonçalves). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601027-25.2024. Ipiaçu. Recorrentes: Andriella Cristina da Costa Souto, Vereadora e Liniker Roberto de Oliveira, Vereador. Eleição 2024. Recorridos: Rafael Evangelista Capanema, Prefeito e Vagner Luís Ramalho Silva, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Renata Soares Silva e Dr. Flavio Ribeiro dos Santos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601272-04.2024. Carmo da Cachoeira. Recorrentes: Renata de Cassia Cunha Chagas e Leandro Augusto Leite Chagas. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: cerceamento de defesa por falta de esclarecimento de provas essenciais, de cerceamento de defesa por ausência de litisconsórcio necessário e coleta insuficiente de prova testemunhal e de nulidade da sentença por falta de imparcialidade da testemunha e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Caio Cesar Melo Souza).

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600273-06.2024. Aimorés. Recorrente: Promotor Eleitoral do Estado de Minas Gerais. Recorrido: Gustavo Calvão Caser. Assunto: Diplomação. Inelegibilidade - Condenação criminal por órgão colegiado ou transitada em julgado. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Bruno de Mendonca Pereira Cunha).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600147-80.2024. Contagem. Recorrente: Josenil

Izidoro Rosa, Vereador. Eleição 2024. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Cargo Vereador. Prestação de contas de candidato. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601491-68.2024. Manhuaçu. Recorrente: Mais Trabalho, Mais Coração. Recorridos: Giacomo Piero Souza Porcaro e Facebook Serviços Online do Brasil LTDA. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600662-39.2024. Unaí. Recorrente: Mayara Gomes Silva. Recorrido: Partido da Social Democracia Brasileira – Municipal. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - Internet. Propaganda política - propaganda eleitoral - truncagem, montagem, utilização de gravação externa, computação gráfica, desenho animado ou efeito especial. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600402-88.2024. Uberlândia. Recorrente: Walquir Cleuton do Amaral. Recorrido: Guilherme Pinheiro de Freitas. Assunto: Condição de elegibilidade - pleno exercício dos direitos políticos. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Acolheram a preliminar de inépcia da petição inicial pela ausência de inelegibilidade superveniente e inadequação da via eleita para declarar incapacidade civil absoluta e extinguiram o processo, sem resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600760-37.2024. Araxá. Recorrente: Ricardo Assis Gianvechio, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600773-12.2024. Alfredo Vasconcelos. Recorrente: Partido Progressistas - Alfredo Vasconcelos. Assunto: Partido político - Órgão de Direção Municipal. Prestação de contas de partido político. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600560-22.2024. Santa Luzia. Recorrente: Sabrina Oliveira Alves de Sousa, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600253-59.2024. Santo Antônio do Monte. Recorrentes: Coligação Unidos Por Samonte. Recorrido: Leonardo Lacerda Camilo, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 10ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE

JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamento

PJE Processo Administrativo nº 0601671-03.2024. Belo Horizonte. Interessada: Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias - CEP/Secretaria de Eleições – SEL. Assunto: Matéria Administrativa. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator "sine die".

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de junho de 2025 conforme a seguir indicado:

Calendário do mês de junho de 2025

03 – terça-feira (Sessão híbrida – 16:00 horas)

06 – sexta-feira (Sessão por meio eletrônico)

11 – quarta-feira (Sessão híbrida – 16:00 horas)

13 – sexta-feira (Sessão por meio eletrônico)

17 – terça -feira (Sessão híbrida – 16:00 horas)

23 – segunda-feira (Sessão híbrida – 16:00 horas)

25 – quarta-feira (Sessão híbrida – 16:00 horas)

27 – sexta-feira (Sessão por meio eletrônico)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de junho de 2025 conforme a seguir indicado:

Dia		Juiz Membro
7 - (sábado)	-	Juíza Flavia Birchal de Moura
8 - (domingo)	-	Juíza Flavia Birchal de Moura
14 - (sábado)	-	Juiz Antônio Leite de Pádua
15 - (domingo)	-	Juiz Antônio Leite de Pádua
19 - (quinta-feira)	-	Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros
20 - (sexta-feira)	-	Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros
21 - (sábado)	-	Desembargador Miguel Angelo de Alvarenga Lopes
22 - (domingo)	-	Desembargador Miguel Angelo de Alvarenga Lopes
28 - (sábado)	-	Juiz Lourenço Capanema
29 - (domingo)	-	Juiz Lourenço Capanema

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 29 DE ABRIL, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 25 DE ABRIL DE 2025 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 30 DE ABRIL.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Processos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600538-84.2024. Espinosa. Recorrentes: Humberto Bruno Batista Barbosa e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - folhetos/volantes/santinhos/impressos. Propaganda política - propaganda eleitoral - bem público. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Adiado pelo Relator para a sessão por meio eletrônico de 9/5/25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600463-48.2024. Capinópolis. Recorrentes: Sauro Argemiro Paes Leme, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão do feito na sessão híbrida de 5/5/2025, por despacho do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600533-07.2024. Coqueiral. Recorrente: Flavio Junior Machado, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Adiado pelo relator para a sessão por meio eletrônico de 9/5/25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600476-05.2024. Desterro do Melo. Recorrente: Adilson Sebastiao dos Reis, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600622-93.2024. São Miguel do Anta. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Cassaram a sentença e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600800-97.2024. Coimbra. Recorrente: Luís Claudio de Souza, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Deram parcial

provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600115-39.2024. Uberlândia. Recorrentes: Paulo Sergio Alves Ferreira e outros. Recorrida: Dandara Tonantzin Silva Castro, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - televisão. Propaganda política - propaganda eleitoral - bem público. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600376-62.2024. Santa Luzia. Recorrente: Andreia Sueli Araujo Lopes, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Declararam a nulidade parcial do processo decorrente do cerceamento de defesa e determinaram a remessa dos autos à zona de origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600876-58.2024. Cordisburgo. Recorrente: Lawrence Giovanni Trombini Costa. Recorrida: Comissão Provisória do Partido Social Democrático - PSD- em Cordisburgo. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - omissão de informações obrigatórias. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral 0600408-97.2024. Recorrente: Cristiane Silva Costa, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601000-55.2024. Mantena. Embargante: Marcos Antônio de Souza. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - Internet. Propaganda política - propaganda eleitoral - omissão de informações obrigatórias. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600034-48.2024. Contagem. Recorrente: Jairo Goncalves Santos. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Contas - não apresentação das contas. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Reconheceram a nulidade parcial do procedimento, desde o recebimento da petição inicial e determinaram o retorno dos autos à zona de origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600023-02.2024. Lagoa Santa. Recorrentes: Breno Salomão Gomes e outros. Recorrido: Genesco Aparecido de Oliveira Junior. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação, deram provimento ao recurso e, considerando a causa madura para julgamento, julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600739-52.2024. Galiléia. Recorrente: Elson Ferreira dos Santos. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - adesivo. Propaganda política - propaganda eleitoral - inobservância do limite legal. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600461-53.2024. Monte Carmelo. Recorridos: Carlos Alexandre Cunha, Vice-Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - Internet. Propaganda política - propaganda eleitoral - truncagem, montagem, utilização de gravação externa, computação gráfica, desenho animado ou efeito especial. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601070-92.2024. Pouso Alegre. Embargante:

Coligação Republicanos-PSD-AVANTE-PODEMOS-PSB-MDB-PP. Embargado: Israel Ernani Junior Rezende, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600849-80.2024. Frei Gaspar. Recorrente: João Renato Sander Martins, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600536-83.2024. Conselheiro Lafaiete. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridas: Zilda Helena dos Santos Vieira e Daniela Cristina de Souza Pinto. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - bem público. Propaganda política - propaganda eleitoral - banner/cartaz/faixa. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600262-94.2021. Belo Horizonte. Embargante: Democracia Cristã. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600163-08.2024. Belo Horizonte. Recorrente: Daiane Dias Costa, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Acolheram a preliminar de cerceamento de defesa, anularam a sentença e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0000260-91.2012. Belo Horizonte. Agravante: Cidadania - Diretório Estadual de Minas Gerais. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª Região. Assunto: Execução - Cumprimento de sentença. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao agravo, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600875-97.2024. Diamantina. Recorrente: Marcia Betânia Oliveira Horta, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600296-07.2024. Alterosa. Recorrente: Baltazar Martins Rodrigues, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600507-16.2024. Betim. Embargante: Vinicius Braga Saraiva de Resende. Embargados: Heron Domingues Guimarães e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - inobservância do limite legal. Propaganda política - Propaganda eleitoral - banner/cartaz/faixa. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600426-18.2024. Caparaó. Embargantes: Diogenis da Silva Miranda, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram aos embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600705-73.2024. Unaí. Recorrente: Mariana Cordeiro dos Santos Peres. Recorridos Rafhael de Paulo Pereira, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600602-79.2024. Araxá. Recorrente: Zulei Rodrigues de Melo, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600252-85.2024. Alterosa. Recorrente: Ana Amelia dos Santos Silva, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600800-80.2024. Arinos. Recorrente: Marcilio Alisson Fonseca de Almeida, Prefeito. Recorrida: Juliana Pereira Borges. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600477-64.2024. Campo do Meio. Recorrente: Marcelina Rita de Oliveira Souza, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600360-02.2024. Guanhães. Recorrente: Coligação Pra Frente É Que Se Anda. Recorridos: Paulo de Tarso Dellareti Penna e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - banner/cartaz/faixa. Propaganda política - propaganda eleitoral - inobservância do limite legal. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600570-70.2024. Conceição do Mato Dentro. Recorrente: Silvio Silvério Costa, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600561-72.2024. Nepomuceno. Recorrente: Marcos Memento, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600835-08.2024. São João do Manteninha. Recorrente: Marilda de Souza Galdino Silva, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600572-44.2024. Araxá. Embargantes: Lídia Maria de Oliveira Jordao Rocha da Cunha e Mauro da Silveira Chaves. Embargados: João Bosco Junior e Rubens Magela da Silva. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600188-47.2024. Embargante: Fernando Augusto Lopes Drummond Diniz, Vereador. Eleição 2024. Embargada: Marilia Aparecida Campos, Prefeita. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade recursal e, no mérito rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600305-25.2024. Campos Gerais. Recorrente: Savio Araujo Branquinho, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600467-23.2024. Cristais. Recorrente: Marilene Silva de Paula, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600885-44.2024. Diamantina. Recorrente: Luzilene Pereira de Amorim, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600509-90.2024. Itapeva. Recorrentes: Claudia Viveani de Moraes e outros. Recorridos: Alexandre Sabino Braga e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - bem particular de uso comum. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao primeiro recurso, interposto por Cláudia Viveani de Moraes e Alexandre Sabino Braga, à unanimidade e negaram provimento segundo recurso, interposto pela Coligação Itapeva em Primeiro Lugar, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600761-29.2024. Sabará. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - banner/cartaz/faixa. Propaganda política - propaganda eleitoral - inobservância do limite legal. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600243-20.2024. Santa Luzia. Embargante: Kassia Andrea Oliveira Gabriel, Vereadora. Eleição 2024. Embargado: Denílson Aparecido Martins. Embargada: Federação Brasil da Esperança. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - Internet. Propaganda política - propaganda eleitoral - omissão de informações obrigatórias. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram aos embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600469-87.2024. Campo do Meio. Recorrente: Marinaldo Augusto da Silva, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

Encerrada a sessão.

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 11 DE ABRIL DE 2025 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 22 DE ABRIL.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Processos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600429-45.2024. Congonhas. Recorrentes: Claudio Antônio de Souza, Prefeito e Deise Lucide Gomes Moreira. Eleição 2024. Recorrida: Coligação Juntos, Congonhas Volta a Sorrir. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva à unanimidade e, no mérito, negaram provimento a ambos os recursos, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600174-37.2024. Belo Horizonte. Recorrente: Eder Ferreira Rodrigues da Silva, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade processual por cerceamento de defesa e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600787-93.2024. Alfredo Vasconcelos. Recorrente: Genésio de Paula da Silva, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600210-36.2024. Alterosa. Recorrente: Gabriel de Oliveira Monteiro, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Julio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600599-56.2024. Mantena. Embargante: Aleando Lima da Silva. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - omissão de informações obrigatórias. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0601123-75.2024. Catuji. Agravantes: Coligação Seguimos Fazendo Muito Em Um Novo Tempo e outros. Agravados: Juízo da 196ª Zona Eleitoral de Novo Cruzeiro e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao agravo, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600367-95.2024. Pedra do Indaiá. Recorrente: Itamar Jose da Costa, Prefeito. Eleição 2024. Recorrido: Mateus Marciano dos Santos, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - Internet. Propaganda política - propaganda eleitoral - omissão de informações obrigatórias. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Rejeitaram a preliminar de perda de objeto, acolheram a preliminar de nulidade da sentença para além do pedido, para dela decotar a condenação a pagamento de multa no valor de R$ 5.000,00, por violação ao art. 57-B da Lei 9.504/97, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600607-32.2024. Rio Casca. Recorrentes: Adriano de Almeida Alvarenga e Raimundo Alberto Gomes. Recorrida: Coligação Renovação Para Rio Casca. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Rejeitaram

a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, deram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600021-32.2024. Lagoa Santa. Embargante: Breno Salomão Gomes e Cidadania – Municipal. Embargado: Waldemir Rodrigues Tavares. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - imprensa escrita - jornal/revista/tabloide. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600834-38.2024. Capelinha. Recorrente: Capelinha Não Pode Parar. Recorridos: Jose Acacio Abrantes Rodrigues e outros. Assunto: Pesquisa eleitoral - divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600375-77.2024. Santa Luzia. Recorrente: Maria Angela Soares Bonifácio Souza, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, reconheceram a nulidade da sentença e determinaram o retorno do feito à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600397-20.2024. Periquito. Embargantes: Jose de Oliveira Flor Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600349-52.2024. Ribeirão das Neves. Recorrente: Wilian Sol Ferreira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600499-71.2024. Delta. Recorrente: Julio Cesar Goncalves, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600190-18.2024. Belo Horizonte. Embargantes: Fuad Jorge Noman Filho, Prefeito e outros. Eleição 2024. Embargados: Mauro Henrique Tramonte, Prefeito e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - banner/cartaz/faixa. Propaganda política - propaganda eleitoral - inobservância do limite legal. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Deu-se por impedido o Juiz Lourenço Capanema.

PJE Embargos de Declaração nº 0600631-61.2024. Mantena. Embargante: Marcelo Alves de Oliveira. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - Internet. Propaganda política - propaganda eleitoral - omissão de informações obrigatórias. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600886-27.2024. Itajubá. Embargante: Pedro Reno Gama. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - banner/cartaz/faixa. Propaganda política - propaganda eleitoral - inobservância do limite legal. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0605949-18.2022. Belo Horizonte. Agravante: Marli Gava da Silva, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Acolheram o primeiro pedido formulado pela agravante, para reexaminar a prestação de contas de campanha levando em consideração a documentação apresentada com a petição de ID 72.418.824 e deram parcial provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600002-10.2025. Santa Rita de Caldas. Agravante: Edivaldo Rosa Reis. Agravados: Alexandre Peçanha Franco e Edvan Lopes. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600558-90.2024. Além Paraíba. Embargantes: Paulo Henrique Marinho Goldstein, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0601004-92.2024. Mantena. Embargante: Angelita Siqueira. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - omissão de informações obrigatórias. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600136-07.2024. Belo Horizonte. Recorrente: Adilson Ferreira dos Santos. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - cavalete. Propaganda política - propaganda eleitoral - bem público. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Acolheram em parte a preliminar de nulidade da sentença

por cerceamento de defesa e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600609-03.2024. Mantena. Embargante: Jane Teixeira Dias Cardoso. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - omissão de informações obrigatórias. Propaganda política - propaganda eleitoral – internet. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600593-49.2024. Mantena. Embargante: Wesley Oradia Rodrigues. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - omissão de informações obrigatórias. Propaganda política - propaganda eleitoral – internet. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600610-85.2024. Mantena. Embargante: Adelcio Freitas de Souza. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - omissão de informações obrigatórias. Propaganda política - propaganda eleitoral – internet. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600601-26.2024. Mantena. Embargante: Lucimar Luz Brito. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - omissão de informações obrigatórias. Propaganda política - propaganda eleitoral – internet. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601044-96.2024. Engenheiro Caldas. Recorrentes: Claudinei Martins Vasconcelos e outros. Recorridos: Movimento Democrático Brasileiro e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral -

banner/cartaz/faixa. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva do recorrente e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600473-80.2024. Bocaina de Minas. Recorrente: Gilmar da Silva Oliveira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600292-67.2024. Alterosa. Recorrente: Rafael Augusto Gomes, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600459-72.2024. Porto Firme. Recorrente: Jose Luiz Maia de Paula, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Julio César Lorens. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600530-96.2024. Materlândia. Recorrente: Wilton Dias dos Santos, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Julio César Lorens. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600446-73.2024. Porto Firme. Recorrente: Carlos Antônio Grigorio, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Julio César Lorens. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600538-73.2024. Materlândia. Recorrente: Ivanilha Geralda de Jesus, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Julio César Lorens. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600568-31.2024. São Brás do Suaçuí. Recorrentes: Geraldino Pacheco De Oliveira Filho, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Julio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600250-60.2024. Aimorés. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Wagner Ferreira de Oliveira Knoblauch, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Julio César Lorens. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601030-42.2024. Viçosa. Recorrentes: Angelo Chequer Prefeito e outros. Eleição 2024. Recorridos: Glauco Rodrigues de Paula, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - Internet. Propaganda política - propaganda eleitoral - banner/cartaz/faixa. Relator: Desembargador Julio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600640-67.2024. Senhora dos Remédios. Recorrente: Egídio Cornélio Ladeira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Julio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600229-42.2024. Alterosa. Recorrente: Alessandra Aparecida Ribeiro, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Julio César Lorens.

Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600235-49.2024. Alterosa. Recorrente: Jose de Oliveira Cobra, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Julio César Lorens. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600031-89.2024. Casa Grande. Recorrente: Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira. Recorridos: Luciano Antônio de Paula e outros. Assunto: Impugnação - transferência de domicílio eleitoral. Relator: Desembargador Julio César Lorens. Decisão: Rejeitaram preliminar de intempestividade e, no mérito, negaram provimento ao recuso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 8ª SESSÃO ADMINISTRATIVA
ELEIÇÃO DOS NOVOS DIRIGENTES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

O DES.-PRESIDENTE RAMOM TÁCIO - Boa tarde a todos e a todas. Meus cumprimentos iniciais ao Desembargador Juiz César Lorens, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e estendo os cumprimentos ao Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, ao Juiz Vinícius Monteiro de Barros, à Juíza Flávia Birchal, ao Juiz Antônio Leite de Pádua, ao Juiz Lourenço Capanema. Cumprimento também o Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Praga. Também, acompanhando-nos remotamente, o Desembargador Sálvio Chaves. Cumprimento também o nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes. Meus cumprimentos, ainda, ao Desembargador Geraldo Augusto de Almeida, ex-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Cumprimento também, aqui presente no auditório, o Desembargador Franklin Higino Caldeira Filho, Diretor da nossa escola eleitoral. Também o nosso Juiz Auxiliar, o Juiz Carlos Donizetti, a Juíza Auxiliar da Corte, a Juíza Cristiana Gualberto, a nossa Diretora-Geral, Sandra de Azevedo. Também, no auditório, o Juiz Substituto desta Corte, Leonardo Spencer. Cumprimento, de igual modo, os vários juízes que aqui estão em nosso auditório, servidores, familiares dos Desembargadores Júlio César Lorens e Carlos Henrique Perpétuo Braga, os advogados aqui presentes e também aqueles que nos acompanham pela transmissão *online*.

Senhoras e senhores, declaro aberta a 8ª Sessão Administrativa da Corte Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, do ano de 2025. Hoje realizaremos as eleições para Presidente e Vice-Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, nesta sessão administrativa. Informo que temos como candidatos à Presidência e à Vice-Presidência os Desembargadores Júlio César Lorens e Carlos Henrique Perpétuo Braga. Também digo que estão aptos para votar os titulares da Corte Eleitoral, dentro da ordem de antiguidade aqui na Corte, votando primeiro o Presidente, seguido pelos demais membros da Corte, de acordo com a escala de antiguidade. A votação ocorrerá da seguinte forma: o primeiro cargo em votação será o cargo de Presidente e para este cargo pode ocorrer disputa entre os Desembargadores César Lorens e Perpétuo Braga. Para escolher como Presidente o Desembargador Júlio César Lorens, apertar a tecla 1. Para escolher o Desembargador Perpétuo Braga, acionar a tecla 2. Na sequência, ocorrerá a votação para o cargo de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral. Também informo, do mesmo modo, a tecla 1 para o Desembargador Júlio César Lorens e a tecla 2 para o Desembargador Perpétuo Braga. Autorizo a emissão da zerésima. Obrigado.

Votarei agora. Explico que, assim que a tecla for acionada, é necessário aguardar para que ocorra o registro. Convido agora o Desembargador César Lorens para a votação, em seguida a Juíza Flávia Birchal, o Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, o Juiz Antônio Leite de Pádua, o Juiz Vinícius Monteiro de Barros e o Juiz Lourenço Capanema para os seus votos.

(OS JUÍZES VOTAM)

Temos o resultado da votação. Para o cargo de Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, o Desembargador Júlio César Lorens obteve 7 votos. Foi eleito Presidente do Tribunal Regional Eleitoral. Para o cargo de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga obteve também 7 votos, sendo eleito para o cargo respectivo. Não tivemos nenhum voto nulo ou em branco. Em síntese, concluindo, proclamo eleito para a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, para o período de 13 de junho de 2025 a 13 de junho de 2026, o Desembargador Júlio César Lorens e para Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, nesse mesmo período, o Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga.

Desse modo, passemos às manifestações dos membros de nossa Corte Eleitoral.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Sr. Des.-Presidente, aproveito para cumprimentá-lo e também o nosso Desembargador Júlio César Lorens, nosso Vice-Presidente e Corregedor atual, futuro Des.-Presidente. Cumprimento o Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, Juiz Vinícius Diniz Monteiro de Barros, Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, Juiz Antônio Leite de Pádua, Juiz Lourenço Capanema e, com muita honra, cumprimento também o Desembargador Geraldo Augusto. É um prazer encontrar o senhor e todos os presentes: desembargadores, juízes, colegas, servidores, deputados.

Gostaria de parabenizar o Desembargador Júlio César Lorens por ser o nosso próximo Des.-Presidente. Tenho certeza de que sua gestão à frente da Presidência será apenas uma continuidade da excelência do serviço que já vem sendo feito atualmente na Corregedoria. Parabéns a Vossa Excelência. Do fundo

do coração, desejo muito sucesso e muita tranquilidade para a difícil missão de gerir um Tribunal, na linha do nosso atual Des.-Presidente, que bem conduziu e está conduzindo o TRE neste último ano. Tenho certeza de que seremos bem conduzidos no próximo período. Também parabenizo o Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, pela eleição à Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, já sabendo de todos os feitos anteriores de S. Exa., tenho certeza de que também será uma gestão profícua e com muita firmeza, competência, continuando o trabalho hoje que já é feito pelo Desembargador Júlio César Lorens.

O DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES – Sr. Des.-Presidente, primeiramente gostaria de cumprimentá-lo, também toda a Corte, o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, todos os presentes, Juízes, Desembargadores, todos os que acompanham a sessão administrativa. Gostaria de fazer uma saudação especial ao nosso sempre Presidente, o Desembargador Geraldo Augusto de Almeida, que hoje nos honra com sua presença. Gostaria de proferir palavras simples e rápidas de parabenização pela eleição do Desembargador Júlio César Lorens e do Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga para compor a direção deste Tribunal neste novo ciclo que se iniciará em junho. Desejo a ambos muito sucesso, muitas realizações, pois os desafios são imensos, mas existem para ser enfrentados e vencidos. Desejo-lhes felicidade na realização de todos os projetos. Muito obrigado.

O JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA – Sr. Presidente, cumprimento V. Exa. primeiramente. Cumprimento os demais integrantes da Corte e também nosso Procurador Regional Eleitoral, assim como aqueles que estejam conosco presencialmente, os advogados, os demais presentes, e os que nos assistem à distância.

Muito boa tarde. Sr. Des.-Presidente. Certamente os novos dirigentes eleitos, assim como Vossa Excelência, dirigirão este Tribunal Regional Eleitoral de forma bastante eficiente. Sentiremos saudade do Desembargador Ramom Tácio, pela maneira com que S. Exa. conduz os trabalhos, deixando seus colegas muito tranquilos para se manifestarem, propiciando-nos um ambiente realmente

muito fraterno, muito saudável para os trabalhos. Como já havia dito anteriormente, cada um trabalha à sua maneira. O Des. Júlio Lorens também já havia atuado na Presidência, por algumas vezes, em substituição ao Des. Ramom Tácio e, da mesma forma, conduziu os trabalhos com muita eficiência e competência. Tenho certeza de que, com a nova gestão, ficaremos felizes e será um ganho para o público, para os cidadãos mineiros. Também o Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, meu colega já de muitos anos, igualmente será um grande Corregedor Regional Eleitoral. S. Exa. é um homem muito sério, muito competente e certamente substituirá o nosso Des.-Presidente nos momentos necessários com a devida competência. Conheço o trabalho de S. Exa. Desejo boas-vindas aos nossos eleitos e que Deus ilumine os passos dos senhores.

O JUIZ VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS – Sr. Des.-Presidente. Inicialmente, um abraço a V. Exa., quero cumprimentá-lo por ter conduzido até este momento, de forma brilhante, os trabalhos do Tribunal Regional Eleitoral e, neste coroamento de eleições, que bem expressam o clima sereno e profícuo que posso presenciar desde a minha entrada, em minha honrosa posse, no dia 19 de agosto. Quero abraçar também o nosso Vice-Presidente, agora Presidente eleito, Des. Júlio César Lorens, desejando-lhe as maiores realizações no comando do Tribunal. S. Exa. já demonstrou, com o seu comportamento, na qualidade de Vice-Presidente, toda a firmeza associada a toda a tranquilidade que o cargo demanda. Gostaria de dizer a V. Exa. que pode contar conosco para colaborar no "carregamento do piano", nos trabalhos árduos, pois não é fácil gerir um tribunal. O Judiciário Eleitoral, cada dia mais, ocupa posição de destaque no cenário nacional e, concomitantemente a uma seriedade absoluta, tem compromisso com o Direito e devoção ao regime democrático que, lamentavelmente, em tempos recentes, vem sendo atacado, mas tenho certeza de que os eleitos estão à altura desse grande desafio. Nós estaremos aqui, Desembargadores Júlio César Lorens e Carlos Henrique Perpétuo Braga, para auxiliar e secundar Vossas Excelências, com muita disponibilidade, prontos para o trabalho.

Quero também cumprimentar a nossa eminente Juíza decana, Flávia Birchal, nosso estimado Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes e os não menos estimados Juízes Antônio Leite de Pádua e Lourenço Capanema. Quero abraçar fraternalmente a referência maior de todos nós, no

âmbito eleitoral mineiro, o Desembargador Geraldo Augusto de Almeida. Com seu comportamento de estadista, S. Exa. foi quem primeiro semeou paz e tranquilidade no âmbito eleitoral, ao passar o bastão para os Presidentes que o seguiram. Gostaria, também, antes de cumprimentar o nosso agora Corregedor Regional Eleitoral e Vice-Presidente, abraçar o nosso Professor, o Dr. José Jairo Gomes, Procurador Regional Eleitoral, o "Carlos Drummond de Andrade" das letras do Direito Eleitoral. Cumprimento, ainda, as servidoras e os servidores deste Tribunal, na pessoa da Dra. Ana Christina Horta Dias.

Digo ao estimado Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, que agora ascende ao cargo de Corregedor Regional Eleitoral, que estamos absolutamente seguros do sucesso que será sua gestão à frente desta Corregedoria e, ulteriormente, à frente da Presidência, como todos desejamos. Vossa Excelência chega acompanhado dos mais altos predicados de Brasília, da nossa estimadíssima Ministra-Presidente Cármen Lúcia e terá em nós, também, apoio constante para a efetivação dos trabalhos que entender devidos, primeiro na Corregedoria e em seguida na Presidência. Conte conosco. Desejo a Vossas Excelências a paz e a tranquilidade necessárias para gerir o Tribunal no próximo período. Também quero abraçar fraternalmente o Desembargador Franklin Higino, o Juiz Carlos Donizetti, o Juiz substituto desta Corte, Leonardo Spencer, todas as advogadas e advogados aqui presentes, na figura do Dr. Lucas Bessone.

Muito obrigado, Sr. Des.- Presidente.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Excelentíssimo Senhor Des.-Presidente, a quem cumprimento como o mais moderno desta Corte Eleitoral, em sua composição atual, praticamente na linguagem indígena equatoriana, o *Muxukirruna*. Cumprimento o nosso Des.-Presidente eleito, Vice-Presidente e atual Corregedor, Desembargador Júlio César Lorens, a quem vou aderir a todas as considerações anteriores, colega que conheci há 15 anos, na sala dos professores da Faculdade FEAD e que, sempre com sua postura altiva, compreensiva, sempre com sua postura de escuta, soube encaminhar as dificuldades e os desafios que lhe eram postos. Naquela época, dividia sua função de educador com o exercício na Jurisdição de Sucessões, na capital, e hoje recebe o grande desafio de comandar a Justiça Eleitoral mineira, que é uma instituição bem estruturada e conta com um corpo de servidores extremamente capaz,

extremamente experiente, e que se tornou uma Justiça vitrine para todo o Brasil. Todos os sucessivos Presidentes desta Justiça Eleitoral, desde o Desembargador Kelsen Carneiro e o Desembargador Pinheiro Lago, lá nos idos de 2004 e 2005, souberam trazer inovações muitas vezes plagiadas pelas Cortes Superiores, levadas por Magistrados deste Tribunal Regional que a elas auxiliaram, como é o caso do nosso Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga; levadas também por servidores daqui que lá estão, como por exemplo o servidor João Andrade, com quem tive oportunidade de trabalhar. Uma grande responsabilidade, mas que está à altura daquele que leva o nome de um imperador romano, que teve a coragem de "cruzar o Rubicão", que se trata mais de um ato de coragem. Certamente construirá uma grande história nesta Justiça Eleitoral, ainda mais tendo em sua companhia o Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, um verdadeiro diplomata da Justiça brasileira, um Magistrado que leva a paz, leva o conhecimento, leva opções a todos os lugares para que nós possamos cumprir a nossa missão, uma vez que na Justiça Eleitoral se fundamenta a preservação da democracia, por meio da organização de eleições que respeitam a legitimidade e a normalidade do pleito. Deixo saber, cumprimentando os eleitos, que V. Exas. contam com uma grande equipe, os componentes da Corte, o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, os servidores, sempre com a colaboração daqueles que aqui estiveram e hoje nos honram com a presença, como o Desembargador Geraldo Augusto de Almeida. Digo-lhes que aqui o clima institucional é excepcional e tenho certeza de que continuará sendo, na companhia dos substitutos aqui presentes, membros da escola, e advogados que aqui militam. Muito obrigado pela palavra.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Des.-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, eminentes Juízes, senhores e senhoras presentes, hoje é um dia memorável. As eleições que nós presenciamos marca mais uma etapa da história do nosso Tribunal Regional Eleitoral. Reflito, neste momento, após ouvir os colegas discursarem, tantas coisas serem ditas, sobre o que restaria para eu dizer em homenagem aos eminentes Desembargadores que ora são eleitos para a direção deste Tribunal. Pensei nas palavras do eminente Juiz Lourenço Capanema, que descreveu o eminente desembargador Júlio César Lorens como sendo uma pessoa de postura altiva, afeito à escuta e compreensão. São qualidades muito tocantes, muito fortes, sem dúvida. Ao ouvir essa expressão, lembrei-me de um texto que eu havia lido a

respeito de um antigo filósofo, Baruch Espinosa, um texto produzido pela filósofa brasileira professora Marilena Chauí, *A Nervura do Real*, no qual ela disserta que a política é a atividade humana imanente ao social, e este é instituído pela lógica das ações humanas em condições determinadas. A origem da política é imanente às ações do homem. A filósofa conclui o texto dizendo que a democracia é a forma superior da política. Hoje nós realizamos neste Tribunal um ato político. Infelizmente, eminente Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, quando se fala em política, pensamos nos políticos, mas quando se pensa na Grécia e nesse texto maravilhoso da professora filósofa brasileira Marilena Chauí, somos impelidos a nos lembrar que a política é o nosso dia a dia. A política é a nossa forma de agir. Este ato que se passa neste momento marca um ato no campo da política, a política como ação social, como relação social. Este texto tem como título *A Nervura do Real* porque a realidade, que pode ser compreendida pelo intelecto humano, ao menos sob uma certa dimensão, tem as suas estruturas, e a realidade social tem os seus valores e os seus princípios. Se pegarmos, por exemplo, uma folha e a amassarmos, esta jamais perderá as ranhuras que foram feitas. Assim também é a confiança, a imagem que temos das pessoas. As pessoas que têm a sua confiança arranhada, é como esta folha, nunca mais volta ao estado natural que ela tinha antes de ser amassada.

No momento destas eleições, eminentes colegas Desembargadores Júlio César Lorens e Carlos Perpétuo Braga, surgem-me à mente: confiança, segurança, técnica, altivez, compreensão. Tudo isso faz parte da dimensão política do ser humano. Por este motivo, Desembargador Geraldo Augusto de Almeida, eminente ex-Presidente desta Corte, é que nós estamos seguros de que o nosso querido Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais tem à frente dois dos melhores brasileiros, que são pessoas confiáveis. A sociedade mineira e a brasileira podem neles confiar, pois são pessoas sérias, honradas, são pessoas que seguem a técnica, ambos professores universitários, que além de doarem o seu tempo à carreira gloriosa da Magistratura, ainda conferem um esforço maior de doar o seu tempo ao ensino, de ajudar as pessoas a se tornarem melhores; certamente, eminente Des.-Presidente, com o sacrifício de suas vidas pessoais, não pelo salário, pois sabemos que no Brasil os professores são mal remunerados, mas, sim, pela vocação. Além do tempo que já deixam na carreira da Magistratura, ainda dedicam-se ao ensino, à instrução e à inspiração das pessoas. Por tudo isso, fico muito feliz em participar desta sessão de hoje, em ver aqui pessoas tão memoráveis, tão honradas, neste momento político, de eleições, de escolha de

novos dirigentes.

Desse modo, gostaria de apresentar as nossas homenagens ao eminente Des.-Presidente eleito desse Tribunal, ao Desembargador Júlio César Lorens, ao eminente Vice-Presidente eleito, Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, e dizer a Vossas Excelências que estaremos sempre à disposição para o trabalho, para efetivar nossa função institucional, da Justiça Eleitoral, que é a concretização do Direito, o sacrossanto direito de sufrágio, já que falamos de Espinosa, direito fundamental, direito básico, direito inalienável. Temos a certeza de que, com Vossas Excelências à frente desta Casa, tudo correrá como deve ocorrer.

Muito obrigado e parabéns aos eleitos.

O DESEMBARGADOR GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA – Exmo. Presidente, Desembargador Ramom Tácio, a quem cumprimento primeiramente pela nobre gestão nesta Corte. Agradeço também a gentileza e a honra pelo convite de ter assento, nesta sessão, no dia de hoje. Cumprimento e abraço os caríssimos amigos e colegas, os Desembargadores eleitos Júlio César Lorens e Carlos Henrique Perpétuo Braga, nobres Magistrados componentes desta Corte. Os eminentes Juízes e familiares dos eleitos. Desembargador Franklin Higino, os senhores advogados presentes e os senhores servidores desta Casa.

O que eu tenho a dizer aos colegas, amigos, eleitos, é simples: a dignidade de suas carreiras como Magistrados até este momento já nos traz a segurança plena de uma gestão, judicial e administrativa, digna e à altura da nobreza e dos objetivos deste Tribunal Regional Eleitoral. Só as carreiras que os senhores apresentam, essas que se mesclam com a personalidade formidável de Vossas Excelências, já nos trazem essa segurança. E essa dignidade e o cumprimento que eu trago não testemunho apenas como Magistrado, sendo agora eu aposentado, mas também como participante, com muito orgulho, que fui desta Corte e, mais ainda, como cidadão jurisdicionado desta Corte eleitoral.

Meus parabéns. Obrigado.

A DRA. LUCIANA NEPOMUCENO – Sr. Des.-Presidente, como

dizia o filósofo Mark Twain, devemos nos preparar para qualquer discurso de improviso com três semanas de antecedência. Confesso a Vossas Excelências que não me preparei para me pronunciar na tarde de hoje, mas não poderia me furtar a essa honrosa missão de falar em meu nome, assim como em nome da Advocacia Mineira, para parabenizar os eleitos. Como egressa desta Casa – atuei como Juíza Eleitoral neste TRE-MG, nos idos anos de 2010 a 2012, seguindo os passos de meu pai, que também atuou como Juiz neste Tribunal Regional Eleitoral – posso atestar a Vossas Excelências que esta é uma Casa muito mais do que uma Casa de Justiça. É uma Casa de amor, de empatia, de acolhimento, que realmente busca fazer aquilo que o jurisdicionado espera do Sistema de Justiça, que é exatamente uma prestação jurisdicional célere, efetiva e comprometida. Comprometida com a democracia, uma vez que esta é a Casa da democracia.

Desse modo, Des.-Presidente eleito, Júlio César Lorens, Vice-Presidente e Corregedor, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, sejam bem-vindos nesta nova missão, que Vossas Excelências sejam bem-vindos a essa Casa nessas novas funções. Muito obrigada.

O DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA – Exmo. Sr. Des.-Presidente do egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Desembargador Ramom Tácio. Quero, em nome de Vossa Excelência, saudar toda a Corte Eleitoral deste honrado Tribunal. Caríssimo Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, na pessoa de Vossa Excelência felicito todos os Promotores de Justiça Eleitoral, os Procuradores Eleitorais, parceiros indispensáveis na boa jurisdição eleitoral. Receba o meu abraço caloroso e, acima de tudo, a minha gratidão por suas palavras amigas, acolhedoras e que só aumentam a minha responsabilidade. Quero cumprimentar os ilustres advogados presentes e o faço na pessoa da Dra. Luciana Nepomuceno, a quem peço licença para dizer que também não preparo o discurso, mas por uma obrigação maternal. Minha mãe me proíbe nestas situações de fazer algo escrito. Diz que meu pai, de saudosa memória, não o faria por escrito, mas de improviso. Então, também me enfileiro a este desafio, em um momento tão especial. Receba a senhora os meus agradecimentos pelas palavras amigas e, ao cumprimentar V. Exa., espero estar saudando toda a honrada classe de advogados, estes também imprescindíveis à boa jurisdição eleitoral.

Gostaria de cumprimentar os meus colegas que nos honram com suas presenças, Desembargador Franklin Higino, Juiz Carlos Donizetti, Juíza Cristiana Gualberto, meus colegas, meus colegas queridos de Tribunal. O Des. Franklin Higino é também responsável por minha presença hoje neste Tribunal Regional Eleitoral. Em nome de V. Exa., Dr. Franklin, quero cumprimentar todos os meus colegas que não puderam estar presentes, mas que nos deram, a mim e ao Des. Júlio César Lorens, a honra de os representar neste período efêmero na Justiça Eleitoral. Sermos eleitos por um eleitorado tão qualificado aumenta a nossa responsabilidade e imbui-nos do dever de honrar este voto de confiança, não somente pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, mas acima de tudo pelo povo mineiro.

Quero saudar os servidores desta Casa e peço licença para fazê-lo na pessoa da nossa Diretora-Geral, Dra. Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire, pessoa muito querida, lhana, e que espelha bem a boa qualidade, a excelente qualidade dos servidores que movimentam esta Casa. Saiba, Dra. Maria Sandra que, como venho da trincheira das Zonas Eleitorais, jamais deixarei de valorizar o trabalho do servidor. Quero também saudar os servidores na pessoa da Dra. Adriana Mafra que, no final do segundo semestre do ano passado, demonstrando sua imensa capacidade de acolhida, recebeu-me, driblou as minhas notórias limitações de informática, aceitou erros, corrigiu-os de maneira didática, professoral e sempre amável, para que eu pudesse, dada a convocação do Des.-Presidente, ajudar a concorrer nos registros de candidatura. Em nome de V. Exa., peço licença para cumprimentar também todos aqueles que ombrearam com a senhora naquele período e saibam todos que sou e serei sempre grato por essa manifestação.

Quero também, neste momento especial, saudar o Dr. Geraldo Augusto de Almeida, presente aqui nesta sessão. A simples presença de V. Exa. já nos engrandece, já torna o ambiente melhor – e ele já é excelente –, porque V. Ex. tem autoridade moral, pessoal, profissional, para merecer os elogios que o Juiz Vinícius enfileirou aqui hoje nesta tarde. V. Exa. é efetivamente destinatário de todo o nosso reconhecimento. Graças à atuação de V. Exa., hoje, o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais consegue conferir tranquilidade ao processo sucessório, permitindo que Vice-Presidente e Presidente possam cumprir um mínimo de jornada, fazendo com que as nossas passagens por aqui sejam para servir e não para sermos servidos. Receba o meu abraço fraterno, a minha alegria de tê-lo aqui.

Assumindo, Sr. Des.-Presidente, o compromisso com o breve, as minhas palavras são de agradecimento. Em primeiro lugar, quero agradecer a V. Exa. a maneira lhana, cortês, amiga, serena, com que Vossa Excelência conduziu esta sessão e como vem conduzindo as sessões deste Tribunal, essa maneira é digna de reconhecimento e digna do meu agradecimento. Essa formalidade aqui hoje, ela é indispensável, porque não somos apenas Desembargador Júlio César Lorens e Carlos Henrique Perpétuo Braga os protagonistas desta sessão. Por trás existe toda uma instituição que está entrincheirada na defesa permanente, diuturna da democracia. Ontem, o Juiz Antônio Leite de Pádua, em saudação também de improviso aqui, nesta mesma Corte, lembrou dos desafios da defesa da democracia, e o exemplo de condução das sessões com a tranquilidade com que V. Exa. as conduz leva adiante um processo eleitoral simples, mas de maneira ativa. Tudo isso, Sr. Des.-Presidente, faz com que V. Exa. seja destinatário também dos meus agradecimentos sinceros e do meu reconhecimento.

Quero agradecer também aos meus honrados pares do Colégio Eleitoral deste Tribunal Regional Eleitoral pelos votos a mim conferidos. Por exigência implacável do corpo de servidores, não pude fazer propaganda eleitoral, fui proibido de fazer propaganda, embora quisesse, e receber os votos que eu e o Desembargador Júlio Lorens tivemos mostra mais uma vez que, a exemplo do Des.-Presidente, há um compromisso com a instituição, com a retidão, há um compromisso com o povo mineiro e com o povo brasileiro. Então agradeço a cada um dos senhores, peço licença para fazê-lo na pessoa da nossa decana, Juíza Flávia Birchal, que sucedeu-me na comarca de Patrocínio e que fez história naquela cidade e naquela comarca, quero agradecer a cada um dos senhores pela confiança.

Sr. Des.-Presidente, feitos os agradecimentos, tenho que, a exemplo do que fiz quando tomei posse como segundo suplente nesta Corte, reafirmar os meus compromissos. Reafirmo no primeiro momento o compromisso com o Des.-Presidente eleito, Júlio César Lorens. Faço não por dever de ofício apenas, mas porque reconheço em S. Exa. atributos morais, profissionais, pessoais, que justificam a sua eleição hoje e que justificaram sua escolha há quatro anos para estar aqui à frente do Tribunal Regional Eleitoral. A festa é de Vossa Excelência, Des. Júlio Lorens, o reconhecimento é para Vossa Excelência. E, de mim, enquanto coadjuvante, não tenha dúvidas de que estarei ombreado com Vossa Excelência para fazer mais e melhor, não só por este Tribunal mas, acima de tudo, pelo povo de Minas Gerais. Receba os meus sinceros cumprimentos e saiba que

meu compromisso com V. Exa. é inquebrantável. Meu compromisso com V. Exa. é, acima de tudo, um compromisso pelo reconhecimento do que o senhor representa e aquilo que o senhor será capaz de fazer à frente deste Tribunal.

Quero, assim, caminhando para encerrar, pedir licença ao Dr. Vinícius Diniz, grande amigo, em cuja posse neste Tribunal eu também tive a oportunidade de fazer uso da palavra, já que V. Exa., Des.-Presidente, sempre democrata, concedeu-me-a, eu disse a ele que nós iríamos atuar também pelas filhas Maria Luísa e Marcela, porque esse é o nosso legado. Estamos aqui de passagem, precisamos deixar algo e, ao mencionar as filhas do Dr. Vinícius, Maria Luísa e Marcela, menciono também a queridíssima filha do Dr. Júlio, a Júlia, que se faz aqui presente – para a nossa infelicidade, não será Juíza, mas quer ser engenheira – e dizer, Dr. Júlio Lorens, que em nome da sua filha, das filhas do Dr. Vinícius, das minhas filhas, dos filhos de todos nós, das crianças e jovens deste Brasil, o nosso compromisso deve ser permanente, inquebrantável, inegociável com a democracia, com o direito de escolhermos aqueles que irão nos governar. Aqueles que irão legislar e, acima de tudo, garantir que as nossas escolhas, que as escolhas do povo mineiro, notadamente mineiro, sejam respeitadas e acho que com esse compromisso presto a honra, Vossa Excelência, da minha cumplicidade com a gestão de Vossa Excelência.

Muito obrigado a todos.

O DESEMBARGADOR JÚLIO CÉSAR LORENS – Sr. Des.-Presidente, Ramom Tácio de Oliveira, cumprimento Vossa Excelência e, na sua pessoa, permita-me cumprimentar todos os membros da Corte Eleitoral indistintamente, assim como o queridíssimo Professor e Doutor José Jairo Gomes, nosso Procurador Regional Eleitoral.

Cumprimento também o Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, eleito Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, cuja bela manifestação não terei palavras para dela me aproximar, Desembargador. Quero cumprimentar Vossa Excelência, como também felicitá-lo e desejar sucesso à frente da Corregedoria. V. Exa. bem sabe, terá não somente o nosso apoio, mas a nossa presença sempre que for solicitada.

Gostaria também de saudar um grande colega e amigo aqui presente,

que veio nos abrilhantar hoje. Costumo chamá-lo de "paizão", Desembargador Geraldo Augusto de Almeida. É uma imensa alegria ter V. Exa. aqui conosco. Cumprimento também toda essa equipe fantástica de servidores do Tribunal, que são verdadeiros resistentes. Faço esse cumprimento na pessoa da Diretora-Geral, Sra. Sandra Cordeiro Azevedo Freire. Quero saudar também este público maravilhoso que aqui está presente, mais possivelmente para acompanhar a eleição do Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, mas quero agradecer a presença de todos, de todas, e dizer que tivemos aqui hoje, ao nosso modo, uma aula de democracia, de liberdade de expressão, de liberdade do exercício do voto. Cumprimento também a nossa Juíza auxiliar, a Dra. Cristiana Gualberto, que durante esses dez meses esteve ao meu lado diariamente, de forma imbatível. Cumprimento também a nossa Secretária Cassiana Viana, que, do mesmo modo, em momento algum titubeou e sempre esteve ao nosso redor, desempenhando com muita capacidade seu mister. Quero cumprimentar o público presente e mandar um beijo bem carinhoso para a minha menina, minha filha, que está logo ali.

Sr. Des.-Presidente, costumo dizer que sou um pouco melhor na escrita do que na oralidade e, sempre compromissado, ainda mais hoje, inspirado com o breve e o específico, muito eu gostaria de dizer, mas me restringirei a pouco conteúdo, até porque, como disse o Professor José Jairo, quase que já se exauriram os adjetivos nesta sessão de hoje. Gostaria, na oportunidade, permita-me, Desembargador Perpétuo Braga, de aderir à manifestação de Vossa Excelência, porque me parece que o nosso discurso foi bastante semelhante.

Sr. Des.-Presidente, gostaria também de agradecer a cada membro deste Colégio Eleitoral a confiança em minha pessoa depositada ao sufragar o meu nome em nossa urna eletrônica, dizendo a cada um dos colegas que, primeiramente, em dez meses de Corte, uma grande satisfação, uma grande alegria a amizade que cultivei aqui convosco. Como sempre é dito e repetido, este Tribunal não é somente um ambiente de julgamento, mas um ambiente de muita satisfação e alegria, porque gostamos do que fazemos e fazemos com muito amor. Temos à frente um Capitão que nos motiva mais ainda, ao conduzir os julgamentos, ao conduzir o Tribunal com muita alegria, leveza e serenidade. Aproveito este espaço – em parênteses – para cumprimentar Vossa Excelência que, seguindo o seu passo e compasso, com muita competência dirige este Tribunal Regional Eleitoral.

Caminhando para o final, pois as palavras que eu gostaria de manifestar o Desembargador Carlos Perpétuo já as antecipou, digo que este momento não é somente um momento histórico para o Tribunal, mas um momento histórico que ficará registrado, documentado nos arquivos desta Casa. Antes de um documento registrado, antes de um momento histórico, para mim, para nós, este é um momento de muita alegria, para não dizer, um momento de júbilo, porque apesar de ser um sentimento, uma manifestação abstrata, impossível de ser documentada e arquivada, é um momento de alegria que ficará eternamente guardado em nossos corações. Desembargador Carlos Perpétuo, estamos juntos, nós também, Juiz Vinícius Diniz, porque não se pode comandar um Tribunal isoladamente. Gerenciar é ouvir e quem escuta decide melhor, portanto pretendo, se Deus me permitir, comandar o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, esta grande instituição, com a participação efetiva do nosso Vice-Presidente e também de cada membro da Corte, uma vez que a coesão é indispensável. Não só afirmo, como reafirmo o compromisso de, em conjunto com os colegas, muito bem desempenhar os deveres do cargo para o qual fui eleito, dar sequência ao bom trabalho feito pelo Des.-Presidente Ramom Tácio e, mais ainda, consolidar o alto índice de confiabilidade da Justiça Eleitoral. A Juíza Flávia Birchal mencionou tratar-se de um desafio. É um desafio, Dra. Flávia Birchal, e tenha certeza, estou trêmulo, mas mar calmo não faz o bom marinheiro. Estou certo de que, com V. Exas., com essa equipe de servidores, que é uma equipe maravilhosa, competente – não preciso agradar, vocês sabem disso –, tenho certeza de que levaremos a embarcação a um porto seguro e iremos impulsionar, ou para não dizer turbinar, todos os projetos que estão em andamento, iniciados pelo Des.-Presidente Ramom Tácio, porque Minas Gerais, apesar de sua grandiosidade, merece um destaque em seus feitos.

Com essas breves palavras, quero imensamente agradecer a presença desse povo maravilhoso, mandar mais um beijo para minha filha e dizer que contem comigo, contem conosco. Deixo o convite para que possamos fazer uma administração conjunta, com menos palavras e mais ações. Viva a democracia. Obrigado.

O DES.-PRESIDENTE RAMOM TÁCIO – Desembargador Júlio César Lorens, ora eleito Des.-Presidente deste egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, meu mandato termina dia 14 de junho de 2025. Terminará em

um sábado e, desse modo, teremos o dia 13 de junho para realizarmos o ato solene da posse de V. Exa. e, do mesmo modo, a posse do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Estaremos presentes para que possamos participar da posse de V. Exa. como Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral deste conceituado Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, se Deus permitir.

Enquanto vinha pra cá, fiquei a meditar sobre algumas questões e até já mencionei um pouco ontem, naquela homenagem que o TRE-MG fez para o CREA-MG, as questões relacionadas ao tempo. No caminho para o Tribunal, refleti muito sobre isso, e é o que faço demais em meus instantes de lazer – posso dizer que esses instantes são vastos porque costumo dormir muito pouco. Enquanto dormimos, perdemos tanta coisa dessa vida maravilhosa, então, se eu puder dar algum conselho para alguém, é dormir pouco, não precisa ser mais que três horas, pois esse é um tempo suficiente para que satisfaçamos a necessidade biológica do sono. Não sei se há contrariedades a ditames médicos, mas para mim isso funciona muito bem –, nestes momentos de lazer, parte deles preencho muito com músicas e estudos de filosofia, que são dois afazeres que tenho muito apreço em realizar. Há uma obra de Heidegger, a qual mencionei ontem, que fiz a sua terceira leitura: *Ser e Tempo*. Durante o trajeto para este Tribunal – ainda fazendo brincadeiras, pois gosto também de levar adiante brincadeiras para tornar a vida sempre uma coisa leve; brincadeiras nos momentos adequados, pois há também instantes que não comportam brincadeiras –, vim pensando em três coisas ligadas ao tempo. Uma delas é que nós já nascemos morrendo. Outra delas é que precisamos chegar. Uma outra, ainda, é que não sabemos o quanto aguentamos. Tudo isso leva a um caminho, ou seja, em face do tempo nós temos a chamada urgência existencial. Todos nós nos deparamos com essa urgência existencial, uma vez que somos finitos, somos datados, temos prazo de validade, somos limitados. As verdades existem de um modo provisório, até porque somos limitados, tanto que, no avanço da humanidade, muitas "verdades" foram desconstituídas e posso aqui relembrar de que a Terra era, antigamente, o centro do universo e isso depois foi desconstituído. O planeta Terra perdeu então toda essa sua majestade, porque circula em torno do Sol, mas a partir disso podemos também tecer avaliações a respeito das teorias de Ptolomeu, aristotélicas, da Terra como centro de universo e imaginarmos. Não sabemos quando olhavam para o Sol. O ponto de referência era o Sol ou a Terra? Dependendo do ponto de referência, aquilo que foi imaginado poderia ter razão, ou se fosse considerado como ponto de referência um outro item, tudo aquilo poderia ser desconstituído.

Então, para meditarmos a respeito dessas três afirmações, precisamos chegar, nascemos morrendo e não sabemos o quanto aguentamos, precisamos enxergar a presença do tempo. Por quê? porque lidamos com ele e percebemos que o tempo nos ensina a compreender a nossa própria pessoa. É através do tempo que nós vamos avançando e atingindo o chamado amadurecimento, ou seja, a mais importante das coisas presentes na vida humana talvez seja aprendermos a lidar com a nossa própria pessoa e tudo isso é em decorrência dessa ação de tempo.

Há um pormenor e pegarei o nome de Vossa Excelência, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, o patronímico Perpétuo. Se houver outros com o Matiz Perpétuo, salvo V. Exa., ficarão sem chances, sem espaço. Por quê? Porque o que é perpétuo ocupa aquele espaço por toda a vida. Daí a razão maior de sermos totalmente contrários aos regimes ditatoriais, porque nestes existe a perpetuidade. Por esse motivo somos solidários incomensuráveis da temporariedade dos mandatos da República porque chegamos, mas outros vêm depois de nós. Não minamos qualquer chance, abrimos o espaço para que outros venham e deixem também a sua contribuição. Desse modo, hoje realizamos aquilo que eu considero de uma das maiores belezas da vida. Realizamos a possibilidade da cessão do espaço para as oportunidades de outros. Como Presidente que estou neste Tribunal, caso de algum modo sirva de contribuição, poderia deixar a seguinte mensagem: se puderem fazer mais do que eu fiz até então, obrigado demais. Se talvez não conseguirem, se fizerem igual, obrigado demais. Sob um outro foco, o seguinte: se puderem ser mais felizes do que estou feliz e sempre fui neste Tribunal Regional Eleitoral, de modo igual, ficarei lisonjeado. Se puderem ser mais felizes do que eu, ficarei encantado.

O que eu posso dizer para os dois Desembargadores eleitos: meus parabéns, sejam felizes, se Deus quiser estaremos na posse de ambos. Obrigado às pessoas que aqui se fazem presentes, muito obrigado, de coração. Obrigado ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Meus parabéns pela sua existência, parabéns aos servidores desta Casa, aos advogados e aos juízes que aqui atuam, enfim, a todas as pessoas. Eu brincava com os intérpretes de Libras que também aprenderei os sinais e gestos, porque quero ter um conhecimento mais amplo. Obrigado à Ana Christina Horta, que sofre muito aqui ao meu lado. Suspenderei esta sessão então por 15 minutos para que possamos registrar este momento.

Muito obrigado.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0601165-93.2024. Teófilo Otoni. Recorrente: Pra Frente É Que Se Anda. Recorridos: Tania Mara Coutinho Moura e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso - uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Adiado por despacho do Relator para a sessão do dia 24/4/2025. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Auack Natan Moreira de Oliveira Reis). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Gylliard Matos Fantecelle).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600138-72.2025. Capitólio. Impetrante: Antônio Carlos de Melo, Prefeito. Eleição 2024. Impetrado: Juízo da 220ª Zona

Eleitoral de Piumhi. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0601669-33.2024. Ladainha. Impetrante: Juntos Somos Mais Fortes Republicanos PDT Novo MDB PSB Solidariedade. Litisconsortes: Ronan Jardim Cesar e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Concederam em parte a segurança, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600185-09.2024. Juiz de Fora. (Processo havia sido retirado pelo Relator da pauta da sessão por meio eletrônico para inclusão em pauta da sessão híbrida). Recorrente: Maria Margarida Martins Salomão, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Jonatas Moreth Mariano).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600153-88.2024. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Recorrentes: João Antônio Cordeiro Fernandes, Vereador e outros. Eleição 2024. Recorridos: João Antônio Cordeiro Fernandes, Vereador e Izabella Lourença Amorim Romualdo, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao 1º recurso, de Izabella Lourença Amorim Romualdo, por maioria, e negaram provimento ao 2º recurso, de João Antônio Cordeiro Fernandes, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Lucas Bessoni Coutinho de Magalhães).

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600552-68.2024. Sem-Peixe. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Nonato Xarlen Mantena Norberto. Assunto: Condição de elegibilidade - pleno

exercício dos direitos políticos. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: ausência de interesse de agir e intempestividade e de ausência de fundamentos e requisitos do RCED - Recurso contra Expedição de Diploma e, no mérito, julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Thais Viviane Ferreira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600511-92.2024. Bocaina de Minas. Processo sigiloso. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso e, no mérito, deram provimento ao recurso, anularam a sentença e determinaram o retorno dos autos à Zona Eleitoral de origem, para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Welliton Aparecido Nazário e Dr. Jose Lucio Rocha e Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600291-95.2024. Sabará. (Processo veio retirado da pauta eletrônica para inclusão em sessão híbrida). Recorrentes: Conceição Aparecida Duarte Arruda e outros. Recorrida: Esperança e Mudança Para Sabará. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Arthur Magno e Silva Guerra).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600493-37.2024. Santa Fé de Minas. Recorrentes: Sandro Sebastiao Abreu Braga e outros. Recorridos: O Poder é do Povo e outros. Assunto: Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600497-74.2024. Santa Fé de Minas. Recorrentes: O Poder é do Povo e Delivailson Moreira Ramos. Recorridos: Marcio Farago

Guedes e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Excluíram a Coligação "Para Santa Fé Continuar Sorrindo" da lide por ilegitimidade passiva e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600560-18.2024. Pedro Leopoldo. (Processo veio retirado "sine die" de pauta da sessão de 21/03/25.) Recorrente: Coligação Somos Todos Pedro Leopoldo. Recorrido: Angelo Tadeu Viana Pereira. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Lucas Bessoni Coutinho de Magalhães e Dra. Fernanda Carvalho Pereira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600578-81.2024. Nova Serrana. Recorrentes: Enéas Fernandes Rosa e outros. Recorridos: Francisco Faria Amaral e Fabio Jose de Oliveira. Assunto: Abuso de poder econômico. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Luciana Diniz Nepomuceno).

PJE Recurso Eleitoral nº 600586-68.2024. Itabirito. (Processo veio retirado da pauta eletrônica para inclusão em sessão híbrida.) Recorrente: Anderson Martins da Conceição, Vereador. Eleição 2024. Recorrido: Thomas de Lima Toledo, Prefeito. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lucio Domingues de Medeiros).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600842-19.2024. Timóteo. Recorrentes: Eduardo Oliveira Morais e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Desembargador

Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Fabricio Araújo de Castro e Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600750-25.2024. Martins Soares. (Processo havia sido retirado pelo relator da pauta da sessão por meio eletrônico para inclusão em pauta da sessão híbrida). Recorrente: Renata Kelle Assis Dutra, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Jorge Washington Cançado Neto).

PJE Tutela Cautelar Antecedente nº 0600123-06.2025. Riachinho. Requerente: Republicanos – Municipal. Requerido: Neizon Rezende da Silva. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade ativa, superaram a preliminar de nulidade por ausência de citação dos outros interessados, rejeitaram a preliminar de perda do objeto e, no mérito, indeferiram os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600391-28.2024. Barão de Cocais. Recorrente: Coligação Barão Feliz de Novo. Recorrido: Jose Mota Caetano e Alex Graciano Batista. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - adesivo. Propaganda política - propaganda eleitoral - bem público. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Indeferiram a petição inicial da Representação, por ausência de pressuposto processual objetivo, inexistência de prova da autoria ou do prévio conhecimento dos representados e extinguiram o processo, sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600526-69.2024. Carmo do Rio Claro. Recorrentes: Lucas Cardoso Carielo e Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Lucas Cardoso Carielo e Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relatora:

Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Não conheceram do recurso de Lucas Cardoso Carielo, por falta de interesse recursal e negaram provimento ao recurso do Ministério Público Eleitoral, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601182-14.2024. Ubá. Recorrentes: Esporte Clube Diamantense e Jose Maria Fernandes. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: inépcia da inicial e de falta de legitimidade passiva, deixaram de analisar a preliminar de inexistência de pedido de voto e número de urna na postagem, por ser matéria de mérito e, deram parcial provimento ao 1º recurso, de Esporte Clube Diamantense, à unanimidade e negaram provimento ao 2º recurso, de José Maria Fernandes, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600478-35.2024. Divinópolis. Recorrente: Nilton Flavio de Oliveira Marra. Recorrida: Coligação Junta e Vamos. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Rejeitaram a preliminar de vício de representação à unanimidade e, no mérito, negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600378-87.2024. Itabira. Recorridos: Ronildo Irineu Medeiros de Oliveira, Vereador e Marinete Aparecida Silva Souza. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600560-80.2024. São Lourenço. Recorrentes: Walter Jose Lessa e Agilsander Rodrigues da Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600264-64.2021. Belo Horizonte. Interessados: Christiano Oliveira Prates e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas do Podemos de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2020, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600038-59.2024. Lavras. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Leandro Lazzarini Moretti. Assunto: Falsidade Ideológica. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601222-23.2024. Bom Jesus do Galho. Recorrente: Fernando Martins Guimarães. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral - confecção, utilização ou distribuição de brinde. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600572-87.2024. Prata. Recorrente: Marcos Vinicius de Abreu Pinheiro. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 9ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de maio de 2025 conforme a seguir indicado:

Calendário do mês de maio de 2025

05 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão híbrida – 16:00 horas)

09 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 09/05/2025 às 00:00 e término dia 14/05/2025 às 23:59min)

14 – QUARTA-FEIRA (Sessão híbrida – 16:00 horas)

16 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 16/05/2025 às 00:00 e término dia 21/05/2025 às 23:59min)

21 – QUARTA-FEIRA (Sessão híbrida – 16:00 horas)

23 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 23/05/2025 às 00:00 e término dia 28/05/2025 às 23:59min)

26 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão híbrida – 16:00 horas)

30 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 30/05/2025 às 00:00 e término dia 04/06/2025 às 23:59min)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de maio de 2025 conforme a seguir indicado:

Dia		Juiz Membro
1º - (quinta-feira)	-	Juíza Flavia Birchal de Moura
2 - (sexta-feira)	-	Juíza Flavia Birchal de Moura
3 - (sábado)	-	Desembargador Miguel Angelo de Alvarenga Lopes
4 - (domingo)	-	Desembargador Miguel Angelo de Alvarenga Lopes
10 - (sábado)	-	Juiz Lourenço Capanema
11 - (domingo)	-	Juiz Lourenço Capanema
17 - (sábado)	-	Juiz Antônio Leite de Pádua
18 - (domingo)	-	Juiz Antônio Leite de Pádua
24 - (sábado)	-	Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros
25 - (domingo)	-	Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros
31 - (sábado)	-	Desembargador Júlio César Lorens
1/6 - (domingo)	-	Desembargador Júlio César Lorens

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 28 DE ABRIL, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO

CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600998-63.2024. Sabará. (Retorno de vista). Recorrente: Coligação União e Competência. Recorrido: Rodolfo Tadeu da Silva, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Deram provimento ao recurso, nos termos do voto da 1ª Vogal, Juíza Flávia Birchal, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601105-95.2024. Itacarambi. Recorrentes: Miguel Sergio Seixas Ferro e outros. Recorrido: Ivan de Sousa Correa. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - comício/showmício. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: inépcia da inicial e de inadequação da via eleita, de ilegitimidade ativa e deram provimento ao recurso para reconhecer a ilegitimidade passiva do recorrente e extinguir o processo, sem resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Antônio Willer Santos de Souza).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600569-22.2024. Nova Serrana. Recorrentes: Enéas Fernandes Rosa e outros. Recorridos: Fabio Jose de Oliveira e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação

oral: Dra. Luciana Diniz Nepomuceno). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Bernardo Carvalho Ferraz).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600988-37.2024. Igarapé. Recorrentes: Hentony Yuri Rezende e Silva Vereador e outros. Eleição 2024. Recorridos: Arnaldo de Oliveira Chaves, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Abuso - Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade do recurso, julgaram prejudicada a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento do direito à instrução probatória e, no mérito, deram provimento ao recurso para anular a sentença e determinaram o retorno dos autos ao juízo de origem para regular processamento da AIJE, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Isabela de Souza Damasceno e Dr. André Myssior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600781-08.2024. Brazópolis. Recorrente: Aldo Henrique Chaves da Silveira, Prefeito. Eleição 2024. Recorrido: João Torres Pereira Junior, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Cynthia Amaro).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600591-53.2024. Araguari. Recorrente: Araguari Não Pode Parar. Recorridos: Fernando Oliveira do Vale e outros. Assunto: Pesquisa eleitoral - divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. André Myssior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600593-23.2024. Araguari. Recorrente: Araguari Não Pode Parar. Recorridos: Marcelo Dias da Silva e Clarissa Magalhães de Guimarães. Assunto: Pesquisa eleitoral - divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram

parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. André Myssior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600682-64.2024. Alpinópolis. Recorrentes: Coligação É A Vez do Povo Alpinópolis e outros. Recorridos: Rafael Henrique da Silva Freire, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença, acolheram as preliminares de ampla sucumbência e intempestividade do recurso adesivo e não conheceram do recurso adesivo, à unanimidade e após o Relator e o 1º Vogal darem parcial provimento ao 1º recurso, pediu vista o 2º Vogal, Juiz Lourenço Capanema, para o dia 24/4/25. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Romulo de Oliveira Fraga).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600402-05.2024. Recreio. (Feito adiado). Recorrente: Coligação O Futuro Já Começou. Recorridos: Fernando de Almeida Coimbra e Leandro Ferreira Medeiros. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601174-37.2024. Ubá. Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e Samuel Gazolla Lima. Recorridos: Samuel Gazolla Lima e Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de perda superveniente do objeto, acolheram a preliminar de nulidade da sentença e a declararam nula e, considerando a causa madura, deram parcial provimento ao 1º recurso, do Ministério Público Eleitoral, e julgaram parcialmente procedente a Representação eleitoral, por maioria e negaram provimento ao 2º recurso, de Samuel Gazolla Lima, e julgaram procedente a Representação, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600784-60.2024. Brazópolis. Recorrente: Aldo Henrique Chaves da Silveira, Prefeito. Eleição 2024. Recorridos: João Torres Pereira Junior, Prefeito e Marlene Marisa dos Santos Mota, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso - Uso indevido de meio de comunicação social. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram, por maioria, as preliminares de: inépcia da inicial, de inadequação da via eleita e de ausência de litisconsórcio passivo necessário acolheram parcialmente a preliminar de quebra de cadeia de custódia das provas, por maioria, rejeitaram a preliminar de cerceamento de produção de prova, à unanimidade e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600652-33.2024. São Joaquim de Bicas. Recorrente: Felipe Alvarenga Brandao Santos, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600748-62.2024. Monjolos. Recorrentes: João Dias da Silva, Prefeito e Andreia da Luz Silva, Vice-Prefeita. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600199-03.2024. Arceburgo. Recorrentes: Gilson Pereira de Mello e outros. Recorrida: PSD/AVANTE/PSDB-CIDANIA - Agora é a vez do povo. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Após o Relator negar provimento ao recurso, pediu vista o 1º Vogal, Juiz Lourenço Capanema, para o dia 24/4/25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600048-49.2024. Cláudio. Recorrentes: Jose Rodrigues Barroso de Araújo, Prefeito e outros. Eleição 2024. Recorridos: Jose Rodrigues Barroso de Araújo, Prefeito e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Extinguiram o processo,

sem resolução de mérito, por ausência de legitimidade ativa, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600570-07.2024. Recreio. Recorrente: O Futuro Já Começou. Recorridos: Fernando de Almeida Coimbra e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Conheceram dos memoriais como contrarrazões e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601326-18.2024. Ubaporanga. Recorrentes: Gilmar de Assis Rodrigues e Flavio de Assis Rodrigues. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade recursal, e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600609-84.2024. Turmalina. Recorrente: A Força Que Vem do Povo. Recorrido: Zilmar Pinheiro Lopes, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600352-16.2024. Marilac. Recorrente: Aldo Franca Souto. Recorrida: "Coligação Para Marilac Continuar Bombando " - Marilac – 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - banner/cartaz/faixa. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600816-46.2024. Senhora dos Remédios. Recorrente: Coligação Renovação: O Poder Está Em Suas Mãos. Recorridos: Willian Nunes Dornelas e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 10 DE ABRIL, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 4 DE ABRIL DE 2025 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 9 DE ABRIL. PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Processos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600750-25.2024. Martins Soares. Recorrente: Renata Kelle Assis Dutra, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão do feito na sessão híbrida de 10/04/2025, por despacho do Relator.

PJE Agravo de Execução Penal nº 0600144-79.2025. Mariana. Agravante: Gilberto Mateus Pereira. Assunto: Desobediência à determinações da Justiça Eleitoral. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão em sessão híbrida, por despacho da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600166-51.2024. Belo Horizonte. Recorrentes: Fuad Jorge Noman Filho, Prefeito e outros. Recorridos: Bruno de Castro Engler

Florêncio e Almeida, Prefeito e outros. Eleição 2024. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Retirado de pauta "sine die".

PJE Recurso Eleitoral nº 0600431-98.2024. Betim. Recorrentes: Heron Domingues Guimarães, Prefeito e Cleusa Bernadeth Lara Correa, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Cargo Prefeito. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão em sessão híbrida, por despacho da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600909-83.2024. São Lourenço. Recorrentes: Paulo Felletti Junior, Prefeito e outros. Eleição 2024. Recorrido: Paulo Felletti Junior, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao 1º recurso, da "Coligação Vamos nessa São Lourenço", à unanimidade e negaram provimento ao 2º recurso, de Paulo Felletti Júnior, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600714-27.2024. Ibertioga. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Jussara de Paula Miranda. Assunto: Inelegibilidade. Desincompatibilização. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Acolheram as preliminares de inadequação da via eleita e de preclusão por maioria e extinguiram o processo, sem resolução do mérito, por falta de interesse processual, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600220-69.2024. Juiz de Fora**.** Recorrente: Fernanda Aleixo Marliere, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Cargo Vereador. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600603-27.2024. Sarzedo. Recorrente: Rita de Cassia das Graças Santos, Prefeita e Chaslei Antônio Martins, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Deu-se por impedido o Juiz Lourenço Capanema.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600632-44.2024. Pará de Minas**.** Recorrente: Thiago Pinto Verli. Recorrida: Andreia Xavier Paulino de Oliveira, Prefeita. Eleição 2024. Assunto: Pesquisa eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral fraudulenta. Pesquisa eleitoral - divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600362-17.2024. Paracatu. Embargantes: Igor Pereira dos Santos, Prefeito e Pedro Aguiar Adjuto, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Embargada: Federação PSDB Cidadania. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - banner/cartaz/faixa. Propaganda política - propaganda eleitoral - inobservância do limite legal. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600347-47.2024. São Miguel do Anta. Recorrente: Partido da Mulher Brasileira – Municipal. Recorrido: Vicente Patrício de Souza Junior. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: De ofício, reconheceram a ilegitimidade ativa do PMB de São Miguel do Anta/MG e extinguiram o processo, sem resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600381-59.2024. Mário Campos. Recorrente: Andresa Aparecida Rocha Rodrigues. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600589-12.2024. Mantena. Embargante: Fernando Teixeira de Paula. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - Internet. Propaganda política - propaganda eleitoral - omissão de informações obrigatórias. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600597-86.2024. Mantena. Embargante: Michel Medeiro Pereira. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - Internet. Propaganda política - propaganda eleitoral - omissão de informações obrigatórias. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600212-92.2024. Juiz de Fora. Recorrente: Lucas Pereira de Carvalho, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600256-25.2024. Alterosa. Recorrente: Élcio Adão Ramos, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Cargo Vereador. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600627-24.2024. Mantena. Embargante: Jose Carlos de Oliveira. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - Internet. Propaganda política - propaganda eleitoral - omissão de informações obrigatórias. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga

Lopes. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0606253-17.2022. Belo Horizonte. Embargante: Movimento Democrático Brasileiro. Assunto: Partido político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de contas de partido político. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600810-27.2024. Chapada Gaúcha. Recorrente: Paulo Aparecido Alves Carneiro, Prefeito. Eleição 2024. Recorridos: Jose Rone Rodrigues Pereira, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder econômico. Propaganda política - propaganda eleitoral - comício/showmício. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600328-80.2024. Chalé. Recorrente: Sonia Aparecida de Melo Dias, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600655-38.2024. Divinolândia de Minas. Recorrente: Edison Jose Figueiredo Rocha, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600860-73.2024. Conselheiro Lafaiete. Recorrentes: Giuseppe Lisboa Laporte, Prefeito e Ivar de Almeida Cerqueira Neto, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Cargo Prefeito. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Acolheram a preliminar de inadmissibilidade recursal e não conheceram da petição de ID

72348593 como recurso e devolveram os autos à origem, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600644-31.2024. Araxá. Recorrente: Thales Henrique Ferreira Borges, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601187-63.2024. Caratinga. Recorrente: Rogerio Soares de Freitas e outros. Recorrida: Coligação Unidos Por Caratinga. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - banner/cartaz/faixa. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600608-86.2024. Araxá. Recorrente: Jairo Noé Fernandes, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600572-75.2024. Campanário. Recorrente: Álvaro Lourenço de Moura, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600304-44.2024. Abadia dos Dourados. Recorrentes: Joao Custodio Barbosa, Prefeito e Norico Bernardes Peres, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600437-70.2024. São João das Missões. Recorrente: Leires Gonçalves de Oliveira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600603-11.2024. Machado. Recorrente: Messias Ferreira Martins, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600886-29.2024. Monjolos. Recorrente: Paulo Zille Neto, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600708-86.2024. Abre Campo. Recorrente: Jorge Luiz Correa Rosa, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600523-07.2024. Materlândia. Recorrente: Alcides Fonseca de Araújo, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600507-80.2024. Patos de Minas. Recorrente: Ernani Rabelo Spagnuolo Souza. Recorrido: Gladston Gabriel da Silva, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600487-67.2024. Piracema. Recorrente: Deivid Junior Diniz, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato.

Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600576-13.2024. Mantena. Embargante: Rosiane Ferreira Pires Assunção. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - omissão de informações obrigatórias. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Agravo Regimental nº 0600094-53.2025. Monjolos. Agravantes: Maria Paula de Oliveira Zille e Renata Costa Lopes. Agravado: Juízo da 101ª Zona

Eleitoral de Diamantina. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator "sine die".

PJE Agravo Regimental nº 0600092-83.2025. Monjolos. Agravantes: Paulo Zille Neto e outros. Agravado: Juízo da 101ª Zona Eleitoral de Diamantina. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator "sine die".

PJE Recurso Eleitoral nº 0600402-05.2024. Recreio. Recorrente: Coligação O Futuro Já Começou. Recorridos: Fernando de Almeida Coimbra e Leandro Ferreira Medeiros. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Adiado pelo Relator para o dia 7/4/2025.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600153-88.2024. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Recorrentes: Joao Antônio Cordeiro Fernandes, Vereador e outros. Eleição 2024. Recorridos: Joao Antônio Cordeiro Fernandes, Vereador e Izabella Lourença Amorim Romualdo, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Renovado pedido de vista do Juiz Vinícius Monteiro de Barros, para o dia 10/4/25. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Lucas Bessoni Coutinho de Magalhães).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601102-39.2024. São José da Lapa. (Retorno de vista). Recorrentes: Novas ideias nos trilhos do desenvolvimento e outros. Recorridos: Guilherme Alves de Oliveira, Vereador e outros. Eleição 2024. Assunto: Pesquisa eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Propaganda política - propaganda eleitoral - imprensa escrita - jornal/revista/tabloide. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao 2º recurso, de "Vetor Norte Publicidade e Franquias Ltda.", à unanimidade, nos termos do Relator e negaram provimento ao 1º recurso de "Novas Ideias Nos Trilhos do Desenvolvimento", nos termos dos votos proferidos, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveram-se para

assistir ao julgamento: Dra. Leticia Chaves Ferreira e Dr. Arthur Magno e Silva Guerra).

PJE Agravo Regimental nº 0600027-88.2025. Jampruca. Sigiloso. (Retorno de vista). Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Deram provimento ao agravo interno para conhecer do Mandado de Segurança, nos termos do voto 1º Vogal, Juiz Vinícius Monteiro de Barros, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Wederson Advincula Siqueira e Dra. Julia Garcia Resende Costa).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600133-50.2025. João Pinheiro. Impetrante: Simone do Prado Caetano Oliveira. Impetrado: Juízo da 151ª Zona Eleitoral de João Pinheiro. Litisconsorte: Paulo Cesar Carneiro de Oliveira. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Concederam parcialmente a ordem, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello e Dr. Kym Marciano Ribeiro Campos). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Henrique Soares Campos).

PJE Agravo Regimental nº 0600133-50.2025. João Pinheiro. Agravante: Paulo Cesar Carneiro de Oliveira. Agravada: Simone do Prado Caetano Oliveira. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Não conheceram do agravo interno, julgando-o prejudicado, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600126-58.2025. Tapira. Impetrantes: Jamil Lazaro Borges e outros. Impetrado: Juízo da 017ª Zona Eleitoral de Araxá. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Renata Soares Silva).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600084-09.2025. Araxá. Impetrantes: Lidia Maria de Oliveira Jordao Rocha da Cunha e Mauro da Silveira Chaves.

Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Inelegibilidade - Abuso do poder econômico ou político. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Denegaram a segurança à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600512-40.2024. Muzambinho. Recorrente: Renova Muzambinho. Recorridos: Paulo Sergio Magalhães e outros. Assunto: Inelegibilidade - Abuso do poder econômico ou político. Conduta vedada ao agente público. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Pedro Felipe Naves Marques Calixto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600788-12.2024. Sabará. Recorrente: Coligação União e Competência. Recorrido: Rodolfo Tadeu da Silva, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Júlia Garcia Resende Costa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600998-63.2024. Sabará. Recorrente: Coligação União e Competência. Recorrido: Rodolfo Tadeu da Silva, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Após o Relator, o 3º e o 5º Vogais negarem provimento ao recurso e a 1ª, o 2º e o 4º Vogais darem provimento, pediu vista o Presidente para o dia 7/4/2025. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Leticia Chaves Ferreira). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Júlia Garcia Resende Costa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600528-39.2024. Carmo do Rio Claro. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Clemente Alves de Jesus Filho. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Joao Regis David Oliveira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600929-69.2024. Catuji. Recorrente: Coligação Pra Cuidar da Nossa Gente. Recorridos: Maria Jose de Oliveira e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso e acolheram a preliminar de cerceamento de produção de provas, cassaram a sentença e determinaram o retorno dos autos ao primeiro grau, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Paulo Ester Gomes Neiva e Dr. Alencar Xavier de Figueiredo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600936-16.2024. Araxá. Recorrente: Lidia Maria de Oliveira Jordao Rocha da Cunha, Prefeita. Eleição 2024. Recorridos: Rubens Magela da Silva Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - confecção, utilização ou distribuição de brinde. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Mariana Resende). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Edson de Resende Castro).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600299-96.2024. Resplendor. (Processo veio adiado da sessão por meio eletrônico para inclusão em sessão híbrida). Recorrente: Nemias Martins de Souza, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600032-45.2024. Formoso. Recorrente: Dinarte Henrique Guedes de Ornelas. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda política - propaganda institucional. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos

termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Marcos Aurelio Moraes Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600599-07.2024. Uberaba. Recorrente: Samir Cecílio Filho, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Indeferiram o requerimento de retorno dos autos à primeira instância e, de ofício, anularam a sentença, por ausência de citação do candidato ao cargo de Vice-Prefeito e determinaram o retorno dos autos à zona eleitoral de origem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600931-91.2024. Araxá. Recorridos: Rubens Magela da Silva Prefeito e outros. Eleição 2024. Recorridos: Rubens Magela da Silva, Prefeito e Joao Bosco Junior, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder econômico. Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Edson de Resende Castro).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600488-14.2024. Cambuí. Recorrente: Cambui Pode Mais. Recorrida: Leila Paula Modesto da Silva Fagundes, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Welliton Aparecido Nazário).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600870-07.2024. Cambuí. Recorrente: Cambui Pode Mais. Recorridos: Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita e outros. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Welliton Aparecido Nazário).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601117-68.2024. Pains. (Retorno de vista do Des. Júlio César Lorens). Recorrente: Coligação Pains Pode Mais. Recorridos: Aguilar Rodrigues De Faria Junior e outros. Assunto: Pesquisa eleitoral - registro de pesquisa eleitoral. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: perda de objeto e de ofensa do princípio da dialeticidade recursal, à unanimidade, a preliminar de ilegitimidade passiva, por maioria, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600505-51.2024. Santa Fé de Minas. Recorrentes: O Poder é do Povo e outros. Recorridos: Para Santa Fé Continuar Sorrindo e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao 1º recurso, da Coligação o Poder é do Povo e Delivaislon Moreira Ramos, à unanimidade e negaram provimento ao 2º recurso, de Glebson José Leite Júnior, Márcio Farago Guedes e Coligação Para Santa Fé Continuar Sorrindo, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600583-36.2024. Sarzedo. Recorrentes: Werther Clayton de Rezende e Bruno Diniz Pinto. Recorrida: Coligação Sarzedo, O Progresso Tem Que Continuar! Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600557-24.2024. Bugre. Recorrente: Rogerio Matias de Souza. Recorrido: Marcelio Teixeira da Costa. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Acolheram a prejudicial de mérito de decadência do direito de ação e extinguiram o processo, com resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, com declaração de voto do Des. Júlio Lorens.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600527-54.2024. Carmo do Rio Claro. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Jose Joaquim Silva. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha

eleitoral. Abuso de poder econômico. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600525-84.2024. Carmo do Rio Claro. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Wilber Pitol Moura. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600299-26.2024. Ibiraci. Recorrente: Ismael Silva Candido. Recorridos: Euripedes Donizete da Silva e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0600360-48.2024. São Joaquim de Bicas. Agravante: Waldir Lima Nobre. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Inelegibilidade - Condenação criminal por órgão colegiado ou transitada em julgado. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600841-88.2024. Berilo. Recorrente: Mobilização Nacional. Recorridos: Partido dos Trabalhadores e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por ausência de manifestação do MPE e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0601741-20.2024. Gonzaga. Agravante: Wanderli Alves da Fonseca. Agravados: Jose Antônio Rabelo de Sousa e Efigênia Maria Magalhães. Assunto: Abuso de poder econômico. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Não conheceram do requerimento de efeito suspensivo

trazido no agravo interno, não conheceram das contrarrazões apresentadas depois do transcurso do prazo, e, no mérito, negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600330-98.2024. Turmalina. Recorrentes: Zilmar Pinheiro Lopes, Prefeito e outros. Eleição 2024. Recorridos: A Força Que Vem o Povo e outros. Eleição 2024. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade da sentença e, estando a causa madura, julgaram improcedente os pedidos constantes da representação, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 7 DE ABRIL, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 15ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 31 MAIO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Peço licença aos eminentes advogados, aqui presentes, para uma inversão na pauta de hoje, especificamente, por ter um processo, na pauta administrativa, que trata do remanejamento dos municípios e transferência de sedes de Zonas Eleitorais, pelo que pedi que toda a Comissão envolvida nesse trabalho, juntamente com o Juiz Guilherme Doehler, viesse à Sessão.

Em primeiro lugar, quero fazer meu registro de agradecimento ao Juiz Guilherme Doehler, pelo auxílio prestado ao Tribunal, presidindo essa Comissão e, também, aos demais membros que a compuseram.

Quero deixar registrados meus agradecimentos a todos os Membros da Comissão que fizeram, de forma voluntária, esse trabalho, pois ele foi além das suas atribuições regulamentares e ordinárias do Tribunal. Muito obrigado a todos.

Agradeço, de forma especial, à Dra. Cristiana Martins Gualberto Ribeiro, Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, que também coordenou e participou dos trabalhos, a meu pedido, de forma que não poderia, antes de tratar do assunto que abordaremos a seguir, deixar meu registro de agradecimento, em nome do TRE-MG, a todos os

servidores que dedicaram cada momento de seu tempo para nos auxiliar.

Rememoro que, quando assumi a presidência, constatei alguns problemas, reclamações, principalmente sobre a não participação de alguns Prefeitos, Juízes, setores da OAB, que não teriam sido ouvidos sobre a proposta anterior, a qual já havia sido aprovada pela Corte Eleitoral. Sendo assim, pedi autorização, à época, aos meus eminentes pares, para que suspendêssemos a execução do que já havia sido aprovado, a fim de que pudéssemos suprir as faltas constatadas que, de fato, havia no processo anterior. A transferência das Zonas Eleitorais era imprescindível, assim optamos por fazê-la com maiores detalhes.

Temos um vídeo para apresentar aos meus colegas da Corte acerca de uma parte do trabalho que foi feito e, após a apresentação, darei continuidade ao exame do processo administrativo.

APRESENTAÇÃO DO VÍDEO

O DES.-PRESIDENTE – Agradeço às pessoas envolvidas na elaboração desse vídeo a que acabamos de assistir, apenas para mostrar o trabalho que a Comissão efetivamente teve.

Quero, também, estender os agradecimentos à Vice-Presidência e Corregedoria, na pessoa do Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, que nos emprestou a competente Juíza Roberta Rocha Fonseca, representando a Corregedoria, de forma que deixo, aqui, esse registro em especial.

Antes de mais nada, quero dizer ao Juiz Guilherme Doehler, a quem já agradeci, que passo a palavra à V. Exa., para, se assim o quiser, fazer alguma manifestação, antes da votação.

O JUIZ GUILHERME DOEHLER – Sr. Presidente, farei um breve apontamento.

Minha saudação cordial a todos os Membros desta Corte e da plateia que nos acompanha, nesta tarde de trabalhos.

Inicialmente, agradeço à V. Exa. pela deferência na escolha do meu

nome para compor essa Comissão de gigantes, que tive a honra de integrar, de pessoas dedicadas à causa da Justiça Eleitoral.

Peço licença à V. Exa. para nominar cada um dos Membros dessa Comissão: a Juíza Auxiliar da Presidência do TRE-MG, Dra. Cristiana Martins Gualberto Ribeiro, que teve participação destacada nesse vídeo, tão bem elaborado e agora apresentado-nos; a Juíza Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria do TRE-MG, Dra. Roberta Rocha Fonseca, que também integrou o grupo com posicionamentos de destaque, ao longo de todas as reuniões que desenvolvemos; a Diretora-Geral do TRE-MG, Dra. Maria da Glória Araújo, ausente neste momento por razões de serviço, já conhecidas de todos; a Titular da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral, Dra. Cassiana Lopes Viana; a Titular da Secretaria Judiciária e Administrativa, Dra. Adriana Mafra Oliveira; o Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas, Dr. Antônio de Faria Neto; a Titular da Secretaria de Gestão de Atos Eleitorais e Partidários, Dra. Ana Eliza Pandolfi de Abreu; o Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação, Dr. Glaysson Gomes Rocha e a Titular da Coordenadoria de Comunicação Social, Dra. Bethânia Meneses de Andrade. A todos agradeço, com muita sinceridade e satisfação, pela nossa integração, durante esse período de trabalho, pelo nosso convívio, sempre harmônico, respeitoso e, principalmente, que nos rendeu boas amizades, bons contatos que doravante manteremos com muita satisfação e orgulho.

No que diz respeito, especificamente, aos trabalhos que desenvolvemos, farei um breve relato.

A partir da divulgação da Portaria nº 35/2023, publicada em 2 de fevereiro de 2023, fizemos a primeira reunião desse grupo, em 14 de fevereiro de 2023. A partir daí, demos início a um trabalho delicado, minucioso, que exigiu muita dedicação de todos, um trabalho de triagem e análise detalhada do que deveria ser visto, revisto e eventualmente alterado no trabalho anterior, que foi feito e concluído, por meio da Resolução nº 1.211/2022, a qual veio a ser suspensa até que se ultimassem essas nossas aferições.

Realizamos, ao longo desse período, de 14 de fevereiro de 2023 até a nossa última reunião, um total de dezessete reuniões, todas presenciais, sendo seis reuniões do grupo todo; dez reuniões de cada membro, aqui nominado, com

a Diretora-Geral, Dra. Maria da Glória, e com a Juíza Cristiana Gualberto Ribeiro, para tratar de assuntos específicos das tarefas delegadas a cada um dos Membros da Comissão e, por fim, uma reunião que celebramos a Dra. Cristiana Gualberto Ribeiro, a Dra. Maria da Glória e eu, com o nosso Excelentíssimo Sr. Presidente Maurício Torres Soares, para expor as nossas conclusões e apresentar a minuta de Resolução que hoje submetemos à análise desta Corte.

Primeiramente, direcionamos os trabalhos ao público interno: Juízes, Membros do Ministério Público e Escrivães, os quais foram inicialmente ouvidos, por meio de formulários elaborados pela Comissão, disponibilizados na Internet e enviados a todos esses agentes públicos, em todas as 304 (trezentos e quatro) Zonas Eleitorais de Minas Gerais. Esses formulários foram devidamente preenchidos e devolvidos à Comissão e, a partir das conclusões, das respostas recebidas, passamos, então, à análise das situações de, aproximadamente, 154 (cento e cinquenta e quatro) das 304 (trezentos e quatro) Zonas Eleitorais do Estado de Minas Gerais.

Dessa análise, resultou uma minuta que foi concluída, como dito anteriormente, após várias reuniões que realizamos ao longo do tempo, cuja conclusão foi a minuta submetida à consulta pública, no período de 24 de abril a 8 de maio de 2023, agora recente, e, na oportunidade dessa consulta pública, recebemos mais 99 (noventa e nove) manifestações de diversos interessados, munícipes sem nenhuma vinculação estatutária ou política com os Municípios, que se manifestaram através dessa nova consulta pública, formulando sugestões.

Recebemos 78 (setenta e oito) sugestões, algumas tecendo considerações críticas, em relação à proposta que foi apresentada, no total de 21 (vinte e uma) críticas, todas, evidentemente, recebidas de muito bom grado pela Comissão e devidamente apreciadas, no contexto de nossos trabalhos.

Após encerrado esse período de consulta pública, o grupo ainda estabeleceu contato com alguns Cartórios Eleitorais envolvidos nesse trabalho de rezoneamento: alguns cartórios específicos em que ainda remanesceram algumas dúvidas sobre as conclusões a que deveríamos chegar em nosso trabalho.

Foram estabelecidas, então, seis reuniões virtuais, com Cartórios Eleitorais, e quinze outros contatos por via telefônica, em busca de

esclarecimentos, sugestões, oitivas das considerações das partes envolvidas, para que se chegasse a bom termo, visando sempre, reitere-se, como nos foi passado pelo Sr. Presidente, a melhor solução para o atendimento ao eleitor, que é o nosso público alvo, a razão da existência desta Justiça Eleitoral.

Chegou-se, então, à seguinte conclusão: a Resolução anterior, nº 1.211/2022, previa o remanejamento de 12 (doze) municípios e, ainda, 2 (duas) alterações de sede de Zona Eleitoral. Em nossos trabalhos, após o estudo de todo esse contexto que se apurou, entendemos pelo remanejamento de 21 (vinte e um) municípios (um número superior ao que estava anteriormente proposto na Resolução nº 1.211/2022) e alteração de apenas 1 (uma) sede de Zona Eleitoral, ao invés de 2 (duas), como fora também proposto na Resolução nº 1.211/2022.

Esses municípios remanejados, que constam da proposta de resolução submetida, nesta oportunidade, à Corte Eleitoral, são os seguintes: Aricanduva, Bocaina de Minas, Dom Viçoso, Ibiaí, Icaraí de Minas, Ipiaçu, Jequitaí, Martinho Campos, Monjolos, Passa Bem, Pintópolis, Piranguçu, Ponto Chique, Santa Cruz de Salinas, Santa Maria de Itabira, Santana do Garambel, Santo Antônio do Rio Abaixo, São João Batista do Glória, São José do Divino, São Sebastião do Rio Verde e Senador Modestino Gonçalves.

Todas essas alterações foram feitas, reitere-se, atentando para o interesse do eleitor, como muito bem explanou a Dra. Cristiana, em vídeo, considerando as dificuldades de locomoção, as vias para melhor atendimento ao eleitor e, do outro lado, em contraponto, o interesse da Administração Pública, considerando a alta demanda dos eleitores e o déficit de servidores que é, hoje, público e notório, no âmbito da Justiça Eleitoral.

Buscou-se, então, através dessas reuniões, contatos telefônicos e virtuais, buscar uma solução, muitas das vezes, consensual para que essas alterações fossem feitas de maneira mais tranquila possível e que se pudesse, realmente, atender o interesse do eleitor e das Seções Eleitorais envolvidas nessa transformação.

Em relação às alterações de sede de Zonas Eleitorais, na Resolução anterior, nº 1.211/2022, a qual foi suspensa no aguardo de conclusão desses trabalhos, estava sendo proposta a transferência da sede da 137ª Zona Eleitoral, de Itanhandu, para o Município de Passa Quatro; e também, a transferência da

sede da 55ª Zona Eleitoral, de Botelhos, para o Município de Cabo Verde. A Comissão dedicou-se, com muita minúcia, detalhe e atenção a essas alterações, para que se chegasse, então, a uma conclusão, com relação ao acerto ou desacerto dessas alterações, levando sempre em consideração, reitere-se, o interesse do eleitor.

Nossa conclusão, que hoje submetemos a esta Corte Eleitoral, em conformidade com a Resolução nº 1.211/2022, é a transferência da sede da 137ª Zona Eleitoral, de Itanhandu, para o Município de Passa Quatro, que é um Município polo da região que estamos a tratar. Por outro lado, não ratificamos a referida Resolução, no que diz respeito à transferência de sede da 55ª Zona Eleitoral, de Botelhos, para o Município de Cabo Verde. Em relação a esses dois Municípios, ambos da 55ª Zona Eleitoral, foram feitas diversas diligências e contatos, em razão de um certo acirramento entre as localidades, que ainda devem continuar vivenciando grande disputa de interesses, em relação à titularidade de sede dessa Zona. Porém, a conclusão a que chegou essa Comissão é a de que deve a sede da 55ª Zona Eleitoral permanecer em Botelhos, onde sempre esteve tradicionalmente e é também o Município Sede da região que estamos a tratar.

Com essas breves considerações, penso que aqui é uma síntese muito superficial, mas que procura abordar todo o nosso percurso de trabalho, a partir de fevereiro de 2023. Todos nós dedicamos muita atenção a esse estudo, todos os Membros da Comissão se desdobraram além de sua jornada normal de trabalho, para o comparecimento às reuniões e, mais do que isso, para a análise de algumas situações que, realmente, demandaram muito trabalho, verdadeiros quebra-cabeças, para se chegar às melhores conclusões que procuramos apresentar, por meio da Resolução ora submetida à Corte.

É o que tinha a expor, Sr. Presidente, e agradeço, mais uma vez, a deferência da designação de meu nome para o trabalho e, tenho a certeza de que falo por todos os Membros da Comissão, sentimo-nos realizados. Foi um trabalho que se revelou árduo, mas que, realmente, fizemos com os olhos voltados para o interesse público, sem prejuízo do interesse da Administração, buscando sempre conciliar interesses, para que a nossa Justiça Eleitoral tenha cada vez mais capilaridade e possa, efetivamente, dar o devido cumprimento às

funções relevantes que nos são delegadas, em momento tão difícil da nossa vida nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente. É o que eu tinha a relatar.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, eminente Juiz Guilherme Doehler. Mais uma vez, meus agradecimentos a V. Exa. e a toda Comissão que foi nominada e passo aos eminentes colegas a possibilidade de fazer alguma indagação, questionamento, seja ao Juiz Guilherme Doehler ou a algum dos componentes da Comissão que aqui está presente.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Quero parabenizá-los pelo excelente trabalho.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE – Pela ordem, Sr. Presidente.

Inspirado no breve, já saúdo todos os presentes, na pessoa de V. Exa. Todos sabem que tento ser, na medida do possível, sintético, mas não poderia me furtar, nesta oportunidade, de falar breves palavras, porque *mutatis mutandis*, já exercemos esse trabalho, quando na Corregedoria, ao remanejar Comarcas em Municípios; sabemos das pressões política, técnica e de Magistrados.

Então, trata-se de uma matéria que, particularmente, me interessa e me despertou curiosidade, pelo que gostaria apenas de registrar meus sinceros cumprimentos e parabéns pelo trabalho hercúleo, capitaneado por V. Exa., Juiz Guilherme Doehler, aos Magistrados que dele participaram, em especial a Dra. Cristiana Gualberto, aqui presente, e a fantástica equipe de servidores do TRE-MG.

Ficam, aqui, nossos cumprimentos e, de forma muito simples, Sr. Presidente, permito-me parabenizar V. Exa. pela atitude altaneira, de submeter o processo à audiência pública. Acho que correções de rumo são sempre bem-vindas, não quer dizer que o outro trabalha pior ou melhor, mas a melhoria

contínua é sempre o objetivo.

Então deixo o registro de cumprimentos e de parabéns a toda equipe, na pessoa de V. Exa.

Muito obrigado!

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, eminente Juiz Cássio Azevedo Fontenelle.

Consulto à Corte se podemos colocar a minuta de resolução em votação.

(Assentimento geral.)

Expediente

PJE Processo Administrativo nº 0600180-92.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que "Dispõe sobre o remanejamento de municípios e transferências de sede de zonas eleitorais decorrentes dos estudos de revisão do rezoneamento determinados pela Portaria nº 35, de 1º de fevereiro de 2023, da Presidência e revoga a Resolução TRE/MG nº 1.211, de 1º de junho de 2022." Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.249/2023, à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0000057-54.2019. Juatuba**.** Recorrentes: Marcio Felipe Ramos e outros. Recorrido: Leonardo Cristiano de Abreu Ferreira. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – internet. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600582-63.2020. Ouro Preto. Recorrente: Alysson Pedrosa Maia. Recorrida: Viva Ouro Preto Coligação. Assunto: Representação. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Acolheram a preliminar de não conhecimento de documento apresentado com a peça recursal e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Renato Campos Galuppo e Dr. Matheus Moraes Ephina).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601025-30.2020. Borda da Mata. Recorrentes: André Carvalho Marques e Paulo Cesar de Freitas. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: nulidade do processo em virtude de procedimento preparatório eleitoral viciado e de falta de interesse de agir do MPE com relação ao pedido de declaração de

inconstitucionalidade de lei municipal, acolheram a preliminar de inadequação da via eleita e ausência de interesse processual e não conheceram do pedido relativo à condenação por propaganda irregular e anularam a sentença na parte em que julga a controvérsia em relação à alegada propaganda irregular, julgaram prejudicada a preliminar de decadência do direito de ação quanto ao pedido de condenação pela prática de propaganda eleitoral irregular e rejeitaram a prejudicial de decadência do direito de ação em virtude de não formação de litisconsórcio passivo necessário e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. André Myssior).

PJE Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0603154-39.2022. Belo Horizonte. Litisconsortes: Marcel Dornas Beghini e outros. Autor: Coligação Juntos Pelo Povo de Minas Gerais. Réus: Mateus Simões de Almeida e Romeu Zema Neto. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Propaganda política - propaganda institucional. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Rejeitaram a preliminar de perda superveniente do objeto e julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Rocha da Silva, Dr. Arthur Magno e Silva Guerra). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Lucas Bessoni Coutinho de Magalhães).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0601113-35.2020. Ituiutaba**.** (Processo sigiloso). Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o 3º Vogal, Juiz Guilherme Doehler, quanto à determinação de remessa dos autos à Justiça Federal. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Flávio Roberto Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601125-71.2020. Manga**.** Recorrentes: Partido Social Democrático e outros. Recorridos: Anastácio Guedes Saraiva e Cassilia

Rodrigues de Souza. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Thiago Pinto Cunha e Dr. Wladimir Rodrigues Dias).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600646-49.2020. Patrocínio do Muriaé. (Feito adiado). Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e Pablo Emilio Campos Correa. Recorridos: Goldstein Agostini da Matta e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de violação ao devido processo legal em razão do indeferimento das provas requeridas pelo autor na inicial e negaram provimento a ambos os recursos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600495-92.2020. Alto Rio Doce**.** Recorrente: Gustavo de Vasconcelos Fortuna. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Acolheram a preliminar de ilicitude da gravação ambiental e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605568-10.2022. Belo Horizonte. Interessada: Debora Rabello Lovisi Sales de Oliveira, Deputada Estadual. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Conflito de Jurisdição nº 0600006-81.2023. Suscitante: Juízo da 028ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte. Suscitado: Juízo da 033ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte. Assunto: Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Conheceram do conflito de competência e declararam competente o Juízo da 33ª Zona Eleitoral desta Capital, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 5 DE JUNHO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Cumprimento meus pares, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, Juízes Vaz Bueno, Patrícia Henriques, Marcelo Salgado, Guilherme Doehler, Cássio Azevedo Fontenelle; cumprimento igualmente o Dr. Eduardo Morato, Procurador Regional Eleitoral.

Senhores, gostaria de fazer dois registros; o primeiro, dirigido ao Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, por ter conduzido o nosso Tribunal tão bem, na minha ausência. No meu discurso de posse, nesta minha gestão como Presidente, disse da sorte que tive de tê-lo como Vice-Presidente, pois esse apoio é muito confortador e nos traz segurança, uma tranquilidade muito grande.

Muito obrigado, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini.

O outro registro que quero fazer refere-se ao Encontro Nacional de Segurança nas Eleições. Não conversei a respeito do evento com a Corte antes, em razão do meu afastamento, mas, certamente, todos já estão sabendo do nosso Encontro Nacional de Segurança nas Eleições, pois pedi que todos fossem informados. E não mencionei antes porque não tinha a confirmação de todos aqui, uma vez que estava pendente a confirmação de algumas pessoas. Portanto, pedi que fossem repassadas a todos as informações do evento que será realizado nos dias 2 e 3 de junho, esta semana, contando com a presença do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Alexandre de Moraes, e também do Delegado da Polícia Federal, Disney Rosseti, que nos brindarão, ambos, com a presença, a que, certamente, enriquecerá muito o prestígio do nosso Tribunal no nosso evento.

Ao nos comunicarmos com o Ministro Alexandre de Moraes, por algumas vezes, informamos o que havia sido feito no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, a título de segurança nas eleições, e ele ficou muito bem impressionado e até se dispôs a estar presente nesse Encontro sobre segurança nas eleições, em final de gestão. Então, receberemos S.Exa., no dia 2 de junho, na palestra de abertura desse evento.

Era o que gostaria de comunicar, ressaltando que se trata de um evento interno dos Tribunais Eleitorais, um evento fechado, dirigido apenas à Justiça Eleitoral, de forma que os convites estão restritos a todos que militam na Justiça Eleitoral.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600646-49.2020. Patrocínio do Muriaé. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas. Recorridos: Paulo Aziz Daher e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Adiado por despacho da Relatora para o dia 31/5/23. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600031-05.2020. Belo Horizonte. (Retirado da sessão eletrônica de 28/4/23). (Processo sigiloso). Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator "sine die". (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Júlio César Batista Silva).

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600104-68.2023. Nepomuceno. Paciente: Dilza Machado Pereira. Impetrante: Maryelle Machado Pereira. Impetrado: Juízo da 192ª Zona Eleitoral de Nepomuceno. Assunto: Ação Penal. Violação do sigilo do voto. Habeas Corpus Preventivo. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000021-08.2018. Piranga. (Retorno de vista). Assistente: Sergio Lopes dos Santos. Recorrentes: Jazon Haroldo Silva Almeida e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Induzimento à inscrição de eleitor em infração às normas legais. Falsidade ideológica. Inscrição fraudulenta. Uso de documento falso para fins eleitorais. Corrupção eleitoral. Reconhecimento indevido de firma ou letras para fins eleitorais. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: afronta ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa, de vício de motivação na decisão e de afronta ao princípio da congruência e deram provimento integral ao 3º recurso, de Maria Helena Pereira, à unanimidade, e deram provimento integral ao 4º recurso, de

Sebastião Silvino Fagundes e Rogério Moreira Fernandes, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Havendo empate no 1º, no 2º e no 5º recurso, pediu vista o Presidente para o dia 5/6/23. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Tiago Siqueira Mota, Dr. Valter Silvestre e Dra. Elizabeth Meksenis).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600585-88.2020. Extrema. Recorrentes: João Batista da Silva e outros. Recorridos: Gilson Schilis e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa e negaram provimento ao recurso eleitoral, à unanimidade e não conheceram do recurso adesivo por ausência de sucumbência recíproca, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Francisco Galvão de Carvalho e Dr. Ricardo Penteado de Freitas Borges).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600879-50.2020. Iturama. (Feito adiado). Recorrentes: Wemerson Medeiros dos Santos e outros. Recorridos: Marcio Antônio Molina e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Caio Heitor Duarte e Dr. Guilherme Fabregas Inácio).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601487-10.2020. Muriaé. Recorrentes: Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Representação. Pesquisa eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral fraudulenta. Propaganda política - propaganda eleitoral – internet. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram as preliminares de conexão, de ilegitimidade passiva e de inépcia da inicial e deram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Ricardo Franco Santos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600837-85.2020. Patrocínio. (Retorno de vista). Recorrentes: Deiro Moreira Marra, Prefeito, Humberto Donizete Ferreira, Vice-Prefeito e outros. Eleição 2020. Recorridos: Deiro Moreira Marra, Prefeito, Humberto Donizete Ferreira, Vice-Prefeito e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a prejudicial de decadência em razão da não formação de litisconsórcio necessário, suscitada de ofício pela Relatora, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Marcelo Salgado e negaram provimento a ambos os recursos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Representação nº 0603289-51.2022. Juiz de Fora. Representante: Carlos Alberto de Mello. Representados: Ronymar Silva Rizzo e outros. Assunto: Propaganda política, propaganda eleitoral, bem público. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da citação, indeferiram o pedido de produção de prova oral e documental e julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600146-76.2022. Papagaios. Recorrente: Partido dos Trabalhadores – PT. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600118-76.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Marli Timóteo de Jesus Vasconcelos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600088-17.2023. Belo Horizonte. Requerente: Alessandra Moreira da Costa. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Representação Especial nº 0606422-04.2022. Baependi. Representante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Representado: Douglas Staduto Souza. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram as preliminares de inépcia da inicial e de ilegitimidade passiva e julgaram parcialmente procedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600483-54.2020. Várzea da Palma. Recorrentes: Milton Duarte dos Reis e Reginaldo Sales Martins de Brito. Assunto: Execução. Cumprimento de Sentença. Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: De ofício, não conheceram dos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600738-36.2020. Esmeraldas. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Flavia Diniz Leroy e Carlos Roberto de Oliveira. Assunto: Representação. Propaganda política - propaganda eleitoral - inobservância do limite legal. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

COMUNICADO SOBRE A REALIZAÇÃO DE OUVIDORIA ITINERANTE

O JUIZ MARCELO SALGADO – Sr. Presidente, gostaria de comunicar a V. Exa. e aos demais membros da Corte que tivemos a iniciativa de marcar uma

ouvidoria itinerante, a ser realizada no dia 14 de junho próximo, um dia antes da cerimônia de posse à Presidência desta Casa. Ela será patrocinada por várias ouvidorias, sendo que, até agora, temos a confirmação de 20 outras ouvidorias.

Gostaria de contar com a presença de V. Exa., Des. Maurício Soares, e do Des. Octavio Boccalini, quem irá assumir a Presidência. O evento será realizado, entre 9 e 10 horas, na Praça da Estação, onde estarão os titulares de cada ouvidoria, como do Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal, OAB, dentre outras. O convite é extensivo a todos os membros Corte e ao Sr. Procurador Regional Eleitoral.

Contamos com o apoio deste Tribunal e pedimos também à direção do Foro que compareça, com toda a equipe que trabalha na emissão de títulos eleitorais, na realização de transferências, dentre outros serviços. Levaremos uma urna eleitoral para que os eleitores sejam familiarizados com ela. Posteriormente, será feita uma pesquisa de opinião sobre o evento.

O DES.-PRESIDENTE – Juiz Marcelo Salgado, trata-se de um evento muito importante, no qual, mais uma vez, a Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral estará presente. Muito obrigado pela iniciativa e pelo convite.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 31 DE MAIO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 26 DE MAIO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 31 DE MAIO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO

SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração nº 0600663-83.2020. Jacinto. Embargante: Maria dos Anjos Goncalves Cardoso. Embargados: Arthur Ferraz de Almeida e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Adiado para o dia 2/6/2023 por ausência de quórum completo.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606263-61.2022. Belo Horizonte. Interessado: Francisco Alves Nelvam, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Determinaram a baixa dos autos em diligência e sua remessa à Seção de Auditoria e Análise de Contas Partidárias para análise da documentação apresentada e elaboração do parecer, por maioria, nos termos do voto do 2º Vogal, Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600848-68.2020. Belo Horizonte. Interessados: Comissão Provisória Estadual do Solidariedade de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Desaprovaram as contas do Diretório Estadual do Solidariedade, relativas ao exercício financeiro de 2019, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0601020-10.2020. Belo Horizonte. Interessados: Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques.

Decisão: Desaprovaram as contas do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado - PSTU/MG referente ao exercício financeiro de 2019, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605793-30.2022. Belo Horizonte. Interessada: Elizabeth Cristina Gomes, Deputada Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0606270-53.2022. Belo Horizonte. Interessado: Jerciley Antônio Alves de Souza, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606177-90.2022. Belo Horizonte. Interessado: Bruno Francisco Angeli Perazolli, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas, à unanimidade nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604018-77.2022. Belo Horizonte. Interessada: Elizete Martins Ferreira, Deputada Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600770-74.2020. Belo Horizonte. Embargantes: Rede Sustentabilidade - Comissão Provisória e outros. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de exercício

financeiro. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600932-69.2020. Belo Horizonte. Embargantes: Partido Democrático Trabalhista e outros. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Acolheram, em parte, os embargos declaratórios, com efeitos infringentes, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 19 DE MAIO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 24 DE MAIO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606229-86.2022. Belo Horizonte. Interessado: Gabriel Fernandes da Silva Menezes Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601161-83.2020. Dona Eusébia. Embargante: Itamar Ribeiro Toledo, Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Retirado da sessão eletrônica de 19/5/23, pelo Relator, para inclusão em sessão presencial.

PJE Agravo Regimental nº 0600062-19.2023. Tarumirim. Agravante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Agravado: Marcilio de Paula Bonfim. Assunto: Coação visando a obtenção de voto ou a sua abstenção. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0604934-14.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessados: Paulo Tristão Pinto, Governador e outros. Eleição 2022. Assunto: Cargo Governador. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade e determinaram o recolhimento dos valores ao Tesouro Nacional, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Marcelo Salgado.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606249-77.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessada: Railda Rodrigues da Silva Oliveira, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram não prestadas as contas, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Marcelo Salgado.

PJE Recurso Eleitoral nº 0606306-95.2022. Belo Horizonte. Interessada: Regina Coeli Ramos da Silva, Deputada Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606269-68.2022. Belo Horizonte. Interessado: Railand Martins, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606290-44.2022. Belo Horizonte. Interessado: Helbert Lucio de Carvalho Silva Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600042-92.2021. Luz. Recorrente: Avante. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604181-57.2022. Belo Horizonte. Interessado: Jose Roberto de Paiva, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0604034-31.2022. Belo Horizonte. Agravante: Paulo Sergio Pena Felix, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600018-97.2022. Matias Barbosa. Embargante: Comissão Provisória do Partido Progressista – PP. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600186-53.2020. Santa Vitória. Embargante: Coligação 'Muda Santa Vitória'. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Interessada: Coligação 'Santa Vitória no Caminho Certo'. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - comício/showmício. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601028-84.2020. Belo Horizonte. Embargante: Partido Republicano da Ordem Social-PROS - Comissão Provisória Estadual, Leonardo do Carmo de Oliveira Mateus e Vitor Vinicius da Silva. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Acolheram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600115-97.2023. Belo Horizonte. Requerente: Tatiane Ribeiro de Assis Procópio Lelis, Deputado Federal. Eleição 2018. Assunto: Regularização de contas eleitorais. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz

Guilherme Doehler. Decisão: Deferiram o pedido de regularização das contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600073-48.2023. Belo Horizonte. Interessado: Guilherme de Souza Barcelos. Assunto: Regularização de contas eleitorais. Cargo Deputado Estadual. Contas. Não apresentação das contas. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deferiram o pedido de regularização das contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600561-39.2020. Contagem. Embargante: Leandro Amaral Costa, Vereador. Eleição 2020. Embargado: Hugo Otavio Costa Vilaça, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - internet. Representação. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600101-40.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Jose Galdino de Sousa Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601190-12.2020. Conselheiro Lafaiete. Recorrente: Partido dos Trabalhadores. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político - Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso por intempestividade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600765-98.2020. Araxá. Recorrente: Patrícia Santos Freire Ferreira, Vereadora. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional

Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Cargo Vereador. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600108-36.2022. Novo Cruzeiro. Interessado: 45 - Partido da Social Democracia Brasileira - Comissão Provisória. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 12 DE MAIO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 17 DE MAIO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604241-30.2022. Belo Horizonte. Interessado: Ulisses Suaid Porto Guimarães Borges, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Retirado de pauta pela Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0603653-23.2022. Belo Horizonte. Interessado: Luiz Carlos Silva da Cunha, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Desaprovaram as contas, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Marcelo Salgado.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604934-14.2022. Belo Horizonte. Interessados: Paulo Tristão Pinto Governador e Antônio Otavio da Silva Vice-Governador. Eleição 2022. Assunto: Cargo Governador. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Após a Relatora julgar desaprovadas as contas, pediu vista o 1º Vogal, o Juiz Marcelo Salgado, para o dia 19/5/23.

PJE Embargos de Declaração nº 0600831-20.2020. Bertópolis**.** (Retorno de vista). Embargantes: Aristides Angelo Rossi Depolo e Jose Pinto Coelho. Embargada: União Brasil - Comissão Provisória de Bertópolis. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Indeferiram o requerimento de cisão de julgamento por ausência de publicação de acórdão, rejeitaram as questões de ordem de nulidade pela distribuição de recurso a Relator cujo voto foi vencido em julgamento anterior e de ausência de legitimidade recursal e rejeitaram os embargos, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606249-77.2022. Belo Horizonte. Interessada: Railda Rodrigues da Silva Oliveira, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Após a Relatora aprovar com ressalvas as contas, pediu vista o 1º Vogal, Juiz Marcelo Salgado, para o dia 19/5/23.

PJE Prestação de Contas nº 0600344-96.2019. Belo Horizonte. (Retirado de pauta). Requerente: Partido Verde. Interessados: Daniela Carvalhais de Almeida e Agostinho Celio Andrade Patrus. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento dos documentos juntados após a emissão do parecer conclusivo e aprovaram, com ressalvas, as contas do Partido Verde - PV, relativas ao exercício financeiro de 2018, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606220-27.2022. Belo Horizonte. Interessado: Erci Lourenco Rodovalho, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600470-88.2020. Uberlândia. Recorrente: Paulo Jose Ribeiro, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: De ofício, declararam nula a sentença, cassaram-na e determinaram o retorno do feito à zona eleitoral de origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600149-83.2021. Várzea da Palma**.** Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Thalita Anne

Rodrigues Diniz. Assunto: Representação. Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600049-33.2022. Pirapetinga**.** Recorrente: Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0605382-84.2022. Belo Horizonte. Embargante: Felipe Mauricio Saliba de Souza. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604536-67.2022. Interessado: Luiz Fernando de Souza, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605001-76.2022. Belo Horizonte. Interessado: Xenia Mara de Oliveira, Deputado Estadual. Eleição 2020. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605269-33.2022. Belo Horizonte. Interessado: Elzi Barbosa da Silva, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600732-67.2020. São João Evangelista. Embargantes: Ricardo Pereira Lourenco e Paulo Jose Luchesi do Nascimento. Embargados: Bráulio Batista da Silva e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600942-21.2020. Lavras. Embargantes: PODEMOS – PODE e outros. Embargados: Jussara Menicucci de Oliveira e Rodolpho Wilson Crepaldi. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ELEIÇÃO DO JUIZ OUVIDOR E SUA SUBSTITUTA

O DES. PRESIDENTE – Declaro aberta a 14ª Sessão Administrativa do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, deste ano de 2023.

Boa tarde a todos os senhores e senhoras. Cumprimento os eminentes Pares, na pessoa do Des. Octavio De Nigris Boccalini, bem como saúdo o Dr. Eduardo Morato, Procurador Regional Eleitoral, estendendo os cumprimentos,

na pessoa da Coordenadora de Sessões, Ana Christina Horta Dias, aos Servidores e Servidoras que a nós nos auxiliam, cotidianamente.

Hoje vamos realizar a Eleição para Juiz Ouvidor deste Sodalício, bem como de seu Substituto, tendo como candidatos o Juiz Guilherme Doehler, o Juiz Marcelo Salgado, o Juiz Vaz Bueno, o Juiz Cássio Azevedo Fontenelle e a Juíza Patrícia Henriques. Os aptos a votar são os Titulares da Corte Eleitoral. Cada um votará tanto para Ouvidor Titular como para Ouvidor Substituto.

Determino, então, a emissão da zerézima. Constatado que a mesma não apresenta votos computados, declaro aberta a votação, esta que começa por mim, seguido pelo Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini e pelos Juízes Vaz Bueno, Patrícia Henriques, Marcelo Salgado, Guilherme Doehler e Cássio Azevedo Fontenelle, nesta ordem, observando a antiguidade.

Determino a impressão do Boletim de Urna, com o resultado que ora anuncio:

> Para o cargo de Juiz Ouvidor, o Juiz Cássio Azevedo Fontenelle obteve seis votos, havendo um em branco;
> Para o cargo de Juiz Ouvidor Substituto, a Juíza Patrícia Henriques, também, teve seis votos, pontuando-se um voto em branco.

Assim, proclamo eleitos para o cargo de Juiz Ouvidor do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, de junho de 2023 a junho de 2024, o Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, e como Juíza Ouvidora Substituta, a Magistrada Patrícia Henriques.

Quero parabenizar os eleitos, dizendo-lhes de minha especial atenção e – por que não –, de meu carinho com a Ouvidoria Eleitoral, da qual fui Ouvidor, em sucessão após sua criação, então enfrentando as dificuldades ainda próprias do momento. De lá para cá, a Ouvidoria cresceu muito, sendo os Servidores e Servidoras que lá trabalham competentes e experientes, em número compatível às demandas que têm a enfrentar, pelo que, apesar do imenso trabalho, fica-me a certeza de que o caminho foi muito bem pavimentado, senão por mim, por aqueles que lá fizeram seu percurso cioso, tenham-me sucedido dentre outros a Juíza Patrícia Henriques e o Juiz Marcelo Salgado, então antecedentes nesse

caminho a ser trilhado pelo Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, quem, com certeza, é digno de toda a nossa confiança nele depositada para tanto.

Agradeço o empenho e a dedicação que a Juíza Patrícia Henriques e o Juiz Marcelo Salgado tiveram para com a nossa Ouvidoria Eleitoral, tendo acompanhado de perto o trabalho de ambos, ciente do quanto se dedicaram para elevar o nome daquele Órgão.

Parabenizo o Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, desejando-lhe uma profícua gestão à frente dessa difícil tarefa, sob a certeza de que Sua Excelência sempre elevará nossa Ouvidoria Eleitoral, mantendo-a íntegra e compatível por isso com o nome deste Sodalício.

Nesses termos, ficam feitos os registros de agradecimento e sucesso ao novo eleito, extensivos à Juíza Patrícia Henriques, quem, com a experiência que já adquiriu em direção pregressa da Ouvidoria, está pronta para substituir, eventualmente, o Juiz Cássio Fontenelle, emprestando à Sua Excelência toda a sua *expertise* então adquirida.

Esses são os meus votos, com a certeza de que o sucesso de ambos à frente da Ouvidoria será, também, o do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

A palavra está franca.

O JUIZ VAZ BUENO – Senhor Presidente, saúdo-o e, na pessoa de Vossa Excelência, todos os demais Membros desta Corte, cumprimentando, ainda, o Dr. Eduardo Morato, Procurador Regional Eleitoral e, na pessoa da Coordenadora de Sessões, Ana Christina Horta Dias, os Servidores e as Servidoras desta Casa.

Inicialmente, parabenizo e agradeço ao Juiz Marcelo Salgado pelo belo trabalho realizado à frente da Ouvidoria, bem como à Juíza Patrícia Henriques, quem continuará fazendo e realizando um ótimo trabalho, juntamente com o Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, a quem congratulo, com a certeza de que dirigirá, com a costumeira competência, esse Órgão tão importante para este Tribunal Regional Eleitoral e para toda a população mineira.

Obrigado.

O JUIZ MARCELO SALGADO – Gostaria, primeiramente, de cumprimentar a Juíza Patrícia Henriques, quem deixou o caminho bem trilhado, tendo dela sido seu substituto, antes de assumir a Ouvidoria.

Ao nosso colega, Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, quero desejar sucesso e dizer que fará um bom trabalho, o que conhecemos desde a época do Tribunal de Justiça, tendo lá sido um grande lutador e empreendedor de algumas instituições criadas pelo Presidente daquele Tribunal, e, ora na Ouvidoria, com certeza, repetirá o mesmo êxito no cumprimento de suas funções. Quero, também, falar à Sua Excelência que terá muito trabalho, mas que contará com uma equipe aguerrida, dedicada e que luta com afinco por essa Ouvidoria. Jamais vi Servidoras e Servidores tão dedicados e que fossem defensores dessa causa, como vi por ali. Sabemos, hoje, que a Ouvidoria serve como que um instrumento de gestão, cabendo-lhe a ausculta das demandas cidadãs para uma melhor prestação dos serviços públicos a si adstritos. Portanto, Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, V. Exa. estará bem assessorado; basta estar junto a essa equipe da Ouvidoria, que o trabalho lhe sairá bem feito, porquanto, além de dedicada, faz tudo por amor ao Tribunal que a tem a seu serviço como pela população a que serve.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Cumprimento todos os integrantes da Corte e o Dr. Eduardo Morato, Procurador Regional Eleitoral, agradecendo mais uma vez a confiança desta Corte por me eleger à Ouvidoria.

Estive à frente da Ouvidoria antes do meu colega, Juiz Marcelo Salgado, que deu continuidade ao excelente trabalho promovido neste Tribunal, fruto da dedicação de nossos Servidores e Servidoras ali lotados. Parabenizo, ainda, o Juiz Guilherme Doehler, quem também lá esteve, bem como o Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, que, tenho certeza, dará continuidade ao excelente trabalho perpetrado, colocando-me à disposição de V. Exa. para tudo quanto precisar.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE– Agradeço a todos os Pares pela confiança em mim depositada e, de forma rápida, senhor Presidente, dizer de minha satisfação por mais essa oportunidade de aprendizado. Tive a sorte, ao longo de minha carreira, de ser abençoado por trilhar caminhos ao lado de

pessoas que muito me ensinaram, ocupando cargos onde fui muito feliz por neles aprender, seguro de que esse será mais um. Em especial, sinto-me confortável pelo gabarito da equipe da Ouvidoria, da que tenho as melhores informações, trazendo-me, por isso, segurança para enfrentar mais esse desafio.

Parabenizo o Juiz Guilherme Doehler, que já fez parte da Ouvidoria, e a Juíza Patrícia Henriques, esta que, a nosso lado, deixa-me muito mais reconfortado para exercer esse papel, ao mesmo tempo em que me sobrepesa a responsabilidade de substituir nosso amigo, Juiz Marcelo Salgado. Assim, digo-lhes que é com muita humildade e serenidade que tentaremos desempenhar, da melhor forma, essa grande incumbência.

Muito obrigado, senhor Presidente.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL– Cumprimento o colegiado da Corte por escolha tão qualificada, ressaltando o trabalho importante da Ouvidoria, este de aproximação do cidadão com a Justiça Eleitoral, a partir dos esforços empreendidos e da competência de seu corpo de Servidores e Servidoras. A Procuradoria faz sempre uma interface com esse Órgão, a que se tornou frequente desde quando titularizou-se por lá a Juíza Patrícia Henriques, continuando tanto na gestão do Juiz Marcelo Salgado como na do Juiz Guilherme Doehler, numa sucessão que vimos acompanhando de excelência dos trabalhos prestados.

Com relação ao Juiz Cássio Azevedo Fontenelle e à Juíza Patrícia Henriques, eleitos ambos, o que dizer senão que depositários dos mais altos elogios. Recebam, pois, Magistrados, os nossos votos pelo cumprimento desse encargo com louvor e que, além da experiência do trabalho, este lhes seja, ainda, prazeroso. São as palavras que a Procuradoria Regional Eleitoral aqui deixa a Vossas Excelências, neste instante.

O DES. PRESIDENTE – Muito obrigado a todos. Suspendo esta Sessão Administrativa por alguns minutos para os cumprimentos.

ATA DA 14ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 10 MAIO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600122-89.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Eleição do Ouvidor e de seu substituto, considerando-se o término do biênio da atual administração deste TRE-MG, prevista para 18 de junho de 2023. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Declaro eleito para o cargo de Ouvidor o Juiz Cássio Fontenelle e para o cargo de Ouvidor Substituto a Juíza Patrícia Henriques.

PJE Processo Administrativo nº 0600130-66.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Matéria Administrativa. Relatório referente à Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas contas anuais de 2022 do TRE-MG, elaborado pela Coordenadoria de Auditoria Interna - CAU. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Aprovaram o Relatório, à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Antes de chamar o primeiro processo a julgamento, gostaria de manifestar, nesta sessão, profundo pesar pelos falecimentos, nos últimos dias, dos servidores Ernane Geraldo de Almeida, Chefe de Cartório da 100ª Zona Eleitoral, de Curvelo, e Décio de Freitas Cândido, então lotado na 332ª Zona Eleitoral, de Belo Horizonte.

Ernane Geraldo de Almeida ingressou neste Tribunal Regional Eleitoral, em junho de 1996, já no Cartório da 100ª Zona Eleitoral, de Curvelo, onde permaneceu até então. Atualmente, era o chefe da unidade. Segundo informações, faleceu de meningite bacteriana, após complicações causadas pelo vírus Chikungunya.

Décio de Freitas Cândido, por sua vez, entrou em exercício em fevereiro de 1998, na 27ª Zona Eleitoral, de Belo Horizonte. Passou pela 37ª Zona Eleitoral, também nesta capital, e pela 172ª Zona Eleitoral, de Mateus Leme, além de ter sido lotado na Secretaria deste Tribunal, na então Seção de Protocolo-Geral, hoje Seção de Expedição e Protocolo. Sua última lotação foi na 332ª Zona Eleitoral, de Belo Horizonte. Nos últimos três anos, Décio fazia tratamento contra um câncer de intestino.

Ademais, manifestamos nossas condolências pelo falecimento do

senhor José Dell'Isola, servidor deste Tribunal Regional Eleitoral, de 1951 a 1953, então sogro do Servidor Adriano Denardi Júnior, titular da Secretaria de Gestão de Serviços, bem como pelo decesso da senhora Nair de Oliveira Lara, mãe da Servidora Helena Mônica de Oliveira Lara, Chefe da Seção de Processamento e Publicação, da Secretaria Judiciária Administrativa, tendo ambos ido a óbito no final da semana passada.

Ficam aqui, então, os registros de pesar manifestos, quando peço que os façam constar na ata desta Sessão e que se os comunique às famílias ora enlutadas.

DIA DA MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO E MISSÃO DO TRE-MG EM GUINÉ-BISSAU

O DES.-PRESIDENTE – Antes de iniciar o julgamento dos processos, gostaria de dizer que, por meio da Resolução nº 316, de 2020, o Conselho Nacional de Justiça escolheu a data de hoje, 10 de maio, para celebrar o Dia da Memória do Poder Judiciário.

A Memória vem alcançando espaços privilegiados nos nossos tribunais brasileiros, a partir de esforços que vêm sendo empreendidos, com sucesso, pelo Conselho Nacional de Justiça, a partir de 2020, sobretudo. O CNJ vem buscando implementar, junto aos órgãos judiciários, boas práticas voltadas para o aprimoramento da gestão documental e de memória, iniciativas que reconhecem essas áreas como estratégicas no âmbito dos tribunais.

Como uma das ações que estão sendo preparadas para este ano, pela Seção de Memória, estamos ganhando, no edifício sede, o Ponto da Memória, que atuará como um posto avançado do nosso centro de memórias, expondo, a cada mês, um objeto ou documento diferente do precioso acervo histórico da Justiça Eleitoral mineira.

A nossa história é sempre relevante e precisamos sempre rememorar. Um exemplo disso é a atuação da Justiça Eleitoral mineira em Guiné-Bissau e, com efeito, desde 2003, o TRE-MG vem prestando apoio aos processos eleitorais naquele país.

E agora, mais uma vez, estaremos envolvidos em uma missão diplomática

no país africano. Essa missão contará com um grupo de servidores e servidoras do TRE, entre eles a nossa Diretora-Geral, Maria da Glória Araújo, os servidores da Secretaria de Tecnologia e Informação, quais sejam Charles dos Reis Machado Martins e Marcelus Virgilius de Oliveira, bem como a servidora da Secretaria de Gestão de Atos Eleitorais e Partidários, Juliana de Freitas Dornelas. Todos esses servidores viajarão para Guiné-Bissau no próximo dia 12 de maio e essa é a primeira vez que uma missão desse tipo contará com a participação de duas mulheres, o que nos traz também muito orgulho.

O objetivo do trabalho, que vai até o dia 11 de junho de 2023, é dar apoio à logística das eleições e ao desenvolvimento dos sistemas de apoio à totalização dos resultados das eleições naquele país. O grupo deve ainda desenvolver um relatório apontando as possibilidades de melhoria no processo eleitoral em Guiné-Bissau.

O pedido de apoio para as eleições, em Guiné-Bissau, foi feito pela Associação Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, por meio de um acordo da comunidade dos países de língua portuguesa. A solicitação foi repassada ao Tribunal Superior Eleitoral, que confiou essa missão ao TRE mineiro e nos pediu, então, que pudéssemos assumir essa responsabilidade.

A 7ª Eleição Democrática em Guiné-Bissau está marcada para o dia 4 de junho, após o Presidente dissolver o parlamento, em maio passado, e está sendo organizada pela Comissão Nacional de Eleições. A eleição havia sido marcada para dezembro último, mas foi adiada, pelo que se realizará, agora, em 4 de junho.

Assim, faz-se a história do TRE mineiro, que não pode deixar de ser lembrada e documentada, pois a memória é parte do patrimônio cultural brasileiro e é também um direito constitucional, garantido que está no art. 216 da nossa Carta Magna, como componente indispensável ao aperfeiçoamento das nossas instituições.

E que a história que, hoje, ajudamos a construir, possa engrandecer a imagem da nossa Justiça Eleitoral em Minas Gerais e no Brasil. Ficam então, desde já, os nossos agradecimentos aos nossos servidores que participarão dessa missão, que estão aqui presentes, chefiados pela Diretora-Geral, Maria da

Glória.

Faço aqui um voto de sucesso aos servidores nos trabalhos que serão feitos em Guiné-Bissau, que tudo corra bem e que o nosso Tribunal seja muito bem lá representado.

Boa viagem a todos! Sucesso! Muito obrigado.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0000021-08.2018. Piranga**.** Assistente: Sergio Lopes dos Santos. Recorrentes: Jazon Haroldo Silva Almeida e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Induzimento à inscrição de eleitor em infração às normas legais. Falsidade ideológica. Inscrição fraudulenta. Uso de documento falso para fins eleitorais. Corrupção eleitoral. Reconhecimento indevido de firma ou letras para fins eleitorais. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Renovada a vista do Des. Octavio Boccalini para o dia 29/5/23. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Valter Silvestre e Dra. Elizabeth Meksenis).

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600113-30.2023. Conselheiro Lafaiete. Impetrante: Claudio Ribeiro Figueiredo. Pacientes: Talysson Amarilio de Andrade Zebral e Claudio Ribeiro Figueiredo. Impetrado: Juízo da 087ª Zona Eleitoral de Conselheiro Lafaiete. Assunto: Falsidade ideológica. Habeas Corpus Preventivo. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Petição Cível nº 0600107-23.2023. Arcos**.** Requerentes: Denilson Francisco Teixeira e outros. Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Declaratória de Nulidade. Propaganda política - propaganda eleitoral – outdoors. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Extinguiram o processo, sem resolução do mérito, por ausência de interesse

processual, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Adriano Cardoso da Silva).

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600377-81.2022. Belo Horizonte. Requerentes: Roberto Elbo Goncalves e outros. Requerida: Flavia Ferreira Borja Pinto. Litisconsorte: Órgão de Direção Municipal do Partido Progressista-PP de Belo Horizonte. Terceiro Interessado: Avante – 70. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Carlos Wagner Ribeiro de Souza Junior, Dr. Arthur Magno e Silva Guerra, Dra. Layne Barbosa de Faria e Dr. Adriano Guilherme de Aro Ferreira).

PJE Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0603249-69.2022. Belo Horizonte. (Retirado da sessão eletrônica de 14/4/23). Autor: Coligação Juntos pelo Povo de Minas Gerais. Réus: Mateus Simões de Almeida e Romeu Zema Neto. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Arthur Magno e Silva Guerra).

PJE Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0603351-91.2022. Belo Horizonte. (Retirado da sessão eletrônica de 14/4/23). Autor: Partido da Mulher Brasileira - PMB estadual. Réus: Mateus Simões de Almeida e Romeu Zema Neto. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: inépcia da petição inicial em razão das ausências de provas e de imprestabilidade das provas iniciais e julgaram

improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Arthur Magno e Silva Guerra).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600837-85.2020. Patrocínio**.** Recorrente: Deiro Moreira Marra, Prefeito, Humberto Donizete Ferreira, Vice-Prefeito e outros. Eleição 2020. Recorridos: Deiro Moreira Marra, Prefeito, Humberto Donizete Ferreira, Vice-Prefeito e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a prejudicial de decadência em razão da não formação de litisconsórcio necessário, suscitada de ofício pela Relatora, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Marcelo Salgado e negaram provimento ao 1º recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora que pediu vista para análise do mérito do 2º recurso, para o dia 29/5/23.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601505-31.2020. Miraí**.** Recorrentes: Viviane Rangel do Carmo Marchitto e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Representação. Conduta vedada ao agente público. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Marcelo Salgado.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600653-49.2020. Matias Barbosa**.** (Processo sigiloso). Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de dialeticidade e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600072-88.2022. Açucena**.** Recorrente: Partido Democrático Trabalhista. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600054-61.2022. Aimorés. Recorrentes: Partido Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória Municipal e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 29 DE MAIO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 5 DE MAIO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 10 DE MAIO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração nº 0600831-20.2020. Bertópolis**.** Embargantes: Aristides Angelo Rossi Depolo e Jose Pinto Coelho. Embargada: União Brasil - Comissão Provisória de Bertópolis. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º e o 3º Vogais indeferirem o requerimento de cisão de julgamento por ausência de publicação de acórdão, pediu vista o 4º Vogal, Juiz Vaz Bueno, para o dia 12/5/23.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600589-66.2020. Machado**.** Recorrente: Josias de Aguiar Ribeiro, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600559-23.2020. Divinópolis**.** Recorrente: Claudete Maria Coutinho, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto o Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600346-79.2020. Nova Ponte**.** Recorrentes: Lindon Carlos Resende da Cruz e Livia Maria Ambrosio da Silva. Recorrida: Coligação Nova Ponte Melhor. Assunto: Representação. Conduta vedada ao agente público. Propaganda política - propaganda eleitoral - bem público. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto o Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600068-51.2022. Açucena**.** Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira - Diretório Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político. Órgão de Direção Municipal.

Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600123-05.2022. Itaipé**.** Recorrente: Partido Liberal - Itaipe - Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Declararam nula a citação do partido político e todos os atos praticados a partir desta e determinaram o retorno do processo ao Juízo de origem, para que se dê seguimento ao feito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600054-42.2023. Belo Horizonte. Requerente: Francisco de Souza Vieira, Deputado Federal. Eleição 2018. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Indeferiram o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606213-35.2022. Interessado: Arnaldo Queiroz de Melo Junior Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605446-94.2022. Belo Horizonte. Interessada: Elizangela Aparecida dos Santos, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600337-07.2019. Belo Horizonte. Embargantes: Partido Social Democrático e outros. Assunto: Prestação de

contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605415-74.2022. Belo Horizonte**.** Interessada: Neuza Reis de Oliveira, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600058-38.2021. Vazante. Recorrente: Joao Paulo da Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Corrupção eleitoral. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Não conheceram da preliminar de nulidade da prova e de quebra da cadeia de custódia e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0605701-52.2022. Belo Horizonte. Embargante: Romeu Zema Neto, Governador. Eleição 2022. Embargada: Coligação Juntos pelo Povo de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - Omissão de informações obrigatórias. Propaganda política - propaganda eleitoral - redes sociais. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade recursal e rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601490-66.2020. Ponto Chique. Recorrentes: Carlos Celso Alves dos Santos e Luiz Pereira dos Santos. Recorridos: Dinomarques Pereira de Souza e outros. Terceiros Interessados: Welinguiton Antônio de Queiroz e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, extinguiram o feito, sem resolução do mérito, em relação ao partido político, por

ilegitimidade passiva e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601181-07.2020. Sete Lagoas**.** Recorrente: Geraldo Magela da Silva Moreira. Recorridos: Patriota - Órgão Municipal de Sete Lagoas e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, extinguiram o feito, sem resolução do mérito, em relação ao partido político, por ilegitimidade passiva e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600700-19.2020. Iturama**.** Recorrentes: Jayme de Moraes Vilela, Prefeito e outros. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: De ofício, declararam nula a citação do candidato e todos os atos praticados a partir dela e determinaram o retorno do processo ao Juízo de origem, nos termos do voto do Relator, à unanimidade.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600070-12.2022. São Francisco de Sales. Recorrentes: Republicanos - São Francisco de Sales e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político. Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600464-12.2020. Santa Cruz do Escalvado. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. JOSÉ JAIRO GOMES, EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

VISITA DOS DISCENTES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ELEITORAL DA JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, PROFESSORA DA FACULDADE MILTON CAMPOS

O DES.-PRESIDENTE – Agradeço a presença dos estudantes do curso de Direito da Faculdade Milton Campos, alunos de nossa querida Magistrada, Patrícia Henriques, aos que digo estarem tendo uma oportunidade ímpar porque alunos dessa excelente profissional, dessa professora de tamanha estirpe, o que perfaz, sem dúvida alguma, uma grande sorte.

A visita de hoje faz parte de uma programação acadêmica, a que inclui essa palestra, neste auditório, com uma formadora selecionada pela Escola Judiciária Eleitoral de Minas Gerais, sendo que o grupo, aqui presente, é formado por vinte universitários, reunidos sob a égide do Projeto “Conhecendo a Justiça Eleitoral”.

Ficam, então, os meus agradecimentos pela presença de todos, na expectativa de que essa oportunidade possa contribuir para um conhecimento maior a propósito desta Justiça Especializada, a que muito trabalhou, no ano que passou, para a realização das Eleições Gerais. Finalmente, apenas gostaria de ressaltar que a visita de vocês é motivo de muito prestígio para a nossa Justiça Eleitoral.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Senhor Presidente, inicialmente, quero agradecer à Vossa Excelência por manter o referido programa neste Tribunal Regional Eleitoral, sob os auspícios de sua Escola Judicial Eleitoral, empreendido há muitos anos. Já trouxe várias de minhas turmas de alunos aqui e posso dizer que esse projeto, desde então desenvolvido, é muito enriquecedor.

Faço um agradecimento especial a todos os meus alunos e alunas da Faculdade Milton Campos, do 3º e 4º períodos, turnos da manhã e da noite. Sei que não estão todos aqui porque muitos fazem estágio ou trabalham ou não puderam vir, mas agradeço-lhes e digo a todos os presentes que para mim é uma grande alegria tê-los neste Tribunal por saber que conhecerão, na prática, o que em sala de aula temos passado em teoria. Muito obrigada por terem vindo e que tenham um ótimo proveito aqui, no dia de hoje.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Gostaria de cumprimentar os diletos alunos da Professora Mestre Patrícia Henriques e dizer-lhes do quanto, também eu, aprendo com ela, como se no lugar de vocês. Parabéns a todos os discentes, estes que são o futuro de nosso País, e que tenham a certeza de que estão muito bem assistidos e orientados por essa com quem tenho a honra de, nesse instante, compor a banca deste Tribunal.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600879-50.2020. Iturama. Recorrentes: Wemerson Medeiros dos Santos e outros. Recorridos: Marcio Antônio Molina e outros.

Assunto: Corrupção ou fraude. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Adiado pelo Relator para o dia 29/5/23. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Caio Heitor Duarte e Dr. Guilherme Fabregas Inácio).

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600106-38.2023. Itapagipe. Pacientes: Roberta Cristina Goncalves e outros. Impetrante: Thais Moreira de Melo. Impetrado: Juízo da 297ª Zona Eleitoral de Itapagipe. Assunto: Violação do sigilo do voto. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Thais Moreira de Melo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600915-92.2020. Carneirinho. Recorrentes: Comissão Provisória Municipal do Partido Solidariedade. Recorridos: Willian Martins Maia e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Renata Soares Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600456-13.2020. Divinópolis. (Retirado da sessão eletrônica). Recorrente: Lauro Henrique Rodrigues de Carvalho. Recorridos: Diego Espino Ribeiro e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ofensa ao princípio da dialeticidade recursal e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Wuodson dos Santos Pereira e Dr. Clayton Alves Pimenta).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600984-79.2020. Ibirité. Recorrentes: Coligação Confiança no Desenvolvimento e outros. Recorridos: Paulo Telles da Silva e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao

agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de litispendência e negaram provimento a ambos os recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Rocha da Silva e Dr. Matheus Moraes Ephina).

PJE Embargos de Declaração nº 0604102-78.2022. Belo Horizonte. Embargante: João Batista Ferreira Junior, Deputado Estadual. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600019-68.2022. Patos de Minas. Embargante: Partido Republicano da Ordem Social - PROS - Comissão Provisória Estadual. Embargados: Jose Eustáquio Rodrigues Alves e outros. Assunto: Filiação/desfiliação. Requerimento. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600076-98.2021. Viçosa. Recorrente: Simone Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inscrição fraudulenta. Ação Penal. Uso de documento falso para fins eleitorais. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600259-08.2022. (Retirado de pauta). Requerente: Victor Paulo de Oliveira. Litisconsorte: Diretório Estadual do Partido Social Cristão de Minas Gerais. Requeridos: Rede Sustentabilidade - Comissão Provisória e Katia Aparecida Franco. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade ativa e

extinguiram o processo, sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600427-13.2020. Joaquim Felício. Recorrente: Paula Dayana Costa Diniz Teixeira, Vereadora. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601481-79.2020. Frutal. Recorrente: Raimundo Jose dos Reis Filho. Recorrida: Maiza Signorelli Nunes. Assunto: Registro de candidatura - RRC - candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601344-97.2020. Frutal. Recorrente: Raimundo Jose dos Reis Filho. Recorrida: Maiza Signorelli Nunes. Assunto: Registro de candidatura. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 13ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 3 MAIO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER,

JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. JOSÉ JAIRO GOMES, EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600126-29.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de alteração de resolução. Minuta de resolução que "Dá nova redação ao inciso VII e acrescenta o parágrafo único ao art. 4º da Resolução TRE-MG nº 1.133, de 4 de março de 2020, que dispõe sobre a organização e a competência dos Foros Eleitorais da circunscrição de Minas Gerais." Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.248/2023 à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600132-36.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Nomeação da Junta Eleitoral para as Eleições Suplementares de Divisa Alegre, 213ª Z.E., de Pedra Azul. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Aprovaram as indicações dos nomes da Junta Eleitoral, à unanimidade.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de junho de 2023 conforme a seguir indicado:

02 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 02/06/23 às 00:00 e término dia 07/06/23 às 23:59)

05 - SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência– 16:00 horas)

06 – TERÇA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

14 – QUARTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

16 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 16/06/23 às 00:00 e término dia 21/06/23 às 23:59)

23 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 23/06/23 às 00:00 e término dia 28/06/23 às 23:59)

28 – QUARTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

30 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 30/06/23 às 00:00 e término dia 05/07/23 às 23:59)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de junho de 2023 conforme a seguir indicado:

DATA	JUIZ PLANTONISTA
03 (sábado)	Juiz Vaz Bueno.
04 (domingo)	Juiz Vaz Bueno.
08 (quinta-feira)	Juíza Patricia Henriques.
09 (sexta-feira)	Juíza Patricia Henriques.
10 (sábado)	Juiz Marcelo Salgado.
11 (domingo)	Juiz Marcelo Salgado.
17 (sábado)	Juiz Guilherme Doehler
18 (domingo)	Juiz Guilherme Doehler.
24 (sábado)	Juiz Cassio Azevedo Fontenelle.
25 (domingo)	Juiz Cassio Azevedo Fontenelle.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 10 DE MAIO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 30 DE JUNHO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 5 DE JULHO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600757-18.2020. Jequitaí**.** Recorrente: Wilson Paulista Ribeiro, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600884-10.2020. Marliéria**.** Recorrente: Antônio de Lana Castro, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Conheceram dos documentos juntados após a sentença e deram parcial provimento ao recuso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601034-83.2020. Conquista**.** Recorrente: Abadia de Paula Santos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601125-06.2020. Montes Claros**.** Recorrente: Vinicius de Castro Batista, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler.

Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600094-44.2022. Itajubá**.** Recorrente: Cristiane Junqueira Pereira. Assunto: Matéria Administrativa. Requerimento. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo de Instrumento nº 0600123-74.2023. Juiz de Fora**.** Agravante: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - Diretório Municipal. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª Região. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Execução fiscal. Prestação de contas de exercício financeiro. Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao agravo de instrumento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Para o julgamento dos feitos a seguir transcritos o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600133-32.2021. Pedra Azul. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Daniel Pires de Oliveira Costa e Andrea Mendes Pinto. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - comício/showmício. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: De ofício, reconheceram a incompetência da Justiça Eleitoral para processar e julgar Ação Civil Pública, anularam a sentença e demais atos decisórios proferidos e determinaram a remessa do feito à Justiça Comum, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600689-87.2020. Turmalina**.** Recorrente: Marcos Antônio Barroso Coelho, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Octavio

Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600018-19.2022. Aimorés**.** Recorrentes: Avante – Municipal e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Conflito de Jurisdição nº 0600007-55.2023. Jaíba**.** Suscitante: Juízo da 166ª Zona Eleitoral de Manga. Suscitado: Juízo da 063ª Zona Eleitoral de Jaíba. Assunto: Falsidade Ideológica. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Conheceram do conflito negativo de competência e declararam competente o juízo da 166ª Zona Eleitoral, de Manga, para o acompanhamento, processamento e o julgamento do feito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini declarou encerrada a sessão convocando a próxima para o mesmo dia.

ATA DA 20ª SESSÃO ADMINISTRATIVA

ADMINISTRATIVA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 30 DE JUNHO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 5 DE JULHO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE

MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600225-96.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Processo Administrativo. Relatório de Gestão da Presidência, elaborado pela Secretaria de Comunicação Social (SCS), referente às principais atividades e projetos executados neste TRE-MG, no período de 15 de junho de 2022 a 15 de junho de 2023. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram o Relatório de Gestão da Presidência, referente às principais atividades e projetos executados neste TRE-MG no período de 15 de junho de 2022 a 15 de junho de 2023, à unanimidade.

Encerrada a sessão.

ATA DA 19ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2023.

CERIMONIALISTA – Senhoras e senhores, boa tarde! Sejam bem-vindas e bem-vindos ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Nesta primeira parte da sessão, teremos a posse da Juíza Flávia Birchal de Moura como Juíza Membro Efetiva, Classe Juiz de Direito, para atuação no biênio 2023-2025.

Cumprimentamos e saudamos os integrantes que compõem a Mesa de Honra: Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; Des. Ramom Tácio de Oliveira, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral; Dr. Marcelo Vaz Bueno, Juiz decano da Corte Eleitoral; Dr. Guilherme Doehler, Juiz Federal da Corte Eleitoral; Dr. Cássio Azevedo Fontenelle, Juiz da Corte Eleitoral; Dra. Flávia Birchal de Moura, Juíza de Direito; Dr. Eduardo Morato Fonseca, Procurador Regional Eleitoral; Des. Júlio César Lorens, membro suplente da Corte Eleitoral, representando o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas

Gerais; Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, membro suplente da Corte Eleitoral; Cassiana Lopes Viana, Diretora-Geral do TRE-MG.

Nossos cumprimentos, também, às autoridades presentes: Henrique Osvaldo Pinto Marinho, Juiz substituto da Corte Eleitoral; Roberta Rocha Fonseca, Juíza Auxiliar da Presidência do TRE-MG; Marcelo da Cruz Trigueiro, Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral; Des. José Fernandes Filho, aposentado, ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; Des. Yeda Monteiro Athias, Vice-Corregedora-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais; Des. Fábio Torres de Sousa; Des. Carlos Roberto de Faria; Des. Bruno Terra Dias; Des. Marcelo Pereira da Silva; Des. Kárin Liliane de Lima Emerich e Mendonça; Juiz Diretor do Foro Eleitoral, Jair Francisco dos Santos; Juíza Rosemary Couto, representando a Presidência da AMAGIS; Juiz de Direito Carlos Donizetti Ferreira.

Em nome do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, saudamos e agradecemos a presença de todos os amigos e familiares da Juíza empossanda.

Neste momento, tem a palavra o Excelentíssimo Senhor Presidente deste TRE-MG, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, para abertura da sessão e início dos protocolos de posse.

O DES.-PRESIDENTE – Caros colegas e amigos, tenho a satisfação de presidir esta primeira sessão de julgamento e posse da Juíza de Direito Flávia Birchal de Moura.

Declaro aberta a presente sessão e saúdo todos os integrantes da Corte Eleitoral. Cumprimento o Des. Ramom Tácio de Oliveira, Corregedor Regional Eleitoral e Vice-Presidente desta Corte Eleitoral; Des. Júlio César Lorens, satisfação em tê-lo conosco; Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga; do mesmo modo, saúdo, na pessoa do nosso decano, Juiz Marcelo Vaz Bueno, todos os integrantes da Corte Eleitoral, e o nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato; na pessoa do Des. José Fernandes Filho, cumprimento todos os nossos colegas que nos dão a honra e a satisfação de tê-los presentes nesta sessão; estendo os cumprimentos, na pessoa da Diretora-Geral Cassiana Lopes Viana, a todos os servidores do Tribunal Regional Eleitoral e, também, do Estado de Minas Gerais; cumprimento, ainda, todos os advogados, também presentes de forma virtual ou presencial. Muito obrigado.

CERIMONIALISTA – Convidamos os presentes a ficarem de pé para

os protocolos de posse.

Convidamos a Juíza Flávia Birchal de Moura a ler o Termo de Compromisso como Membro Efetivo desta Corte Eleitoral, na Classe Juiz de Direito.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA – [Lê]

> "Declaro, solenemente, assumir os compromissos de bem desempenhar os deveres do cargo em que sou empossada e de bem cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis do Brasil."

O DES.-PRESIDENTE – Solicito à Secretária desta sessão, Dra. Cassiana Lopes Viana, que colha as assinaturas e leia o termo de posse.

A DIRETORA-GERAL – [Lê]

> "TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DA DRA. FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA NO CARGO DE JUIZ MEMBRO EFETIVO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CLASSE JUIZ DE DIREITO, BIÊNIO 2023-2025. Aos 28 dias do mês de junho do ano de 2023, às 15 horas, em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, perante o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, reunido em sessão solene, compareceu a Juíza de Direito Flávia Birchal de Moura, que prestou compromisso nos termos regimentais, tomou posse e entrou em exercício no cargo de Juiz Membro Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na Classe Juiz de Direito, para o qual foi eleita, em sessão do Tribunal Pleno do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em sessão realizada no dia 5 de junho do ano em curso, para a vaga decorrente do término do primeiro biênio do Juiz de Direito Marcelo Paulo Salgado. Para constar, em observância às formalidades legais, lavrou-se o presente termo de compromisso e posse, que, depois de lido e achado

> conforme, será assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, pela ora empossanda, Juíza Flávia Birchal de Moura, e pela Diretora-Geral da Secretaria deste Tribunal, Senhora Cassiana Lopes Viana."

O DES.-PRESIDENTE – Declaro empossada a Juíza Flávia Birchal de Moura como Membro Titular da Corte do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, na Classe Juiz de Direito.

Senhoras e senhores, na condição de Presidente desta Corte Eleitoral, fui agraciado pela oportunidade de presidir a sessão solene de posse da Juíza Flávia Birchal de Moura no cargo de Titular desta Corte Eleitoral, a partir da presente data.

Recorro, neste momento, à figura da Deusa Themis, "personificação da Justiça, da lei e da ordem", protetora dos oprimidos, na mitologia grega. De olhos vendados, segura, na mão direita, uma espada e na esquerda, uma balança. Uma mulher esculpida em mármore representa a Justiça em muitos tribunais do mundo. É o feminino historicamente associado ao ato de fazer justiça.

Apesar disso, nossos tribunais ainda são compostos por uma quantidade exígua de mulheres, que contribuem com sua percepção própria e genuína. Assim, a chegada de mais uma mulher a esta Corte Eleitoral não só enriquece o nosso trabalho, mas nos aproxima ainda mais da realidade social, da Democracia e do Estado Democrático de Direito.

A Dra. Flávia, nascida em Belo Horizonte, casada com Sérgio, mãe de Fábio e de Bruno, certamente será um enorme reforço de serenidade e sabedoria nesta Corte Eleitoral.

Com quase 30 anos de magistratura – ingressou em 1994 –, a Juíza Flávia Birchal, atualmente Juíza da Turma Recursal Exclusiva de Belo Horizonte, Betim e Contagem, já passou pelas comarcas de Janaúba, Brumadinho, Contagem, Patrocínio e Belo Horizonte. Nestas duas últimas, exerceu as funções eleitorais. Foi coordenadora do Juizado Especial de Belo Horizonte e membro do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais de Minas Gerais, desde junho de 2018, até junho de 2022.

Graduada pela Universidade Federal de Minas Gerais e pós-graduada em Arbitragem e Mediação de Conflitos pela Faculdade Batista de Minas Gerais, a Dra. Flávia também é professora de Direito Processual Penal e Direito

do Menor. Com este currículo ora resumido, temos a dimensão do trabalho da Dra. Flávia e toda a sua atuação profissional nos revela que, nesta Corte Eleitoral, exercerá sua função com êxito.

Ganha esta Corte com a sua chegada, Dra. Flávia, que vem emprestar o brilho de sua inteligência e de sua experiência como Juíza a este Tribunal. Tenho certeza de que V. Exa. terá oportunidade de, neste Regional, também, haurir não apenas conhecimentos, mas respeito, consideração e amizade de todos os membros desta Corte. Ao lado de seus brilhantes Pares, cumprirá a missão jurisdicional que ora se inicia, sempre amparada pelos princípios do Estado Democrático de Direito, da Justiça Social e da Dignidade Humana.

Finalizo, reforçando que a presença de V. Exa. nesta Corte Eleitoral, Dra. Flávia, representa mais um avanço na participação das mulheres no Poder Judiciário.

Que Deus te proteja no desempenho de sua nova missão!

Parabéns!

Passo a palavra ao Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, que fará a saudação à nossa nobre colega.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE – Muito obrigado, Senhor Presidente, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Saúdo Vossa Excelência e o nosso Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Ramom Tácio de Oliveira. Peço licença para cumprimentar os colegas desta Corte na pessoa do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Cumprimento o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato. Saúdo os servidores na pessoa de nossa Diretora-Geral, Cassiana Lopes Viana. Cumprimento essa seleta plateia, pedindo licença a todos para fazê-lo na pessoa do Presidente Fernandes Filho.

Pois bem. O Presidente Boccalini deu-me a tarefa de saudar a nossa querida colega Flávia Birchal. Tenho por hábito não preparar nenhum discurso nas oportunidades em que sou instado a falar algumas palavras. Digo isso porque, normalmente, peco pela técnica, mas procuro ganhar em veracidade, em sentimento, em verdade.

Gostaria muito de saudar, primeiramente, o Sérgio, esposo da nossa colega Flávia, seus filhos e sua nora aqui presentes. Sabemos da importância da família na carreira do Juiz, para enfrentar os percalços ao longo de tantas

comarcas que foram nominadas pelo Presidente Boccalini.

A qualidade técnica da colega Flávia já foi decantada pelo nosso Presidente e tive a oportunidade e a sorte de conviver com a queridíssima Flávia em 2 oportunidades, na Presidência do Tribunal e na Corregedoria. Então, quanto à capacidade técnica da Juíza Flávia, não há mais nada a acrescentar. Diria que sua presença nesta Corte Eleitoral é um ganho fantástico para o TRE-MG.

Peço licença para uma distração. Digo que o Presidente Boccalini e o Des. Ramon Tácio já iniciam sua gestão acertando, pois a Corte Eleitoral está, agora, preenchendo a cota de mulheres em sua composição, atingindo os 30% com a presença da colega Flávia.

Gostaria de fazer, ainda, um pequeno relato das qualidades pessoais da querida amiga Flávia: pessoa de bom senso, caridosa, destinada ao bem maior de servir ao público. Já vinha ocupando vários cargos e nunca se serviu de nenhum deles para tentar galgar qualquer posição no Tribunal, atuando, às vezes, em situações difíceis. Sabemos que a Comissão Supervisora dos Juizados traz um desafio muito grande – é uma conquista grande dos Juizados, mas ainda tem muito a crescer – e cresceu muito com a participação de S. Exa.

Então, pela pessoa que V. Exa. é, Dra. Flávia, por tudo que já fez pela família que construiu, só peço ao bom Deus que lhe dê muita serenidade, sorte e tranquilidade, porque eu tenho certeza de que V. Exa. vai brilhar aqui no TRE! Parabéns! Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Juiz Cássio Azevedo Fontenelle. Neste momento, passo a palavra, com imensa satisfação, à Dra. Flávia Birchal de Moura, para ouvirmos o pronunciamento da nova colega integrante da Corte Eleitoral.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA – Boa tarde a todos e a todas. Não tenho a técnica ou habilidade do Dr. Cássio Fontenelle para falar sem preparo, então trouxe umas anotações para mostrar a importância deste momento.

Mas, antes, gostaria de cumprimentar o Des.-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini,

e o Des. Ramom Tácio de Oliveira, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, nas pessoas de quem peço a liberdade para cumprimentar os demais membros desta Corte.

Para ser um pouco mais informal, tomo a liberdade de cumprimentar os Desembargadores e colegas presentes no Plenário, na pessoa do Des. José Fernandes, e na pessoa da Des. Yeda, cumprimento as Desembargadoras e Juízas; todos me honram muito com a sua presença. Gostaria, também, de fazer uma ressalva ao Des. Júlio César Lorens, que está representando o Presidente do Tribunal de Justiça, a quem agradeço e solicito transmitir-lhe nossos agradecimentos por essa representação.

Com relação aos servidores, gostaria de cumprimentá-los, tanto os servidores do TRE-MG, quanto os da Justiça Comum, nas pessoas da Dra. Cassiana Viana e, também, do Alexandre Mansur, que é o meu Assessor no TRE.

Por fim, na pessoa do meu marido, quero cumprimentar os meus familiares todos que estão aqui presentes.

Muito obrigada a todos!

Com o coração tomado de gratidão e emoção, dirijo-me a todos vocês, neste momento singular de minha trajetória jurídica.

Hoje, ao assumir o cargo de Juiz Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, sinto-me não apenas honrada, mas também determinada a desempenhar meu papel com responsabilidade, a fim de defender e fortalecer nossa Democracia, a base que molda e define nossa sociedade.

Gostaria de expressar meus sinceros agradecimentos aos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que depositaram sua confiança em mim. Essa eleição representa um marco em minha carreira e um reconhecimento ao trabalho que tenho desempenhado ao longo dos 29 anos em que atuo como Juíza de Direito.

Durante esse período, sempre pude contar com a colaboração e o comprometimento de servidores abnegados, com os quais aprendi lições valiosas, que foram essenciais para minha evolução profissional. Agradeço a cada um de vocês, pela confiança.

Neste momento especial, é impossível não mencionar a importância do apoio e do amor de toda a minha família. Como já falado pelo colega Cássio Fontenelle, a família é a nossa base. Agradeço, profundamente, ao meu marido Sérgio, que tem sido meu companheiro incansável em todos os momentos, apoiando-me e incentivando-me. Agradeço aos meus filhos, Fábio e Bruno, que

compartilharam grande parte dessa jornada ao meu lado, sempre compreendendo as exigências e dificuldades da minha profissão. Agradeço às minhas noras – Jaqueline, que não pôde estar presente, e Lara –, que se tornaram parte essencial de nossa família, meu sincero agradecimento por todo o apoio e carinho. Agradeço, ainda, aos meus netos, Miguel e Alan, que trazem luz e alegria para a minha vida. Vocês são meus maiores tesouros!

Com o suporte incondicional dessas pessoas especiais, sinto-me encorajada a assumir esse novo desafio.

Devo admitir que concorrer a um cargo diretivo foi um grande desafio para mim, pois nunca havia vivenciado uma experiência dessa natureza. Como Juíza Efetiva do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, terei a honra de participar de um Tribunal democrático, uma instituição que desempenha um papel fundamental na manutenção do Estado de Direito e da Democracia em nosso estado. Em tempos em que a Democracia é um valor cada vez mais precioso e essencial, o trabalho deste Tribunal se torna ainda mais relevante e necessário.

O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais desempenhou um papel exemplar nas últimas eleições e tenho certeza de que continuaremos a cumprir nossa missão com excelência no próximo pleito.

Junto-me a esse importante trabalho, com a plena confiança de que iremos garantir que o direito de cada cidadão seja respeitado e valorizado, assegurando que o processo eleitoral transcorra de forma justa, transparente e livre de interferências.

Por fim, reafirmo o compromisso solene que assumo, hoje, diante de todos vocês, a disposição de dedicar-me, de corpo e alma, ao cumprimento das minhas responsabilidades como membro desta Corte, trabalhando com ética, imparcialidade e em busca da Justiça, contribuindo para a manutenção de uma Democracia sólida e participativa.

Agradeço a todos pela presença. Desejo que possamos, juntos, seguir firmes na missão de garantir um processo eleitoral justo, transparente e democrático para todos.

Muito obrigada!

O DES.-PRESIDENTE – Agradeço a presença de todos os nossos convidados, colegas, Desembargadores e Juízes. Agradeço, também, a presença dos familiares da Dra. Flávia Birchal de Moura. Fica suspensa a sessão por alguns minutos, para os cumprimentos e as fotos protocolares. Muito obrigado a

todos.

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Primeiramente, gostaria de me dirigir aos nossos colegas de Corte Eleitoral e pedir desculpas em razão de minha ausência na sessão plenária da Corte Eleitoral. Neste fim de semana, estava com tosse, fui ao pronto socorro e foi detectada inflamação nos brônquios, tive um diagnóstico de início de pneumonia. Peço sinceras desculpas a todos vocês.

Gostaria de registrar a alteração de integrantes na Corte Eleitoral nessa nossa primeira sessão. Com muita honra, assumo a presidência dos trabalhos; o Des. Ramom Tácio, a Vice-Presidência, juntamente com nossa colega de magistratura, Juíza Flávia Birchal. Então, hoje, a composição da Corte se altera.

Gostaria ainda de afirmar a todos vocês, da Corte Eleitoral, que caminhamos juntos, sempre com confiança e lealdade, como vínhamos fazendo sob a Presidência do Des. Maurício Soares. A caminhada vai continuar da mesma forma. Se houver alguma sugestão para o aperfeiçoamento dos nossos trabalhos, o Tribunal coloca-se à disposição de todos, com as portas abertas e com o intuito de sempre colaborar com todos.

Neste início de sessão, apresento meus cumprimentos à Juíza Flávia Birchal, que toma posse hoje como Juíza titular na Corte Eleitoral. Cumprimento também o Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, quem tomou posse na

sexta-feira, dia 16 de junho passado, como Ouvidor titular deste Tribunal.

Desejo ao nosso amigo Cássio uma caminhada frutífera, que com certeza terá, e o Tribunal estará sempre à disposição de S. Exa., pois sabe que o seu trabalho, a sua responsabilidade e o seu compromisso estão sempre à frente.

Quero cumprimentar também a Dra. Patrícia Henriques, hoje em Brasília, representando o nosso Tribunal, e para isso precisou deslocar-se, sair de casa, deixando seus familiares para participar e elevar o nome do TRE na capital federal. Cumprimento a Dra. Patrícia também pela assunção ao cargo de Ouvidora substituta, juntamente com o nosso colega Cássio Azevedo Fontenelle.

Trago também a notícia de que a Dra. Edilene Lôbo, advogada militante, há décadas, na Corte Eleitoral, pessoa renomada, conhecida, colega e amiga de todos, foi ontem nomeada Ministra substituta da Corte do Tribunal Superior Eleitoral em Brasília. É uma honra para nós termos mais uma mineira naquela Corte, representando as mulheres negras; a primeira mulher negra no Tribunal Superior Eleitoral. Parabéns a ela.

Também, hoje, tomamos conhecimento de que o Dr. Marcos Lourenço Capanema foi reconduzido pelo Presidente da República ao cargo de Juiz Substituto da Classe Jurista.

Agradeço a todos e conto com vocês. Passo a palavra ao Des. Ramom Tácio, nosso Vice-Presidente e Corregedor, para algumas considerações, se assim entender cabível.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, Des. Octavio Boccalini, muito obrigado pela distinção. Na pessoa de V. Exa. cumprimento todos os integrantes da Corte Eleitoral, o nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato, os servidores da Justiça Eleitoral e o corpo de servidores assistente.

Atuo hoje, pela primeira vez, nesta Corte Eleitoral, como Corregedor e Vice-Presidente deste Tribunal, o que para mim é uma honra enorme e, coincidentemente, deparo-me com a posse da Juíza Flávia Birchal, como integrante da Corte, e da notícia da nomeação do Dr. Lourenço Capanema como integrante substituto desta Corte.

Fiquei ciente também da nomeação da Dra. Edilene Lôbo, como Ministra substituta do TSE. Fui seu colega na condição de Professor da Universidade de Itaúna. Então, Sr. Presidente, adiro integralmente às manifestações feitas por V. Exa. e gostaria que a minha mensagem fosse levada a todas as pessoas que foram agraciadas com essas distinções.

Além da minha assunção e primeira participação, na sessão desta Corte, na condição de Corregedor e Vice-Presidente, gostaria muito de dizer da minha satisfação em poder, nesta oportunidade, cumprimentar a Juíza Flávia Birchal e dizer a ela que é um prazer recebê-la aqui, porque magistrada experiente. Pela leitura do currículo de S. Exa., ela faz parte da magistratura mineira, desde 1994, tendo-se formado pela Universidade Federal, nos idos de 1985, na ocasião em que me formei.

Quanto à vinda de V. Exa. a esta Corte Eleitoral, Juíza Flávia, posso dizer que V. Exa. foi abraçada por uma escolha legal e legítima. E faço questão de enfatizar essas duas expressões – legal e legítima–, porque são distintas. Quando se fala em escolha legítima, pode-se imaginar uma escolha sem vícios, uma escolha que seja reflexo de uma vontade democrática. Quando se fala em escolha legal, no poder legal, legalizado, imaginamos aquele poder decorrente de lei, revestido de lei, formalizado pela lei. Todavia, quando se fala apenas em algo legalizado, muitas vezes aquilo que é produto da legalização pode ser um produto obtido por uma vontade arbitrária.

A escolha de V. Exa. é uma escolha legalizada e legítima.

A estrada curricular de V. Exa. bem diz que V. Exa. já tem experiência e maturidade suficientes para desenvolver o trabalho aqui, nesta Corte, e, conforme gosto muito de dizer, temos como emblema maior, está na nossa Constituição, aquele signo da democracia. E quando se fala em democracia, vamos, acima de tudo, lembrar, é técnica de liberdade, não só o poder de votar, o respeito ao voto, mas, técnica de liberdade no sentido de liberdade de expressão, de liberdade de religião, de liberdade de crença, de liberdade de trabalho, de respeito à dignidade das pessoas. Então, democracia é algo que abraça uma conquista muito grande da sociedade e, para que ela exista, temos que imaginar também que é preciso que haja cidadania. E cidadania implica em se ter todos esses predicados para a boa vida, ou melhor dizendo, explicando a expressão de Habermas, no sentido de vida digna. As pessoas têm que ter a possibilidade de ter uma vida digna.

A democracia pressupõe respeito às diferenças, respeito a todas as pessoas. Então, esse emblema, esse marco maior, é aquele marco que está etiquetado na nossa Constituição e nós temos que trabalhar, acima de tudo, com os olhos fixos, com os olhos bem voltados a esse *slogan* maior da nossa atuação.

Esta é uma Corte democrática e tenho certeza de que V. Exa. vai fazer o seu trabalho sempre se lembrando do emblema da democracia, tendo a nossa legislação como um norte, mas, enfim, uma legislação que deve ser interpretada

nesse contexto.

De certa feita, perguntaram para o Charles Chaplin o seguinte: qual foi o seu maior trabalho de vida? Ele respondeu: o próximo. E tenho certeza de que V. Exa. comunga esse pensamento; tenho certeza de que o maior trabalho de sua vida, enquanto aqui, será o desenvolvimento da sua função de Juíza Eleitoral.

Parabéns e muito obrigado por me proporcionar a oportunidade de estar aqui neste instante. Felicidades.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Des. Ramom, por suas palavras. Gostaria de facultar a palavra aos nossos colegas que quiserem se manifestar.

O JUIZ VAZ BUENO – Sr. Presidente, boa tarde. Cumprimento V. Exa. e o Des. Ramom Tácio e felicito-os, por ser essa a primeira sessão jurisdicional que fazemos na presença de V. Exa. e do nosso Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral.

Cumprimento também, aqui, todos os meus colegas, já enviando o meu abraço especial à Dra. Flávia Birchal. Havia feito um rascunho, mas, após as palavras, ou melhor, a oração realizada por S. Exa., Des. Octavio, e agora pelo Des. Ramom, o que me cabe dizer é que seja muito bem-vinda!

Cumprimento o Dr. Eduardo Morato, caríssimo Procurador Regional Eleitoral, e envio também os meus cumprimentos, as minhas saudações ao Dr. Cássio Azevedo Fontenelle e à Dra. Patrícia Henriques, que foram empossados nos cargos de Ouvidor e Ouvidor substituto, respectivamente. Congratulo a nossa querida advogada, que sempre milita nesta Casa, e o faz com maestria, Dra. Edilene Lôbo, e cumprimento também o Dr. Marcos Lourenço Capanema.

Ao final, Sr. Presidente, o que eu gostaria de dizer, além de cumprimentar a Dra. Flávia Birchal, tendo a certeza de que aqui fará um brilhante trabalho, é também fechar um pensamento sobre tudo: um ciclo se finaliza, outro se inicia e tenho certeza de que este momento, tal qual foi o anterior, será de grande valia, amizade e competência. Muito obrigado.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Sr. Presidente, primeiramente, quero cumprimentá-lo e parabenizá-lo por sua primeira sessão como nosso Presidente. Tenho certeza de que V. Exa. será um grande Presidente deste Tribunal, em razão da competência que já demonstrou, à frente da Corregedoria.

Gostaria de cumprimentar o Des. Ramom, parabenizá-lo também hoje

pela sua primeira sessão com membro efetivo, Vice-Presidente deste Regional. Quero desejar-lhe muito sucesso e dizer que será um grande Corregedor e futuramente Presidente deste Tribunal.

Um cumprimento especial, agora, vai para a Dra. Flávia Birchal. Não pude estar presencialmente na Corte, pois estou em Brasília, representando o Tribunal em um evento grandioso que está ocorrendo. Já havia me justificado a S. Exa., pessoalmente e, em breve, daqui a poucos dias, estaremos juntas para os nossos trabalhos na Corte.

Gostaria de cumprimentar os meus outros colegas, Juiz Guilherme Doehler, Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, Dr. Eduardo Morato, nessa nova configuração da Corte, que tenho certeza, será uma grande configuração.

Tive a felicidade ontem, coincidentemente, de estar com a Dra. Edilene Lôbo, nossa Ministra, e cumprimentá-la. Realmente, é uma alegria para Minas Gerais ter uma grande advogada eleitoralista no TSE, primeira advogada negra, representando os eleitoralistas do Tribunal Superior Eleitoral. Já pude falar, pessoalmente, que ela será uma grande Ministra.

Também tivemos a alegria, hoje de manhã, da notícia da recondução do Dr. Marcos Lourenço Capanema.

Então, que Deus continue nos protegendo e nos dando sempre a excelência de bons trabalhos. Muito obrigada.

O JUIZ GUILHERME DOEHLER – Gostaria de registrar, de maneira bastante sucinta, como já fiz em várias oportunidades, a minha satisfação, alegria e honra de integrar esta Corte que, neste momento, se renova e se renova também com a chegada de membros que só vêm a acrescentar e agregar muito ao nosso trabalho, ao nosso convívio, sempre respeitoso e harmonioso, nesta Corte.

Desejo a V. Exa., nesta primeira sessão como Presidente, uma gestão de pleno êxito e sucesso, como é pontuada toda sua carreira. Da mesma forma, terá continuidade, neste Tribunal, o Des. Ramom, que irá se irmanar a nós a partir de hoje nas sessões. Muito boas vindas, é uma grande satisfação ter esse amigo, colega, ao nosso lado.

A Juíza Flávia Birchal, tive o prazer de conhecer aqui nesses últimos dias, a partir da 2ª feira, quando tivemos nosso primeiro contato. É uma pessoa que chega com as melhores referências, embora não precise delas, as melhores referências acerca de sua personalidade e de sua vida profissional, repleta de êxitos, sucessos e muita excelência técnica.

Também, como todos, compartilho a alegria da nomeação da Dra. Edilene Lôbo, uma advogada sempre presente, competente e respeitosa, neste Tribunal, e também o advogado nomeado para o cargo de Juiz Suplente deste Tribunal, o defensor Marcos Capanema, que já ao nosso lado trabalhou em várias oportunidades, sempre agregando.

Com essas considerações, quero registrar que, neste momento, em que este Tribunal fortifica a sua marca característica de rodízio em relação a seus membros, é muito satisfatório podermos verificar que a qualidade está mantida, mediante o elevado perfil intelectual e moral dos novos membros e, temos certeza, seguiremos juntos na nossa empreitada, vivendo sempre harmonicamente, ainda que porventura haja desavenças técnicas em nossa vida profissional. Muito obrigado a todos.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado por suas palavras, Dr. Guilherme Doehler, sempre precisas. Com a palavra o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, tentarei ser breve para não incorrer no avançar da hora. Renovo os votos que fiz a V. Exa., de uma gestão muito profícua. Tenho certeza de que o seu talento, a sua paciência e o seu equilíbrio serão marcas de uma gestão muito eficiente, muito honrosa para este Tribunal Regional Eleitoral. A mesma coisa posso dizer em relação ao caríssimo Des. Ramom Tácio, na condição agora de Vice-Presidente e Corregedor da Corte.

Cumprimento de maneira breve o Juiz Vaz Bueno, a Juíza Patrícia Henriques, o Juiz Guilherme Doehler, o Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, e a este, especialmente, formulo votos de muito êxito nas funções de Ouvidor-Geral deste Tribunal, juntamente com a Juíza Patrícia Henriques.

Cumprimento, de maneira especial, a Juíza Flávia Birchal e queria dizer do conhecimento que temos de toda a história de sua carreira como magistrada, de seus elevados conhecimentos jurídicos, de sua dedicação. Tive a oportunidade de conhecê-la pessoalmente, na 2ª feira, na solenidade, enfim, tive as melhores impressões, as melhores expectativas e queira Deus, tenho a certeza de que, com a dedicação de S. Exa., essas expectativas irão se cumprir, irão se superar, e desejo que a experiência, neste Tribunal, seja-lhe muito agradável. Que seja muito bem acolhida.

Queria cumprimentar os servidores, na pessoa da Ana Christina e

também dizer da alegria que tive de ter a notícia da nomeação do Juiz Lourenço Capanema. Ele próprio deu-me a notícia, hoje, de sua escolha como membro substituto da Corte, e recebo agora a da Ministra Edilene Lôbo, pessoa que admiro muito, já há muito tempo, na sua atuação aqui como advogada eleitoralista. Creio que essa admiração é de todos nós da Corte.

Foi um dia muito festivo e, para esses que iniciam essas trajetórias, os meus melhores votos.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Primeiro, gostaria de parabenizar e falar da mesma alegria de participar desta Corte Eleitoral, principalmente sob a batuta de V. Exa., Desembargador Boccalini, que também está começando agora no cargo de Presidente, e desejar-lhe sucesso nessa empreitada, tanto ao senhor como ao Des. Ramom Tácio, colocando-me à disposição para que os trabalhos ocorram da melhor forma possível.

Gostaria de também lembrar aqui da nomeação do Dr. Cássio e da Dra. Patrícia, para a Ouvidoria, dando os parabéns aos dois, sabendo também que farão um trabalho da melhor qualidade nesse órgão tão importante para todos os Tribunais.

Comungo também da satisfação da nomeação da Dr. Edilene Lôbo, apesar de não conhecê-la pessoalmente, mas sabemos da sua trajetória "de ouvir dizer", mediante os testemunhos das pessoas, pelo que fico muito feliz com a nomeação dela e também do Dr. Capanema.

Gostaria também de agradecer a tudo o que foi falado sobre mim, sobre minha pessoa. Sinto-me muito feliz e honrada e, ao mesmo tempo, com uma responsabilidade muito grande, a responsabilidade de fazer jus a todas as palavras que foram ditas. Espero poder corresponder a todas elas e dizer que estamos aqui trabalhando para a democracia, pela democracia, sempre pela democracia; isso é o mais importante dentro de um Tribunal, do calibre do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Gostaria de agradecer e falar que estou totalmente disposta a dar o melhor de mim para que os trabalhos corram da melhor maneira. Agradeço a todos vocês.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE – Sr. Presidente, gostaria de, rapidamente, agora me dirigindo de forma muito especial a V. Exa., e ao Vice-Presidente Des. Ramom Tácio, como já dito, ressaltar que a competência e a capacidade de ambos dispensa qualquer comentário. Neste início da gestão de

ambos, nos cargos de Presidente e Vice-Presidente, peço as bênçãos do Bom Deus para que V. Exas. tenham a melhor gestão possível.

Saúdo também o ilustre Procurador, Dr. Eduardo Morato, e os advogados, na pessoa da Dra. Edilene Lôbo, como dito aqui, muito respeitada por todos. Saúdo também o Dr. Lourenço Capanema, pela recondução, e permito-me fazer apenas uma menção e um abraço saudoso e caloroso ao Presidente Maurício Torres e ao Juiz Marcelo Salgado, registrando aqui já a minha orfandade com a ausência de ambos nesta sessão. Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Cássio, será registrado e passado a ambos.

Julgamentos

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600031-05.2020. Belo Horizonte. Recorrentes: Jose Fernando Coura e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Interessados: Marco Antônio de Rezende Teixeira e outros. Assunto: Crimes Conexos. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Júlio Cesar Batista Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600167-46.2020. Uberaba**.** Assistente: Teresinha de Jesus Pinto Cartafina, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Recorrente: Antônio Carlos Silva Nunes, Prefeito. Eleição 2020. Recorridos: Fabio Cunha Soares e Arena Marketing Digital LTDA. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Adiado pelo Relator para a sessão do dia 10/7/23.

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600177-40.2023. Uberaba. Pacientes: Antônio Claudio Mendes Ribeiro e outros. Impetrantes: Carlos Magno Bracarense e outros. Assunto: Falsidade Ideológica. Uso de documento falso para fins eleitorais. Obtenção de documento falso para fins eleitorais. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Concederam parcialmente a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Dr. Carlos Magno Bracarense).

PJE Recurso Eleitoral nº 0000057-54.2019. Juatuba**.** (Processo tinha sido retirado de pauta pelo Relator na sessão de 31/5/23). Recorrentes: Marcio Felipe Ramos e outros. Recorrido: Leonardo Cristiano de Abreu Ferreira. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – internet. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Acolheram a preliminar de perda superveniente do objeto da ação e deram provimento ao recurso de Facebook Serviços Online do Brasil LTDA para exclui-lo da relação processual, à unanimidade, e deram parcial provimento ao recurso de Márcio Felipe Ramos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600047-06.2022. Belo Horizonte. Recorrentes: Partido dos Trabalhadores, Diretório Municipal de Belo Horizonte e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600477-20.2020. Betim**.** Recorrente: Gabriel Vila Nova de Paula, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 6 DE JULHO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 18ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, EM 26 DE JUNHO DE 2023. POSSE DO DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA.

O DES-PRESIDENTE – Senhoras e Senhores, boa tarde.
Declaro aberta a solenidade de Posse do Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, no cargo de membro suplente da Corte Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, nos termos do art. 6º do Regimento Interno deste Tribunal e conforme o art. 5º da Resolução nº 20.958/2001, do Tribunal Superior Eleitoral.
Com enorme satisfação, cumprimento os membros da Corte Eleitoral Mineira aqui presentes, quais sejam o Des. Ramon Tácio de Oliveira, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, os Juízes Vaz Bueno e Patrícia Henriques, bem como o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca. Saúdo o Des. Júlio César Lorens e o Juiz Henrique Oswaldo Pinto Marinho, ambos membros substitutos da Corte Eleitoral. Cumprimento ainda os Juízes Roberta Rocha Fonseca e Marcelo Trigueiro, Juíza Auxiliar da Presidência desta Casa e Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral, respectivamente.
Cumprimento as excelentíssimas autoridades que nos prestigiam nesta tarde com suas honrosas presenças: Des. Geraldo Augusto de Almeida, Des. Mariângela Meyer, Des. Maria Luísa de Marilac, Des. Franklin Higino Caldeira, Des. Sandra Alves de Santana e Fonseca, Des. Nelson Missias, Des. Guilherme Azeredo, Des. Alberto Diniz, Des. Alexandre Victor de Carvalho, Juíza Flávia Birchal de Moura, Juiz Nicolau Lupianhes Neto e o Dr. Felipe Martins.
Cumprimento ainda os familiares do Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, agradecendo as presenças.
Dando prosseguimento à solenidade, convido o Exmo. Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga a prestar seu compromisso de posse no cargo de membro suplente, classe de Desembargador, da Corte Eleitoral de Minas Gerais.
O DES. CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA – “Declaro, solenemente, assumir o compromisso de bem desempenhar os deveres do cargo em que sou empossado e de bem cuidar, de bem cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis do Brasil.”

O DES.-PRESIDENTE– Neste momento, convido a Diretora-Geral deste Tribunal, Sra. Cassiana Lopes Viana, a ler o Termo de Compromisso e Posse, que será assinado por mim, pelo empossando e pela Diretora-Geral.

A SRA. CASSIANA LOPES VIANA – (Lê o termo de posse.)

(Assinaturas do Termo de Compromisso e Posse.)

O DES.-PRESIDENTE – Declaro empossado como membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Classe Desembargador, o Excelentíssimo Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga.

Passo a palavra ao Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga.

O DES. CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA – Exmo. Sr. Presidente da Corte Eleitoral, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini; Exmo. Sr. Vice-Presidente, Des. Ramom Tácio de Oliveira, em nome de quem peço licença para saudar todos os Juízes que auxiliam nossos trabalhos, bem como o Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato.
Exmo. Des. Geraldo Augusto de Almeida; Exmo. Des. Nelson Missias de Morais, ex-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nas pessoas de quem, também, peço licença para cumprimentar todos os meus queridos colegas Desembargadores e Desembargadoras, que nos honram com sua presença. Minha querida mãe, Ivanilma Perpétuo Braga; minha esposa, Lídia Maria Andrade Braga, em nome de quem saúdo meus tios e parentes que se fazem presentes para representar a memória do meu saudoso pai. Dra. Cassiana Viana, nossa Diretora-Geral, em nome de quem quero saudar todo esse seleto quadro de Servidores do Tribunal Regional Eleitoral, quadro esse que tem prestado tão relevantes serviços à comunidade, garantindo eleições livres e transparentes, como um bom cidadão deseja. Caríssimos amigos; meus assessores, que se fazem presentes; Senhoras e Senhores.
Depois de um enorme susto que tivemos na quinta-feira, com a internação da minha mãe na UTI do Hospital Mater Dei, eu lhe disse ontem que iria escrever algumas palavras para o pronunciamento de hoje, ao que ela, de forma aguda, como toda mãe age, disse: "–O seu pai falaria de improviso!" (Risos). Mãe é mãe e não se discute! A decisão e a afirmação transitaram em julgado no momento em que foram pronunciadas.
Assim, peço licença para me arriscar, neste momento que me é tão marcante, resumindo a minha oração em três palavras: a primeira: gratidão. Gratidão a Deus por estar aqui, por termos vida para conseguirmos compartilhar esse momento tão importante, tão mágico, que não se prende apenas à disputa de uma eleição, mas acima de tudo a viver e conviver. E ainda mais do que isso, experimentar as diferenças, e com elas viver e conviver. Outra manifestação de

gratidão vai para os meus colegas, que, sem exceção, ombrearam essa causa, que não é apenas minha, mas de todos nós, a da democracia, a de um projeto que não é de poder, não é de governabilidade, mas, sim, um projeto cidadão, no qual fala mais alto o interesse público. Agradeço a esses meus colegas que jamais me negaram a mão estendida, mesmo aqueles que eventualmente se posicionaram por outras candidaturas, que sempre me dispensaram um tratamento digno, humano, como convém à boa cidadania, e mais do que isso, em um ambiente tão distinto quanto o Tribunal de Justiça. Agradeço aos meus familiares pela renúncia aos dias em que estive ausente, fazendo campanha, e aos amigos que me acolheram e, aqui, agradeço ao Marco Antônio Costa de Oliveira, que, após uma jornada de campanha, sempre me recebia em longas conversas, nas quais alimentávamos o sonho de perseverar e continuar.

A segunda palavra que escolho para sintetizar essas eleições é perseverança. Aqui, rendo uma homenagem especial aos ex-Presidentes da AMAGIS, Desembargadores Nelson Missias e Alberto Diniz, que ora se fazem presentes. Essa minha eleição só foi possível graças a uma luta hercúlea das nossas entidades de classe e associação, que abandonaram exclusivamente o critério cronológico, de antiguidade, permitindo que todos nós disputássemos esse certame. Se não fosse essa luta, esse atrevimento das nossas associações, que, volto a insistir, foram tão bem representadas por dois dos nossos líderes, isso não teria se concretizado. Perseverar significa também ter a capacidade de enfrentar os desafios, mesmo quando se ouve um “não” durante a campanha, e muitos foram os “nãos” que eu ouvi, que, longe de me desestimularem, fizeram-me acreditar que seria possível vencer, e que seria necessário aprimorar, afinar o discurso, para se alcançar o resultado almejado. Além disso, perseverar em busca de uma sociedade melhor, mais justa e mais fraterna.

E a terceira e última palavra que gostaria de registrar, neste momento, chama-se compromisso. Neste Tribunal Regional Eleitoral, como imagino que em todas as instâncias eleitorais pelo Brasil afora, nosso compromisso é com a democracia, compromisso inabalável com o respeito às diferenças, pois somente assim construiremos uma sociedade melhor e mais justa. Então, ao saudar e agradecer a presença de cada um, reafirmo o meu compromisso com a democracia, sem qualquer flerte com qualquer outro sistema, que não seja aquele capaz de ouvir as ruas, que não seja capaz de ouvir o sentimento do povo, de interpretar, acima de tudo, a vontade da maioria. Viver uma sociedade é acima de tudo compreender essas diferenças. Encerro minhas palavras renovando o meu inquebrantável compromisso com a democracia.

Encerrada a sessão.

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 23 DE JUNHO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 28 DE JUNHO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUIZ HENRIQUE OSWALDO PINTO MARINHO E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

O julgamento dos feitos a seguir transcritos são sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

PJE Embargos de Declaração nº 0603337-10.2022. Belo Horizonte. Embargante: Federação Brasil da Esperança - Fé Brasil. Embargados: Mateus Simões de Almeida e Romeu Zema Neto. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator para inclusão em sessão por videoconferência.

PJE Embargos de Declaração nº 0600001-70.2021. Santa Luzia. Embargante: Gedeon Lourenco Maciel. Embargado: Glayson Johnny Goncalves Coelho. Assunto: Abuso de poder econômico. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini.

Decisão: Retirado de pauta pelo Relator para inclusão em sessão por videoconferência.

O julgamento dos feitos a seguir transcritos são sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601391-92.2020. Muriaé. Recorrente: Antônio Monteiro da Trindade, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601007-46.2020. Rio Piracicaba. Recorrente: Ronan Regis Alves da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600744-38.2020. Turmalina. Recorrente: Kaic Junio Cordeiro Freitas, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

O julgamento dos feitos a seguir transcritos são sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600470-28.2020. Betim. Recorrente: Carolina Eugenia de Mello, Vereadora. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600094-48.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Adriana Cristina Araújo, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Anual nº 0600375-14.2022. Contagem. Requerentes: Democracia Cristã e outros. Assunto: Regularização de contas anuais. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

O julgamento dos feitos a seguir transcritos são sob Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini.

PJE Embargos de Declaração nº 0604864-94.2022. Belo Horizonte. Embargante: Heber Gomes Neiva, Deputado Federal. Eleição 2022. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Acolheram os embargos, sem efeitos infringentes, não conheceram dos documentos apresentados e indeferiram o pedido de reanálise da prestação de contas de campanha, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600088-54.2021. Teófilo Otoni. Recorrente: Democratas - Comissão Provisória Municipal. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600503-64.2020. Turmalina. Recorrentes: Jose Pinheiro Charrua, Prefeito e Maria Etelvina Andrade Camara, Vice-Prefeita. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600594-20.2020. Betim. Recorrente: Luciano Iria, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600793-21.2020. Riacho dos Machados. Recorrente: Sebastiao dos Reis Murca, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 16 DE JUNHO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 21 DE JUNHO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração nº 0000226-82.2013. Belo Horizonte. Embargante: Movimento Democrático Brasileiro. Embargada: Procuradoria-Regional da União da 6ª Região. Assunto: Execução cumprimento de sentença.

Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Retirado de pauta pelo relator para proferir decisão monocrática.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600359-65.2019. Belo Horizonte. Interessados: Partido Democrático Trabalhista e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Acolheram a questão de ordem, suscitada pelo Relator, e declararam a inconstitucionalidade incidental do artigo 33, inciso IV, da Resolução TSE nº 23.709/2022, com voto do Presidente, e determinaram o arquivamento do feito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Para o julgamento dos feitos a seguir transcritos o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

PJE Embargos de Declaração nº 0600253-98.2022. Ribeirão das Neves. Embargante: União Brasil – Estadual. Embargado: Partido Republicano da Ordem Social-PROS - Comissão Provisória Estadual. Embargado: Weberson Eduardo da Silva. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento e rejeitaram os embargos. Indeferiram o pedido de condenação do embargante ao pagamento de multa, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600533-80.2020. Fronteira. Recorrente: Coligação Fronteira Avançando Ainda Mais. Recorridos: Thiago Mauler Teodoro e TV Jornal Fronteira Notícias. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - internet. Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini anunciou o julgamento dos seguintes feitos.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600611-13.2020. Além Paraíba. Recorrente: Miguel Belmiro de Souza Junior, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600638-42.2020. Bias Fortes**.** Recorrente: Jacqueline Zarantonelli Ildefonso. Terceiro Interessado: Luciano de Souza Pacheco. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600667-05.2020. João Monlevade**.** Recorrente: Belarmino Odete da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600071-94.2022. São Francisco de Sales. Recorrentes: Partido Liberal e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600122-19.2022. Machado**.** Recorrente: Republicanos – Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político - Órgão de Direção Municipal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600031-14.2022. Caratinga**.** Embargante: Silvio Cezario Santiago. Embargado: Noé de Sousa Batista e Rosilene Franco da Silva Cassiano. Assunto: Cargo Vereador. Apuração/totalização de votos. Requerimento. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0601530-44.2020. Muriaé. Embargante: Joel Morais de Asevedo Junior, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Corrupção ou fraude. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600828-69.2020. Itabira. Embargantes: Marco Antônio Lage e Marco Antônio Gomes. Embargada: Diretório Municipal do Partido Social Cristão – PSC. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - bem particular de uso comum. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600341-39.2022. São João del Rei. Embargante: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória. Embargados: Partido da Social Democracia Brasileira e Everton da Conceição Mendes. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600070-55.2022. Pirapora**.** Recorrente: Jorge Humberto Rodrigues. Recorrida: Procuradoria-Regional da União da 6ª Região. Assunto: Prestação de contas de candidato. Contas. Não apresentação das contas. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605956-10.2022. Belo Horizonte. Interessada: Vera Lucia de Souza Santos, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0604645-81.2022. Belo Horizonte. Agravante: Cathya Guimaria Goulart, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601326-97.2020. Recorrente: Andreia de Almeida Silva Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600105-53.2023. Uberlândia. Requerente: Jairo Jose Ribeiro. Requeridos: Gilberto Rezende Sobrinho e outros. Assunto: Perda de Cargo Eletivo por Desfiliação Partidária. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Extinguiram o processo sem julgamento do mérito, por ausência de legitimidade passiva, reconhecida de ofício, e acolhendo as preliminares de ausência de legitimidade ativa e interesse de agir, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600111-42.2022. Delta. Recorrente: PMN - Partido da Mobilização Nacional. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605387-09.2022. Belo Horizonte. Interessado: Robson Vaz de Lima, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600106-14.2018. Embargante: Partido Comunista do Brasil. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro.

Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Acolheram os embargos, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600984-79.2020. Ibirité. Embargante: William Parreira Duarte e Paulo Telles da Silva. Assunto: Conduta Vedada ao Agente Público. Inelegibilidade - Abuso do Poder Econômico ou Político. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram ambos os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600984-79.2020. Ibirité. Embargantes: Coligação Confiança no Desenvolvimento e Antônio Pinheiro Junior. Embargados: William Parreira Duarte e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. - Abuso do poder econômico ou político. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram ambos os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA

ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Gostaria de revelar minha surpresa, ao chegar ao Tribunal Regional Eleitoral, em receber grandes amigos do Tribunal de Justiça, especialmente meus colegas da 3ª Câmara Cível, onde atuo. Isso não deixa de me despertar certa emoção, a mim que já estou com os nervos um pouco abalados em razão do final desta Gestão, e também devido à posse do novo Des.-Presidente, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, que acontecerá amanhã, dia 15/6/2023. Tenho a grata satisfação de encontrar esses colegas queridos aqui, no Tribunal Regional Eleitoral, os quais eu agradeço a cada um pela presença, dizendo que esta, a qual recebo como homenagem, ficará gravada em meu coração, nesta Casa que me trouxe tantas alegrias. Agradeço a cada um pela presença. Peço licença para não nominá-los, pois aqui já estive com todos pessoalmente e deixo esse registro a todos os colegas.

Vejo, também, a plateia cheia dos servidores da Casa. De igual forma, tenho muita alegria e satisfação em tê-los aqui comigo. Fizemos aqui uma gestão compartilhada e podem ter certeza de que os louros que eventualmente colhemos são todos graças ao empenho de cada um de vocês. Muito obrigado pela presença de todos e peço aos eminentes servidores da Casa licença para também não nominá-los um a um para não cometer injustiças caso omita algum nome.

Antes de mais nada, gostaria de dizer a respeito da satisfação que tive em presidir esta Casa. Já havia a ela pertencido anteriormente, na classe de Juiz de Direito, após tantos Presidentes que aqui deixaram seu legado na história deste Tribunal, o que me torna mais responsável e também mais orgulhoso por tê-lo presidido.

De fato, eu não estava preparado para, neste momento, discursar, mas eu gostaria de acrescentar que esta também será a última sessão do Juiz Marcelo Salgado, que aqui está conosco também como Ouvidor da Casa. Estive com S. Exa. hoje, em um evento da Ouvidora, pela manhã, na Praça da Estação, junto com as demais ouvidorias públicas de Minas Gerais, principalmente de Belo Horizonte, de modo que gostaria também de prestar à S. Exa., o Juiz Marcelo Salgado, uma homenagem, um registro de que aqui esteve, sempre preocupado com suas atribuições, não só de Juiz, mas também, assim como todos nós, por prestigiar e defender a democracia brasileira no Estado de Minas Gerais. Digo

que o Juiz Marcelo Salgado muito bem cumpriu seu papel como Juiz da Corte e, com certeza, conquistou não somente a amizade, mas também a admiração de todos os seus eminentes Pares, colegas de Corte.

Aliás, se me fosse dada a escolha de cada um dos membros da Corte, podem ter certeza de que a formação seria esta que temos hoje. Muito bem sabemos que, além do respeito e da admiração mútua, a amizade e o coleguismo fazem com que nossos trabalhos cotidianos fluam de forma muito leve. Esta Casa é um bom lugar para se trabalhar, prazeroso.

Dessa forma, Juiz Marcelo Salgado, receba aqui meus cumprimentos, meus agradecimentos, em nome da Corte do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Meus agradecimentos por tudo que foi feito por V. Exa. neste Tribunal. Tenho plena convicção de que a sua missão foi cumprida da melhor forma que poderia ser. Meus parabéns e que, assim como a de outros que já passaram por aqui, lamento que o Tribunal Regional Eleitoral perca a sua contribuição, sua força de trabalho e sua dedicação nesta Casa. Muito obrigado e que tenha sucesso em outras empreitadas.

Passo a palavra àqueles que quiserem se manifestar.

O DES. OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI – Sr. Des.-Presidente, cumprimento V. Exa. e, na sua pessoa, todos os nossos colegas de Corte eleitoral, bem como o Dr. Eduardo Morato, Procurador Regional Eleitoral. Estendo os cumprimentos aos servidores desta Casa e também aos nossos colegas do Tribunal de Justiça, especialmente os membros da Câmara em que atua o nosso Des.-Presidente, cujos membros de encontram todos presentes.

Nossa carreira é pautada com a chegada e com a saída, chegamos, somos promovidos e nos despedimos. Fizemos isso a nossa vida inteira, desde quando ingressamos na carreira da Magistratura. Neste momento histórico e tão significativo deste Tribunal, despeço-me hoje da Corregedoria Regional Eleitoral, despede-se hoje da Presidência, em sua última sessão jurisdicional, S. Exa., o Des. Maurício Soares, e o nosso Ouvidor da Corte Eleitoral, o Juiz Marcelo Salgado.

Não poderia deixar, neste momento, de solicitar a licença de V. Exa. e dos Juízes, Juízas, integrantes da Corte Eleitoral mineira, aos advogados presentes e também aos virtualmente presentes, às servidoras e aos servidores que nos assistem na sala de sessões, e também eventualmente pelo YouTube, para agradecer, parabenizar V. Exa., meu querido amigo, companheiro, conselheiro, excepcional Magistrado, Des. Maurício Soares, que hoje preside,

infelizmente, em razão de final de mandato, de forma regimental, a última sessão desta Corte eleitoral.

Convido, neste momento, a Diretora-Geral deste Tribunal, Dra. Maria da Glória Araújo, e a Presidente de sua Câmara, no Tribunal de Justiça, Dra. Maria das Graças Albergaria, para fazerem a entrega de uma placa em nome dos servidores e servidoras deste Tribunal.

(Recebimento da placa pelo Des. Maurício Torres Soares.)

O JUIZ MARCELO SALGADO – Sr. Presidente, Des. Maurício Soares, também gostaria de quebrar um pouco o protocolo nesta última sessão que participaremos juntos.

Começamos aqui, em junho de 2021, V. Exa. na Corregedoria Regional Eleitoral, depois na Presidência, e aqui estamos nesta última sessão. Cumprimento V. Exa., nosso Presidente eleito, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, assim como os ilustres colegas aqui da Corte: Patrícia Henriques, Guilherme Doehler, Cássio Azevedo Fontenelle, Vaz Bueno, Dr. Eduardo Morato, Procurador Regional Eleitoral; os Desembargadores, Juízes e Servidores da Casa que nos assistem aqui presentes.

Ensina o Escritor Sagrado, no Livro de Eclesiastes 3:1, que: "*para tudo há uma ocasião certa; há um tempo certo para cada propósito abaixo do céu*". Assim, chegou a hora de pausar nossa breve estada neste Tribunal Regional Eleitoral para dar continuidade a outras atividades no Tribunal de Justiça e também, quem sabe, buscar outros rumos.

Já havia dito aqui, em outra ocasião, na despedida do Des. Marcos Lincoln, que a minha carreira na Magistratura, iniciada em 1983, divide-se em duas etapas, antes e depois do TRE. Parece que esse sentimento é comum aos que aportam nos Tribunais Regionais Eleitorais, pois, há pouco, participando de um evento em Foz do Iguaçu, ouvi o Des.-Presidente do TRE do Paraná, Des. Wellington Emanuel Coimbra de Moura, dizer que os 30 anos dedicados à Magistratura paranaense não chegavam perto do que ele pôde realizar, aprender e vivenciar em 18 meses na Presidência daquele Tribunal. Também tenho essa sensação.

Aqui, com a orientação e auxílio de renomados colegas, aprendi que é no Colegiado que as decisões são construídas, estreitando e aprimorando as nossas ideias. Aprendi a força que possui uma equipe unida e leal. Aprendi que a

divergência de entendimentos e posições jurídicas nos faz mais coesos, admiradores das teses de cada um, e também nos possibilita construir a Jurisprudência do Tribunal Regional Eleitoral. Aprendi que a voz do povo, quando livremente materializada nas urnas, deve ser respeitada e exaltada. Aprendi que uma eleição legítima depende de uma Justiça Eleitoral forte, bem preparada e próxima da população, mas, como na vida tudo tem um porém, segundo Fernando Pessoa: "*Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas, que já têm a forma do nosso corpo, e esquecer os nossos caminhos que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o tempo da travessia e, se não ousarmos fazê-la, teremos ficado para sempre à margem de nós mesmos*".

Como Juiz efetivo da Corte Eleitoral do TRE mineiro, completado o biênio, sem recondução, o tempo se aproxima. O prazo se esgota. E aí chegou o "trem". Assim como na canção de Raul Seixas: "*ói, ói o trem, não precisa passagem, nem mesmo bagagem no trem. Quem vai chorar, quem vai sorrir? Quem vai ficar, quem vai partir? Pois o trem está chegando, chegando na estação. É o trem das sete horas, é o último do sertão*". Agora é embarcar novamente no *trem* e partir, sem jamais esquecer o carinho, a receptividade, o respeito, o companheirismo, a amizade e a acolhida de todos. Cada gesto, cada olhar, cada palavra, cada afeto que me foram dedicados neste Tribunal farão parte da minha vida e balizarão meu caráter e minha gratidão para sempre.

Perdoem-me se nesta emoção que me turva a memória não declino o nome de tantos que tornaram a minha estada aqui agradável e proveitosa, mas preciso mencionar alguns que me vêm à mente, principalmente a acolhida feita pelo carinhoso Des. Alexandre Victor de Carvalho, que me empossou; o Des. Marcos Lincoln, pela paciência e pela prevenção a minha incontinência verbal; o Des. Maurício Soares, meu amigo que me pegou pela mão e me trouxe, pelo apoio e confiança; o Des. Octavio Boccalini, pelo incentivo; o Des. Ramom Tácio, pela alegria que nos distinguiu; o Des. Júlio Lorens, pela orientação; e o Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, que está retornando a esta Casa, aquele que me despertou a vocação eleitoral, quando dirigia a Escola Judicial Eleitoral. Agradeço aos atuais colegas da Corte, que já nomeei, Patrícia, Guilherme, Cássio, Marcelo – os quais gosto de chamar pelo primeiro nome, porque criamos uma amizade tamanha, que somos aqui uma família – e também aos colegas que por aqui já passaram durante esse período em que aqui estive, tais como os Juízes Luiz Carlos Rezende e Santos, Itelmar Raydan Evangelista, Arivaldo Resende, Marcos Lourenço, Adilon Cláver e Marcelo Trigueiro. Agradeço

também aos Procuradores Regionais Eleitorais: Ângelo Giardini de Oliveira, José Jairo Gomes e o Dr. Eduardo Morato, que aqui está presente. Muitíssimo obrigado pela amizade, pela paciência e tolerância. Perdoem-me meus deslizes e descuidos nas votações, mas acreditem: foi tudo na intenção de acertar.

Agradeço também à valorosa e aguerrida equipe da Ouvidoria pela inesgotável disposição e apoio aos projetos que desenvolvemos. Muito obrigado, Flávio Caixeta, Soraia Reis, Adriana Rodrigues, Isabel, Daniella, Eliana, Sirlene, enfim, toda a equipe da Seção de Atendimento ao Cidadão – SATEC – e da Seção de Suporte à Ouvidoria – SESOD. Também agradeço aos servidores do Disque-Eleitor, que lá estão diariamente atendendo aos cidadãos. Agradeço aos servidores-membros do Gabinete do Juiz-Membro da Corte II, Gabinete em que atuei, capitaneado pelo gentil e prestativo Alexandre Mansur, Ana Paula Gonçalves, Celso Pinho, Sara Abreu, Thaís Fonseca, Mateus Amaral, Sandra Peixoto, Luciana Queiroz e os estagiários Mirih e Wellington. Minha eterna gratidão pela lealdade, pelo companheirismo, assim como pelo assessoramento eficaz.

Agradeço, ainda, à atenciosa Diretora-Geral, nossa querida Glorinha – eu a chamo assim, pois ficamos mais amigos aqui. Agradeço às Juízas-Auxiliares da Presidência e da Vice-Presidência, Dra. Cristiana Gualberto Ribeiro e Dra. Roberta Rocha Fonseca. Agradeço a todos os Secretários do Tribunal, à Equipe de Comunicação e Cerimonial, pela distinção e deferência. Aos garçons, que nos servem com atenção e alegria, enfim, a todos os servidores, sem exceção, muito obrigado pela acolhida e consideração.

Enfim, neste misto de emoção e nostalgia pelos bons momentos vividos, assim como gratidão pelo aprendizado, como canta Milton Nascimento: "*vejo que a vida se repete na estação*", como disse o Des. Octavio Boccalini há pouco. "*Chegar e partir são os dois lados da mesma viagem; o trem que chega é o mesmo trem da partida; a hora do encontro é também despedida*". Portanto, vamos tocando em frente, pois todo mundo ama um dia, um dia a gente chega e no outro vai embora".

Até breve, muito obrigado.

O JUIZ VAZ BUENO – Boa tarde a todos e todas, Desembargadores e Desembargadoras aqui presentes, colegas de Corte eleitoral, Procurador Regional Eleitoral, advogados e amigos do Des.-Presidente, Maurício Torres Soares.

Coube a mim proferir o discurso de saudação do Exmo. Des. Maurício Torres Soares e é com muita satisfação que inicio esta homenagem com uma frase de Millôr Fernandes: "*Sim, do mundo nada se leva, mas é formidável ter uma porção de coisas a que dizer adeus*". Des. Maurício Soares, como tudo na vida tem um fim, as nossas realizações se perpetuam neste plano, e V. Exa., à frente deste Tribunal, realizou grandes feitos indeléveis que permanecerão na memória desta Justiça e na de todos nós, amigo!

Para os que não sabem, contarei um pouco da trajetória de V. Exa. nesta Justiça especializada. O Des. Maurício Torres foi mesário, Juiz Eleitoral, Juiz da Corte eleitoral, 1º Ouvidor eleitoral, Vice-Presidente, Corregedor Regional Eleitoral e, atualmente, exerce a honrosa função de Presidente.

V. Exa. foi Presidente do TRE-MG em um momento conturbado de nosso País, conduzindo com serenidade e firmeza o pleito mais desafiador da história recente brasileira, com grande êxito. Como nas palavras de Gilberto Araújo de Alcântara: "*a destreza do Capitão de um navio não é percebida em águas calmas, mas em gigantes ondas*". Foi neste momento tormentoso que suas qualidades e virtudes se externaram, dando uma tranquilidade a todos os cidadãos mineiros e isso não é pouco, considerando tratar-se do segundo maior Colégio Eleitoral do país, praticamente com a mesma dimensão territorial da França. A facilidade de interlocução de V. Exa., o que evidentemente já era de todos conhecida, foi fundamental neste processo de eleições polarizadas, notícias falsas, desafios, enfim, desafios não faltaram. O momento aqui, Des. Maurício, não é de despedida, mas de regozijo por termos compartilhado de sua notória cultura jurídica e, principalmente, da amizade que V. Exa. nutre por todos nós, tal qual disse anteriormente.

Para não mais me alongar, cabe, em nome desta Corte, mais uma vez o agradecimento a V. Exa., e desejar-lhe êxito no exercício da judicatura no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, uma vez que se finda apenas seu exercício na função eleitoral.

Um fraterno abraço e saiba que já estamos com saudade de V. Exa.

O DES. OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI – Sr. Presidente, fique tranquilo, pois assumo toda a culpa pelo atraso da sessão de julgamentos de hoje. Em razão de V. Exa. ser tão querido, pela sua personalidade, ainda passo a palavra à Dra. Rosimere das Graças do Couto, Vice-Presidente da AMAGIS.

A JUÍZA ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO, VICE-PRESIDENTE DA AMAGIS – Saúdo a todos os presentes, na pessoa do nosso Excelentíssimo Des.-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Des. Maurício Torres Soares.

Foi-me dada a incumbência, pela AMAGIS, de hoje aqui estar para parabenizá-lo e agradecê-lo por tudo. Falar do Des. Maurício Torres Soares é falar de amizade, de serenidade, de competência, de lealdade. S. Exa., brilhante como é, na gestão da AMAGIS, lutou bravamente pelos direitos da Magistratura mineira e, também, preocupado com a saúde dos associados, criou um programa de excelência que é o nosso *check-up* anual. Aqui no Tribunal Regional Eleitoral, dentre tantos feitos que ele promoveu, conduziu com excelência máxima uma das maiores e mais complexas eleições que o Brasil já teve, tornando o TRE de Minas Gerais referência neste quesito.

Desse modo, em nome da Associação dos Magistrados Mineiros – AMAGIS – e em nome da Magistratura Mineira, nosso muito obrigado.

O DES. OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI – Sr. Presidente, conferimos a palavra ainda à Presidente da Câmara em que V. Exa. atua, a Desembargadora Albergaria.

A DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ALBERGARIA – Cumprimento a todos na pessoa do Des.-Presidente do TRE-MG e, realmente, digo que foi uma surpresa para mim aqui estar para trazer uma mensagem de nossa 3ª Câmara Cível do TJ-MG.

Embora eu seja muito técnica, neste momento falarei com o coração. Minhas colegas pediram-me que eu falasse em nome das mulheres. Particularmente, se técnica eu fosse neste momento, não me abriria a esta possibilidade, mas, falando então como mulher, com meu coração, devo dizer que o Des.-Presidente desta Casa, Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, é um homem muito ético, carinhoso na sua missão com todos aqueles que o cercam, sabe do Direito, encanta com sua forma de votar e falar. Quero dizer que nós trazemos com o coração a nossa admiração, admiração esta misturada com carinho, porque falamos como mulheres.

Desse modo, como mulher, deixo aqui a admiração das mulheres com todo o carinho. Obrigada, Des.-Presidente.

O DES. OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI – A

palavra está franqueada a todos que quiserem fazer uso dela.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Hoje é um dia bastante difícil. Gostaria de aderir aqui a tudo que foi dito, Des.-Presidente, Maurício Soares; tudo o que foi aqui falado a respeito de V. Exa. ainda é pouco, tamanha a sua competência, seu carinho ao lidar com todos nós, a sua amizade e seu compromisso com esta Casa. Todos aqui somos testemunhas do compromisso diário de V. Exa. Penso que não poderia ter havido um melhor Presidente para comandar essas eleições, tão difíceis.

A minha palavra hoje é de gratidão. Muita gratidão pelo acolhimento. O Juiz Vaz Bueno e eu, representando a advocacia nesta Casa, sabemos o tanto que V. Exa. nos acolheu, o tanto que V. Exa. é paciente e sábio, sempre tem uma palavra de amizade. Todas as vezes em que fui ao encontro de V. Exa., com algumas aflições comuns a essa Cadeira, V. Exa. esteve pronto para nos receber e acolher.

Desse modo, gostaria de deixar meu testemunho do grande Presidente que V. Exa. foi deste Tribunal e ficará para a história, como tenho certeza de que também o será seu sucessor, o Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini. V. Exa. engrandeceu este TRE-MG, engrandeceu a todos nós, nas nossas carreiras.

Muito obrigada e desejo muito sucesso em todos os voos que alçar, que tenho certeza que ainda serão muitos, pois V. Exa. merece e tem muita competência para realizar aquilo que almejar.

Também gostaria de agradecer ao meu amigo, Juiz Marcelo Salgado. Gostaria de dizer que S. Exa. aqui foi um grande companheiro. Enquanto se sentava ao meu lado, muito me ajudou no início do meu biênio. Quero externar também a minha gratidão por tê-lo conhecido, pelo acolhimento, por todos os momentos em que chegávamos e conversávamos.

O Juiz Marcelo Salgado foi um grande Ouvidor deste Tribunal, sucedeu-me na Ouvidoria e somos testemunhas do seu trabalho maravilhoso. Por todo o Brasil, os colegas ouvidores que conheço sempre mencionam o Ouvidor de Minas Gerais e, mesmo sabendo que S. Exa. tem tantos outros afazeres, ressalto sua disposição de tempo dedicado à Ouvidoria.

Como Juiz desta Corte, parabenizo V. Exa. pelos votos brilhantes, mesmo em casos de muitas divergências, mas saiba que foram suas divergências que enriqueceram os nossos julgamentos.

Agradeço-lhe muito, desejo a V. Exa. muito sucesso e não me

despeço, pois tenho certeza de que continuaremos nos encontrando pelos outros caminhos. Um grande abraço.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE – Sr. Des.-Presidente, pela ordem. Hoje não poderia me furtar de fazer uma breve saudação a V. Exa. Gostaria também de saudar nosso Vice-Presidente e Presidente eleito, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, o Dr. Eduardo Morato, Procurador Regional Eleitoral. Saúdo também hoje todos os colegas em nome da Juíza Patrícia Henriques. Saúdo os servidores da Casa na pessoa da Ana Christina Horta. Saúdo também todos os advogados presentes, na pessoa do Dr. Antônio Augusto Mesquita Fonte Boa. Nesta seletíssima plateia, permito-me nomear uma pessoa, hoje, por quem tenho um enorme carinho, que é a Des. Albergaria Costa e, além da gratidão – os senhores entenderão em breve porque fiz questão de nominá-la –, eu gostaria apenas de agradecer, de forma muito sincera e muito franca, ao meu colega e amigo, Juiz Marcelo Salgado, que aqui me recebeu de braços abertos. V. Exa. tem a minha eterna gratidão pela forma com que me estendeu as mãos.

Com relação ao nosso Des.-Presidente, Des. Maurício Soares, como já foi dito aqui, quanto à sua competência jurídica e ao fato de ser um ser humano realmente fantástico, gostaria também de destacar a questão do gestor. V. Exa. é um gestor de se invejar e de se espelhar, Sr. Des.-Presidente. Tive a sorte, ao longo de minha carreira, de trilhar alguns atalhos que algumas pessoas generosas abriram para mim. Em vez de seguir um caminho mais longo, sempre surgiu uma pessoa generosa para me mostrar atalhos em minha vida, não só profissional, como pessoal. V. Exa. é uma dessas pessoas.

Se eu pudesse desejar algo a estas duas Excelências aqui presentes – voltando a mencionar o nome da Des. Albergaria Costa, pois fui seu aluno na Escola Judicial, e tenho uma enorme gratidão pela EJEF, especialmente pelos orientadores que ali nos ensinaram muito, pois éramos completamente receosos e inexperientes. Ao sair da Escola Judicial, na sala presidida pela Des. Albergaria Costa, foi-me dedicada uma bênção irlandesa que me trouxe muita sorte em minha carreira – eu gostaria agora de repartir esta bênção com V. Exa. e com meu colega, Juiz Marcelo Salgado, dizendo o seguinte: “Que o caminho seja brando a teus pés, o vento sopre leve em teus ombros, que o sol brilhe cálido sobre tua face, as chuvas caiam serenas em teus campos e, até que eu te veja de novo, que o bom Deus o guarde na palma de sua mão”.

Muito obrigado por tudo e sigam com Deus.

O JUIZ GUILHERME DOEHLER – Sr. Des.-Presidente, peço licença para me manifestar. Como último Juiz Federal em exercício nesta Corte, pois a partir de mim virão os Desembargadores do TRF-6, tenho a ousadia e a liberdade de saudá-lo em nome da Justiça Federal, que recebeu, nesta administração – e também não posso deixar de reconhecer, na administração passada –, a melhor acolhida possível para os que vêm daquela Casa.

Nestes meus 27 anos de Magistratura, nunca deixamos de nos surpreender em nossa vida de Magistrados. Há boas e más surpresas e descobertas. Pude testemunhar, no que diz respeito à conduta de V. Exa. – muitos da plateia não entenderão o contexto, mas os membros da Corte com certeza sabem a que me refiro, pois já tratamos dessa questão nos bastidores aqui da Casa –, se não fosse a dedicação, o comprometimento de V. Exa. com a nossa Constituição, com o nosso compromisso ao adentrar esta Casa, eu aqui não estaria. Quero aqui deixar o meu reconhecimento, a minha gratidão a V. Exa. por causa disso, pela sua força, sua força gentil diante de fatos graves que ocorreram e que só foram ultrapassados de forma harmônica porque V. Exa., com firmeza, soube como sustentar posicionamentos não de interesse meu, tampouco de quem quer que seja aqui da Corte, mas de interesse desta Casa. Isso para mim foi um marco muito importante, foi um exemplo que só veio ratificar aquilo que já sabíamos, a respeito da personalidade sempre gentil, mas forte e segura de V. Exa. que nos liderou muito bem ao longo deste período.

Levo dessa gestão de V. Exa. os melhores sentimentos de Magistrado que já pude ter ao longo de minha carreira. São experiências que vivemos, nestas eleições específicas, ocorridas no ano passado, umas eleições diferentes de todas as outras, pesadas. Penso que há um sentimento unânime entre nós de que tudo transcorreu de forma bem tranquila, muito serena, muito harmônica, com muita amizade sobre as questões que foram aparecendo. Isso nos fortaleceu e também formou esse sentimento de união que agora extravasamos neste momento, não de despedida, mas de troca ou transição que se passa neste Tribunal com a chegada do Des. Octavio Boccalini, o qual também temos certeza e tranquilidade com relação à sua pessoa, que já mostrou o lado bom, sereno e firme de sua personalidade que nos guiará com muita tranquilidade nos caminhos da boa Justiça.

Com relação ao Juiz Marcelo Salgado, S. Exa. sempre agradou a todos

nós com sua espirituosidade, sua alegria, sua firmeza de julgamento, seus ensinamentos, suas indignações quando necessárias e, no Tribunal Regional Eleitoral, muitas vezes julgamos, mas não podemos, ao mesmo tempo, registrar nossas perplexidades diante de um sistema que nos apresenta e não agrada aos cidadãos do país inteiro.

Enfim, desejo que ambas excelências sigam felizes em sua trajetória profissional. Como disse a Juíza Patrícia Henriques, com certeza nos encontraremos, pois a amizade que aqui se formou é muito boa e pretendo que sigamos com muita união, sempre juntos para o que der e vier nos nossos momentos futuros. Forte abraço a ambos os Magistrados.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Des.-Presidente, cumprimento a todos os Magistrados da Corte, Magistrados presentes, advogados, servidores.

Não posso deixar de trazer aqui algumas palavras de reconhecimento. Conheci e trabalhei ao lado do Des. Maurício Soares em duas ocasiões: há dez anos, aqui no Tribunal Regional Eleitoral, em que pude conhecer as qualidades de S. Exa. como Magistrado, com seus votos sempre muito bem fundamentados, uma postura admirável já naquela condição. Aprendi a admirá-lo por sua inteligência, pelo preparo jurídico e também pela convivência tão traquila, tão pacífica e tão agradável aqui na Corte. Agora o conheci como Des.-Presidente e tenho falado de suas raras qualidades. S. Exa. é uma pessoa de muito equilíbrio, de muita firmeza e que atua com muita discrição, algo que tem feito bastante falta aos homens públicos de hoje. Graças a essas qualidades tivemos aqui um paradoxo: nas eleições que prometiam ser muito tensas em Minas Gerais no 2º turno, o Des. Maurício Soares imprimiu um trabalho, na liderança dessa equipe competente, deste Colegiado de Magistrados, um trabalho tranquilo, de forma que Minas Gerais tem sido e mostrou-se como uma referência em eleições tranquilas, seguras, na mais santa paz, pois havia essa preocupação.

Desse modo, ficam aqui minhas palavras, em nome do Ministério Público Eleitoral. Já as tenho falado, inclusive, para encorajá-lo a novos e maiores desafios, porque o Des. Maurício Soares tem uma qualidade de liderança, uma sabedoria admirável. Gostaria muito de vê-lo desempenhando os mais elevados postos que puder. Parabéns pelo trabalho, Des. Maurício Soares.

Neste momento também deixo uma palavra especial ao amigo, Juiz Marcelo Paulo Salgado, um Juiz brilhante como membro da Corte. Também

acompanhei seu trabalho na Ouvidoria, um trabalho bastante profícuo. Preciso agradecer-lhe pessoalmente, pois, em uma ocasião mais recente, S. Exa. trouxe-me palavras de muito encorajamento, de muito apoio, que me fizeram muito bem em um momento especialmente difícil de minha vida.

Deixo também um abraço ao caríssimo Des. Octavio Boccalini. Ressalto que vejo em S. Exa. qualidades muito parecidas às do Des. Maurício Soares, portanto as melhores expectativas animam e também pesam, pois há a responsabilidade, e tenho certeza de que S. Exa. fará um trabalho à altura destas expectativas.

O DES. OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI – Sr. Des.-Presidente, gostaria também de registrar algumas palavras. O célebre Imperador Romano, Marco Aurélio, em suas recordações, dizia: "*se tens dificuldades em cumprir um intento, não penses logo que seja impossível para o homem, pense o quanto é possível e natural para ele, o que também pode ser alcançado por ti*".

Se a democracia é uma utopia ou uma realidade, se está na ordem das coisas ou na ordem das ideias, disso tratam os filósofos, os cientistas políticos. A nós nos cabe assegurar um conceito de democracia da letra da Constituição, dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos, de Direitos Políticos e documentos históricos da civilização, como diz a *Magna Charta Libertatum* de 1215: *Nenhum homem livre será capturado ou aprisionado, ou desapropriado de seus bens, ou declarado fora da lei, ou exilado, ou de algum modo lesado, nem nós iremos contra ele, nem enviaremos ninguém contra ele, exceto pelo julgamento legítimo de seus pares ou da lei do seu país*. Do *Bill of Rights*, de 1689, é ilegal a faculdade que se atribui à autoridade real para dispensar as leis ou o seu cumprimento, como anteriormente se tem verificado por meio de uma usurpação notória. "*Devem ser livres as eleições dos membros do parlamento, os discursos pronunciados nos debates do parlamento não devem ser examinados senão por ele mesmo, e não em outro Tribunal ou sítio algum. É indispensável convocar com frequência os parlamentos para satisfazer os agravos, assim como para corrigir, afirmar e conservar as leis*". Lema fundamental da Revolução Americana de 1776.

De tudo isso que a literatura e a sabedoria dos povos fixaram, deu-nos mostras intensas o Des. Maurício Torres Soares em sua gestão neste Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, em seu sereno comando, pelo transcurso das mais acirradas eleições que já assistimos e soubemos, de que se

tem notícia na história republicana do nosso Brasil. Dele sou aprendiz, assim como de seu exemplo sou multiplicador. O homem necessário surgiu para a superação das enormes dificuldades, em 2022, *Marco Aurélio* redivivo para o bem de Minas Gerais; sua grandeza ética se mostra na extensão da paz eleitoral legada ao nosso povo. Ao Des.-Presidente, Maurício Soares, ao amigo e ao mestre, a posteridade agradecerá no registro da perenidade do que sua modéstia não disse, mas o exemplo mostrou e nós, com toda a certeza, seguiremos. Um grande abraço, Maurício.

O DES.-PRESIDENTE – Renovo os meus agradecimentos a todos os presentes. Suspendo a sessão por alguns minutos, para os cumprimentos, e retornaremos em seguida.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600754-87.2020. Esmeraldas. (Retirado de pauta). Recorrentes: Coligação Moraliza Esmeraldas e outros. Recorridos: Marcelo Nonato Figueiredo e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Adiado pela Relatora para a sessão de 3/7/23. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Luís André de Araújo Vasconcelos e Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600853-57.2020. Esmeraldas. Recorrentes: Partido Liberal - Municipal e outros. Recorridos: Marcelo Nonato Figueiredo e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Adiado pela Relatora para a sessão de 3/7/23. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Luís André de Araújo Vasconcelos e Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600854-42.2020. Esmeraldas. Recorrentes: Elias Miranda Junior e outros. Recorrido: Marcelo Nonato Figueiredo e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Abuso de poder

econômico. Abuso de poder político/autoridade. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Adiado pela Relatora para a sessão de 3/7/23. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Luís André de Araújo Vasconcelos e Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0602786-69.2018. Belo Horizonte. Impetrante: Marlucio da Conceição. Impetrado: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Remoção de Servidor. Mandado de Segurança. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Retirado de pauta por despacho do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Débora da Silva de Oliveira).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600114-15.2023. Itanhomi. Impetrantes: Raimundo Francisco Penaforte e Jose Vicente de Barros. Impetrado: Juízo da 138ª Zona Eleitoral de Itanhomi. Litisconsortes: Comissão Provisória do PROS e outros. Assunto: Mandado de Segurança. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600577-60.2020. Taparuba. Recorrentes: Coligação A Força das Novas Ideias e Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Hélcio Gomes da Silva Junior e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram as preliminares de violação ao princípio da dialeticidade e de intempestividade do recurso interposto pelo Ministério Público Eleitoral e negaram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: e Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott Lage). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0000012-83.2018. São João do Paraíso. Recorrentes: Partido da Mobilização Nacional - Órgão Definitivo - Municipal e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inconstitucionalidade do art. 55-D da Lei n.º 9.096/95, com voto do Presidente, e após o Relator dar parcial

provimento ao recurso, pediu vista o 1º Vogal, Juiz Guilherme Doehler, para o dia 3/7/23.

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600271-22.2022. Guaxupé. Requerente: Luiz Donizetti Ribeiro. Requeridos: Joao Fernando de Souza e outros. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Não conheceram do pedido de tutela de urgência e preliminares apresentadas e julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Perla Morais Roriz).

PJE Representação nº 0600462-67.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Representante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Representado: Partido da Social Democracia Brasileira. Assunto: Propaganda política - propaganda partidária. Representação. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e acolheram a preliminar de preclusão da juntada de documentos em razões finais e não conheceram dos documentos, à unanimidade, e julgaram parcialmente procedente o pedido, nos termos do voto do 3º Vogal, Juiz Marcelo Salgado, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Antônio Augusto Mesquita Fonte Boa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601473-86.2020. Manhuaçu. (Retorno de vista). Recorrente: João Amâncio de Faria, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600473-80.2020. Betim. (Retorno de vista). Recorrente: Valdir Amorim Bezerra, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, nos

termos do voto do Relator, com reposicionamento de voto do Juiz Vaz Bueno e voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600461-66.2020. Betim. (Retorno de vista). Recorrente: Wellington Ferreira do Espirito Santo, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000041-13.2019. Nova Serrana. Recorrente: Hélio Pinto Batista. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Propaganda política - propaganda eleitoral - boca de urna. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de prescrição e deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600841-43.2020. Esmeraldas. Recorrentes: Ildo Correia da Silva e Marly Melquiades Martins. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva e deram parcial provimento a ambos os recursos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600145-02.2022. Itaverava. Recorrentes: Avante e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600587-28.2020. Betim. Recorrente: Aderbal Hipólito Lara Gomes, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Não conheceram dos documentos juntados com os embargos e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 17ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 14 JUNHO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600205-08.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que "Cria a Assessoria Administrativa da Corregedoria AACRE " e altera dispositivos da Resolução TRE-MG n° 1.218, de 13 de julho de 2022, que "Altera a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e dá outras providências". Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Aprovaram a Resolução n.º 1.250/2023, à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600204-23.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que "Acrescenta o § 5° ao art. 1º e o § 4° ao art. 5º, altera o Anexo I e acrescenta os Anexos XI e XII à Resolução TRE-MG n° 1.243, de 30 de março de 2023, que "Dispõe sobre o empréstimo de urnas eletrônicas para as Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares no Estado de Minas Gerais.". Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Aprovaram a Resolução n.º 1.251/2023, à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 28 DE JUNHO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Antes de chamar a julgamento o primeiro processo, gostaria de fazer um voto de congratulações aos magistrados eleitos, na data de ontem, para a Corte Eleitoral, quais sejam o Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para a vaga de Desembargador substituto; a Dra. Flávia Birchal de Moura, como Juíza efetiva; e o Juiz Antônio Leite de Pádua, para a vaga de Juiz substituto.

O DR. JOSÉ SAD JÚNIOR – Sr. Presidente, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, solicito que seja incluída, na manifestação aos eleitos, a entusiasmada adesão dos advogados que militam nesta Casa.

O DES.-PRESIDENTE – Sabendo que posso contar com a adesão de todos os colegas, do Sr. Procurador Regional Eleitoral e do Dr. José Sad Júnior, pela Ordem dos Advogados do Brasil, determino que sejam transmitidos os nossos votos de parabéns aos eleitos.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração nº 0601161-83.2020. Dona Eusébia. Retirado da sessão eletrônica de 19/5/23, pelo Relator, para inclusão em sessão presencial. Embargantes: Itamar Ribeiro Toledo, Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Bruno Henrique Silva Pontes).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000065-28.2017. Ipatinga**.** Recorrente: Luiz Carlos de Miranda Faria. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Uso de documento falso para fins eleitorais. Ação Penal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade do recurso interposto pelo Ministério Público Eleitoral e não conheceram do recurso apresentado pela acusação, acolheram a preliminar de nulidade por incompetência absoluta do Juízo da 131ª Zona Eleitoral de Ipatinga, declararam nula a sentença e deram parcial provimento ao recurso para, de ofício, concederem a ordem de "habeas corpus" para trancar o processo penal contra Luiz Carlos de Miranda Faria e declarar extinta a punibilidade do acusado em relação ao delito de falsidade ideológica eleitoral, pela prescrição da pretensão punitiva, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. José Sad Junior).

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605307-45.2022. Belo Horizonte. Interessados: Rochelle Gutierrez Bazaga, Deputado Estadual e outros. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Marcelo Venturoso de Sousa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600473-80.2020. Betim. Recorrente: Valdir Amorim Bezerra, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º e o 3º Vogais darem parcial provimento ao recurso e o 4º, o 5º negarem provimento ao recurso, pediu vista o 2º Vogal, Juiz Vaz Bueno, para o dia 14.6.23.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600461-66.2020. Betim. Recorrente: Wellington Ferreira do Espirito Santo, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Após o Relator e o 1º Vogal darem parcial provimento ao recurso, pediu vista o 2º Vogal, Juiz Vaz Bueno, para o dia 14.6.23.

PJE Recurso Eleitoral nº 0605544-79.2022. Belo Horizonte. Interessada: Elisangela Alves Ribeiro, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600056-31.2022. Aimorés. Recorrente: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro – Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político. Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604607-69.2022. Belo Horizonte. Interessado: Silvio Rogerio Carvalho de Assis, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Aprovaram as contas de Sílvio Rogério Carvalho de Assis com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000026-69.2018. Ervália. Recorrente: Edson Said Rezende. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Descumprimento da proibição de fornecimento de transporte ou refeições a eleitores. Ação Penal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600101-14.2022. Espera Feliz. Recorrente: Camila Furtado Rodrigues. Assunto: Matéria Administrativa. Eleições - 1° turno. Eleições - 2° turno. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Deram provimento do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600787-72.2020. Iturama. Recorrente: Gleice Cleria Santos Davi, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Deram provimento do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600633-06.2020. Varzelândia. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Lurdilene Rodrigues dos Santos, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 14 DE JUNHO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600459-96.2020. Betim. Recorrente: Robson Figueiredo Vieira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Des. Octavio Boccalini.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600486-79.2020. Betim. Recorrente: Jose Eustáquio do Amaral, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Des. Octavio Boccalini.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600101-16.2023. Belo Horizonte. Requerente: Marcelo Guimaraes Pessoa. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Julgaram

procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Des. Octavio Boccalini.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000021-08.2018. Piranga. (Retorno de vista). Assistente: Sergio Lopes dos Santos. Recorrentes: Jazon Haroldo Silva Almeida e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Induzimento à inscrição de eleitor em infração às normas legais. Falsidade ideológica. Inscrição fraudulenta. Uso de documento falso para fins eleitorais. Corrupção eleitoral. Reconhecimento indevido de firma ou letras para fins eleitorais. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao 1º, ao 2º e ao 5º recursos, nos termos do voto do 1º Vogal, Des. Octavio Boccalini, com voto de desempate do Presidente. Ausente justificadamente o Des. Octavio Boccalini. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Valter Silvestre e Dra. Elizabeth Meksenis).

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604911-68.2022. Belo Horizonte. Interessado: Juarez Gomes da Silva, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Des. Octavio Boccalini.

Para o julgamento dos feitos a seguir transcritos o Exmo. Sr. Desembargador Maurício Soares passou a Presidência ao Exmo. Sr. Juiz Vaz Bueno.

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600116-82.2023. Belo Horizonte. Impetrante: Elizabeth Rezende Barra. Litisconsorte: Procuradoria-Regional da União da 6ª Região. Impetrado: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Matéria Administrativa. Mandado de Segurança. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Denegaram a segurança, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Igor Oliva de Souza).

PJE Agravo Regimental nº 0600116-82.2023. Belo Horizonte. Agravante: Elizabeth Rezende Barra. Agravado: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª Região. Assunto: Matéria Administrativa. Mandado de Segurança. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Julgaram prejudicado o agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600129-81.2023. Belo Horizonte. Impetrante: Eliana Galuppo Rodrigues Lima. Litisconsorte: Procuradoria-Regional da União da 6ª Região. Impetrado: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Matéria Administrativa. Mandado de Segurança. Processo Administrativo. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Denegaram a segurança, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Igor Oliva de Souza).

PJE Agravo Regimental nº 0600129-81.2023. Belo Horizonte. Agravante: Eliana Galuppo Rodrigues Lima. Agravado: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª Região. Assunto: Matéria Administrativa. Mandado de Segurança. Processo Administrativo. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Julgaram prejudicado o agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Maurício Soares anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Representação Especial nº 0600002-46.2023. Belo Horizonte. Representante: Roberto Silva Soares, Deputado Federal. Eleição 2022. Representados: Heber Gomes Neiva e outros. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Indeferiram o pedido do autor, de suspensão do processo até o julgamento final da prestação de contas do réu, e de ofício, extinguiram o processo sem resolução do mérito, por ilegitimidade ativa "ad causam", à

unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Paulo Ester Gomes Neiva).

PJE Representação Especial nº 0603282-59.2022. Belo Horizonte. Representantes: Coligação Minas nos Trilhos e outros. Representados: Alexandre Kalil, Governador e outros. Eleição 2022. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inépcia da representação e julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Arthur Magno e Silva Guerra, Dr. Rodrigo Rocha da Silva e Dr. Raimundo Candido Neto). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Lucas Bessoni Coutinho de Magalhães).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600651-79.2020. Belmiro Braga. Recorrente: Coligação A Belmiro que O Povo Quer. Recorridos: Jose Paulo de Oliveira Franco e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Rocha da Silva e Dr. Matheus Moraes Ephina).

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 16ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 5 JUNHO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. JOSÉ JAIRO GOMES, EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. EDUARDO MORATO FONSECA,

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de julho de 2023 conforme a seguir indicado:

03 - SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência– 16:00 horas)

05 – QUARTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

06 – QUINTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

07 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 07/07/23 às 00:00 e término dia 12/07/23 às 23:59)

10 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

12 – QUARTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

13 – QUINTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

14 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 14/07/23 às 00:00 e término dia 19/07/23 às 23:59)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de julho de 2023 conforme a seguir indicado:

DATA	JUIZ PLANTONISTA
01 (sábado)	Juiz Guilherme Doehler
02 (domingo)	Juiz Guilherme Doehler
08 (sábado)	Juiz Cássio Fontenelle
09 (domingo)	Juiz Cássio Fontenelle
15 (sábado)	Juíza Patrícia Henriques

16 (domingo)	Juíza Patrícia Henriques
22 (sábado)	Juiz Vaz Bueno
23 (domingo)	Juiz Vaz Bueno
29 (sábado)	Juiz Vaz Bueno
30 (domingo)	Juiz Vaz Bueno

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 6 DE JUNHO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 2 DE JUNHO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 7 DE JUNHO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0601473-86.2020. Manhuaçu. Recorrente: João Amancio de Faria, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Após a Relatora, o 2º e o 3º Vogais darem parcial provimento ao recurso e o 1º, o 4º e o 5º Vogais negarem provimento ao recurso, pediu vista o Presidente, para a sessão presencial do dia 14/6/2023.

PJE Representação nº 0600462-67.2022. Belo Horizonte. Representante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Representado: Partido da Social Democracia Brasileira. Assunto: Propaganda política - propaganda partidária. Representação. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e acolheram a preliminar de preclusão da juntada de documentos em razões finais e não conheceram dos documentos, à unanimidade, e após o Relator, o 4º e o 5º Vogais julgarem procedente o pedido e o 1º, o 2º e o 3º Vogais julgarem parcialmente procedente o pedido, pediu vista o Presidente para a sessão presencial do dia 14/6/23.

PJE Representação Especial nº 0606423-86.2022. Ribeirão das Neves. Representante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Representados: Moacir Martins da Costa Junior e Vitorio Filho Ribeiro. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator para inclusão em sessão por videoconferência.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600167-46.2020. Uberaba. Assistente: Teresinha de Jesus Pinto Cartafina, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Recorrente: Antônio Carlos Silva Nunes, Prefeito. Eleição 2020. Recorridos: Fabio Cunha Soares e Arena Marketing Digital LTDA. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator para inclusão em sessão por videoconferência.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600101-79.2021. Ipatinga. Recorrente: Lea Umbelina Sousa de Oliveira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Marcelo Salgado, por maioria.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600584-34.2020. Itamarandiba. Recorrente: Angela Magna Gomes de Carvalho Alves, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme

Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0015545-32.2009. Belo Horizonte. Agravante: Procuradoria-Regional da União da 6ª Região. Agravado: Partido da Social Democracia Brasileira. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do 2º Vogal, Juiz Guilherme Doehler.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600050-61.2022. Betim. Recorrente: Cidadania, de Betim. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600650-84.2020. Crucilândia. Recorrentes: Charles Costa Rezende e Jose de Sousa Pereira. Recorridos: Ilaerson Ferreira de Souza e Geraldo Marcelo de Souza. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/Perda de Cargo Eletivo nº 0600167-30.2022. Juiz de Fora. Requerente: Partido Socialista Brasileiro – Municipal. Litisconsorte: Rede Sustentabilidade - Comissão Provisória. Requerido: Aparecido Reis Miguel de Oliveira. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Acolheram a preliminar de perda superveniente do objeto e ausência do interesse recursal e julgaram extinto o processo, sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600102-98.2023. São Gotardo. Paciente: Claudionor Anicesio dos Santos. Impetrante: Claudionor Anicesio dos Santos.

Impetrado: Juízo da 254ª Zona Eleitoral de São Gotardo. Assunto: Habeas Corpus - Liberatório. Uso de documento falso para fins eleitorais. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Denegaram a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600058-17.2020. Varginha. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Juliano Rodrigues. Assunto: Difamação na propaganda eleitoral. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600019-82.2022. Matias Barbosa. Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro – Municipal. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600273-31.2020. Itapecerica. Recorrente: Sinval Diniz de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Contas. Desaprovação/rejeição das contas. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600534-66.2020. São José do Alegre. Recorrente: Jocelino Correa Mendonca, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605791-60.2022. Belo Horizonte. Interessado: Armando Lima de Carvalho, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0606418-64.2022. Araguari. Embargados: Juiz da 16ª Zona Eleitoral de Araguari e Ministério Público Eleitoral. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600874-47.2020. Durandé. Embargante: Partido Social Democrático – Municipal. Embargados: Adriano Alves Feitosa e Jose Elias Rodrigues Pereira. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600525-76.2020. Betim. Recorrente: Paloma Atacia Ferreira Alves, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600001-13.2021. Durandé. Embargante: Partido Social Democrático - Municipal. Embargados: Adriano Alves Feitosa e Jose Elias Rodrigues Pereira. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Corrupção ou fraude. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600726-17.2020. Turmalina. Recorrente: Marcio Antunes Maciel, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600107-23.2023. Arcos. Embargante: Denilson Francisco Teixeira. Embargado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - Outdoors.

Ação Declaratória de Nulidade. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600069-08.2022. Carmo do Rio Claro. Recorrente: Diretório Municipal do Partido Social Democrático – PSD. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político - Órgão de Direção Municipal. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600663-83.2020. Jacinto. (Feito adiado). Embargante: Maria dos Anjos Goncalves Cardoso. Embargados: Arthur Ferraz de Almeida e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 14 DE JULHO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 19 DE JULHO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Agravo Regimental nº 0604908-16.2022. Agravante: Wadson Nathaniel Ribeiro, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605905-96. Belo Horizonte. Interessado: Moises Carlos da Silva Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Após a Relatora, o 4º e o 5º Vogais desaprovarem as contas e a 3ª, o 1º e o 2º Vogais aprovarem as contas, com ressalvas, pediu vista o Presidente para o dia 4/8/23.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600630-62.2020. Betim**.** Recorrente: Eliete Pereira dos Santos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600095-51.2021. Belo Horizonte. Recorrente: Ilka Vieira Abrantes Colen. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo por indevida ampliação da causa de pedir fixada na inicial, rejeitaram a questão prejudicial de mérito de inconstitucionalidade do § 1º do art. 23 da Lei nº 9.504/97 e do art. 27 da Resolução nº 23.607/2019, com voto do Presidente, e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604109-70.2022. Belo Horizonte. Interessado: Paulo Henrique Paulino e Silva, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600480-72.2020. Betim**.** Recorrente: Sebastião Calixto da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600494-56.2020. Betim**.** Recorrente: Roseane Ferreira de Oliveira, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600460-81.2020. Betim**.** Recorrente: Vera Cintia Soares de Matos Aguiar, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604653-58.2022. Belo Horizonte. Interessado: Jose Arlenio Veneziano, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0606101-66.2022. Belo Horizonte. Interessada: Maria Francisca do Carmo. Assunto: Regularização de contas eleitorais. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Deferiram o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-63.2021. Barão de Cocais**.** Recorrente: Geraldo Abade das Dores. Recorrido: Lourival Ramos de Souza. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inadequação da via eleita - AIME, acolheram, em parte, a preliminar de descabimento de fatos e provas novas em sede de recurso - Inovação recursal, rejeitaram a prejudicial de decadência e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600115-24.2020. Belo Horizonte. Recorrente: José Farah Junior, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600006-54.2023. Bicas. Recorrente: Marcellino Kielmanowicz Amazonas. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605202-68.2022. Belo Horizonte. Interessada: Charlene Piedade dos Santos, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606301-73.2022. Interessado: Hélio de Freitas Andrade, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 22ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2023.

SOLENIDADE DE INVESTIDURA DO DES. JOEMILSON DONIZETTI LOPES COMO DIRETOR-EXECUTIVO DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DE MINAS GERAIS

CERIMONIALISTA – Boa tarde a todos. Para iniciarmos os trabalhos, registramos as ilustres presenças da Corte Eleitoral: do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini; do Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Ramom Tácio de Oliveira; do Juiz Decano, Dr. Marcelo Vaz Bueno; da Juíza Patrícia Henriques; do Juiz Federal Guilherme Doehler; do Juiz Cássio Azevedo Fontenelle; da Juíza Flávia Birchal de Moura; do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca; do Membro suplente da Corte Eleitoral, o Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Também se fazem presentes o Des. Joemilson Donizetti Lopes; a Diretora-Geral do TRE-MG, Dra. Cassiana Lopes Viana; a

Juíza Auxiliar da Presidência do TRE-MG, Dra. Roberta Rocha Fonseca; o Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral, Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro.

Registramos, ainda, a presença do Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos, Presidente da AMAGIS; do Des. Alexandre Victor de Carvalho, Ex-Presidente do TRE-MG; do Des. Maurício Soares, Ex-Presidente do TRE-MG; do Des. José Flávio de Almeida; do Des. José Afrânio Vilela; do Des. Jayme Silvestre Corrêa Camargo; do Des. Jair José Varão Pinto Júnior; do Des. Sálvio Chaves; do Des. Roberto de Faria; do Des. Marcelo Pereira da Silva; do Des. Marcelo Oliveira Milagres e do Dr. Felipe Martins Pinto, Presidente do IAMG.

Agradecemos a presença de todas as autoridades, de todos os servidores e demais participantes desta solenidade.

Passamos a palavra ao Presidente do Tribunal para abertura dos trabalhos.

O DES.-PRESIDENTE – Declaro aberta a sessão. Agradeço a presença de todos já nominados e dos demais que se encontram presentes neste Tribunal.

Iniciando os protocolos, convido a Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Dra. Cassiana Lopes Viana, a ler o termo de entrada em exercício do Des. Joemilson Donizetti Lopes como Diretor-Executivo da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira.

A DIRETORA-GERAL – [Lê]

> TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO. Aos 13 dias do mês de julho do ano de 2023, perante o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, compareceu o Excelentíssimo Senhor Des. Joemilson Donizetti Lopes, para entrar em exercício como Diretor-Executivo da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira. Para constar e para que produza os seus

devidos e legais efeitos, o Excelentíssimo Senhor Des.-Presidente determinou que se lavrasse este termo, que, lido e achado conforme, será assinado.

O DES.-PRESIDENTE – Declaro S. Exa., o Des. Joemilson Donizetti Lopes, como novo Diretor-Executivo da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira.

Convido o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Ramom Tácio de Oliveira, a saudar o novo diretor.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Meus cumprimentos ao Excelentíssimo Senhor Des.-Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, e aos meus colegas de Corte Eleitoral, Juiz Guilherme Doehler, Juiz Vaz Bueno, Juíza Flávia Birchal, Juíza Patrícia Henriques, Juiz Cássio Fontenelle, bem como ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato.

O Des. Octavio Boccalini solicitou-me que dissesse algumas palavras para marcar a solenidade de posse do Des. Joemilson Donizetti Lopes na Escola Judiciária Eleitoral de Minas Gerais. Peço desculpas se não o fizer a contento, pois acredito que não há discurso suficiente para corresponder à importância da investidura de S. Exa. nas referidas funções.

Antes, peço permissão para me levantar e cumprimentar todos os presentes: os vários colegas desembargadores; o Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos, Presidente da AMAGIS; a Juíza Rosimeire das Graças; os Juízes Auxiliares, Roberta Fonseca e Marcelo Trigueiro; os Ex-Presidentes deste Tribunal Regional Eleitoral, Des. Maurício Soares e Des. Alexandre Victor de Carvalho; o futuro Presidente, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, que, inclusive, também foi Diretor da Escola Judiciária Eleitoral; os advogados; os servidores. Peço licença a todos para cumprimentá-los na pessoa de um velho amigo, o Des. José Flávio de Almeida.

Algumas palavras endereçadas ao Des. Joemilson Donizetti, que sinto que compartilho com todo o TRE-MG e que ecoam neste instante: boa sorte em seu trabalho!

A Escola Judiciária Eleitoral de Minas Gerais, sem favor algum, é destaque no cenário nacional das escolas de formação de Juízes Eleitorais. Ela se aperfeiçoou bastante. Transformou-se em um pilar: foi o suporte, a base de sustentação da Escola Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral. Somado a isso, leva o nome do Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, que tem uma importância que transcende o seu nome, um dos maiores intelectuais do nosso Direito.

Veja, Des. Joemilson, a importância, o significado de sua investidura. Gostaria de destacar mais uma coisa: V. Exa. está aqui porque é pessoa "talhada", é pessoa que tem "estrada", é pessoa que tem currículo, é pessoa que tem "cabedal" suficiente para levar adiante um trabalho que sempre foi de escopo, tanto que V. Exa. foi nomeado pelo nosso Presidente, Des. Octavio Boccalini.

V. Exa., Des. Joemilson, é um servidor "ao pé da letra", e nós precisamos de pessoas assim, que venham para servir. Nós somos servidores públicos e servidores públicos são pessoas que ocupam um espaço para trabalhar em prol do povo.

Mais ainda, V. Exa. vai espelhar aquilo que sempre foi um norte, um rumo que "incendiou" este Tribunal Regional Eleitoral: o rumo de esperar a Justiça em prol de uma democracia. E a democracia é processo dialógico e processo de construção, não existe democracia pronta. V. Exa. vem, exatamente, fazer parte desse discurso dialógico, até porque o Direito é produto e reflexo discursivo da vontade das pessoas. V. Exa. chega neste Tribunal em um momento importantíssimo de reafirmação da democracia.

Com certeza, todos nós desejamos que V. Exa. faça esse trabalho em prol do povo – povo que quer Justiça, que irradia solidariedade, povo humano, povo compreensivo, povo brasileiro. V. Exa. vem para colocar o melhor de suas ações, e sei que V. Exa. sempre o fez e o fará sempre, porque é servidor público e, acima de tudo, uma pessoa humana solidária, uma pessoa que sente a presença de um País melhor. Martin Luther King já dizia que aquele que não tem uma causa pela qual lutar, não está ajustado para viver.

Boa sorte em seu trabalho!

O DES.-PRESIDENTE – Com a palavra o Ex-Presidente Des. Alexandre Victor de Carvalho.

O DES. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO – Cumprimento o Exmo. Sr. Presidente, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, querido amigo; o eminente Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Ramom Tácio de Oliveira, dileto amigo; os membros da Corte Eleitoral, Juiz Marcelo Bueno, Juiz Guilherme Doehler, Juíza Flávia Birchal, Juíza Patrícia Henriques, Juiz Cássio Fontenelle, Dr. Eduardo Morato; o querido Des. Joemilson Donizetti; o Ex-Presidente e "sempre" Presidente deste TRE, Des. Maurício Soares; os colegas desembargadores aqui presentes: Des. Sálvio Chaves, Des. Jair José Varão, Des. Roberto de Faria, Des. Marcelo Pereira, Des. Marcelo Milagres, Des. José Flávio de Almeida, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, nosso futuro Presente –; o Presidente da AMAGIS, Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos; a Juíza Roberta Fonseca, que foi Diretora da Escola Judiciária quando fui Presidente deste Tribunal; o Juiz Marcelo Trigueiro; o Dr. Fonte Boa e todos que estão presentes.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela honra da palavra.

Gostaria, inicialmente, de dizer que não importa o caminho, o caminho é o caminhante que escolhe; o que importa é o caminhante escolher o melhor caminho. Tenho certeza de que Vossa Excelência escolheu a melhor opção. Havia muitas outras opções, mas Vossa Excelência foi muito feliz, porque trabalhei com o Des. Joemilson, neste Tribunal, ele foi Juiz Auxiliar em minha gestão, em um período complicado, período de pandemia, período difícil, mas tive nele um apoio, uma ajuda, e uma base, um pilar, um sustentáculo.

Ele conhece a Escola Judiciária como ninguém. Como disse o Des. Ramom Tácio, a escola tem o nome de um Ministro extraordinário, de um jurista extraordinário, que foi meu professor de Processo Civil na Universidade Federal de Minas Gerais.

E mais: havia um triângulo, no Campo das Vertentes, que era formado por Orlando Adão Carvalho, meu pai, em Entre Rios de Minas; Sálvio de Figueiredo Teixeira, em Congonhas; e Paulo Medina, em Conselheiro Lafaiete. Os três eram extremamente amigos. Conheço, então, o Ministro Sálvio desde

que fui para Entre Rios, com 5 anos de idade. Saí de lá com 13 anos. Depois, fui aluno dele, como dito.

A EJE tem, portanto, um nome de peso. É uma escola, como disse, também, o Des. Ramom Tácio, extremamente respeitada. A Dra. Roberta Fonseca fez um trabalho extraordinário – e sabe disso. O TSE tem essa escola como a principal escola eleitoral do país.

Assim, tenho absoluta convicção de que o Des. Joemilson vai ajudar muito a todos vocês e fazer um belo trabalho.

É o que eu queria dizer.

Deixo um abraço e o desejo de sucesso, Des. Joemilson. Fique com Deus e que Deus te ajude, que V. Exa. faça um ótimo trabalho!

O DES.-PRESIDENTE – Vou me dirigir ao Des. Joemilson Donizetti, em seguida.

Mas, antes, gostaria de agradecer a atual Diretora da Escola Judiciária Eleitoral, Dra. Roberta Rocha Fonseca. Trabalhei com ela como Juíza Auxiliar da Corregedoria e, agora, como Juíza Auxiliar da Presidência. Ela vem trabalhando com todo o compromisso, toda a lealdade, toda a confiança e toda a dedicação – e vibra quando fala de Escola Judiciária Eleitoral; aliás, não só da escola, mas também de todo o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Está de parabéns pelo trabalho até então realizado!

Caros amigos, no início de um novo ciclo, passados quase 19 anos desde a sua criação, a Escola Judiciária Eleitoral do Estado de Minas Gerais segue adiante, em busca de alcançar seus objetivos institucionais, preparando e qualificando a magistratura e os serventuários do Judiciário eleitoral para os desafios do tempo presente.

A Escola Judiciária Eleitoral Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira foi criada em 13/12/2004, por meio da Resolução nº 666/2004/TRE-MG, durante a gestão do Exmo. Sr. Presidente à época, Des. Kelsen do Prado Carneiro, com objetivo de promover a formação de magistrados, servidores e demais agentes do processo eleitoral. Atualmente, sua organização e seu funcionamento são regulamentados pela Resolução nº 1.142/2020/TRE-MG, tendo sido acrescidas em suas atribuições a de atuar em ações de cidadania, além

do estímulo a estudo, discussão, pesquisa e produção científica em matéria eleitoral.

Nesta oportunidade, tenho a satisfação de receber o Des. Joemilson Donizetti para exercer o papel de condutor e a missão de administrar a Escola Judiciária Eleitoral.

O Des. Joemilson Donizetti Lopes nasceu em Bambuí/MG. É bacharel em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU – e tem especialização em Direito Público e Filosofia do Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas. Com todo o mérito, ingressou na magistratura mineira em 1996. Atuou nas comarcas de Minas Novas, Manga, Uberlândia e Belo Horizonte. Na capital, atuou no 3º Tribunal do Júri e na 8ª Vara de Família. Atualmente é o Presidente da 12ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Neste Regional, exerceu as funções de Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral e da Presidência, nos períodos de 22/6/2018 a 18/6/2020 e 19/6/2020 a 18/6/2021, respectivamente.

Seu caminho sempre fui ascendente, Des. Joemilson. Tal como acontece aos homens que carregam uma luz própria, V. Exa. tem todos os atributos para exercer uma grande gestão à frente da Escola Judiciária Eleitoral.

Tenho toda a certeza de que inaugura-se, pois, esta gestão, com a convicção de que o papel da Escola Judiciária Eleitoral na formação e no aprimoramento da magistratura eleitoral e dos servidores do TRE possui grande relevância social.

Nesse sentido, calha ressaltar que investimentos e capacitação transcendem aspectos de benefício individual aos magistrados e aos servidores. Desse modo, conscientes da natureza das atividades que exercem e da relevância social de suas funções, os magistrados e servidores eleitorais não podem renunciar aos seus compromissos de pretender o aperfeiçoamento de sua formação, mantendo, em relação às escolas judiciais, uma postura de valorização, como espaço permanente de manifestação cultural, impondo, por outro lado, que os tribunais dotem as escolas judiciais da estrutura necessária para que cumpram, de modo eficaz, a sua atividade-fim.

Frise-se, nesse contexto, que celeremente se consolida o entendimento de que a formação e o aperfeiçoamento de magistrados e servidores, voltados para administração e gestão administrativo-jurisdicional, são imprescindíveis

para o bom funcionamento das instituições e, por conseguinte, para a prestação de serviços à sociedade.

Essa é uma exigência que se impõe a todos nós, dirigentes, e da qual tenho plena convicção. Por isso, senhoras e senhores, precisamos de homens como o Des. Joemilson Donizetti para trilhar caminhos importantes e ampliar os horizontes da Escola Judiciária Eleitoral e, por consequência, do nosso TRE-MG.

Estamos, portanto, diante de um magistrado admirável e que tem uma jornada profícua pela frente. Recorro, neste momento, ao grande Machado de Assis: *"tudo é aliado do homem que sabe querer"*.

Parabéns, Des. Joemilson! Muita sorte!

Passo a palavra ao novo Diretor-Executivo da Escola Judiciária Eleitoral.

O DES. JOEMILSON DONIZETTI LOPES – Sr. Presidente, gostaria, inicialmente, de cumprimentá-lo, e, na pessoa de Vossa Excelência, cumprimentar toda a Corte Eleitoral, o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato, e, assim o fazendo, estendo os cumprimentos a todos os Membros da Corte Eleitoral mineira.

Permitam-me saudar todos que, hoje, nos prestigiam com sua presença, fazendo-o, também, na pessoa dos dois Ex-Presidentes deste Tribunal, o Des. Alexandre Victor de Carvalho e o Des. Maurício Torres.

Gostaria, também, de cumprimentar as colegas e os colegas Juízes, que também nos prestigiam, na pessoa do Presidente da AMAGIS, Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos.

Noto, também, a presença de valorosos servidores e, portanto, estendo-lhes os cumprimentos na pessoa da Noriko Tsukamoto. Essa missão, Noriko, torna-se mais leve na medida em que sabemos que estaremos ladeados por você e sua equipe.

Sr. Presidente, tenha a certeza de que assumo o cargo de Diretor-Executivo da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, nesta tarde festiva, com um sentimento de gratidão, um sentimento de muita honra, notadamente pelo histórico que já foi rememorado pelo Des. Ramom

Tácio, pelo histórico que já foi repassado pelo Des. Alexandre Victor e por toda a história que conhecemos, deixada por nossa colega Roberta Rocha Fonseca.

Esta instituição, Sr. Presidente, ao longo dos anos, construiu uma história notável e consolidou uma tradição inigualável na formação, na capacitação e no aperfeiçoamento de Juízas e Juízes Eleitorais, assim como de servidoras e servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

É bom destacar, Sr. Presidente, que a Escola Judiciária Eleitoral é muito mais que apenas um centro de aprendizagem. Nela, nós também desempenhamos um papel que é considerado fundamental na promoção da cidadania. A Juíza Roberta Fonseca sempre destaca esse papel, citando que nos compete, também, estimular o conhecimento, estimular a reflexão, estimular a discussão de temas eleitorais relevantes tanto para a formação do eleitorado, para a sua consciência na hora de votar, como também para a formação e a reflexão dos partidos eleitorais e, também e principalmente, para possíveis futuras candidatas e futuros candidatos nos pleitos eleitorais.

Então, dizendo tudo isso, gostaria de externar que fazer parte dessa história singular é uma responsabilidade e, hoje, assumo total comprometimento com ela.

Tenho registrado, em minha vida funcional no Tribunal, 42 anos de atividade pública, como servidor público, e, portanto, caro Des. Ramom Tácio, também me considero um “servidor nato” e tenho comigo que ser servidor é estar sempre pronto para servir e abraçar com muita lealdade, com muito comprometimento, todas as missões que eventualmente nos venham a ser dadas.

Neste momento, então, mais uma vez, gostaria de expressar os meus sinceros agradecimentos ao nosso Presidente, Des. Octavio De Nigris Boccalini, pela confiança que me foi depositada.

Saiba, Sr. Presidente, que V. Exa. poderá contar com a minha dedicação integral e com minha determinação incansável. Sempre procurei agir dessa maneira e sempre procurei agir com fé e com muito trabalho. E é assim, Sr. Presidente e parceira Noriko, que pretendo dar continuidade aos excelentes projetos e às ações que já foram desenvolvidas pela Escola Judiciária Eleitoral,

sempre em busca de excelência naquilo que é entregue para a sociedade e de constante aprimoramento.

Também me espelho em colegas que desempenham nobres missões, como o Presidente da AMAGIS, Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos, para buscar estabelecer parcerias que sejam sólidas, parcerias que venham a fortalecer nossos relacionamentos político-institucionais, sempre com os olhos voltados para empreender novos projetos – para empreender e desenvolver novas ações que, efetivamente, venham a promover a eficiência, que venham a promover a transparência e que venham a se ajustar aos princípios da democracia em nosso sistema eleitoral.

Nesta jornada que hoje se inicia, Sr. Presidente, tenha a certeza de que o faço – repito – com alguma leveza e conto com a colaboração e o apoio de todos que aqui estão nos prestigiando e que compartilham desse compromisso de fortalecer a democracia. Gostaria de dizer que, juntos, podemos conquistar grandes feitos, e, obviamente, se assim o fizermos, poderemos transformar desafios em oportunidades.

Mais uma vez, agradeço a confiança que me foi depositada e reafirmo o meu compromisso com a Escola Judiciária Eleitoral e com todos os cidadãos que estão e serão impactados por nossas ações, para que, Sr. Presidente, possamos trilhar um caminho de sucesso, promovendo uma Justiça Eleitoral cada vez mais sólida e confiável. É assim que pretendo conduzir esse trabalho.

Por fim, abraçando cada um dos que nos prestigiam neste momento, meu muito obrigado a todos!

O DES.-PRESIDENTE – Caros colegas, regimentalmente, trata-se de uma cerimônia simples, mas que se torna relevante e grandiosa com a presença de nossos amigos e colegas.

Declaro encerrada a sessão e suspendo os trabalhos desta Corte para os cumprimentos ao novo diretor.

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-98.2021. Mateus Leme**.** (Processo sigiloso). Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º, o 3º e o 4º Vogais acolherem a preliminar de nulidade parcial da sentença quanto à imposição de inelegibilidade para decotar a inelegibilidade imposta na sentença, pediu vista o 5º Vogal, Juiz Vaz Bueno, para o dia 9/8/23. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Renato Campos Galuppo, Dr. Raimundo Candido Neto, Dr. Rodrigo Rocha da Silva e Dr. Alair Cesar Rabelo).

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600224-14.2023. Congonhal. Impetrantes: Denilson Marcondes Venâncio e outros. Pacientes: Sebastiao Lucio dos Santos e Lucas Santos Carvalho. Impetrado: Juiz Eleitoral da 227ª Zona Eleitoral. Assunto: Corrupção Eleitoral. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, com as ressalvas trazidas pelos Juízes Guilherme Doehler e Flávia Birchal. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Denilson Marcondes Venâncio).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600196-46.2023. Congonhal. Reclamantes: Sebastiao Lucio dos Santos e outros. Reclamado: Juízo da 227ª Zona Eleitoral de Pouso Alegre. Assunto: Reclamação. Ação Penal. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Julgaram improcedente os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Denilson Marcondes Venâncio).

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000012-83.2018. São João do Paraíso. (Retorno de vista). Recorrentes: Partido da Mobilização Nacional - Órgão Definitivo - Municipal e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inconstitucionalidade do art. 55-D da Lei nº 9.096/95 à unanimidade e com voto do Presidente, deram parcial provimento ao recurso para desaprovar as contas, por maioria, e reduziram o período de suspensão das cotas do fundo partidário para 4 meses, por maioria, afastaram o recolhimento da quantia de R$ 39.270,53 ao Tesouro Nacional, recursos oriundos de fontes vedadas, por maioria, mantiveram a multa aplicada no valor de R$ 7.854,10, por maioria, e mantiveram a determinação de recolhimento de RONI no valor de R$883,60, por maioria, nos termos do voto do Relator.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600112-45.2023. Belo Horizonte. Interessado: Cleberson Rodrigues Pereira. Assunto: Regularização de contas eleitorais. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600062-28.2022. Umburatiba**.** Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira – Municipal. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 7 DE AGOSTO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600172-18.2023. Mar de Espanha. Paciente: Welington Marcos Rodrigues. Impetrantes: Gabriel Trindade Silva de Brito e outros. Assunto: Habeas Corpus Preventivo. Ação Penal. Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Denegaram a ordem, à unanimidade, e de ofício, concederam a ordem de Habeas Corpus,

decretando a nulidade do TCO (Termo Circunstanciado de Ocorrência), a contar do despacho de ID 104718213, número na origem, inclusive, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Para o julgamento dos feitos a seguir transcritos o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

PJE Embargos de Declaração nº 0600001-70.2021. Santa Luzia. (Processo sigiloso). (Retirado da pauta eletrônica). Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento dos embargos de declaração por inépcia recursal e não cabimento, rejeitaram os embargos e indeferiram o pedido de condenação do embargante ao pagamento de multa, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Layne Barbosa de Faria).

PJE Embargos de Declaração nº 0603337-10.2022. Belo Horizonte. (Retirado da pauta eletrônica). Embargante: Federação Brasil da Esperança - Fé Brasil. Embargados: Mateus Simões de Almeida e Romeu Zema Neto. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Layne Barbosa de Faria).

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-37.2021. São João Evangelista. Recorrentes: Vicente Silva Carvalho e Geraldo Aparecido dos Santos. Recorrido: Geraldo Aparecido dos Santos e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram as preliminares de intempestividade do recurso, de ausência de

dialeticidade, de inadequação da via eleita, de ofício, reconheceram a ilegitimidade passiva do Partido Progressistas e extinguiram o processo, sem resolução de mérito, em relação a ele e declararam a nulidade parcial da sentença, ante a impossibilidade de aplicação da sanção de inelegibilidade em AIME, e decotaram a condenação à inelegibilidade e no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Warley Vianey Gomes Maia).

PJE Petição Cível nº 0600076-03.2023. Belo Horizonte. Requerente: Samuel Pereira, Deputado Estadual. Eleição 2022. Requerida: Procuradoria-Regional da União da 6ª Região. Assunto: Ação Declaratória de Nulidade. Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600168-78.2023. Requerente: André dos Santos Moura, Deputado Estadual, Eleição 2018. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Cargo Deputado Estadual. Contas. Não apresentação das contas. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600078-20.2022. Poços de Caldas. Recorrentes: Partido Social Democrático Poços de Caldas e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600080-11.2021. Nova Lima. Recorrentes: Cidadania Nova Lima e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo, conheceram dos documentos apresentados

com a peça recursal e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Cumprimento todos os nossos colegas de Corte Eleitoral, na pessoa do nosso Vice-Presidente, Desembargador Ramom Tácio de Oliveira. Cumprimento os advogados, na pessoa do Dr. Tarso Duarte de Tassis; os Servidores, na pessoa da Ana Christina Horta Dias; e o nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato.

Saúdo e agradeço a visita do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Ouvidor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e, nesta oportunidade, passo a palavra ao nosso colega Cássio Fontenelle para tecer algumas palavras de boas-vindas ao nosso visitante.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE – Muito obrigado, Desembargador-Presidente. Já inicio minha manifestação saudando Vossa Excelência; o nosso Vice-Presidente, Desembargador Ramom Tácio, e os colegas, hoje na pessoa da Juíza Patrícia Henriques. Cumprimento ainda os Servidores da Casa, na pessoa da Ana Christina Horta Dias e os ilustres advogados, na pessoa da Dra. Ana Márcia dos Santos Melo.

De forma muito satisfatória, recebemos hoje o Juiz Márcio Moraes, Ouvidor-Geral do TRE de Goiás, pessoa da nossa mais estreita confiança, que foi eleito na semana passada como Presidente do Colégio de Ouvidores do Brasil, o que anuncio com muita satisfação.

Agora que a votação já se encerrou, os votos já foram apurados, já posso dizer que recebeu o meu voto, de forma muito serena e tranquila.

É uma honra contar com a sua presença hoje no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Dr. Márcio!

O JUIZ MÁRCIO MORAES – Muito obrigado, Dr. Cássio.

O JUIZ CÁSSIO DE AZEVEDO FONTENELLE – Pela ordem, Sr. Presidente, por gentileza, o Dr. Márcio está pedindo licença a V. Exa. para se manifestar.

O DES-PRESIDENTE – Fique à vontade, Dr. Márcio.

O JUIZ MÁRCIO MORAES – Obrigado, Sr. Presidente. Cumprimento V. Exa., Des. Octavio Boccalini; Des. Ramom Tácio, Vice-Presidente; Juiz Marcelo Vaz Bueno, Juíza Patrícia Henriques, Juiz Guilherme Doelher, Juíza Flávia Birchal, Juiz Cássio Fontenelle, bem como o Dr. Eduardo Morato, digno Procurador Regional Eleitoral e os advogados aqui presentes.

Pedi a palavra, Sr. Presidente, apenas para agradecer a essa belíssima receptividade, a qual fui aqui submetido, com a cortesia e a galhardia próprias

da cultura mineira, que é de tão bem receber seus visitantes, e aqui já estendo, Des. Ramom, o convite a V. Exa. e a todos os demais Juízes que também nos visitem lá em Goiás, que igualmente faremos um esforço enorme para bem recebê-los; a culinária já é uma culinária irmã, já estão acostumados a ela e a receptividade também será, de igual forma, calorosa.

Gostaria muito de deixar um fraternal abraço de Goiás a todos os senhores que estão aqui. A Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e o próprio Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral estão à disposição do TRE de Minas Gerais, dos advogados e de todos os que nos acompanham.

Desejo a todos uma ótima sessão, uma ótima tarde de trabalho e novamente agradeço, sinceramente, essa acolhida. Muito obrigado.

Peço licença para me retirar.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Márcio. O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais está sempre à disposição de V. Exa. Conte conosco.

Julgamentos

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira:

PJE Representação Especial nº 0606423-86.2022. Ribeirão das Neves. Representante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Representados: Vitorio Filho Ribeiro e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Acolheram a preliminar de litispendência e julgaram extinta a Representação Especial, sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Flavio Freire de Oliveira e Dr. José Sad Junior).

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600554-56.2020. Pedra Azul**.** Recorrente: Coligação Unidos Por Pedra Azul. Recorridos: Valdinei Alves de Almeida e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Tarso Duarte de Tassis). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Layne Barbosa de Faria).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600513-96.2020. Santa Juliana. Recorrente: Ghabryella Marques da Silva. Recorridos: Juliano Geraldo da Cunha e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa pelo indeferimento do pedido de perícia nas mídias juntadas com a inicial e pela ausência de degravação e rejeitaram a alegação de decadência por ausência de citação de litisconsorte passivo necessário e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello e Dr. Tarso Duarte de Tassis).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600202-07.2020. Santa Vitória. Recorrentes: Ivan Miguel de Lima e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inelegibilidade - Representação ou Ação de Investigação Judicial Eleitoral julgada procedente pela Justiça Eleitoral. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento parcial ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Renata Soares Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600257-92.2020. Tiradentes**.** Recorrente: Jose Antônio do Nascimento. Recorrido: Movimento Democrático Brasileiro.

Assunto: Representação. Conduta vedada ao agente público. Propaganda política - propaganda institucional. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram as preliminares de coisa julgada e de reunião dos processos para julgamento conjunto e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 13 DE JULHO, ÀS 10 HORAS.

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000012-83.2018. São João do Paraíso. (Retorno de vista). Recorrentes: Partido da Mobilização Nacional - Órgão Definitivo - Municipal e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º e o 3º Vogais darem parcial provimento ao recurso, com divergências quanto às determinações, pediu vista o 4º Vogal, Juiz Vaz Bueno, para o dia 13/7/23 às 16h.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini anunciou o julgamento dos seguintes feitos.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600754-87.2020. Esmeraldas. (Feito adiado). Recorrentes: Coligação Moraliza Esmeraldas e outros. Recorridos: Marcelo Nonato Figueiredo e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Luiza Oliveira Sampaio e Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600853-57.2020. Esmeraldas. Recorrentes: Partido Liberal - Municipal e outros. Recorridos: Marcelo Nonato Figueiredo e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de conhecimento parcial dos recursos, rejeitaram a preliminar de inépcia da inicial e negaram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Luiza Oliveira Sampaio e Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600854-42.2020. Esmeraldas. Recorrentes: Elias Miranda Junior e outros. Recorrido: Marcelo Nonato Figueiredo e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Corrupção ou fraude.

Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de conhecimento parcial dos recursos, rejeitaram a preliminar de inépcia da inicial e negaram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Luiza Oliveira Sampaio e Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000052-72.2018. Carlos Chagas. Recorrente: Jomar Batista Gavião de Carvalho. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Desobediência a Ordens ou Instruções da Justiça Eleitoral. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao recurso para reconhecer a prescrição em relação a todos os delitos pelos quais o réu foi condenado e declararam extinta a punibilidade do recorrente, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600114-39.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Juliarina Aparecida da Cruz Pereira, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 12 DE JULHO DE 2023, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE

MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600137-51.2021. Betim**.** Recorrente: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro. Recorridos: Vittorio Medioli e Cleusa Bernadeth Lara Correa. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques. Retirado de pauta por ausência de quórum completo. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lucas Cruz Neves).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600167-46.2020. Uberaba**.** (Feito adiado). Assistente: Teresinha de Jesus Pinto Cartafina, Vice-Prefeita. Eleição 2020. Recorrente: Antônio Carlos Silva Nunes, Prefeito. Eleição 2020. Recorridos: Fabio Cunha Soares e Arena Marketing Digital LTDA. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e conheceram do documento novo e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Daniel Oliveira Freire).

PJE Representação nº 0605650-80.2018. Belo Horizonte. Representante: Procurador Regional Eleitoral. Representados: Ewerton Giovanni dos Santos e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a prejudicial de decadência, rejeitaram as preliminares de contradita de testemunha, e de litispendência/continência e julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Reinaldo Belli de Souza Alves Costa e Dra. Ana Márcia dos Santos Mello).

PJE Representação nº 0605006-40.2018. Belo Horizonte. Representante: Procurador Regional Eleitoral. Representados: Ewerton Giovanni dos Santos e outros. Assunto: Representação. Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a prejudicial de decadência, rejeitaram as preliminares de contradita de testemunha, e de litispendência/continência e julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Reinaldo Belli de Souza Alves Costa e Dra. Ana Márcia dos Santos Mello).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600324-17.2020. Três Marias. Recorrente: Coligação Desperta Três Marias. Recorridos: Luiz Geraldo Fonseca Nascimento e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Jose Roberto de Mendonça Junior).

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 11 DE JULHO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 7 DE JULHO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 12 DE JULHO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600703-71.2020. Turmalina. Recorrente: Orlando Barbosa dos Santos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600655-15.2020. Turmalina. Recorrente: Amanda Aparecida Teixeira Cardoso, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600879-50.2020. Iturama. Embargante: Alex Sandro Goncalves Santos. Embargados: Jose Lucio Neto e Wemerson Medeiros dos Santos. Assunto: Cargo Vereador. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Não conheceram dos documentos juntados com o recurso e rejeitaram ambos os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600879-50.2020. Iturama. Embargante: Ronei Queiroz Vasconcelos e outros. Embargados: Jose Lucio Neto e Wemerson Medeiros dos Santos. Assunto: Cargo Vereador. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Não conheceram dos documentos juntados com o recurso e rejeitaram ambos os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601399-69.2020. Muriaé. Recorrente: Edson de Paula Viana, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração nº 0600757-91.2020. Governador Valadares. Embargante: Igor Costa e Moura. Embargado: Joao Pereira de Amorim Junior. Assunto: Condição de elegibilidade - filiação partidária. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Acolheram os embargos, sem efeitos modificativos e com efeitos integrativos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. José Sad Junior e Dr. Mauro Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600751-84.2020. Governador Valadares. Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e outros. Recorridos: Diretório Municipal do Partido Social Cristão e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Corrupção ou fraude. Condição de elegibilidade - filiação partidária. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Após Relator, o 1º, o 2º, o 3º e o 4º Vogais acolherem parcialmente a preliminar de exclusão do

Partido Social Cristão - PSC, do polo ativo da presente demanda, pediu vista a 5ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, para a primeira sessão de agosto de 2023. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. José Sad Junior e Dr. Mauro Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-66.2021. Governador Valadares. Recorrentes: Joao Pereira de Amorim Junior e outros. Recorridos: Igor Costa e Moura e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Após o Relator, 1º, o 2º, o 3º e o 4º Vogais acolherem a preliminar de litispendência e extinguirem a presente AIME, sem resolução do mérito, pediu vista a 5ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, para a primeira sessão de agosto de 2023.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601391-08.2020. Governador Valadares. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º, o 3º e o 4º Vogais rejeitarem a preliminar de interesse recursal do Ministério Público Eleitoral, pediu vista a Juíza Patrícia Henriques, para a primeira sessão de agosto de 2023. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. José Sad Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601297-02.2020. Pará de Minas. Recorrentes: Coligação - Progresso de Verdade e outros. Recorridos: Elias Diniz e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ofensa à dialeticidade e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Lucas Abdo Reis e Dr. Lucas Greco).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600468-58.2020. Betim. Recorrente: Abílio Cesar Guimaraes Maia da Costa. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600945-78.2020. Arinos. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Willian Furtado Valadares e Marcilio Alisson Fonseca de Almeida. Assunto: Ação de Investigação Judicial

Eleitoral. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 21ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 6 JULHO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de agosto de 2023 conforme a seguir indicado:

04 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 04/08/23 às 00:00 e término dia 09/08/23 às 23:59)

07 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

09 – QUARTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

11 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 11/08/23 às 00:00 e término dia 16/08/23 às 23:59)

18 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 18/08/23 às 00:00 e término dia 23/08/23 às 23:59)

23 – QUARTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

25 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 25/08/23 às 00:00 e término dia 30/08/23)

28 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de agosto de 2023 conforme a seguir indicado:

DATA	JUIZ PLANTONISTA
05 (sábado)	Juiz Cássio Fontenelle
06 (domingo)	Juiz Cássio Fontenelle
12 (sábado)	Juiz Vaz Bueno
13 (domingo)	Juiz Vaz Bueno
14 (segunda)	Juiz Guilherme Doehler
15 (terça)	Juiz Guilherme Doehler
19 (sábado)	Juíza Flávia Birchal
20 (domingo)	Juíza Flávia Birchal
26 (sábado)	Juíza Patrícia Henriques
27 (domingo)	Juíza Patrícia Henriques

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 10 DE JULHO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

CONGRESSO DA MAGISTRATURA MINEIRA

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Inicialmente, Sr. Presidente, gostaria de parabenizá-lo por ter comparecido ao Congresso da Magistratura Mineira, ocorrido no último final de semana, em Ouro Preto, o qual V. Exa., de uma forma muito significativa, representou o Tribunal Regional Eleitoral e todos nós, Juízes e servidores. Então, é uma satisfação enorme ver a expressão desta Corte irradiar-se mundo afora. Essas são as primeiras palavras que registro, que são de homenagem a V.Exa. pelo seu gesto.

O DES.-PRESIDENTE – Ao ensejo do pronunciamento do Des. Ramom Tácio, quero cumprimentar o Presidente da AMAGIS, Dr. Rezende e Santos, pela realização, em Ouro Preto, do 2º Congresso da Magistratura Mineira, iniciado na quinta-feira da semana passada, dia 24 de agosto, e que contou com diversos palestrantes, Ministros, professores ilustres do nosso Estado e de outros. Cumprimento também todas as pessoas envolvidas na realização do Congresso, que colaboraram para um resultado tão positivo para todos nós, com grande escala de conhecimento e integração.

O JUIZ VAZ BUENO – Sr. Presidente, adiro às palavras de V. Exa. e do

Des. Ramom Tácio sobre o Congresso realizado e parabenizo a atual diretoria da AMAGIS, principalmente o Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos, grande amigo que aqui esteve, compondo a nossa Corte. Congratulo-o pelo profícuo trabalho realizado para o êxito desse evento. Apresento as minhas escusas por não ter lá comparecido, uma vez que já tinha uma palestra agendada em Belo Horizonte.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL– Adiro também às palavras já ditas sobre o grande feito que foi o 2º Congresso da Magistratura, do qual participei e posso aferir que foi um grande evento, muito bem organizado e com muitos palestrantes. Parabenizo a AMAGIS, que, na pessoa do Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos, brilhou.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Aderindo aos pronunciamentos, manifesto o meu pesar de não ter comparecido ao evento. Parabenizo o Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos, principalmente pela inovação de ter realizado o Congresso em Ouro Preto.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA– Sr. Presidente, abraçando as manifestações feitas, gostaria que V.Exa. somasse o meu nome ao rol de cumprimentos oriundos deste Tribunal ao Presidente da AMAGIS, Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL– Sr. Presidente, cumprimento toda a Magistratura mineira pelo evento tão exitoso. Lamento não ter tido condições de acompanhá-lo presencialmente, mas cumprimento especialmente o grande amigo Luiz Carlos Rezende e Santos, que conhecemos tão bem e cujo grande trabalho como Presidente da AMAGIS temos presenciado.

Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0602786-69.2018. Belo Horizonte. Impetrante: Marlucio da Conceição. Impetrado: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Remoção de Servidor. Mandado de Segurança. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600757-91.2020. Governador Valadares. Embargante: Igor Costa e Moura. Embargados: Joao Pereira de Amorim Junior e outros. Assunto: Condição de elegibilidade - Filiação partidária. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Bruno de Mendonça Pereira Cunha e Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600199-52.2020. Santa Vitória. (Retorno de vista). Recorrentes: Isper Salim Curi e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Acolheram a preliminar de extinção do feito em relação ao recorrente Eterno Divino de Almeida, e julgaram extinto o processo, sem resolução de mérito, com relação a ele, à unanimidade, e, após o Relator, o 1º e a 2ª Vogais rejeitarem a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, e o 3º, o 4º e a 5ª Vogais acolherem a preliminar, pediu vista o Presidente para o dia 21/9/23. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Tarso Duarte de Tassis).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-98.2021. Mateus Leme**.** (Retorno de vista). (Processo sigiloso). Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade parcial da sentença quanto à imposição de inelegibilidade, à unanimidade, acolheram parcialmente a preliminar de ilegitimidade e de ausência interesse recursal de Fabrício Nuno Canguçu de Souza, para reconhecer a ausência de interesse recursal e não conheceram do 1º recurso, à unanimidade, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença "extra petita", por maioria, acolheram em parte a preliminar de não conhecimento dos documentos juntados com o 3º recurso e conheceram de parte deles, à unanimidade, e deram parcial provimento ao 2º e ao 3º recursos, por maioria, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Acácio Wilde Emilio dos Santos, Dr. Rodrigo Rocha da Silva e Dr. Antônio Augusto Mesquita Fonte Boa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600598-36.2020. Taparuba. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Fabiana Ferreira Kerr e outros. Assunto: Captação Ilícita de Sufrágio. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de preclusão para alegação de nulidade acerca de vídeo juntado aos autos como prova da ocorrência ilícito e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Guilherme Gosling de Oliveira Lott Lage).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600094-22.2022. Caparaó. (Retorno de vista). Interessados: Partido Social Democrático e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade por ausência de intimação do presidente do partido, e conheceram dos documentos juntados aos embargos, à unanimidade, e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso para aprovar as contas com ressalvas, por maioria, nos termos do voto do 2º Vogal, Juiz Vaz Bueno, com reposicionamento de voto do 1º Vogal, Des. Ramom Tácio.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600908-38.2020. Timóteo. Recorrente: Partido dos Trabalhadores – Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político. - Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600063-04.2021. Botelhos. Recorrente: Suzana Aparecida Rosa. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000128-44.2016. Araguari**.** Recorrente: Wesley Afonso Resende. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Falsidade Ideológica. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade, rejeitaram a

prejudicial de prescrição da pretensão punitiva e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601391-49.2020. Piedade de Caratinga. Recorrente: Comissão Provisória - Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB. Recorridos: Jose Alcides de Souza e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600131-49.2022. Espera Feliz**.** Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Carlos Américo Leitão Cabral. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601388-40.2020. Muriaé. Recorrente: Matias Aurélio do Nascimento, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600082-60.2021. São Gonçalo do Pará**.** Recorrente: Partido Democrático Trabalhista – Municipal. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 28ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 28 AGOSTO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Consulta nº 0600508-22.2023. Simão Pereira. Consulente: David Carvalho Pimenta. Assunto: Consulta. Inelegibilidade – Desincompatibilização. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Responderam a consulta, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 12 DE SETEMBRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 25 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 30 DE AGOSTO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Agravo Regimental nº 0605507-52.2022. Belo Horizonte. Agravante: Paulo Cesar Santos Neves, Deputado Federal. Eleição 2022. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Não conheceram dos documentos apresentados com a prestação de contas retificadora, por maioria e negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600893-72.2020. Belo Horizonte. Interessados: Partido Comunista do Brasil e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, vencida em parte a 3ª Vogal, Juíza Flávia Birchal.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600755-48.2020. Jequitaí**.** Recorrente: Luiz Zelis Moreira Amaral, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600482-58.2022. Belo Horizonte. Interessados: Pedro Paulo de Abreu Pinheiro e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600417-29.2023. Belo Horizonte. Requerente: Noraldino Lucio Dias Junior. Requerido: Podemos – Pode. Assunto: Justificação de Desfiliação Partidária. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600853-57.2020. Esmeraldas. Embargantes: Partido Trabalhista Brasileiro – Municipal e outros. Embargados: Marcelo Nonato Figueiredo e Rodrigo Eduardo Sampaio Araújo. Interessado: Partido Verde – Municipal. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600854-42.2020. Esmeraldas. Embargantes: Elias Miranda Junior e Francisco Marinho dos Santos Neto. Embargados: Marcelo Nonato Figueiredo e Rodrigo Eduardo Sampaio Araújo. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Corrupção ou fraude. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600754-87.2020. Esmeraldas**.** Embargante: Coligação Moraliza Esmeraldas. Embargados: Rodrigo Eduardo Sampaio Araújo e Marcelo Nonato Figueiredo. Assunto: Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600030-17.2022. Teófilo Otoni**.** Recorrentes: Bruno Balarini Goncalves e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600001-37.2021. São João Evangelista. Embargantes: Jadir Reis Costa e Vicente Silva Carvalho. Embargados: Geraldo Aparecido dos Santos e Ricardo Pereira Lourenço. Assunto: Corrupção ou fraude. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Relatora: Juíza Patrícia

Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600794-51.2020. Tapira. Recorrente: Jose Batista Rosa, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Conheceram dos documentos juntados em fase recursal e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 27ª SESSÃO ADMINISTRATIVA

ADMINISTRATIVA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 25 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 30 DE AGOSTO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Expediente

PJE Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento nº 0600452-86.2023. Uberlândia**.** Interessados: Juiz da 278ª, 279ª, 335ª, 314ª e 299ª Zona Eleitoral de Uberlândia. Assunto: Matéria Administrativa. Criação de Zona Eleitoral ou

Remanejamento. Minuta de resolução que "Dispõe sobre a redistribuição do eleitorado e a readequação dos limites territoriais das Zonas Eleitorais do Município de Uberlândia, revoga a Resolução TRE-MG nº 671, de 4 de agosto de 2005, e dá outras providências". Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.257/2023, à unanimidade.

Encerrada a sessão.

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0000035-77.2016. Uberaba. Recorrente: Rubini Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA. Recorrida: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Execução fiscal.

Execução de multa eleitoral. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator.

PJE Petição Criminal nº 0600326-26.2020. (Processo apensado aos ORDs 3 e 4). Sem recurso. Inserido em julgamento, por determinação do Relator, apenas para acompanhar tramitação dos apensos. Requerente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Requerido: Gustavo Calvão Caser. Assunto: Cautelar Inominada de Busca e Apreensão. Relator: Juiz Guilherme Doehler.

PJE Petição Criminal nº 0600336-70.2020. Aimorés. (Processo apensado aos ORDs 3 e 4). Sem recurso. Inserido em julgamento, por determinação do Relator, apenas para acompanhar tramitação dos apensos. Requerente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Requerida: Natalia Roberta Neves Serrano. Assunto: Cautelar Inominada de Busca e Apreensão. Relator: Juiz Guilherme Doehler.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600037-95.2021. Miraí. Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Municipal. Recorrido: Francisco Rogerio de Oliveira. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Francisco Galvão de Carvalho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600339-25.2020. Aimorés. Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais, Gustavo Calvão Caser, Vereador e outros. Eleição 2020. Assistentes: Partido Liberal - Aimorés-Municipal e outros. Recorridos: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e Gustavo Calvão Caser, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Após o Relator, o 1º e o 2º Vogais julgarem prejudicado o pedido de suspensão do feito, e de ofício, não conhecerem das contrarrazões ofertadas pelos assistentes James Roger Bandeira da Costa e Executiva Municipal do Partido Liberal - PL, pediu vista o

3º Vogal, Des. Ramom Tácio, para o dia 25/9/23. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Mauro Bomfim e Dr. José Sad Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600340-10.2020. Aimorés. Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e Gustavo Calvão Caser, Vereador. Recorridos: Marcelo Marques Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Após o Relator, o 1º e o 2º Vogais julgarem prejudicado o pedido de suspensão do feito, pediu vista o 3ª Vogal, Des. Ramom Tácio, para o dia 25/9/23. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. José Sad Junior e Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600094-22.2022. Caparaó. Interessados: Partido Social Democrático e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade por ausência de intimação do presidente do partido, e conheceram dos documentos juntados aos embargos e após a Relatora e o 1º Vogal darem parcial provimento ao recurso para desaprovar as contas e o 2º e a 3ª Vogal darem parcial provimento ao recurso para aprovar as contas com ressalvas, pediu vista o 4º Vogal, Juiz Guilherme Doehler, para o dia 28/8/23. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Laís Kamil Nogueira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600769-16.2020. Cuparaque. (Retorno de vista). Recorrente: A Força Que Vem do Povo. Recorridos: Welinton Alves de Paula e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram parcialmente a prejudicial de mérito, de ilegalidade da prova obtida por meio de ata notarial e de áudios enviados pelo WhatsApp, para reconhecer a ilegalidade da juntada do áudio, desconsiderando-o do conjunto de provas válidas e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600772-06.2020. Limeira do Oeste. Recorrentes: Janadyr Costa Borges de Freitas, Vereador. Eleição 2020. Recorrida:

Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600211-83.2021. Piumhi. Recorrente: Maria do Socorro Craide. Recorrida: Advocacia Geral da União. Assunto: Pesquisa eleitoral - divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600578-66.2020. Betim. Recorrente: Renan Rodrigues Enes. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso em sentido estrito nº 0600007-78.2023. Pompéu. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Gabriella Ferreira de Sousa. Assunto: Violação do sigilo do voto. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600058-98.2022. Aimorés. Recorrentes: Partido Liberal – Municipal e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0000035-77.2016. Uberaba. Embargante: Rubini Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA. Embargada: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Execução de multa eleitoral. Execução Fiscal. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR

ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 26ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 23 AGOSTO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600535-05.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de alteração de resolução. Minuta de resolução que " Revoga a Resolução TRE-MG n° 1.170, de 5 de abril de 2021, que "Regulamenta o regime de teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.". Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.255/2023, à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600540-27.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução. Minuta de resolução que "Altera a Resolução TRE-MG nº 1.243, de 30 de março de 2023, que 'Dispõe sobre o empréstimo de urnas eletrônicas para as Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares no Estado de Minas Gerais." Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.256/2023, à unanimidade.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de outubro de 2023 conforme a seguir indicado:

05 - quinta-feira - (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
06 - sexta-feira - Sessão por meio eletrônico iniciando-se no dia 6/10/23, às 00:00 e encerrando-se no dia 11/10/23, às 23h:59min
16 - segunda-feira - (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
19 - quinta-feira - (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
20 - sexta-feira - Sessão por meio eletrônico iniciando-se no dia 20/10/23, às 00:00 e encerrando-se no dia 25/10/23, às 23h:59min
23 - segunda-feira - (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
24 - terça-feira- (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
30 - segunda-feira - (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de outubro de 2023 conforme a seguir indicado:

07 (sábado)	Juíza Flávia Birchal
08 (domingo)	Juíza Flávia Birchal
12 (quinta-feira)	Juiz Lourenço Capanema
13 (sexta-feira)	Juiz Lourenço Capanema
14 (sábado)	Juiz Federal
15 (domingo)	Juiz Federal
21 (sábado)	Juiz Cássio Fontenelle
22 (domingo)	Juiz Cássio Fontenelle
28 (sábado)	Juíza Patricia Henriques
29 (domingo)	Juíza Patricia Henriques

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 28 DE AGOSTO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 18 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 23 DE AGOSTO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600281-17.2020. Itueta. Recorrentes: Evaristo Carvalho Castro Filho, Prefeito, Leandro dos Santos Campo Dall Orto Vice-Prefeito e Leandro dos Santos Campos. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo de Instrumento nº 0600227-66.2023. Botumirim. Agravante: Rogerio Adriano Batista. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao agravo de instrumento, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604074-13.2022. Belo Horizonte. Interessada: Maisa Aparecida Fernandes, Deputada Federal. Eleição 2022.

Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram, com ressalvas, as contas, à unanimidade, nos termos do voto da relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606279-15.2022. Belo Horizonte. Interessado: Adalberto Ventura Lima, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Julgaram não prestadas as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/Perda de Cargo Eletivo nº 0600215-52.2023. Belo Horizonte. Requerente: Eduardo Henrique de Azevedo. Requerido: Podemos – Pode. Assunto: Justificação de desfiliação partidária. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0601021-92.2020. Belo Horizonte. Interessados: Partido Social Liberal, Diretório Estadual e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Aprovaram, com ressalvas, as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0603559-75.2022. Belo Horizonte. Interessada: Gesma Lourenco Barbosa, Deputada Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604761-87.2022. Belo Horizonte. Interessado: Wellington Antônio Maia, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Julgaram não prestadas as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0000250-47.2012. Belo Horizonte. Agravante: Movimento Democrático Brasileiro. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de preclusão e não conheceram do agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605468-55.2022. Belo Horizonte. Interessada: Anna Karina Machado Moreira, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram, com ressalvas, as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601359-87.2020. Muriaé. Recorrente: Alexandre Pereira Feres, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0605252-94.2022. Belo Horizonte. Agravante: Klibas Aparecido Andrade Deputado Federal. Eleição 2022. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0604989-62.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Agravante: Procurador Regional Eleitoral. Agravada: Joyce Aline Rocha Santos, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao agravo interno, nos termos do voto da 1ª Vogal, Juíza Flávia Birchal, com voto de desempate do Presidente.

Encerrada a sessão.

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 11 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 16 DE AGOSTO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Agravo Regimental nº 0602870-70.2018. Belo Horizonte. Agravante: Gustavo Henrique Neves de Oliveira Moura. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Prestação de contas. Execução. Cumprimento de sentença. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator para inclusão em sessão por videoconferência.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606241-03.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessada: Michelle Nunes Barcelos, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Após o Presidente chamar o feito à ordem, foi determinada a remessa dos autos à Relatora para exame da questão de ordem, suscitada pelo Juiz Vaz Bueno.

PJE Agravo Regimental nº 0604989-62.2022. Belo Horizonte. Agravante: Procurador Regional Eleitoral. Agravada: Joyce Aline Rocha Santos, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo

Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Após o Relator, o 3º e a 4ª Vogais negarem provimento ao recurso e a 1ª, o 2º e o 5º Vogais darem parcial provimento, pediu vista o Presidente para 18/8/23.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600428-95.2020. Joaquim Felício**.** Recorrente: Pedro Ferreira de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604746-21.2022. Belo Horizonte. Interessada: Angela Maria Magalhães da Cunha, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604755-80.2022. Belo Horizonte. Interessado: Celso Donato de Morais Filho, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600704-14.2020. São Gonçalo do Sapucaí**.** Recorrente: Brian Mendes Drago, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600921-38.2020. Pouso Alegre. Recorrentes: Anderson Soares Silveira, Prefeito e Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira, Vice-Prefeita. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Conheceram dos documentos apresentados depois do recurso, deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, e reduziram a quantia a ser recolhida ao Tesouro

Nacional para R$6.586,81 (cujo valor deverá ser atualizado), por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606292-14.2022. Belo Horizonte. Interessado: Kleber Nazareth, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605249-42.2022. Belo Horizonte. Interessado: Miguel Monteiro, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600181-41.2022. Montes Claros**.** Recorrente: Cidadania – Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604508-02.2022. Belo Horizonte. Interessado: Marco Antônio Marcelino dos Reis, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605623-58.2022. Belo Horizonte. Interessado: Janderson de Avelar Oliveira, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0600165-26.2023. Belo Horizonte. Agravante: Partido Comunista do Brasil. Assunto: Veiculação de propaganda partidária em inserções. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600663-83.2020. Jacinto. Embargante: Raimundo Dias Cardoso. Embargados: Partido Democrático Trabalhista – Municipal e Arthur Ferraz de Almeida. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: De ofício, não conheceram dos embargos, por intempestividade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600805-31.2020. Marliéria**.** Recorrentes: Kaster Lucio Rodrigues Abreu Prefeito e Roberto Martins de Morais, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Recorrido: Republicanos – Municipal. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 25ª SESSÃO ADMINISTRATIVA

ADMINISTRATIVA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 11 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 16 DE AGOSTO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600439-87.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução que: "Dá nova redação ao inciso XL-A do art. 17 e ao inciso IV-A do art. 25 e revoga o inciso XXXVIII-A do art. 17 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e revoga o inciso XII do art. 59 da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais." Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.253/2023, à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600451-04.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução que: "Regulamenta o controle da disciplina, a apuração de infração funcional e os procedimentos disciplinares no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, revoga a Portaria n° 141, de 24 de julho de 2012, da Presidência, e a Resolução TRE-MG nº 998, de 7 de julho de 2015." Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.254/2023, à unanimidade.

Encerrada a sessão.

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ MARCOS LOURENÇO CAPANEMA. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

"10 ANOS DO CENTRO DE MEMÓRIA DA JUSTIÇA ELEITORAL DE MINAS GERAIS"

O DES.-PRESIDENTE – Cumprimento a Corte Eleitoral nas pessoas das Dras. Patrícia Henriques e Flávia Birchal. Cumprimento o Sr. Procurador Regional Eleitoral, os advogados, os servidores da Casa, especialmente hoje, na pessoa da Maria da Glória Araújo, Coordenadora de Gestão da Informação, à qual pertence a Seção de Memória Eleitoral, que, na data de hoje, 9 de agosto, comemora 10 anos de existência.

Celebramos esta data e o fazemos com grata satisfação, porque aquele espaço, o Centro de Memória, inaugurado com grande festividade, representa o empenho de servidores que, sem medir esforços e até mesmo com visível obstinação, vêm lutando ao longo das últimas décadas para dar ao nosso Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais o destaque que ele merece, em termos de Memória Institucional.

O Centro de Memória do Tribunal Regional Eleitoral, mais que um ambiente expositivo do acervo histórico desta Justiça Especializada de Minas Gerais, revela, no âmbito do Poder Judiciário, a importância da memória institucional, elemento que hoje, cada vez mais, é reconhecido como estratégico,

dado o seu potencial de transmissão do conhecimento produzido ao longo do tempo, seja em teoria, seja em prática, pelos servidores e dirigentes desta instituição.

Por essa razão, cumprimento e parabenizo todos os envolvidos nesse projeto, não só os de hoje, mas também todos os que deram início a essa grande Memória da Justiça Eleitoral.

Parabéns!

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, adiro à manifestação de Vossa Excelência.

O DR. TARSO DUARTE DE TASSIS – Sr. Presidente, pela ordem.

Em nome dos advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção Minas Gerais, adiro às manifestações proferidas pelos 10 anos da Memória do Tribunal Regional Eleitoral.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Dr. Tarso. Será constado em ata.

Dra. Maria da Glória, gostaria de se manifestar em nome de todos os envolvidos nesse projeto? Seria uma satisfação ouvi-la.

A DRA. MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO – Sr. Presidente, Membros da Corte, colegas, advogados aqui presentes.

A informação institucional hoje é um dos maiores acervos que podemos ter, depois das pessoas. Então, o investimento não é somente na manutenção e qualidade, naquilo que a Justiça Eleitoral mineira tem desenvolvido ao longo dos anos, mas também na dedicação, empenho e conhecimento daquilo que é necessário e que será deixado para a sociedade. Isso é o que tem fomentado o trabalho das pessoas, aqui, no Tribunal, relacionado ao Centro de Memória.

Aqui, estamos com toda a equipe presente. São pessoas extremamente dedicadas e é a elas que devemos, então, o nosso reconhecimento, além das gestões que têm fomentado o Centro de Memória no nosso Regional.

Obrigada pelas palavras carinhosas.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Glorinha.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600137-51.2021. (Retirado de pauta). Recorrente: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro. Recorridos: Vittorio Medioli e Cleusa Bernadeth Lara Correa. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-98.2021. Mateus Leme**.** (Retorno de vista). (Processo sigiloso). Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade parcial da sentença quanto à imposição de inelegibilidade, à unanimidade, acolheram parcialmente a preliminar de ilegitimidade e de ausência interesse recursal de Fabrício Nuno Canguçu de Souza, para reconhecer a ausência de interesse recursal e não conheceram do 1º recurso, à unanimidade, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença "extra petita", por maioria, acolheram em parte a preliminar de não conhecimento dos documentos juntados com o 3º recurso e conheceram de parte deles, à unanimidade, e após a Relatora, o 1º, o 2º e o 3º Vogais darem parcial provimento aos recursos, pediu vista o 4º Vogal, Des. Ramom Tácio, para o dia 28/8/23. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Diogo Fernandes Gradim, Dr. Raimundo Candido Neto, Dr. Rodrigo Rocha da Silva e Dr. Antônio Augusto Mesquita Fonte Boa).

PJE Embargos de Declaração nº 0605544-79.2022. Belo Horizonte. Embargante: Elisangela Alves Ribeiro, Deputada Estadual. Eleição 2022. Embargada: Justiça Eleitoral. Interessada: Elisangela Alves Ribeiro. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. João Pedro de Lima e Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600199-52.2020. Santa Vitória. Recorrentes: Isper Salim Curi e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas

Gerais. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Acolheram a preliminar de extinção do feito em relação ao recorrente Eterno Divino de Almeida, e julgaram extinto o processo, sem resolução de mérito, com relação a ele, e após o Relator, o 1º e o 2º Vogais rejeitarem a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, pediu vista o 3º Vogal, Des. Ramom Tácio, para o dia 28/8/23. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Tarso Duarte de Tassis).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600022-77.2023. Divisa Alegre. Recorrente: A Divisa do Futuro Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil. Recorrido: Ademir Alves. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: De ofício, acolheram a preliminar de ausência de legitimidade recursal de Sirlene Santos Costa e não conheceram do 2º recurso, à unanimidade, e negaram provimento ao recurso da Coligação, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Antônio Claret de Assis Junior e Dr. Ricardo Franco Santos).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000021-78.2018. Belo Horizonte. Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e Victor Nicolato. Recorridos: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e outros. Assunto: Ação Penal. Falsidade Ideológica. Corrupção Eleitoral. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram as preliminares de coisa julgada e de ausência de impugnação específica e de ofício, acolheram a preliminar de preclusão consumativa e negaram provimento ao recurso do Ministério Público Eleitoral, à unanimidade e deram parcial provimento ao recurso de Victor Nicolato, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedida a Juíza Flávia Birchal.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600179-83.2021. Lavras. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Oseias Rinaldo Cerqueira. Assunto: Difamação na propaganda eleitoral. Injúria na propaganda

eleitoral. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Acolheram a preliminar de coisa julgada e extinguiram o feito, sem julgamento do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600160-64.2022. Juiz de Fora. Recorrente: Comissão Provisória do PSD Partido Social Democrático. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600848-81.2020. Guaranésia. Recorrentes: Marcos Antônio Basílio e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600473-16.2020. Patrocínio**.** Recorrentes: Gustavo Tambelini Brasileiro, Prefeito e outros. Eleição 2020. Recorridos: Humberto Donizete Ferreira, Vice-Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 24ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 9 AGOSTO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS.

DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de setembro de 2023 conforme a seguir indicado:

01 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 1º/9/2023, às 00:00 e término dia 06/09/23 às 23h:59min)

12 – TERÇA-FEIRA – Ocorrerá na sede do cartório eleitoral da 101ª Zona Eleitoral de Diamantina

15 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início no dia 15/9/2023, às 00:00 e término dia 20/09/23 às 23h:59min

21 – QUINTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

22 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início no dia 22/9/23, às 00:00 e encerrando-se no dia 27/9/23, às 23h:59min

25 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

28 – QUINTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

29 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início no dia 29/9/23, às 00:00 e término dia 4/10/23 às 23h:59min

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de setembro de 2023 conforme a seguir indicado:

DATA	JUIZ PLANTONISTA
02 (sábado)	Juíza Patrícia Henriques
03 (domingo)	Juíza Patrícia Henriques
07 (quinta)	Juiz Vaz Bueno
08 (sexta)	Juiz Vaz Bueno
09 (sábado)	Juiz Vaz Bueno
10 (domingo)	Juiz Vaz Bueno
16 (sábado)	Juiz Cássio Fontenelle
17 (domingo)	Juiz Cássio Fontenelle
23 (sábado)	Juíza Flávia Birchal
24 (domingo)	Juíza Flávia Birchal
30 (sábado)	Juiz Guilherme Doehler
1º/10 (domingo)	Juiz Guilherme Doehler

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 23 DE AGOSTO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA

HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600228-51.2023. Belo Horizonte. Pacientes: Gilson dos Santos Guimarães e outros. Impetrantes: Mauricio Lopes de Paula e outros. Impetrado: Juízo da 37ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte. Assunto: Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Tarcísio Maciel Chaves de Mendonça).

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600251-94.2023. São Gotardo**.** Pacientes: Claudionor Anicesio dos Santos e outros. Impetrante: Alderico Kleber de Borba. Impetrado: Juízo da 254ª Zona Eleitoral de São Gotardo. Assunto: Habeas Corpus Liberatório. Ação Penal. Uso de documento falso para fins eleitorais. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Denegaram a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Alderico Kleber de Borba).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600751-84.2020. Governador Valadares. (Retorno de vista). Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e outros. Recorridos: Diretório Municipal do Partido Social Cristão e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Corrupção ou fraude. Condição de elegibilidade - filiação partidária. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Acolheram parcialmente a preliminar de exclusão do Partido Social Cristão - PSC do polo ativo da presente demanda, passando a figurar como assistente simples do demandado, devendo permanecer nos autos suas contrarrazões, rejeitaram as preliminares de inadequação da via eleita, de inadmissibilidade de emenda à inicial, de litisconsórcio passivo necessário, conheceram dos documentos

novos juntados e negaram provimento ao recurso de Igor Costa e Moura, à unanimidade, deram provimento ao recurso do Ministério Público Eleitoral, à unanimidade, e deram parcial provimento ao recurso de João Amorim, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. José Sad Junior e Dr. Mauro Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-66.2021. Governador Valadares. (Retorno de vista). Recorrentes: João Pereira de Amorim Junior e outros. Recorridos: Igor Costa e Moura e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Acolheram a preliminar de litispendência e extinguiram a presente AIME, sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Mauro Bomfim e Dr. José Sad Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601391-08.2020. Governador Valadares. (Retorno de vista). (Processo sigiloso). Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram a preliminar de interesse recursal do Ministério Público Eleitoral e conheceram do 1º recurso, acolheram a preliminar de ausência de interesse recursal do Partido Social Cristão e o excluíram da lide como parte, tratando-o como terceiro interessado, rejeitaram a preliminar de nulidade do feito, conheceram dos documentos juntados pelo recorrente Igor Costa e Moura e deram parcial provimento aos 3 (três) recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. José Sad Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600769-16.2020. Cuparaque**.** Recorrente: A Força Que Vem do Povo. Recorridos: Welinton Alves de Paula e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Após o Relator e o 1º Vogal acolherem parcialmente a prejudicial de mérito, de ilegalidade da prova obtida por meio de ata notarial e de áudios enviados pelo WhatsApp, para reconhecer a ilegalidade da juntada do áudio, desconsiderando-a do conjunto de provas válidas, pediu vista o 2º Vogal, Juiz Cássio Fontenelle, para o dia 23/8/23.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600559-66.2020. Grão Mogol. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: De ofício, excluíram do polo passivo da presente ação o Partido Democratas, por ilegitimidade passiva e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600970-14.2020. Conselheiro Lafaiete**.** Recorrente: Rosilene da Pascoa Bandeira Santos, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Cargo Vereador. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento dos documentos juntados com o recurso e deles conheceram e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Representação Especial nº 0606398-73.2022. Matias Barbosa. Representante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Representado: Diego Damasceno Milioni. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600054-31.2022. Passos**.** Recorrente: Jose Orlando da Silva Pereira. Recorrido: Ministério da Fazenda. Assunto: Execução de multa eleitoral. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 9 DE AGOSTO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 4 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 9 DE AGOSTO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

PJE Embargos de Declaração nº 0600377-81.2022. Belo Horizonte. Embargante: Roberto Elbo Gonçalves. Embargados: Órgão e Direção Municipal do Partido Progressista-PP de Belo Horizonte e Flavia Ferreira Borja Pinto. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator para inclusão em sessão por videoconferência.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini anunciou o julgamento do seguinte feito:

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604791-25.2022. Belo Horizonte. Interessado: André da Silva Cunha, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Retirado de pauta pela Relatora.

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

PJE Embargos de Declaração nº 0600365-71.2020. Bueno Brandão. Embargantes: Claudia Cristina de Lima e Sa, Prefeita e Benedito Paschoal, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do Relator.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini anunciou o julgamento dos seguintes feitos**:**

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605905-96. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessado: Moises Carlos da Silva, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, nos termos do voto da 3ª Vogal, Patrícia Henriques, com voto de desempate do Presidente.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606241-03.2022. Belo Horizonte. Interessado: Michelle Nunes Barcelos, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Após a Relatora, o 1º e o 4º Vogais julgarem as contas não prestadas, e o 2º, a 3ª e o 5º Vogais converterem o julgamento em diligência, pediu vista o Presidente, para voto de desempate, para a sessão de 11/8/23.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601370-23.2020. Pirapora. Recorrente: Carlos Ademar Nascimento, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600932-69.2020. Belo Horizonte. Embargantes: Partido Democrático Trabalhista e outros. Embargada: Justiça

Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600574-02.2020. Ipatinga**.** Recorrente: Reginaldo Machado de Souza, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0603420-26.2022. Belo Horizonte. Interessado: Marcio Barbosa Ribeiro, Deputado Federal, Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605853-03.2022. Belo Horizonte. Interessada: Glaucia de Souza Almeida, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600111-42.2022. Delta**.** Embargante: Partido da Mobilização Nacional – PMN. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0000226-82.2013. Belo Horizonte. Agravante: Movimento Democrático Brasileiro. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª Região. Assunto: Execução cumprimento de sentença. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0604399-85.2022. Belo Horizonte. Agravante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Agravada: Laura Maria da Silva. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600242-35.2023. Belo Horizonte. Requerente: Pedro Wilson Rocha, Deputado Federal. Eleição 2018. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604608-54.2022. Belo Horizonte. Interessada: Maria do Carmo de Paula Silva, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605608-89.2022. Belo Horizonte. Interessado: Rair Anicio Junior, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600651-79.2020. Belmiro Braga. Embargantes: Coligação ‘A Belmiro Que O Povo Quer’ e outros. Embargados: Jose Paulo de Oliveira Franco e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600646-49.2020. Patrocínio do Muriaé. Embargados: Paulo Aziz Daher e Goldstein Agostini da Matta. Interessado:

Pablo Emilio Campos Correa. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram, em parte, os embargos, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605189-69.2022. Belo Horizonte**.** Interessado: Jose Carlos Ferraz dos Santos, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

Encerrada a sessão.

ATA DA 23ª SESSÃO ADMINISTRATIVA

ADMINISTRATIVA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 4 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 9 DE AGOSTO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600439-87.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução que: "Dá nova redação ao inciso XL-A do art. 17 e ao inciso IV-A

do art. 25 e revoga o inciso XXXVIII-A do art. 17 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e revoga o inciso XII do art. 59 da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais." Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator.

PJE Processo Administrativo nº 0600451-04.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução que: "Regulamenta o controle da disciplina, a apuração de infração funcional e os procedimentos disciplinares no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, revoga a Portaria n° 141, de 24 de julho de 2012, da Presidência, e a Resolução TRE-MG nº 998, de 7 de julho de 2015." Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator.

PJE Processo Administrativo nº 0600459-78.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução que: "Altera a Resolução TRE-MG nº 1.157, de 13 de outubro de 2020, que Institui o Estatuto de Auditoria Interna no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e a Resolução TRE-MG nº 1.158, de 13 de outubro de 2020, que Institui o Código de Ética da unidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais." Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.252/2023, à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600404-30.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Matéria Administrativa. Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna que visa informar sobre a atuação da Coordenadoria de Auditoria Interna - CAU, durante o exercício de 2022. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - Exercício de 2022, à unanimidade.

Encerrada a sessão.

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 04 DE OUTUBRO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600062-45.2020. Muriaé. Recorrentes: Partido dos Trabalhadores e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Retirado de pauta pela Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600805-56.2020. Betim. Recorrente: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0605696-30.2022. Belo Horizonte. Interessado: Jorge André Souza Periquito. Assunto: Regularização de contas eleitorais. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0604912-53.2022. Belo Horizonte. Agravante: Arcanjo Carlos Pimenta. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchal de

Moura. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600016-82.2023. Passos. Recorrente: Partido Democrático Trabalhista Passos – Municipal. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Contas. Não Apresentação das contas. Partido político - Órgão de Direção Municipal. Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo de Instrumento nº 0600461-48.2023. Agravante: Christian Elizandro Souza Costa. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª Região. Assunto: Execução - Cumprimento de sentença. Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo de instrumento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0000012-83.2018. São João do Paraíso. Embargante: Partido da Mobilização Nacional- Órgão Definitivo – Municipal. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO,

JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Boa tarde a todos e a todas. Cumprimento a Corte Eleitoral, na pessoa do Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Ramom Tácio de Oliveira. Cumprimento a Juíza Patrícia Henriques; o Juiz Cássio Fontenelle; o nosso decano, Juiz Vaz Bueno; o Juiz Federal Guilherme Doehler e a Juíza Flávia Birchal. Cumprimento os servidores, na pessoa da Ana Christina Horta Dias, ao meu lado. Cumprimento o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato. Cumprimento ainda e agradeço a presença dos nossos colegas e advogados, na pessoa do Dr. José Sad Júnior, aqui presente.

Peço licença aos meus Pares e aos demais advogados para registrar este momento de despedida do nosso decano, o jurista Marcelo Vaz Bueno.

Seria supérfluo exaltar os dons de privilegiada inteligência e a formação humanística do nosso atual decano, que se despede hoje desta Corte Eleitoral, em sua última sessão de julgamento. Na emoção deste singular momento, gostaria, também, de dar o testemunho do ser humano cordial e sensível que assinalam a pessoa de S. Exa., o que pude comprovar nesse tempo de convívio.

> “O real não está na saída nem na chegada: ele se dispõe para a gente é no meio da travessia.”

Uso a citação de Guimarães Rosa para registrar que a travessia de V. Exa., nesta Justiça Especializada, Jurista Marcelo Vaz Bueno, foi profícua e dignificante. Foi uma travessia real, de amadurecimento, de crescimento institucional para todas e todos os que puderam desfrutar da convivência de V. Exa.

O Juiz Marcelo Vaz Bueno, que tomou posse como titular desta Corte Eleitoral, em 2019, certamente não é o mesmo que deixa este Tribunal. Estou convicto de que esta instituição também não é a mesma de 2019. V. Exa. contribuiu muito para a evolução e o engrandecimento do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Recorro a Heráclito, para ressaltar:

> "Ninguém pode entrar duas vezes no mesmo rio, pois, quando nele se entra novamente, não se encontram as mesmas águas, e o próprio ser já se modificou. Assim, tudo é regido pela dialética, a tensão e o revezamento dos opostos. Portanto, o real é sempre fruto da mudança."

Mais uma etapa de vida de V. Exa. se inicia neste momento. Tenho certeza de que há muito ainda pela frente. Agradeço o tempo de convívio e desejo que seus caminhos sejam de muitas realizações e sabedoria!

Muito obrigado!

Convido o Juiz Guilherme Doehler para fazer a saudação ao Juiz Vaz Bueno.

O JUIZ GUILHERME DOEHLER – Exmo. Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, Digníssimo Presidente deste Tribunal, que muito nos honra com sua atuação, sempre presente e valorosa, na direção desta Casa; prezados colegas de Corte, que, igualmente, muito me honram por me ombrearem nesta Corte, buscando sempre conferir, aos casos que nos cabem, a decisão mais digna, mais justa, que se possa apresentar nos limites de nossas figuras humanas; digno Representante do Ministério Público Eleitoral, Dr. Eduardo Morato, também considerado, por nós, um integrante desta Corte, à qual se integra com sua cordialidade, amizade e solidariedade de sempre; Srs. advogados, que nos acompanham desta tribuna, saúdo-os, também, com muita alegria, pela presença qualificada na plateia, na pessoa do Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim, que vejo à minha frente; prezados servidores, sempre valorosos no auxílio aos trabalhos

desta Corte, recebam, também, minhas saudações na pessoa da Ana Christina.

É motivo de muita honra, para este Magistrado, saudar, nesta oportunidade de encerramento do período de designação, o ilustre Juiz e amigo Marcelo Vaz Bueno, pela atuação nesta Corte Eleitoral.

O Juiz Vaz Bueno aqui aportou, inicialmente, na data de 5/6/2019. Em segunda investidura, agora guiada por sua experiência e notável desempenho neste Tribunal, ocorrida em 29/9/2021, sob a Presidência do Des. Maurício Torres Soares, completa, na data de hoje, seu segundo biênio como Juiz integrante deste TRE-MG, e, para nossa conformada tristeza, por desígnio constitucional, deixa vaga essa cadeira que ocupou com tanta relevância, dando mostras constantes de seu elevado perfil intelectual, domínio e compreensão, não apenas do Direito Eleitoral, mas das nuances próprias e peculiares que permeiam o processo eleitoral.

À época de sua primeira investidura, Sua Excelência o Juiz Vaz Bueno já pontuou o caminho nobre que estaria a trilhar nesta Corte, salientando a seriedade no exercício da Magistratura e sua firme intenção de preservar a lisura do processo eleitoral. O jovem Jurista e Magistrado, já com longa e profícua atuação profissional, veio abrilhantar os trabalhos deste Tribunal, levando orgulho aos cidadãos de sua terra natal, Poços de Caldas. Cumpriu a promessa feita na ocasião, em sua primeira manifestação nesta Corte.

Não foram poucas as vezes em que Vaz Bueno, honrando a lembrança de seu saudoso pai – o Des. Francisco Bueno –, e os ensinamentos da boa criação dada, também, por sua mãe – a Sra. Maria Conceição Vaz Bueno –, com lucidez e considerações que falam de perto a quem se dedica a julgar seus semelhantes, mudou os rumos de julgamentos, extraindo o melhor dos seus Pares e fazendo prevalecer os mais altos sentimentos de justiça, em situações nas quais a aplicação da "letra fria" da lei levaria, certamente, a grandes injustiças.

Vaz Bueno se revelou como Magistrado, por meio de importante entendimento que logo captou para si, traduzido na compreensão de que, para que seja aplicada a lei – às vezes, de forma dura, outras vezes com candura –, não há necessidade alguma de argumentos retóricos, semblantes sisudos, "caras fechadas". A respeitabilidade do bom Juiz decorre, como nos revelou a personalidade e conduta de Vaz Bueno – fazendo-se espelho do respeitado Des. Francisco Bueno –, por sua seriedade, probidade e dedicação à vida que nos é

apresentada na Magistratura, com honrarias, na maior parte, mas, também, restrições diferenciadas de qualquer outro ofício.

Concursos públicos não produzem, necessariamente, bons Magistrados, é certo, mas também é certo que os há, e muitos, na Magistratura de carreira.

Para o momento, destaco essa circunstância para pontuar o quanto é importante – sendo esse um dos legados de Vaz Bueno, neste Tribunal – que a alma se coloque a serviço da jurisdição, de forma livre e independente, para que se descortine o verdadeiro Magistrado, tal como se revelou Vaz Bueno, devo dizer, cuja conduta destaca-se pela devoção e respeito irrestrito à figura do Juiz – o honrado, o probo, o nobre, como foi seu pai, exemplo de vida para Vaz Bueno, que sempre dele se lembra orgulhosamente.

Finalizando, devo dizer que estas palavras não configuram uma despedida. Antes, trata-se de um ato de reconhecimento, gratidão e respeito pelo que Vaz Bueno realizou neste Tribunal.

Maior evidência disso encontra-se no fato de que deixa, na atual composição desta Corte, seis amigos, que se somam a outros que deixaram este Tribunal, antes de Sua Excelência, em razão da natureza rotativa e mista dos Tribunais Regionais Eleitorais da Nação; certamente, também, representantes do Ministério Público e advogados que com ele conviveram nesse período, além de servidores de todo o Tribunal, tanto do seu gabinete, quanto da Administração.

Caro amigo Bueno, nobre Magistrado Vaz Bueno, você deixa, neste Tribunal, a marca da sua atuação firme, livre e independente. Siga seus caminhos, semeando os exemplos de seriedade, firmeza de caráter e grandeza que a nós revelou.

Leva consigo, esteja certo disso, o nosso abraço mais fraterno e a certeza de que seu legado está plantado e frutificará.

Muito obrigado!

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Juiz Guilherme Doehler. Franqueio a palavras aos demais colegas da Corte Eleitoral.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Pela ordem, Sr.

Presidente.

Na função de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, não poderia deixar de, em primeiro ponto, estar de acordo com tudo o que foi dito, não só por Vossa Excelência, mas, também, pelo Juiz Guilherme Doehler. Antes de dizer, no entanto, algumas palavras, porque tenho uma admiração muito grande pelo Juiz Marcelo Bueno, gostaria de cumprimentar todos os integrantes da Corte, na pessoa de Vossa Excelência, Sr. Presidente, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini; o ilustre Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato, um grande amigo; e ainda os servidores e os advogados presentes.

Senhoras e senhores, o Juiz Vaz Bueno despede-se e, pensando no encerramento do seu biênio, tracei um paralelo. Despede-se, não. A V.Exa., pede-se algo em seu adiante. Existe a questão do dever cumprido, de fato. V. Exa. fez – e fez muito – pelo Tribunal, fez muito pela Justiça Eleitoral. Mas há muito por fazer. Então, há um dever enorme a ser cumprido em seu adiante.

V. Exa. deixa um legado enorme de amizade na Justiça Eleitoral, na Corte Eleitoral. Novas amizades se avizinham. Seu trabalho é um trabalho "de ponta", é um trabalho, inclusive, que cativa essas amizades.

Não vou estender minha fala, até porque temos uma pauta a ser seguida, mas espero, Juiz Vaz Bueno, que a sua maior atuação seja a próxima. Charles Chaplin, inclusive, certa feita, afirmou isso. Ao lhe perguntarem: *"– Qual o seu maior feito, Charles Chaplin?";* então, ele respondeu: *"– Espero que seja o próximo!"*.

Embora não veja o céu, neste momento, porque ele está encoberto, tenho certeza de que os céus sinalizam que V. Exa. fará, indiscutivelmente, um grande trabalho pelo seu adiante. É isso que espero. Parabéns por tudo que fez! Vá com Deus, nós estamos aqui, sempre ao seu lado!

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Sr. Presidente, cumprimento Vossa Excelência; cumprimento nosso Vice-Presidente, Des. Ramom Tácio de Oliveira; cumprimento os colegas de Corte, na pessoa da Juíza Flávia Birchal; o Dr. Eduardo Morato, Procurador Regional Eleitoral; todos os advogados presentes e todos os servidores e servidoras que estão acompanhando a sessão. Neste momento, que é triste, para nós, mas, ao mesmo tempo, também é de muita alegria, cumprimento o meu amigo e colega Vaz Bueno, que hoje está se

despedindo, mas com uma sensação de dever cumprido, como já foi dito.

Juiz Vaz Bueno, talvez você tenha sido um dos poucos colegas que tenha passado por aqui e participado de duas eleições muito importantes: uma eleição que fizemos juntos, em 2020, durante a pandemia, que é uma eleição histórica para todo o Brasil, e sempre será lembrada; e, depois, a última eleição, de 2022, que foi tão difícil, tão dura. Então, o povo brasileiro e a democracia têm muito a lhe agradecer por esse trabalho prestado à Justiça Eleitoral. Quantos recursos você julgou neste Tribunal! Com certeza, contribuiu para que essas duas eleições pudessem acontecer, e de forma tranquila, serena. Destaco que foram duas eleições bem atípicas; assim, todos têm muito a lhe agradecer: candidatos, eleitores, colegas de Corte, advogados e servidores.

Quero parabenizá-lo pelos seus dois mandatos neste Tribunal. No final do primeiro mandato, tive oportunidade de dizer algumas palavras, que reitero: você é um exemplo para a Ordem dos Advogados de Minas Gerais, porque, aqui, assim como eu, representa a "Cadeira" da OAB, e se mostrou um profissional de saber jurídico, reputação ilibada, sempre muito dedicado, sempre presente no Tribunal, em todos os dias da semana, por isso realizou seus dois mandatos de forma exitosa e profícua.

O que posso lhe dizer, agora, são duas coisas: primeiro, obrigada pela amizade, pelo carinho que sempre teve com todos nós, e pela sua lealdade; em segundo lugar, desejo-lhe muito sucesso em seus próximos projetos, que sei ainda serão muitos, e que eles sejam cada vez melhores. Tenho certeza de que você realizará ainda muito pela democracia e pelo povo brasileiro, até mais do que já realizou neste Tribunal.

Então, vá com Deus! Muito sucesso pela frente!

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE – Sr. Presidente, cumprimento Vossa Excelência; saúdo o Vice-Presidente, Des. Ramom Tácio de Oliveira; saúdo os colegas, hoje, como não poderia deixar de ser, na pessoa do nosso amigo Vaz Bueno; saúdo o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato; saúdo os advogados presentes nessa seleta plateia, na pessoa do meu ilustre amigo, Dr. Bernardo Câmara; e os servidores da Casa, pelos quais tenho o maior respeito e hoje peço para saudá-los na pessoa da diligente e eficiente Priscila.

Sr. Presidente, minha fala vai ser muito simples e rápida, como procuro fazer, de forma geral.

Gostaria só de me dirigir ao meu amigo Marcelo Vaz Bueno para lembrar, inclusive, a forma como nos conhecemos. Estava no TJMG, no Órgão Especial, aguardando a votação para minha possível eleição para o TRE-MG, e houve um fato curioso, porque acabou a bateria do meu celular e eu estava vindo de um período de Covid, naquela confusão, e não podia ficar sem dar informação para as minhas filhas. Sem conhecê-lo, Vaz Bueno ofereceu-me, prontamente, o carregador do celular. Do nada, já demostrou, para mim, uma simplicidade, uma amizade vinda de uma pessoa que eu não conhecia. Mas conheci muito bem, de perto, o inspirador de V. Exa. em todos esses comportamentos – e, naquele dia, perguntei se poderia chamá-lo de Capitão Júnior –, referindo-me ao saudoso Corregedor, Des. Bueno. Foi ali, já no início, a demonstração da pessoa que V. Exa. é: simples e prestativa.

Aqui, no TRE-MG, Sr. Presidente, desde a gestão do então Presidente Maurício Soares, sempre vimos o Juiz Vaz Bueno auxiliar em várias comissões e outras tarefas que não são protocolares, digamos assim, sempre demonstrando boa vontade.

Então, meu caro amigo Marcelo, eu estava ali relembrando que, nas oito comarcas em que atuei, toda semana havia uma despedida, sempre havia aquele saudosismo, aquela "pontinha" de tristeza. Mas tenho muito tranquilo, em minha vida, que tudo passa, nós viemos só de passagem.

Lembrando aquela máxima de que *"o fruto não cai longe da árvore"*, V. Exa. muito honrou os seus familiares. Só posso desejar ainda mais sucesso, um abraço fraterno e que Deus continue abençoando-o!

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Saúdo, primeiro, o Exmo. Sr. Presidente; cumprimento, também, o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Ramom Tácio de Oliveira; os colegas, na pessoa do Juiz Vaz Bueno; o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato; os advogados presentes e os servidores.

Como não podia deixar de ser, apesar do pouco tempo de convivência com o colega Vaz Bueno – foram pouco mais de três meses –, tenho absoluta tranquilidade para aderir a tudo o que foi dito anteriormente.

Tenho certeza de que o trabalho que o Juiz Vaz Bueno desempenhou e o legado que deixou são bem grandes, tanto na parte jurídica, quanto na pessoal. O Juiz é feito, mesmo, dessas duas coisas: nós não somos só uma coisa, nem outra. Temos um conjunto de virtudes ou qualidades, ou pelo menos é o que se espera de um Magistrado, e tenho certeza de que o nosso colega tem todas elas.

Durante esses quatro anos, com um pequeno intervalo, S. Exa. exerceu o mandato da melhor forma possível e vai nos deixar um legado, tanto nas questões jurídicas, de entendimento, que são essenciais, mas, principalmente, da convivência harmônica, da amizade despretensiosa e, ao mesmo tempo, tão importante no nosso dia a dia.

Então, Vaz Bueno, desejo-lhe sucesso nos próximos projetos! As despedidas não são fáceis, sabemos disso, pois saímos do conhecido para o desconhecido. Apesar de vislumbrarmos um pouco o desconhecido, há sempre uma parte nova, a que virá. Mas quem tem tranquilidade, quem tem um passado como o de S. Exa. e esse presente, sabe que o futuro dará certo. Meu pai sempre falava que sabemos muito bem qual é o futuro: basta analisarmos o passado. Tenho certeza de que o seu futuro será de sucesso! É tudo o que lhe desejo, do fundo do coração!

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, cumprimento Vossa Excelência e, também, o Des. Ramom Tácio de Oliveira, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral; meus cumprimentos ao Juiz Vaz Bueno, decano da Corte, a quem vou dirigir algumas palavras, em breve; meus cumprimentos à Juíza Patrícia Henriques, ao Juiz Guilherme Doehler, ao Juiz Cássio Fontenelle e à Juíza Flávia Birchal; cumprimento todos os advogados presentes, e o faço na pessoa do Dr. José Sad Júnior; e os servidores, também.

É fácil, para mim, falar algumas palavras, sem maiores formalidades, a respeito do amigo Juiz Vaz Bueno. Já estranhava o fato de tê-lo encontrado, neste Tribunal, na condição de decano, parecendo, como de fato é, tão jovem. Quero, também, confirmar a impressão que tive acerca dessas qualidades anteriormente faladas: elevada formação jurídica, uma dedicação extrema ao serviço do Tribunal, uma conduta ética irrepreensível.

Mas o que mais me marcou, talvez, tenha sido a capacidade agregadora do Bueno, a pessoa que tornou e torna o nosso ambiente muito

melhor, mais leve. Uma pessoa que sempre oferece generosidade, sempre tem um bom papo, sempre tem boas ideias, enfim, é de agradável convivência.

Desejo a V. Exa. o melhor, que seja muito feliz em tudo o que se propuser a fazer, e espero mantermos a convivência, pois é uma pessoa que reúne uma constelação de atributos, que eu passei a admirar e a ter como um grande amigo.

Grande abraço!

O DES.-PRESIDENTE – Faculto, agora, a palavra aos nossos colegas e senhores advogados.

O SR. ADVOGADO RAIMUNDO CÂNDIDO NETO – Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente; ínclito Corregedor Regional Eleitoral, Des. Ramom Tácio de Oliveira; Juíza Patrícia Henriques, Juiz Cássio Fontenelle, Juíza Flávia Birchal, Juiz Guilherme Doehler, e, por fim, ínclito Juiz Marcelo Vaz Bueno.

Sr. Presidente, a advocacia – e queria agradecer a meus colegas, que me autorizaram a falar em nome da advocacia eleitoralista –, está em festa. O momento, como disse a Juíza Patrícia Henriques, é triste, por um lado, mas muito feliz, por outro. Testemunhamos o nosso colega Marcelo Vaz Bueno, depois de quatro anos de entrega a esta egrégia Corte, depois de quatro anos de dedicação à democracia mineira e brasileira, ser ovacionado por VV. Exas., brilhantes, competentes e renomados profissionais em suas respectivas instituições.

As palavras de cada um de VV. Exas., de fato, representam o que foi a trajetória do colega Marcelo Vaz Bueno aqui, nesta Corte.

Tive o privilégio, Sr. Presidente, de participar, ainda que como ouvinte, da primeira eleição do Marcelo Vaz Bueno. Era uma lista com dois integrantes desta egrégia Corte, que disputavam, como favorito, a “Cadeira” de Jurista, e o Marcelo, jovem desconhecido, já era um voluntário e grande Juiz do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, trabalhando de forma vocacionada em favor da nossa instituição, e foi nomeado, naquela oportunidade, Juiz Titular desta egrégia Corte.

Mostrou, rapidamente, suas qualidades, perante aquela composição da época: discreto, sóbrio, tranquilo, correto, justo e estudioso – aprendeu a matéria com uma rapidez, uma facilidade impressionante –, e hoje, depois da recondução, sai com o dever cumprido.

Dr. Marcelo Vaz Bueno, temos certeza de que sua família, hoje, está honrada e em festa pela justíssima homenagem promovida por esta egrégia Corte, na pessoa do Des.-Presidente Boccalini, sobretudo o seu saudoso e inspirador pai, Des. Francisco Bueno, Capitão.

Só temos a agradecer o quanto você engrandeceu essa "Cadeira" de Jurista. Tanto que, hoje, para ocupá-la, temos, de forma inédita, 15 grandes colegas postulando essa vaga. Tenha certeza de que isso é fruto e consequência do trabalho a que V. Exa. se dedicou e entregou a esta egrégia Corte.

Marcelo, Dr. Marcelo Vaz Bueno, que a caminhada siga da forma brilhante como ocorreu até hoje, pois tenho certeza de que bons frutos serão colhidos por V. Exa.

Muito obrigado e felicidades, sempre!

O SR. ADVOGADO BERNARDO RIBEIRO CÂMARA – Sr. Presidente, peço licença para, também, manifestar-me. Meu nome é Bernardo Câmara e represento o Instituto dos Advogados de Minas Gerais, do qual sou diretor.

Em nome do Instituto, não tenho muito a dizer, porque muito já foi dito. Mas não posso ficar calado diante dessa passagem, que é feita pelo Dr. Marcelo Bueno. V. Exa., hoje, encerra sua judicatura, que nada mais é do que um capítulo da sua história, que tem muito, ainda, a ser escrita. Admiro V. Exa. pela pessoa que é, pelo profissional que sei que V. Exa. é, e por tudo o que já entregou e ainda entregará, seja em outros "ares", seja de volta à advocacia.

Adélia Prado falou que *"o que a memória guarda, fica eterno"*. V. Exa. deixa eterna a sua judicatura, deixa eterno o seu conhecimento nos votos que proferiu e, tenho certeza, deixa eterna uma boa memória em todos os advogados que aqui passaram e todos aqueles que aqui judicaram.

Parabéns por essa trajetória! Siga em frente! Sempre terá em mim um amigo que o admira muito! Parabéns!

O DES.-PRESIDENTE – Convido o nosso homenageado a receber uma moção honrosa de agradecimento, que foi aprovada no dia 12/9/2023, em Diamantina, pela Corte Eleitoral.

O JUIZ VAZ BUENO – Exmo. Sr. Presidente desta egrégia Corte Eleitoral, Des. Octavio Boccalini; Exmo. Sr. Des. Ramom Tácio de Oliveira, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral; Juíza Patrícia Henriques, Juiz Cássio Fontenelle; Juiz Guilherme Mendonça Dohler; Juíza Flávia Birchal; boa tarde a todos! Envio-lhes a minha saudação e, na pessoa de SS. Exas., cumprimento todos os Magistrados com quem trabalhei e tive a honra de estar junto, e também o Dr. Eduardo Morato, Procurador Regional Eleitoral. Cumprimento os servidores, e o faço em nome da Edna Márcia e da Cassiana Viana, que aqui não se encontra. Cumprimento os advogados aqui presentes, e o faço em nome do Dr. Raimundo Cândido e do Dr. Bernardo Câmara, que disseram palavras elogiosas sobre a minha pessoa.

Hoje faz exatamente quatro anos que estou no TRE-MG. Nesse período, muito aprendi, com todos, seja no trabalho colegiado, seja no contato com advogados, procuradores, e, principalmente, com os jurisdicionados. Eles, os jurisdicionados, palavra jurídica para nomear a população ou, melhor dizendo, os cidadãos – no caso, os mineiros.

Minas, tal qual dito e redito pelo acadêmico Guimarães Rosa:

> “Minas, são muitas. Porém, poucos são aqueles que conhecem as mil faces das Gerais.”

Percebe-se, claramente, que somos um pequeno Brasil: somos o segundo colégio eleitoral, com mais de 16.000.000 eleitores, divididos em uma área de quase 600.000 km²; quarto maior estado do país, perdendo somente para os dois grandes do Norte, Amazonas e Pará, e para Mato Grosso, que tem o Pantanal; temos 853 municípios, com uma população superior a 20.000.000 habitantes; possuímos a maior malha viária do país e somos espectadores do transporte de cargas e pessoas, estas, que nem sempre estão somente de passagem e acabam aportando aqui pelas Minas. Isso acontece desde a

colonização brasileira, nesse *"indo e vindo infinito"*, como muito bem canta Lulu Santos, de pessoas diferentes, cada qual com a sua tradição, o seu credo, sua linguagem e experiência de vida, o que faz com que os mineiros sejam únicos e tão diferentes, ao mesmo tempo. Ou seja, Minas Gerais é um "caleidoscópio maravilhoso" de todas as pessoas que aqui aportaram, e, com a licença poética do mineiro Darcy Ribeiro, somos *"o povo brasileiro"*.

Tais dados e digressões, apesar de parecerem desconectados do mistério aqui realizado, dão a profundeza – isso mesmo, a profundeza – de nossa responsabilidade nesta egrégia Corte. Isso quer dizer que devemos estar atentos aos fatos sociais de cada região, sempre, claro, sob o corolário da lei.

Procurei, nesses quatro anos em que estive neste Tribunal, utilizar uma linguagem menos formal, menos verborrágica, acessível a todos e de entendimento fácil, pois estamos aqui para servir. Tentei, ao máximo, atender a todos que solicitaram uma audiência, tanto presencial, quanto virtual. Como sabem, não sou dado a escrever votos longos, apesar de ter ciência de que alguns, obrigatoriamente, pelas circunstâncias, ficaram realmente grandes e, às vezes, até enfadonhos.

Enfim, Sr. Presidente, Sr. Procurador Regional Eleitoral e demais amigos aqui presentes, dei o meu melhor no período em que aqui estive. Tenho certeza de que esse melhor é fruto do trabalho, também, do meu gabinete, cujos servidores agradeço, imensamente, na pessoa da Edna, servidora exemplar e uma grande amiga.

Não posso deixar de agradecer os desembargadores com quem trabalhei, e o faço na pessoa de VV. Exas., Des. Octavio Boccalini e Des. Ramom Tácio; todos os Juízes das esferas federal e estadual, e o faço em nome dos amigos Guilherme Doehler, Cássio Fontenelle e Flávia Birchal; aos Juristas, por óbvio, não poderia deixar de destacar a minha amiga Patrícia Henriques; o Dr. Eduardo Morato, claro, pelo Ministério Público; não esquecendo a nossa Diretora-Geral, Cassiana Lopes Viana, pelos servidores; em relação aos advogados, classe a que pertenço e à qual estou tentando bem representar, agradeço em nome do Dr. Raimundo Cândido e, também, do Dr. Mauro Bomfim, decano, presente neste momento tão especial.

Aliás, conquistei amigos para a vida toda nesta laureada Casa. Não citarei mais nomes, pois, provavelmente, me esquecerei de algum, e tal deselegância não quero praticar, ainda mais neste dia.

Sintam-se todos abraçados, no fundo dos seus corações. A partir deste sábado, retornarei às minhas atividades cotidianas de advogado: despachar, escrever, sustentar e ouvir, tudo com muita alegria, espírito leve e senso de dever cumprido, pois, repito, dei o melhor de mim neste Tribunal.

Segue o baile!

Muito obrigado!

O DES.-PRESIDENTE – Suspenderemos a sessão por alguns minutos.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600825-76.2020**.** Jenipapo de Minas. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Felipe Gallo da Franca).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0602786-69.2018. Belo Horizonte. Impetrante: Marlucio da Conceição. Impetrado: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Remoção de Servidor. Mandado de Segurança. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Débora da Silva de Oliveira).

PJE Petição Criminal nº 0600326-26.2020. (Processo apensado aos ORDs 3 e 4). Sem recurso. Inserido em julgamento, por determinação do Relator, apenas para acompanhar tramitação dos apensos. Requerente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Requerido: Gustavo Calvão Caser. Assunto: Cautelar Inominada de Busca e Apreensão. Relator: Juiz Guilherme Doehler.

PJE Petição Criminal nº 0600336-70.2020. Aimorés. Inserido em julgamento, por determinação do Relator, apenas para acompanhar tramitação dos apensos. Processo apensado aos ORDs 3 e 4. Sem recurso. Requerente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Requerida: Natalia Roberta Neves

Serrano. Assunto: Cautelar Inominada de Busca e Apreensão. Relator: Juiz Guilherme Doehler.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600339-25.2020. Aimorés. (Retorno de vista). Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais, Gustavo Calvão Caser, Vereador e outros. Eleição 2020. Assistentes: Partido Liberal - Municipal e outros. Recorridos: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e Gustavo Calvão Caser, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Julgaram prejudicado o pedido de suspensão do feito, à unanimidade, rejeitaram a questão de ordem de impossibilidade de oitiva dos réus como testemunhas e informantes, à unanimidade, conheceram das contrarrazões dos assistentes James Bandeira da Costa e da Executiva Municipal do Partido Liberal - PL, nos termos do voto do 3º Vogal, Des. Ramom Tácio, com voto de desempate do Presidente e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso do Ministério Público Eleitoral, por maioria, nos termos do voto do Relator e após o Relator, o 1º e o 2º Vogais negarem provimento ao recurso de Gustavo Calvão Caser e o 3º, o 4º e o 5º Vogais darem parcial provimento, pediu vista o Presidente, para o dia 16/10/23. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Mauro Bomfim, Dr. José Sad Junior e Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600340-10.2020. Aimorés. (Retorno de vista). Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e Gustavo Calvão Caser, Vereador. Recorridos: Marcelo Marques Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Julgaram prejudicado o pedido de suspensão do feito, rejeitaram as preliminares de: ausência de formação de litisconsórcio passivo necessário e de ilegitimidade passiva dos recorridos, à unanimidade e, no mérito, após o Relator, o 1ª e o 2º Vogais darem parcial provimento ao recurso do Ministério Público Eleitoral e o 3º e o 4º Vogais darem parcial provimento em menor extensão e a 5ª Vogal negar provimento ao recurso, pediu vista o Presidente para desempate quanto à prática de abuso de poder político e negaram provimento ao recurso de Gustavo Calvão Caser, por maioria, nos termos do

voto do Relator. Vista para o dia 16/10/23. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. José Sad Junior e Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600982-47.2020. Araguari**.** Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Ana Lucia Rodrigues Prado e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade das provas juntadas aos autos pelo investigante e, no mérito, negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Flavio Roberto Silva).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600011-79.2020. Mateus Leme. (Retorno de vista). Recorrente: Heleno Maia Santos Marques do Nascimento. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Falsidade ideológica. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Revisora, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Mauro Bomfim).

PJE Embargos de Declaração nº 0600751-84.2020. Governador Valadares. Embargante: Igor Costa e Moura. Embargados: Joao Pereira de Amorim Junior e outros. Assunto: Condição de elegibilidade - filiação partidária. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Corrupção ou fraude. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. José Sad Junior e Dr. Mauro Bomfim).

PJE Embargos de Declaração nº 0601391-08.2020. Governador Valadares. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram a preliminar de litispendência entre a AIME nº 0601391-08.2020 e o RCED nº 0600757-91.2020 e, no mérito, rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. José Sad Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601323-45.2020. Muriaé. Recorrente: Leonardo de Paula Caetano, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600400-34.2020. Congonhas**.** Recorrentes: Anderson Costa Cabido, Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Cargo Prefeito. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º, o 3º e o 5º Vogais acolherem a preliminar de não conhecimento dos documentos juntados após a interposição do recurso e, no mérito, negarem provimento ao recurso, pediu vista a 4ª Vogal, para o dia 2/10/23.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600399-08.2023. Belo Horizonte. Requerente: Anizio Braga Barbosa. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Deferiram o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0604395-48.2022. Belo Horizonte. Embargante: Joao Izael Querino Coelho, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601058-52.2020. Conselheiro Lafaiete. Embargante: Giuseppe Lisboa Laporte, Vereador. Eleição 2020. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600001-63.2021. Barão de Cocais. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 31ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 28 SETEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado nº 0000024-90.2022. (Processo sigiloso). Processante: C.R.E. Processado: E.P.N. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram improcedentes as imputações constantes da Portaria PRE 77/2023, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, com voto do Presidente. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Sérgio Quintão e Silva Filho).

PJE Processo Administrativo nº 0600586-16.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Matéria Administrativa. (Trata-se da indicação de servidor, do sexo masculino, lotado no 2º grau, para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de todas as formas de Discriminação no 2º Grau de

Jurisdição da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.) Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Indicaram o servidor Pedro Ribeiro Gonçalves para atuar como membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de todas as formas de Discriminação no 2º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 2 DE OUTUBRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES. PRESIDENTE – Declaro aberta a sessão de julgamento de nº 43/2023, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Coloco em discussão a ata da votação da sessão anterior, de nº 42/2003; não havendo quem se manifeste em contrário, dou-a por aprovada.

Cumprimento a Corte Eleitoral, o decano Vaz Bueno, o Juiz Federal Guilherme Doehler, a Juíza Flávia Birchal, o Vice-Presidente e Corregedor, Des. Ramom Tácio de Oliveira; a Juíza Patrícia Henriques e o Juiz Cássio Azevedo Fontenelle. Cumprimento também o nosso Procurador Regional Eleitoral,

Eduardo Morato.

Cumprimento os servidores da Casa, na pessoa da Ana Christina, e os advogados, na pessoa do Dr. José Sad Júnior.

Temos hoje a satisfação e a honra de estarmos aqui com os nossos amigos e colegas, o Des. Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes e o Des. Lincoln Rodrigues de Faria, eleitos pelo Tribunal Regional Federal, da 6ª Região, como os primeiros Desembargadores Federais a terem assento na Corte Eleitoral, na qualidade de titular e suplente, respectivamente. Como S. Exas. já foram eleitos, falta só serem empossados, eu os convido a tomarem assento na Corte, nessas cadeiras laterais.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, Des. Octavio Boccalini, na pessoa de V. Exa. cumprimento os Juízes da Corte Eleitoral; cumprimento o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato, os advogados presentes e os servidores.

Cumprimento, de modo especial, os Desembargadores Lincoln e Miguel, ambos eleitos, pelo Tribunal Regional Federal, para integrarem esta Corte Eleitoral, em razão da sucessão a ser feita ao Juiz Guilherme Doehler.

É a primeira vez que me dirijo ao Des. Miguel Ângelo e ao Des. Lincoln para lhes desejar que tenham a satisfação e a alegria de compor esta Corte. Estamos certos de que os colegas irão, sobremaneira, enriquecer os trabalhos desta Corte e empenhar suas ações para uma justiça refinada.

Costumo mencionar que a vida, apesar dos seus desencontros, às vezes é feita de encontros. E, ainda há pouco, eu dizia para o Lincoln que, lá pelos idos de 96, prestei concurso para Juiz Federal e tive a felicidade de ser aprovado naquele concurso, e até brinquei com ele ali, dizendo que talvez o tempo tenha ficado tão distante que ele nem se lembraria de mim, mas ele disse que se lembrava da minha fisionomia e eu também tinha uma certa lembrança da sua. Então, hoje, depois de todo esse tempo, nós nos reencontramos aqui.

Naquela ocasião, estive em seu gabinete em Uberlândia, para trocarmos umas ideias, ele já era Juiz Federal. Dois Juízes Federais atuavam ali, se não me engano, um deles era o Juiz Jirair E hoje estamos nos reencontrando. A vida é feita desses encontros. E também hoje estou reencontrando o valoroso colega, o Miguel Ângelo. Já tivemos muitos outros encontros, porque o Miguel trabalhou muito na seara dos precatórios, no Conselho Nacional de Justiça, e também atuei nessa seara, em prol do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Enfim, tivemos muitas andanças, muitos bate papos, muitas trocas de

ideias e hoje também tenho a felicidade de reencontrá-lo nesta Casa, a qual, com o seu talento, com a sua capacidade e com o seu brilho, muito se enriquecerá com a sua chegada. V. Exa. irá desenvolver um trabalho seguramente no mesmo nível do excelente trabalho do nosso colega Guilherme Doehler. O Guilherme é também um companheiro daquele concurso de 1996. Até não gosto muito de falar dessas datas porque senão, entregamos aquilo que escondemos, que é a idade... mas é brincadeira!

Mas quero dizer para o Lincoln e o Miguel Ângelo que sejam bem vindos, e estaremos aqui, sempre à disposição de ambos, e vamos fazer tudo em prol da Justiça Eleitoral e em prol daquilo que o povo espera de nós.

O JUIZ VAZ BUENO – Cumprimento o Des. Octavio Boccalini, ilustre Presidente desta egrégia Corte Eleitoral mineira; e também o Des. Ramom Tácio, Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral; cumprimento ainda os meus colegas de Corte, o Dr. Eduardo Morato, Procurador Regional Eleitoral, servidores e servidoras, na pessoa da Ana Christina, e o Dr. José Sad, da honrosa classe dos advogados.

Cumprimento também, com muita satisfação, os Desembargadores Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes e o Desembargador Lincoln Rodrigues de Faria, que, no próximo mês, tomarão posse nesta egrégia Corte Eleitoral, que é – vou adiantar para S. Exas. – um dos melhores locais de trabalho do País. Um ambiente gostoso, democrático, amigo, no qual todos os julgadores têm um senso em comum, um senso de amizade, de companheirismo e tenho certeza de que aqui V. Exas. serão muito felizes, conforme eu fui e sou, trabalhando aqui, quase no final do meu biênio.

Sejam muito bem-vindos, tenho certeza, repito, que muito engrandecerão esta Corte, tal qual o nosso amigo, Dr. Guilherme Doehler, que já está emocionado com a saída, no próximo dia 5.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Cumprimento o Sr. Presidente, o Vice-Presidente, o Juiz Vaz Bueno, o Juiz Guilherme Doehler, o Juiz Cássio Fontenelle, a Juíza Flávia Birchal e, de forma especial, cumprimento hoje os Desembargadores Miguel e Lincoln, que estão aqui para a nossa alegria e nossa honra, já participando desta sessão e em breve estarão aqui conosco no nosso dia a dia.

Cumprimento também o Dr. Eduardo Morato, os advogados e advogadas aqui

presentes, servidores e servidoras.

O JUIZ GUILHERME DOEHLER – Minha cordial saudação a V. Exa., Sr. Presidente, ilustres colegas desta Corte, da qual tenho a honra de integrar, prezados advogados que nos acompanham hoje da tribuna, dignos servidores, e o Dr. Eduardo Morato, Procurador Regional Eleitoral.
Gostaria de também registrar minha satisfação, hoje, por estarmos aqui, acompanhados desses dois gigantes da Magistratura, Desembargador Miguel Ângelo e Desembargador Lincoln Faria, dois amigos, colegas de longa data e que, tenho certeza, irão engrandecer os trabalhos desta Corte, a qual tem essa característica de receber, como membros, colegas que chegam trazendo consigo uma larga bagagem, muito tempo de estrada, muita labuta nessa vida do direito.
Então, é grande a minha satisfação por ser sucedido por dois colegas de tão boa estirpe, de tão alto nível, que virão aqui integrar esta Corte. E, como já disse aqui o Juiz Vaz Bueno, nós vamos nos apegando nesse período de dois anos, por um trabalho tão cordial, tão agradável que temos aqui, um convívio tão bom, mas faz parte, é um ciclo que se encerra e vida que segue. Temos ainda uma carreira a trilhar, se Deus quiser.

O DR. JOSÉ SAD JÚNIOR – Peço licença à Corte para saudar o Des. Federal Miguel Ângelo e o Des. Federal Lincoln e desejar muitas felicidades e muito sucesso a V. Exas. no exercício das novas funções, fazendo justiça a uma longa tradição de grandes Juízes Federais que integraram o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.
Muito obrigado.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Gostaria de aproveitar a oportunidade para cumprimentar todos os membros do Tribunal. Boa tarde a V. Exa., Sr. Presidente, boa tarde ao Des. Ramom Tácio, Vice-Presidente e Corregedor da Corte, aos demais Magistrados também: Juiz Vaz Bueno, Juíza Patrícia Henriques, Juiz Guilherme Doehler, Juiz Cássio Fontenelle e Juíza Flávia Birchal. Cumprimento também os servidores que apoiam a sessão.
Meus cumprimentos, de maneira especial, ao Des. Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes, ao Des. Lincoln Rodrigues de Faria, magistrados que já conheço e junto aos quais já tive o prazer e a oportunidade de atuar como membro do Ministério Público, quando ainda Juízes Federais, em primeira instância.
E aqui fica o nosso registro de grande pesar pela saída do amigo Guilherme, que

está terminando o seu mandato, mas também a certeza de que, com esses magistrados extremamente competentes e dedicados aqui, certamente, a Justiça Eleitoral será fortemente engrandecida. Esse é o nosso desejo, Des. Miguel e Des. Lincoln.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Boa tarde, Sr. Presidente, cumprimento V. Exa., e também os colegas da Corte, hoje, na pessoa do nosso decano, que está quase nos deixando, o Juiz Vaz Bueno; cumprimento também os servidores, na pessoa da Ana Christina.
Saúdo o Des. Miguel e o Des. Lincoln, antes mesmo da posse, desejando-lhes boas vindas e ratificando o que já foi falado aqui, que o lugar para trabalhar é muito gostoso, muito aprazível e as companhias são muito boas; é um Tribunal democrático, onde se consegue, realmente, mostrar um pouco para a população para que serve a Justiça Eleitoral. Então, boas vindas antecipadas.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE – Sr. Presidente, cumprimento V. Exa., o nosso Vice-Presidente e Corregedor Des. Ramom Tácio; cumprimento os colegas na pessoa da Juíza Patrícia Henriques, o ilustre Procurador, Dr. Eduardo Morato, os ilustres servidores desta Casa, nas pessoas da Ana Luíza e da Luana, que nos auxiliam nesta sessão.
Cumprimento, de forma muito especial, os Desembargadores Miguel Ângelo e Lincoln Faria, que nos honram muito com a presença e a difícil missão de substituir o nosso colega Guilherme Doehler, por quem tenho enorme apreço. Cito apenas o último julgamento que S. Exa., o Juiz Guilherme Doehler, relatou nesta Casa, mencionando a ADI 7214. Foi V. Exa. quem invocou essa teoria que muito me encantou, mesmo com a posição do Supremo Tribunal Federal, pois veio a prestigiar um princípio que, para mim, é muito válido, que é o da segurança jurídica. Já havíamos apreciado muitos processos, e, no meio do ano ainda em curso, esta Corte mudar um entendimento, poderia parecer uma das coisas mais injustas, mas V.Exa. defendeu essa tese, o que só vem demonstrar o brilhantismo de V. Exa., durante esse trabalho na Corte. Fica aqui o meu abraço fraterno.

O DES.-PRESIDENTE – Ratifico todas as palavras dos nossos colegas de Corte Eleitoral e desejo ao Miguel boas vindas, ao Lincoln, boas vindas, que sejam ambos bem vindos, estamos à disposição, a Casa está à disposição, todos nós

estamos à disposição de V. Exas.
Passo a palavra ao nosso colega, o Des. Miguel.

O DES. MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES – Gostaria, primeiramente, de agradecer ao nosso Presidente, Des. Boccalini, pela cortesia de nos receber de forma tão generosa, convidando-nos, inclusive, para compor a Mesa da sessão de julgamentos. Recebo isso como uma deferência ao nosso Tribunal, e o Tribunal Regional Federal da 6ª região vai passar a compor, pela primeira vez, os quadros do TRE com muito orgulho e com muita humildade. Temos muito a aprender aqui e isso é sempre bom, porque, nós, como operadores do Direito, estamos sempre aprendendo. Será, certamente, um desafio imenso, fazer e estar na sucessão do meu amigo e colega de longa data, de décadas, o Juiz Guilherme Doehler.
Conheci o Guilherme na minha cidade, em Nova Era, onde eu era advogado e o Juiz Guilherme Doehler era o Promotor de Justiça. Fizemos concurso juntos, fomos aprovados no mesmo concurso e desfalcamos a cidade de um advogado e do Promotor. A cidade pequena sentiu, naquela época, há 27 anos.
Estamos aqui, novamente, juntos, como ficamos juntos nesses 27 anos de magistratura. Isso, para mim, é uma honra muito grande e um desafio.
Minhas palavras são de agradecimento a V. Exa., pela acolhida, agradecimento a todos os componentes do TRE, pela acolhida e já estou me sentindo em casa, antes mesmo de tomar posse. Isso é muito bom e espero poder acrescentar alguma coisa a este Tribunal e trabalharei bastante para isso.
Muito obrigado pela oportunidade, Sr. Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado pelas palavras, a acolhida é de todos nós, todos nós acolhemos e gostamos de acolher.
Com a palavra, o nosso colega, o Des. Lincoln.

O DES. LINCOLN RODRIGUES DE FARIA – Sr. Presidente, cumprimento esta Casa, na pessoa de V. Exa., e na pessoa do Vice-Presidente, Des. Ramom Tácio.
Quero dizer que o suplente só deve secundar o titular. Então, gostaria de fazer minhas as palavras do Desembargador que, muito honrosamente, será o primeiro Desembargador do TRF-6 a ter assento aqui, nesta Casa, Des. Miguel Ângelo, e, com certeza, o Des. Miguel, com os predicados pessoais que tem, orgulhará o nosso Tribunal, o TRF-6, por ser o precursor de muitos outros que virão aqui.

Mas não poderia deixar de agradecer a V. Exa. por esta acolhida, tenha a certeza de que isso calou fundo na nossa alma, pois esse era um momento para ser informal e V. Exa. acabou nos acolhendo dentro do ambiente de julgamento. Isso realmente não é comum, tem a ver com a generosidade que V. Exa. demonstra ter no seu coração.
Quero agradecer muito essa acolhida e convidar todos os membros deste Tribunal para, quando possível, visitar o nosso Tribunal, irmão, o mais novo de Minas Gerais. Será uma alegria, sempre que puderem, tomarem um cafezinho conosco.
Muito obrigado, Sr. Presidente.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Desejo, mais uma vez, as boas vindas aos colegas e gostaria de dizer que tanto a presidência quanto a Corregedoria, servidores e integrantes da Corte, estarão de braços abertos para recebê-los.

Julgamentos

PJE Petição Criminal nº 0600326-26.2020. (Processo apensado aos ORDs 3 e 4). Sem recurso. Inserido em julgamento, por determinação do Relator, apenas para acompanhar tramitação dos apensos. Requerente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Requerido: Gustavo Calvão Caser. Assunto: Cautelar Inominada de Busca e Apreensão. Relator: Juiz Guilherme Doehler.

PJE Petição Criminal nº 0600336-70.2020. Aimorés. Inserido em julgamento, por determinação do Relator, apenas para acompanhar tramitação dos apensos. Processo apensado aos ORDs 3 e 4. Sem recurso. Requerente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Requerida: Natalia Roberta Neves Serrano. Assunto: Cautelar Inominada de Busca e Apreensão. Relator: Juiz Guilherme Doehler.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600339-25.2020. Aimorés. (Retorno de vista). Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais, Gustavo Calvão Caser, Vereador e outros. Eleição 2020. Assistentes: Partido Liberal - Municipal e outros. Recorridos: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e Gustavo Calvão Caser, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Ação de

Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Julgaram prejudicado o pedido de suspensão do feito, à unanimidade e rejeitaram a questão de ordem de impossibilidade de oitiva dos réus como testemunhas e informantes, à unanimidade. E, após o Relator, o 1º e o 2º Vogais não conhecerem das contrarrazões dos assistentes James Bandeira da Costa e da Executiva Municipal do Partido Liberal - PL, e o 3º e 4º Vogais conhecerem em parte, pediu vista a 5º Vogal para a próxima sessão. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. José Sad Junior e Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600340-10.2020. Aimorés. (Retorno de vista). Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e Gustavo Calvão Caser, Vereador. Recorridos: Marcelo Marques Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Renovado o pedido de vista do Des. Ramom Tácio para o dia 28/9/23. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. José Sad Junior e Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Embargos de Declaração nº 0600167-46.2020. Uberaba. (Retorno de vista). Embargantes: Teresinha de Jesus Pinto Cartafina, Vice-Prefeita, Antônio Carlos Silva Nunes, Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram os embargos, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600593-79.2020. Juatuba. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Fernando Saliba Araújo Junior, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600078-42.2021. Taparuba. Recorrentes: Comissão Provisória Municipal do Democratas - DEM de Taparuba e outros. Assunto:

Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600011-79.2020. Mateus Leme**.** Recorrente: Heleno Maia Santos Marques do Nascimento. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Falsidade ideológica. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Após o Relator, o 1º e o 3º Vogais negarem provimento ao recurso e a Revisora, o 2ª e o 4º Vogais darem parcial provimento ao recurso, pediu vista o Presidente para o dia 28/9/23.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 30ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 25 SETEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado nº 0000024-90.2022. (Processo sigiloso). Processante: C.R.E. Processado: E.P.N. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Adiado por despacho da Relatora para a sessão de 28/9/23.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 28 DE SETEMBRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 27 DE SETEMBRO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0601374-56.2020. Muriaé. Recorrente: Carla Barroso Morcerf, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600080-64.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Nelma Tamiris de Jesus Caires Barbosa, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo de Execução Penal nº 0600014-16.2023. Jacinto. Agravante: Frederico Lucio de Carvalho. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de

Minas Gerais. Assunto: Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de incompetência da Justiça Eleitoral e, no mérito, negaram provimento ao agravo, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0606263-61.2022. Belo Horizonte. Agravante: Francisco Alves Nelvam, Deputado Federal. Eleição 2022. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Sr. Presidente.

A Corregedoria participou, em Brasília, terça e quarta feira, dias 19 e 20 de outubro de 2023, do encontro promovido pela Corregedoria Geral Eleitoral, sobre atendimento, inclusão e boas práticas.

A Justiça Eleitoral Mineira, nosso orgulho, nossa satisfação, foi premiada com três boas práticas e recebeu a distinção pelo excelente trabalho feito. Nessas boas práticas, tivemos a premiação para a Zona Eleitoral de Sete Lagoas, cujo trabalho foi a sistematização e informatização dos processos de gestão cartorária. Tivemos também premiação para a Zona Eleitoral de Alpinópolis que fez o trabalho de orientação e treinamento do eleitor para a pessoa com deficiência intelectual e, também, tivemos a premiação para Zona Eleitoral de Poços de Caldas, onde foi feito um trabalho excelente com instâncias dos documentos oficiais, criando um caderno para facilitar o trabalho. Tudo visando, evidentemente, ao atendimento, boas práticas de inclusão para melhor acesso à Justiça Eleitoral, um refinamento da democracia.

Tive a oportunidade, Sr. Presidente e colegas da Corte, constatar a distinção de um trabalho muito honroso que é feito pela Justiça Eleitoral Mineira, que é algo que nos antecede e, certamente, é algo que irá seguir, por causa do brilho desta turma de servidores, do pessoal que está no dia a dia, lidando com os assuntos da Justiça Eleitoral.

Tive a oportunidade de dizer aos colegas corregedores, servidores dos diversos estados e ao Corregedor-Geral sobre o trabalho que está sendo implementado aqui, também, como: trabalho que envolve a duração da jornada de trabalho, causado pela carência de servidores e temos que entregar nosso trabalho a tempo e hora, sem atrasos, pois a Justiça Eleitoral não espera. Algo que está sendo feito aqui, que fiz a questão de realçar, foi como por exemplo, a regulamentação ligada à jornada de trabalho, teletrabalho e jornada híbrida para minorar a questão da carência de servidores.

Disse, também, do apoio virtual eleitoral que é algo interessantíssimo, pois hoje temos a possibilidade de os Juízes acessarem este sistema e receberem todo o apoio que é imprescindível para o Juiz seguir com o seu trabalho. Também falei do NAFEC – Núcleo de Assessoramento aos Feitos Criminais, que consiste em um sistema de apoio a todas as Zonas Eleitorais de Minas Gerais, uma vez que, hoje, os Juízes Eleitorais lidam e julgam questões criminais, crimes eleitorais e, muitas vezes eles precisam de algum apoio nesse sentido, pois às vezes atuam em áreas diferentes da área criminal e precisam tratar de questões criminais, envolvendo a parte eleitoral. Mas, temos, aqui este Núcleo que dá um apoio primoroso a essa turma de Juízes.

Sr. Presidente, tivemos a ocasião de noticiar Minas trabalhando, com seus servidores e Juízes. Gostaria, então, que V. Exa. registre esse nosso voto de aplausos à Justiça Eleitoral como um todo e, principalmente, às três Zonas Eleitorais que foram premiadas pelos seus belíssimos trabalhos. Gostaria de realçar, que seja registrado e enviada uma moção de aplausos de nossa parte, para essas Zonas Eleitorais que foram premiadas.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Desembargador Ramom, coloco em votação essa moção das três Zonas Eleitorais, propostas pelo Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral.

(TODOS DE ACORDO)

O DES.-PRESIDENTE – De acordo, à unanimidade, moção de aplausos proposta pelo Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral.

O JUIZ VAZ BUENO – Sr. Presidente.

Cumprimento à Justiça Eleitoral pelo prêmio recebido ontem, bem lembrado pelo nosso Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Estou aderindo a tudo o que foi falado e quero dizer que esta Presidência já tem feito vários trabalhos de muita relevância para o Tribunal. Estão todos de parabéns.

O DES.-PRESIDENTE - Obrigado, Dra. Patrícia, agradeço as palavras dirigidas a todos nós, pois na verdade se trata de um trabalho compartilhado em conjunto e conta sempre com o apoio da Corte Eleitoral.

O JUIZ GUILHERME DOEHLER – Sr. Presidente. Quero aderir, expressamente, às congratulações merecidas, formuladas à V. Exa. e também ao nosso Corregedor, Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, que vem expondo de maneira muito proveitosa e passando uma imagem cada vez melhor deste nosso Tribunal Regional Eleitoral para a sociedade que servimos.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Juiz Guilherme Doehler, pelas palavras.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600199-52.2020. Santa Vitória. (Retorno de vista). Recorrentes: Isper Salim Curi e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Acolheram, à unanimidade, a preliminar de extinção do feito em relação ao recorrente Eterno Divino de Almeida e

julgaram extinto o processo, sem resolução de mérito, com relação a ele e acolheram a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa, anularam a sentença e determinaram o retorno dos autos à origem para regular instrução do feito, nos termos do voto 3º Vogal, Des. Ramom Tácio, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Tarso Duarte de Tassis).

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606158-84.2022. Belo Horizonte. Interessada: Darcilene de Jesus Costa, Deputada Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000007-78.2019. Montes Claros. Recorrente: Hélio Pereira Câmara. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Divulgação de propaganda eleitoral no dia da eleição. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 29ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 21 SETEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR

REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

O DES.-PRESIDENTE – Dando início à Sessão Administrativa, informo que, nesta data de hoje, 21 de setembro, o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais,, por meio da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPAI, está promovendo importante evento denominado "Acessibilidade – Diálogos Possíveis a Partir da Visibilidade".

A CPAI foi criada por portaria, por volta de 2012, a partir de determinação contida na Resolução nº 23.381, de 19/6/2012, do TSE.

Atualmente, mencionada comissão é regida pela Portaria nº 225/2023, da Presidência, e composta pelos seguintes membros: Roberta Rocha Fonseca, Juíza Auxiliar da Presidência, Juíza-Presidente da CPAI; Viviane Capanema, Secretária; Adriana Steiner (servidora com deficiência); Karina Bedran, Tânia Macedo, Patrícia Montenegro, Rogério Tavares, Fernanda Notini e Nilma Rodrigues.

Referida comissão desenvolve projetos e executa ações relativas à acessibilidade e inclusão, no Estado de Minas Gerais, em 1º e 2º graus. O público do CPAI não se restringe aos servidores deste Regional, mas também aos usuários da Justiça Eleitoral em todo o Estado de Minas Gerais.

O setor está situado no Núcleo de Acessibilidade e Apoio aos Cartórios Eleitorais – NACEL, ligado à Diretoria-Geral, mas, a partir desta data, em sendo aprovada a Resolução que ora submetemos à Corte, o TRE-MG contará com uma Coordenadoria de Responsabilidade Social e esse tema será tratado, com exclusividade, por uma seção própria.

Já foi disponibilizada para todos a minuta dessa resolução (Processo Administrativo nº 0600581-91), que altera a Resolução nº 1218, de 13/7/2022, que "Altera a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral e dá outras providências".

PJE Processo Administrativo nº 0600581-91.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de alteração de resolução. Altera a Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022, que "Altera a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e dá outras providências". Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.258/2023**,** à unanimidade.

Expediente

O egrégio Tribunal:

Deliberou pela alteração do calendário das sessões do mês de outubro de 2023 conforme a seguir indicado:

- A sessão por videoconferência do dia 30/10/2023, às 16:00 horas, foi alterada para o dia 02/10/2023, às 16:00 horas.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 25 DE SETEMBRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 20 DE SETEMBRO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600760-30.2020. Belo Horizonte. Interessados: Joao Vitor Xavier Faustino e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Em sessão por meio eletrônico, com início em 15/09/2023, às 00:00h e término no dia 20/09/2023, às 23:59h, aprovaram as contas do Diretório Estadual do Cidadania/MG, relativas ao exercício financeiro de 2019, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0604608-54.2022. Belo Horizonte. Embargante: Maria do Carmo de Paula Silva, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Acolheram, em parte, os embargos, com efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600071-78.2023. Belo Horizonte. Requerente: Allan Emmanuel Barbosa Otoni Goncalves Guedes. Assunto: Requerimento de Regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deferiram o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600915-33.2020. Belo Horizonte. (Feito adiado). Requerente: Daniel Saffran Barbosa. Interessados: Bernardo Assis Fonseca Santos e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Aprovaram, com ressalvas, as contas do Partido Novo/MG, relativas ao exercício financeiro de 2019, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. MARIANA RIBEIRO CANÇADO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES-PRESIDENTE – Declaro aberta a Sessão de Julgamento de número 41, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e coloco em discussão e votação a ata da sessão anterior, de número 40. Não havendo quem se manifeste em contrário, dou-a por aprovada.

Registro que a sessão ordinária de hoje, 12 de setembro de 2023, com início às 17 horas, está sendo realizada, de forma presencial, na Comarca de Diamantina, com a transferência simbólica da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para esta cidade.

Cumprimento todos os nossos colegas da Corte Eleitoral: o decano Juiz Marcelo Vaz Bueno, Juiz Guilherme Doehler, Juíza Flávia Birchal, nosso Vice-Presidente e Corregedor, Ramom Tácio de Oliveira; Juíza Patrícia Henriques e o nosso colega e amigo Juiz Cássio Fontenelle e, em especial, nosso Procurador Regional Eleitoral, Eduardo Morato.

Antes de começar o julgamento, concedo a palavra para quem quiser se manifestar, a começar pelo decano Juiz Vaz Bueno.

O JUIZ VAZ BUENO – Bom início de noite a todos. Cumprimento o Desembargador Octavio Boccalini, Presidente desta Corte Eleitoral de Minas Gerais; e também o Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral e, nas pessoas de Suas Excelências, saúdo todos os colegas de Corte. Cumprimento também, nas pessoas do Desembargador Joemilson Donizetti e da Desembargadora Alice Birchal, todas as autoridades presentes e o faço com muita alegria, neste momento histórico em que o Tribunal Regional Eleitoral transfere a sua sede e realiza uma sessão jurisdicional nesta bela e vetusta cidade.

Senhor Presidente, serei breve, mas tenho que parabenizar Vossa Excelência e a alta direção desta Corte Eleitoral por ter realizado a transferência da sede do Tribunal para a cidade de Diamantina. Tal qual foi dito, anteriormente, seja por Sua Excelência, seja pelo Governador em exercício, Professor Mateus Simões, o ato não é só simbólico, é um ato em favor da democracia, da vida e da humanidade, diga-se de passagem, porquanto ficou muito clara a figura do Presidente Juscelino Kubitschek, que foi uma figura ímpar no nosso País, seja pelo desenvolvimento, pela defesa da democracia, seja pela sua importância e pelo legado deixado. Então, o que tenho a dizer, aqui, já finalizando, é parabenizá-los por tal iniciativa e reafirmar que o Tribunal Regional Eleitoral, como sempre, é vanguardista em todo o País. Obrigado.

O DES.PRESIDENTE – Meu caro Corregedor Ramom Tácio, V. Excelência tem a palavra.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Senhor Presidente, meus colegas de Corte, Sr. Procurador Regional Eleitoral, senhores e senhoras, advogados, Juiz Auxiliar da Corregedoria, Marcelo Trigueiro; autoridades civis e militares presentes.

Alguns assuntos fizeram-me atentar para este momento vivenciado por nós, em Diamantina, uma terra, uma cidade histórica, uma cidade Patrimônio da Humanidade, antigo Arraial do Tejuco, terra que tive a felicidade de conhecer há mais tempo, porque sou de Curvelo, cidade vizinha a Diamantina. Costumo, inclusive, dizer que Diamantina é uma verdadeira caixa de música, terra da Vesperata, e assistimos, ontem, a um show magnífico, uma apresentação magnífica, com músicas que nos fizeram reviver tempos outros, época das marchinhas de carnaval, enfim, cidade, inclusive, que foi apelidada no passado de Athenas do Norte. Então, neste momento, volvo a reflexão para

então dizer que alguns acontecimentos me chamaram a atenção e enfoco, agora, aquilo que vi escrito, no painel, sobre Juscelino Kubitschek, no evento da entrega das distinções dadas àquelas pessoas que contribuíram para o progresso de Minas, do País: Queremos, em uma palavra: justiça, liberdade e desenvolvimento. E, hoje, transferimos a sede do TRE-MG para Diamantina.

Ainda há pouco, também, dialogávamos sobre a questão do discurso. Até disse que, ainda quando criança, tive um professor de oratória que me falava: – *Discurso, em primeiro lugar, Ramom, é aquilo que deve expressar o que a pessoa sente. Não adianta nada você citar, fazer perorações evocando escritores, literatos, isso e aquilo, mas jorrando palavras ao léu, palavras ao vento. Discurso é expressão de sentimento, fala é expressão de sentimento*.

Então, pensando nas palavras do JK – liberdade, justiça e desenvolvimento –, que estavam grafadas em letras enormes, naquele painel de frente a todas as pessoas que assistiam àquela cerimônia, detenho-me no conceito de justiça. Se vasculharmos os pensadores – dos quais vou citar apenas alguns, para não me estender muito –, temos que Kant falava em direito, que justiça é direito. Aristóteles falava que justiça é virtude. Certo é que justiça é um conceito em construção, não é um conceito pronto e acabado, como também nós não somos pessoas prontas e acabadas, estamos em acabamento. Guimarães Rosa, que era da vizinha Cordisburgo, próxima a Curvelo – lugar para onde fui inúmeras vezes visitar a Gruta do Maquiné –, falava sobre essa questão de as pessoas estarem sempre em acabamento, e ele buscou isso de um filósofo alemão chamado Hans Georg Gadamer: nós somos seres em construção.

A justiça, portanto, é um termo em construção, um termo que nunca vai ter, digamos assim, um desfecho final, é algo que temos que aprimorar, refinar. Hoje penso até – buscando John Rawls, que é tido, talvez, como o maior filósofo do século XX – que não devemos enxergar a justiça na distribuição natural e desigual das coisas, dos bens; não é por aí que se enxerga, se é justo ou se é injusto. Hans Kelsen, por exemplo, falava que isso é um conceito relativo de justiça, porque ele trabalhava com a questão do direito num plano objetivo, ou seja, é o que é. Mas, então, como vamos enxergar justiça no atual estágio que vivenciamos? Justiça nada mais é, nada menos é, do que o modo como as instituições lidam com os problemas, com as diferenças, com as desigualdades, com essa distribuição desigual das coisas, e eu poderia até dizer distribuição *injusta* das coisas _ mas eu não gosto de usar esse termo. E como as instituições atuam em face de um quadro assim? Se as instituições fazem a sua parte e as pessoas colocam o melhor das suas ações nesse plano de atuação, vamos então

dizer que as instituições daquele País são instituições justas. Vamos enxergar a justiça. Exatamente, por isso, temos, hoje, no quadro do mundo, alguns países com melhor situação de vida do que outros. Vamos ali na Finlândia, na Suécia e, por aí afora, onde podemos ter, talvez, um quadro mais justo. O Brasil tem jeito, lógico, estamos em avanços. Acredito, sim, que vamos chegar a um refinamento da justiça. Então, isso me fez lembrar aquilo que estava escrito naquela solenidade, pelo JK, não é uma só palavra, três coisas. Esse é, no meu modo de entender, hoje, o que vem a ser justiça.

Liberdade. Também temos que pensar nessa questão do que seria liberdade. Não existe, evidentemente, uma liberdade plena, porque ela precisa de controle, até porque liberdade tem que respeitar a igualdade. Não existe também uma igualdade plena, só se for de desejos. Então, precisamos harmonizar essas duas situações: a liberdade com a igualdade.

Refleti, Senhor Presidente, e o pensamento me fez amadurecer o sentido da expressão, talvez, tentando fazer uma releitura de JK sobre a liberdade. E, então, no dia de hoje, a sede do TRE-MG foi trazida para Diamantina, uma ideia fantástica, pela qual parabenizo Vossa Excelência e equipe, porque Vossa Excelência trabalha, exatamente, o sentido da liberdade dentro do possível das instituições, ou seja, em outras palavras, as instituições representam a *conditio sine qua non*, condição sem a qual não se pode ter essa liberdade. E Vossa Excelência trouxe o TRE, aqui, para próximo do cidadão diamantinense, porque temos que estar próximos ao povo e Vossa Excelência lembrou também que "Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido". O povo representa a legitimidade da nossa atuação e é impossível – por isso temos que imaginar a presença da liberdade – que ela exista sem que haja as instituições operando dentro do seu perfil, dentro do seu contexto, dentro do seu modo de agir. Não existe liberdade fora das instituições. É por isso que Hegel dizia que as instituições perfazem, complementam as pessoas, porque não vivemos, nós convivemos, e Hegel falava: *eu não existo sem a presença do outro, existo em face do outro*. Então, viemos para Diamantina, porque estamos com a ambição de aproximar o povo de nós, da instituição, através da linguagem. É por isso que, às vezes, costumo dizer, em meus votos nas sessões do TRE, que usar linguagem que o povo não entenda é agir na contramão; temos que usar a linguagem que o povo compreenda, senão vamos afastar a justiça do povo, vamos afastar o direito do povo. A linguagem, já dizia Gadamer, é o ser. O ser é a linguagem, a linguagem é o ser.

Daí, então, essa é a proximidade que Vossa Excelência faz da instituição e povo, interiorizando a cúpula da Justiça Eleitoral. Ela já se encontra presente, aqui, com o trabalho magnífico que é feito nesta Zona Eleitoral, mas Vossa Excelência transferiu hoje o Tribunal para perfazer, para dar, quem sabe, com o simbolismo do ato, uma maior amplitude a um assunto tão importante, que é o assunto retratado no painel do JK, no evento – a liberdade –, em que ele falava também em desenvolvimento.

Então, nas três palavras – justiça, liberdade e desenvolvimento –, cito o que vem a ser o desenvolvimento. O desenvolvimento é o retrato de onde o direito funciona bem. O que é o direito? Tem uma infinidade de conceitos, mas direito é produto e reflexo da vontade discursiva das pessoas, isso é direito, isso é um direito legítimo. E, aí, o antigo governador da Califórnia e ex-juiz da Suprema Corte Americana realçou que onde existe o direito, temos países desenvolvidos, vamos ter cidadania, vamos ter a vida boa retratada pelo pensador alemão Habermas.

Então, Senhor Presidente, fico muito gratificado de poder falar, neste início de sessão, algo que marcou para sempre os meus olhos, a minha maneira de olhar esse grande estadista, que foi JK, e é embalado nesse tom que, inclusive, parabenizo Vossa Excelência, que representa todos nós, pelo recebimento da medalha JK, algo que jamais será apagado de sua memória. Então, Senhor Presidente, além da medalha que outros mais receberam, aqui, todos, evidentemente, parabenizados por mim, o gesto de Vossa Excelência é muito nobre. O gesto de Vossa Excelência me faz volver a mente a um pensador japonês, o Pensador Daisaku Ikeda: “Não se anda porque existe um caminho, é por andar que o caminho se abre”.

Parabéns, muito obrigado por conceder-me a palavra, fico muito grato por esta oportunidade, aqui, nesta solenidade marcante, junto aos colegas, junto a todos os diamantinenses.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Sr. Corregedor, obrigado pelas palavras. Com a palavra o nosso Juiz Federal Guilherme Doehler.

O JUIZ GUILHERME DOEHLER – Muito obrigado, Senhor Presidente, minha cordial saudação a Vossa Excelência, que muito nos honra com a presidência da Corte que, hoje, integramos, e com os atos de imenso valor que tem praticado, como este que, hoje, celebramos. Meus prezados colegas de

Corte, digno Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato, senhores advogados que nos acompanham nesta sessão de trabalho, ilustres munícipes, cidadãos e cidadãs de Diamantina que, aqui, comparecem, prezados servidores que nos prestam esse valoroso apoio no dia de hoje.

Quero apenas registrar, aqui, Senhor Presidente, a minha satisfação e também motivo de muito orgulho por integrar esta Corte, neste momento que tem um simbolismo tão valioso, não apenas para o nosso Tribunal, para esta cidade de Diamantina, mas para todo o Brasil, com a transferência da nossa Corte Eleitoral para esta cidade que, na realidade, é o símbolo de um Brasil de muito valor que se construiu durante os áureos tempos de Juscelino Kubitschek.

Então, como membro da Corte, oriundo da Justiça Federal, só tenho a agradecer por essa acolhida que tivemos, pela honra e pela chance de todos nós, juízes e cidadãos, advogados, membros da comunidade diamantinense, participarmos desse simbolismo tão valoroso para a nossa nação. Todos nós sabemos valorizar o grande momento que estamos vivenciando e, com certeza, estamos deixando, nesta oportunidade, um legado importante para as futuras gerações, que é o de valorizar os nossos grandes nomes que contribuíram para a edificação do País, que, ainda, estamos a melhorar ao longo do tempo. Mas é certo que estamos deixando o legado de que não há como se construir um bom futuro se esquecermos do nosso passado, daqueles que lutaram e vieram, até mesmo, a perder a vida, em decorrência dessa luta, dessa batalha pela melhoria do nosso País.

É o que tinha a dizer, Senhor Presidente, muito obrigado pela deferência.

[Aplausos]

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Juiz Guilherme Doehler. Com a palavra a Juíza Patrícia Henriques.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Obrigada, Senhor Presidente.

Inicialmente, quero cumprimentar Vossa Excelência e também o nosso Vice-Presidente e Corregedor, o nosso decano Juiz Vaz Bueno, o Juiz Guilherme Dohler, o Juiz Cássio Fontenelle, a Juíza Flávia Birchal, o Dr. Eduardo Morato, Procurador Regional Eleitoral, e todos os servidores e servidoras presentes, que não pouparam esforços para trazer esta Sessão para Diamantina, no dia de hoje.

Cumprimento ainda o Desembargador Joemilson Donizetti, o Desembargador Bruno Terra Dias, que vejo na plateia, ele que foi Presidente da Comissão Eleitoral em várias eleições. Saúdo ainda a Desembargadora Alice Birchal, todos os munícipes de Diamantina, advogadas e advogados, enfim, todos que estão aqui, hoje, vivenciando este momento histórico.

Senhor Presidente, gostaria de parabenizá-lo e, também, a Dra. Roberta Rocha Fonseca, Juíza Auxiliar da Presidência deste Tribunal; e o Dr. Felipe Martins Pinto, Presidente do IAMG – Instituto dos Advogados de Minas Gerais. Sei que todos, juntos, foram cabeças importantes, pensantes, que tornaram possível este momento, porque, além de tudo que já foi dito, aqui, temos que lembrar que essa preservação da nossa história, neste momento tão importante – como bem disseram o nosso Corregedor, Des. Ramom Tácio de Oliveira e o Juiz Guilherme Doehler –, traz a todos a reflexão de que, sem passado, realmente, não há futuro.

É muito significativo que a Justiça Eleitoral esteja instalada, aqui, hoje, porque Diamantina remete-nos ao diamante, uma pedra tão resistente e tão durável, como têm que ser a democracia e a nossa liberdade. E a Justiça Eleitoral, que como disse o nosso Governador, em exercício, vem sendo tão atacada nos últimos tempos, tem, bravamente, resistido, até porque tem à frente dela sempre homens e mulheres que protegem a Justiça Eleitoral, homens e mulheres que preservam a Justiça Eleitoral. Como disse o nosso governador, em exercício, não podem ser atacadas as instituições.

Então, esses momentos são importantíssimos para estarmos perto da população, para tutelarmos aquilo que é tão importante para a Justiça Eleitoral, que é a soberania popular e a proteção do Estado Democrático de Direito. Não há Estado Democrático de Direito sem liberdade, sem democracia e sem justiça eleitoral.

Então, parabenizo Vossa Excelência, mais uma vez, dizendo que o dia de hoje já entrou para a história, fica registrado como marco para a Justiça Eleitoral. Não tenho conhecimento se em algum outro estado houve cerimônia dessa envergadura e dessa importância, mas parabenizo muito o senhor, porque, realmente, ela é digna de entrar para a história, e que as próximas cerimônias, com outros marcos históricos tão importantes, continuem a acontecer.

Muito obrigada, por me permitir participar, hoje, desta Sessão.

[Aplausos]

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Juíza Patrícia Henriques. Coma a palavra a Juíza Flávia Birchal.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Obrigada, senhor Presidente. Gostaria primeiramente de cumprimentar Vossa Excelência, nosso Presidente que, brilhantemente, teve essa ideia junto com outras pessoas que também ajudaram na preparação dessa transferência da nossa Sessão Ordinária para Diamantina.

Gostaria de cumprimentar também o nosso Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Ramom Tácio, nosso decano Juiz Vaz_Bueno, o Juiz Guilherme Doehler, a Juíza Patrícia Henriques, o Juiz Cássio Fontenelle, e o Dr. Eduardo Morato, representando, aqui, a Procuradoria Regional Eleitoral.

Gostaria muito de parabenizar também os servidores, pois, na vinda para Diamantina, em conversa com a Juíza Roberta, a respeito da transferência da sede do Tribunal para cá, pude ficar por dentro dos detalhes, das dificuldades para providenciar tudo isso, uma vez que Diamantina não é muito perto de Belo Horizonte, o que dificulta um pouco essa transferência. Contudo, os servidores brilharam! É muito clara, na recepção, a tranquilidade de todos, embora saibamos de todo o trabalho anterior, mas todo mundo nos recebeu muito tranquilamente. Portanto, agradeço aos diamantinenses pela recepção.

Aderindo ao que já foi dito pelos meus pares, agradeço, realmente, por poder participar desta oportunidade única, mas como disse a Juíza Patrícia Henriques, vamos ver se teremos outras.

É muito importante poder exaltar a democracia, poder falar da questão da tranquilidade do TRE, que é um tribunal democrático e isso representa muito para todos nós, nesse momento em que a democracia está tão atacada, foi tão atacada, mas está sobrevivendo e vai sobreviver.

Para sabermos como será o futuro, basta analisarmos o passado, mas, para analisarmos o passado, temos que ter conhecimento dele. Então, parabenizo o Tribunal na pessoa de Vossa Excelência e agradeço muito a oportunidade.

[Aplausos]

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Juíza Flávia Birchal. Com a palavra o Juiz Cássio Fontenelle.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE – Muito obrigado, senhor Presidente.

Após tudo que já foi dito aqui, tentarei ser breve, como geralmente tento fazer nas minhas manifestações.

Gostaria de cumprimentar Vossa Excelência e o nosso Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Ramom Tácio. Os colegas, hoje, peço licença para cumprimentá-los na pessoa da Juíza Flávia Birchal. Saúdo nosso ilustre Procurador, Eduardo Morato. Cumprimento os advogados, na pessoa do Dr. Felipe Martins. Essa seletíssima plateia, peço licença para cumprimentá-la na pessoa do Desembargador Joemilson Donizetti. Saúdo de forma muito especial os cidadãos de Diamantina e o faço na pessoa do senhor Serafim Jardim, que estava aqui, mais cedo, uma pessoa admirável que tive a honra de conhecer já em outras oportunidades, como chanceler da medalha JK, hoje, Diretor da Casa JK. Que todos os diamantinenses recebam o nosso agradecimento e o nosso abraço afetuoso na pessoa de Sua Excelência. Saúdo, por fim, de forma também muito especial, os servidores e colaboradores do TRE, todos que nos ajudaram a estar presentes, aqui, hoje – motoristas, seguranças, os servidores e toda a equipe de apoio do TRE –, sem vocês não conseguiríamos fazer esta sessão aqui. Então, como foram muitos os servidores que colaboraram, para não pecar pelo esquecimento de alguns, peço licença para cumprimentar a todos na pessoa da Marcela Oliveira Barral, que é a que eu mais importunei no dia de hoje, então, fica o meu agradecimento a todos na pessoa da Marcela.

Senhor Presidente, de forma, agora, muito rápida e muito direta, só gostaria de parabenizar Vossa Excelência, a Juíza Auxiliar Roberta Fonseca e toda a equipe de Vossa Excelência, na pessoa da Diretora-Geral, Cassiana Lopes Viana, porque entendo que esse movimento que o TRE fez, hoje, já deixou um marco na gestão de Vossa Excelência e posso dizer que se ela se encerrasse, hoje, o nome Desembargador Octavio Boccalini já ficaria marcado na história do TRE de Minas Gerais. Digo isso, porque sempre fiz uma crítica a nós todos, juízes, de que somos muito enclausurados. Muitos nos criticam porque somos encastelados, o que não deixa de ser uma verdade. E, hoje, Vossa Excelência escancarou as portas do TRE com o exemplo que acho que deve ser seguido por outras gerações, outros tribunais, e é um exemplo para o País do que o TRE significa, em termos de democracia, de abertura e de proximidade ao cidadão, já que, na verdade, estamos aí para servir.

Parabéns a Vossa Excelência, muito obrigado, boa noite a todos.

[Aplausos]

O DES. PRESIDENTE – Obrigado, Juiz Cássio Fontenelle. Com a palavra o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Senhor Presidente, obrigado pela oportunidade.

Para mim, é sempre um privilégio maior escutar pronunciamentos, assim, tão eloquentes, como o do Desembargador Ramom Tácio, a quem gostaria de cumprimentar pelo brilhante discurso, cuja última frase não vou me esquecer, porque me marcou muito.

Cumprimento também os demais membros da Corte, o nosso decano Juiz Vaz Bueno, a Juíza Patrícia Henriques, o Juiz Guilherme Doehler, o Juiz Cássio Fontenelle e a Juíza Flávia Birchal. Cumprimento ainda os magistrados que nos prestigiam com as presenças, o Desembargador Joemilson Donizetti, a Desembargadora Alice Birchal, que tive o prazer de rever; o Desembargador Bruno Terra Dias, a Juíza Roberta Fonseca, sempre uma alegria vê-la e trabalhando muito bem; o Juiz Marcelo Trigueiro, a Dra. Caroline Rodrigues de Queiroz, Juíza desta Zona eleitoral de Diamantina. Cumprimento os advogados, na pessoa do Dr. Felipe Martins, a Diretora Administrativa deste tribunal, Dra. Cassiana Lopes Viana, e aqui faço um registro da importância que é esse trabalho, sobretudo, porque as funções administrativas da Justiça Eleitoral não são funções meramente instrumentais, como as de outros órgãos de justiça, não são de mero apoio à atividade jurisdicional. A Justiça Eleitoral também é identificada por uma carga fortíssima, importantíssima, não menos importante do que a função jurisdicional, e isso só faz ressaltar a importância do trabalho dessa equipe de servidores que tem sido, enfim, tão notada e tão elogiada. É obrigação nossa, inclusive, renovar esse reconhecimento.

Queria cumprimentar, novamente, Vossa Excelência, Desembargador-Presidente Octavio Boccalini, pelo efeito simbólico desse gesto, que, sem dúvida, marca para além do que Vossa Excelência vem sinalizando, que é a excelência na condução dos trabalhos, a liderança dos trabalhos desta Corte, na linha, por sinal, do que vinham já fazendo outros presidentes, como o Desembargador Maurício Soares, mas, sem dúvida, aí há um toque de inovação, bastante significativa, especialmente, neste momento da história do Brasil. Esse gesto é uma homenagem, talvez, pelo menos na minha opinião – e creio que seja uma opinião que beira a unanimidade –, é uma consciência muito forte daquele que foi o nosso grande estadista Juscelino Kubitschek; é uma celebração da democracia, é uma sinalização do nosso compromisso de lutar para preservá-la.

Entendo ser também uma homenagem a esta belíssima cidade de Diamantina, que é – poderíamos dizer – a síntese de Minas Gerais, pelas vastas dimensões que tem de humanidade, de cultura e de história.

Enfim, fica aqui o nosso registro da alegria de participar deste momento tão significativo para a história política do Brasil, de Minas Gerais, da Justiça Eleitoral.

[Aplausos]

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Dr. Eduardo Morato.

Gostaria de dizer-lhes que estávamos – o Desembargador Bruno Terra Dias, o Dr. Felipe Martins, Presidente do Instituto dos Advogados de Minas Gerais; a Juíza Roberta Fonseca, a Dra. Cassiana Lopes Viana e eu – despretensiosamente reunidos no Tribunal Regional Eleitoral, discutindo um eventual projeto. Ele seria voltado para a Justiça Eleitoral, discussão de matéria eleitoral – direito público eleitoral, direito eleitoral criminal –, não no formato daqueles projetos da Escola Judicial, que são voltados para dentro, como se fosse uma prateleira para dentro, mas, neste caso, uma prateleira para fora. Então, a ideia seria de um projeto dirigido não só para os magistrados e servidores, mas aberto para magistrados, servidores e a sociedade.

Nessa perspectiva, surgiu essa brilhante ideia, que foi do Dr. Felipe Martins, e daí passamos a discutir a possibilidade de sua execução. Coincidentemente, na condução dos trabalhos do TRE, tivemos condição de baixar uma portaria – após pesquisarmos se juridicamente poderia ser realizado esse projeto, com consulta sempre ao TSE – fazendo a transferência da sede do TRE para Diamantina. De fato, houve uma construção de ideias, uma conjunção de discussões, que contou com a aprovação do calendário do mês de setembro de 2023, na Corte Eleitoral, oportunidade em que Vossas Excelências votaram e o aprovaram, de modo que fizeram parte desse programa, desse projeto, desse trabalho.

Então, agradeço a todos, a começar pela Corte Eleitoral, que votou pela aprovação do calendário, para que aqui em Diamantina fosse realizada esta sessão, com a transferência da sede do Tribunal para esta cidade. De fato, é um ato inédito no nosso estado, mas para isso temos que agradecer, meu caro Cássio, à Juíza Eleitoral Caroline Rodrigues de Queiroz, da 101ª Zonal Eleitoral, de Diamantina; à chefe de cartório Nágila Raquel Aguiar e a todos os servidores, Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Ordem dos Advogados, toda a sociedade

envolvida neste contexto, os servidores da Justiça Eleitoral desta zona eleitoral, todos os colaboradores que estiveram aqui.

No tocante à sede do TRE, agradeço à Juíza Roberta Fonseca, que desde o primeiro momento entrou em contato com o pessoal desta zona eleitoral, principalmente, com a Nágila Aguiar, para que tudo isso fosse realizado. Dá trabalho, sim, a realização desse tipo de evento, claro que dá trabalho, mas pelo visto valeu a pena. Agradeço, ainda, à Marcela Oliveira Barral, à Cassiana Lopes Viana, à Mariana Ribeiro Cançado, na pessoa de quem estendo meus agradecimentos à Mônica Rocha Verospi; agradeço à Priscila Ladeira Robini, ao Sargento Rodrigo, ao Cabo Victor e ao Cabo Pueblo, e a todos os demais envolvidos. Agradeço também a presença, aqui, do senhor Serafim Jardim, que, imprescindivelmente, colaborou com todo esse nosso trabalho.

Agora, dando prosseguimento à sessão e quebrando o protocolo, passo a palavra para a Mestre de Cerimônia, que gostaria de se pronunciar sobre um acontecimento local.

A MESTRE DE CERIMÔNIAS – Senhoras e senhores, neste dia marcante para a Justiça Eleitoral mineira, pedimos licença a todas e a todos para finalizarmos nosso encontro, rendendo homenagens às servidoras e aos servidores do TRE-MG.

Realizar eleições, no Brasil, não é uma tarefa fácil. O sucesso do nosso processo eleitoral exige um grande trabalho de organização e logística, para garantir que o pleito ocorra de forma uniforme, transparente e segura, no mesmo dia, e em todo o País.

Em Minas Gerais, temos o orgulho de ter, no Tribunal, pessoas que se dedicam a servir à sociedade, prestando um serviço público de muita qualidade. O protagonismo que a Justiça Eleitoral brasileira ganhou nos últimos anos é inquestionável e, por trás de toda essa estrutura, existem servidoras e servidores públicos que trabalham, diuturnamente, para preservar a imparcialidade e a seriedade da atuação da Justiça Eleitoral. Dentre esses inúmeros servidores, está a Nágila Raquel Aguiar, Chefe de Cartório desta 101ª Zona Eleitoral que, por motivos de aposentadoria, nos deixará em breve. Servidora do quadro do TRE-MG, ingressou na Justiça Eleitoral em novembro de 1999, tendo atuado na 39ª Zona Eleitoral, de Belo Horizonte; na 242ª Zona Eleitoral, de Sabinópolis; e na 121ª Zona Eleitoral, de Guanhães. Foi transferida para a 101ª Zona Eleitoral, de Diamantina, em novembro de 2004, aqui permanecendo até a presente data, tendo atuado também como Coordenadora da Região Eleitoral de Jequitinhonha,

entre março de 2011 e julho de 2012. Exerce, desde julho de 2012, a chefia do Cartório Eleitoral de Diamantina. Nágila foi a primeira servidora, na ativa, e atuando no interior do estado, a receber a condecoração da Medalha do Mérito Eleitoral Desembargador Vaz de Mello. Sua atuação junto aos cartórios eleitorais foi reconhecida pelo TRE-MG, por seu exemplar sentimento de humanidade, destacado empenho e comprometimento com os colegas e com os eleitores, nos trabalhos de organização das eleições, na zona eleitoral com o maior número de municípios, nove ao todo, destaque que foi tomado como referência representativa das zonas eleitorais do Estado de Minas Gerais. E agora, para homenagear a servidora Nágila, convidamos Thiago Godinho Fernandes de Sena, servidor da 101ª Zona Eleitoral, para o seu pronunciamento.

O SERVIDOR THIAGO GODINHO FERNANDES DE SENA – Agradeço a presença do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Desembargador Octavio Boccalni, na presença de quem cumprimento os demais integrantes da Mesa. Em nome do Cartório Eleitoral da 101ª Zona Eleitoral, de Diamantina, saúdo a presença de todas e todos.

Tarefa difícil falar sobre a Nágila, tentar abordar todos seus feitos e predicados e abarcar todas as facetas dessa profissional memorável. Tarefa ainda mais difícil tentar reduzir em palavras o que significa a Nágila para a Justiça Eleitoral, em Diamantina. E, diante uma tarefa tão desafiadora, vou lançar mão de profissionais mais acostumados a traduzir personalidades ímpares. As palavras são de Renato Russo, eternizadas na voz de Cássia Eller; a voz é de Cássia Eller, mas poderia perfeitamente ser sua, Nágila: “Sou fera, sou bicho, sou anjo e sou mulher (…) Mas sou minha, só minha e não de quem quiser”.

Percebam o que acabo de fazer: ao me deparar com um ofício além de minhas forças, vali-me de pensamentos e ideias superiores para me ajudar a cumprir meu objetivo. Trabalhar com Nágila é exatamente isso: é poder se valer de uma profissional com competência, experiência e ideias em um nível acima dos demais. A diferença é que ela está ali, na mesa do lado, acessível a um bate-papo e com a facilidade de enxergar o todo com a maestria de quem rege uma sinfonia.

Além de enxergar o macro, o todo, “a função do Chefe é resolver problemas”, ela sempre pontuou. E sempre atuou de forma a deixar o Cartório focado, unicamente, em exercer as funções internas sem precisar se preocupar com o todo da obra. Sempre tínhamos a certeza de que o andamento geral do Cartório continuaria seguindo para um mesmo caminho comum, que na maioria

das vezes, senão em todas elas, já estava pronto em sua cabeça, quase como uma previsão do futuro.

E para antever esse futuro comum, ela diz que o tempo lhe ensinou a não ficar à frente da equipe, mas, sim, na retaguarda, iluminando e indicando o caminho a ser seguido. Certamente, será difícil nos acostumarmos sem esse farol que sempre esteve ali, a nos guiar por caminhos seguros. E provavelmente também antevendo esse nosso momento atual, da sua despedida, ela sempre disse que estruturou e treinou o Cartório Eleitoral, de modo que tudo funcionasse independente de sua presença, de modo que ela se tornasse desnecessária, prescindível. Ledo engano, Nágila! O que você mais vai fazer aqui é falta.

A falta no dia em que tudo parece dar errado: as instruções mudam, as orientações não chegam, a luz acaba, o carro atola, as urnas de contingência se esgotam e sua voz se faz ouvir: "A eleição vai sair". Não importasse o que acontecesse, a gente tinha o foco central na realização das eleições. O mundo podia cair lá fora, mas as eleições iriam sair. A opção seria focar nossa energia em reclamar dos problemas, lamentar-nos dos acasos ou arregaçar as mangas e fazer a coisa acontecer. E foi isso que sempre fizemos com você aqui. A coisa sempre aconteceu, de forma clara e objetiva. E isso sempre nos dava orgulho ao final da guerra vencida.

Hoje, comemoramos o aniversário de Juscelino Kubitschek, filho ilustre da cidade de Diamantina, consagrado pela construção de Brasília, entre 1957 e 1960. Os fatos históricos, contudo, dão conta de que o plano da construção de Brasília remonta ao Século anterior. JK é celebrado, portanto, pela coragem de executar o plano em sua completude, enfrentar os desafios e fazer o plano sair do papel e tomar corpo. Percebo que a história da Nágila, na Justiça Eleitoral, também é premiada pela coragem, coragem de executar os planos e ideias em sua plenitude, não importando os desafios ou poréns.

Com ela, o Projeto Eleitor do Futuro tornou-se uma grandiosidade, com 3.500 crianças e todas as escolas da cidade. Houve registros de candidaturas, campanhas eleitorais, debates televisionados ao vivo, votações simultâneas, mesários do futuro, pula-pulas, pinturas faciais, shows musicais, apuração em tempo real, diplomações no palco e tudo mais. Treinamento de mesário? Aqui tornava-se algo com ares de espetáculo. Presencial. Com esquetes, fantasias, teatros, lanches, almoços, músicas e tudo mais. E para realizar tudo isso, sempre movimentou o mundo: prefeituras, escolas, vereadores, comerciantes, moradores, juízes e promotores; todos sempre

estiveram dispostos a se movimentar no sentido apontado por você, Nágila, porque você sempre personificou a Justiça Eleitoral, em Diamantina. Não por acaso o Sistema ELO, utilizado em âmbito nacional pela Justiça Eleitoral, ter passado por suas mãos e pelo crivo de suas ideias. Da mesma forma, o PAIOL, ação importante de cidadania exemplar da Justiça Eleitoral, ter suas digitais em sua origem.

Atualmente, o Tribunal lançou a campanha "Eu sou o TRE". Bem, acho que nada lhe define melhor, Nágila: você é o TRE. Você, que não conhece o meio-termo, vestiu de corpo e alma a camisa, a honra e o nome do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em Diamantina. O reconhecimento veio na proporção do seu esforço: Medalha do Mérito Eleitoral Desembargador Vaz de Mello, Medalha Juscelino Kubitschek e, digo com tranquilidade, ilustre cidadã de Diamantina, cidade cuja fama vem dos diamantes, pedra preciosa que tem seu valor oriundo da mescla em sua composição, rígida e resistente, a sua imagem, transparente e cristalina.

Há analogia melhor para representar a Justiça Eleitoral que o Diamante? Rígido, mas transparente; duro, mas cristalino. E qual o preço a pagar por carregar e defender essa imagem? Nágila, você sempre teve a exata consciência da responsabilidade de ser identificada 24 horas por dia, 7 dias da semana, como a pessoa à frente do Cartório Eleitoral na cidade, a personificação da Justiça Eleitoral. E defendeu, com unhas, dentes, coragem e muita competência, conhecimento e experiência, a imagem do Tribunal da democracia. Voltando às palavras com que iniciei meu discurso, "sou fera, sou bicho", e sempre o foi quando necessário para manter a incolumidade e transparência das eleições, dos serviços eleitorais e do nome da Justiça Eleitoral.

Mas e o "sou anjo, sou mulher"? Estou em Diamantina há 7 anos e posso dizer que primeiro conheci a Nágila chefe, profissional, com todos as qualidades mencionadas e o posicionamento que o cargo exige. Mas aparentemente, em seus planos, na sua visão macro de antever o futuro, ela já estava preparada para o momento atual, pois com o passar do tempo, e tenho certeza de que digo em nome de todos do Cartório Eleitoral, vi o processo em que a chefe Nágila ia dando espaço à mulher Nágila, ano a ano, eleição a eleição, até chegarmos ao momento atual, em que vejo perfeitamente o "sou anjo, sou mulher". Além de mulher, mãe, avó, filha. Igualmente impressionante e decidida. Sonhadora e empolgada. Que chega à sua aposentadoria com o frescor de quem vai começar a viver. Que vai trilhar seus próprios caminhos, que vai defender, agora, apenas sua imagem e a dos seus, da forma que quiser,

da forma que melhor lhe aprouver. Como diz a música: “mas sou minha, só minha e não de quem quiser”.

"As pessoas passam, a instituição fica”, você sempre afirmou, Nágila. Isso é verdade. É com um misto de tristeza e alegria que constatamos que as pessoas realmente passam, mas precisamos pontuar que, dentre as pessoas que passam, algumas marcam as instituições que ficam, marcam as pessoas que ficam e modificam para melhor o serviço que permanece. Você é uma dessas pessoas, Nágila. O Cartório Eleitoral de Diamantina permanece, mas composto por pessoas que aprenderam muito com você. A mulher Nágila, a profissional Nágila sai, mas o nome vai permanecer por muito tempo. Muito obrigado por tudo!

Nágila, convido-a a se posicionar à frente do palco para receber das mãos de todos os servidores do Cartório Eleitoral, da centésima primeira zona eleitoral, uma pequena lembrança e um fraterno abraço.

A MESTRE DE CERIMÔNIAS – Agradecemos ao Thiago pelas palavras, o parabenizamos pela justa homenagem e convidamos a Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o seu pronunciamento.

A DIRETORA-GERAL CASSIANA LOPES VIANA – Excelentíssimo Senhor Presidente, peço licença para quebrar o protocolo. Cumprimento a todos e a todas na pessoa da Nágila. Queria dizer algumas palavras, estou bem emocionada, porque há 23 anos, estava no cartório, em Belo Horizonte, quando recebi a Nágila, recém-chegada para iniciar os trabalhos na Justiça Eleitoral. A então chefe do Cartório Eleitoral, Dra. Eunice Gouveia, incumbiu-me da missão de treiná-la.

E que voltas o mundo dá! Estou aqui, hoje, muito emocionada, para nos despedirmos, celebrarmos a democracia em Diamantina, terra de JK e, hoje, terra da Nágila – como muito bem disse o Thiago –, abraçada por todos.

Nágila, sinto-me muito honrada, muito feliz por estar aqui neste momento. Em nome do TRE, agradeço-lhe por toda sua dedicação, todo o amor, pela forma como você conduziu a justiça eleitoral em Diamantina e em todos os lugares por onde passou. E queria terminar com Cora Coralina: “Não sei se a vida é curta ou longa para nós, mas sei que nada do que vivemos tem sentido, se não tocarmos o coração das pessoas”. E, Nágila, você tocou o meu coração e o coração de muitas pessoas. Beijos carinhosos e uma boa aposentadoria!

A MESTRE DE CERIMÔNIAS – Neste momento, convidamos Nágila a se posicionar à frente da mesa para receber da Diretora-Geral do TRE-MG uma placa em sua homenagem. Da placa se lê: "O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais manifesta profundo agradecimento à servidora Nágila Raquel Aguiar pela dedicação e empenho em prol da Justiça Eleitoral mineira. Diamantina, 12 de setembro de 2023".

[Nágila recebe a placa e os cumprimentos]. [Aplausos].

NÁGILA RAQUEL AGUIAR – Obrigada a todos.

MESTRE DE CERIMÔNIA – Neste momento, retorno a palavra ao nosso Presidente, Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini, para dar continuidade à sessão da Corte.

O DES.-PRESIDENTE – Dando continuidade aos trabalhos administrativos, agradeço à Alessandra Cristina; ao Juiz Marcelo Trigueiro; à Norico Tsukamoto e, na sua pessoa, todo o pessoal da Escola Judiciária; à Mônica Verospi; à Adriana Victor de Carvalho; ao Cabo Melo; na pessoa de Ezequiel José Ribeiro, cumprimento e agradeço a todos os motoristas; meus agradecimentos também aos servidores da tecnologia e informática, aqui, presentes.

Muito obrigado.

Considerando que estamos num momento histórico e de grande importância para Diamantina e Belo Horizonte, para o nosso TRE e para o Estado de Minas Gerais, com a licença de todos e de todas, gostaria de propor à Corte uma moção honrosa ao colega Desembargador Afrânio Vilela, indicado pelo Presidente da República a uma das vagas ao STJ.

[Assentimento geral.]

Na mesma linha, faço a mesma proposta de moção honrosa à Dra. Edilene Lôbo, nossa Ministra do TSE, a primeira mulher negra a ocupar esse cargo.

[Aprovada]

Caríssimos colegas Cássio Fontenelle, Ramom Tácio, Flávia Birchal, Guilherme Doehler, nós, Juízes de carreira, sabemos que, antes da publicação

das nossas promoções, não é conveniente que nos dirijamos à comarca para a qual fomos designados, aluguemos um imóvel, visitemos o fórum, temos que ter sempre essa cautela. Mas, estando, aqui, em um momento histórico, entendo que caberia a antecipação de uma moção honrosa à recém homenageada servidora Nágila, pelos trabalhos prestados em prol da Justiça Eleitoral, da cidadania, e da democracia.

E, seguindo a mesma linha, pois estamos às vésperas de perder dois ilustres colegas, cujos votos, debates e discussões enriqueceram as nossas sessões e ficarão nos anais da Justiça Eleitoral, proponho à Corte, em razão desse dia histórico, uma moção honrosa ao nosso decano Juiz Vaz Bueno, que no dia 29 de setembro encerra o seu biênio no TRE.

E, para finalizar, faço a mesma proposta de homenagem honrosa ao nosso Juiz Federal Guilherme Doehler, que, num misto de alegria e tristeza, encerra o seu mandato na Justiça Eleitoral, no dia 5 de outubro, data histórica para o nosso País.

A eles, o nosso reconhecimento pelos trabalhos prestados em prol da Justiça Eleitoral.

[Assentimento geral.]

Julgamentos

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600136-73.2023. Belo Horizonte. Interessada: Juliana Rodrigues Barbosa, Deputada Estadual. Eleição 2018. Assunto: Contas. Não apresentação das contas. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606276-60.2022. Belo Horizonte. Interessada: Marlene Lopes Vieira Magalhães, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão:

Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600167-46.2020. Uberaba. Embargantes: Teresinha de Jesus Pinto Cartafina, Vice-Prefeita, Antônio Carlos Silva Nunes, Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Após o Relator, o 1°, a 2° e o 3° Vogais rejeitarem os embargos, pediu vista o 4° Vogal, Juiz Vaz Bueno, para o dia 25/9/23.

PJE Embargos de Declaração nº 0600054-31.2022. Passos. Embargante: Jose Orlando da Silva Pereira. Embargado: Ministério da Fazenda. Assunto: Execução de multa eleitoral. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Acolheram os embargos, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600220-74.2020. Belo Horizonte. Interessado: Sergio Pereira Diniz Botinha, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 21 DE SETEMBRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 1º DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 6 DE SETEMBRO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600915-33.2020. Belo Horizonte. Requerente: Daniel Saffran Barbosa. Interessados: Bernardo Assis Fonseca Santos e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Adiado pelo Relator para o dia 15/9/23.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606241-03.2022. Belo Horizonte. Interessada: Michelle Nunes Barcelos, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Acolheram a questão de ordem e converteram o julgamento em diligência, por maioria, nos termos do voto do 2º Vogal, Juiz Vaz Bueno.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605661-70.2022. Belo Horizonte. Interessada: Deisiene Cristine Lourenço Coutrim, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0601016-70.2020. Belo Horizonte. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600750-26.2020. Jequitaí. Recorrente: Rodrigues Neto da Fonseca, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0605569-92.2022. Belo Horizonte. Agravante: Aureny dos Santos, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0603957-22.2022. Belo Horizonte. Agravante: Roney de Melo Silva, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600202-07.2020. Santa Vitória. Embargante: Joaquim Jose de Lima. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inelegibilidade - Representação ou Ação de Investigação Judicial Eleitoral jugada procedente pela Justiça Eleitoral. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Petição Criminal nº 0600326-26.2020. Sem recurso. Inserido em julgamento, por determinação do Relator, apenas para acompanhar tramitação dos apensos. Requerente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Requerido: Gustavo Calvão Caser. Assunto: Cautelar Inominada de Busca e Apreensão. Relator: Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes.

PJE Petição Criminal nº 0600336-70.2020. Aimorés. Inserido em julgamento, por determinação do Relator, apenas para acompanhar tramitação dos apensos. Sem recurso. Requerente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Requerida: Natalia Roberta Neves Serrano. Assunto: Cautelar Inominada de Busca e Apreensão. Relator: Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600339-25.2020. Aimorés. (Retorno de vista). Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais, Gustavo Calvão

Caser, Vereador e outros. Eleição 2020. Assistentes: Partido Liberal - Municipal e outros. Recorridos: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e Gustavo Calvão Caser, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Julgaram prejudicado o pedido de suspensão do feito, à unanimidade, rejeitaram a questão de ordem de impossibilidade de oitiva dos réus como testemunhas e informantes, à unanimidade, conhecerem das contrarrazões dos assistentes James Bandeira da Costa e da Executiva Municipal do Partido Liberal - PL, nos termos do voto do 3º Vogal, Des. Ramom Tácio, com voto de desempate do Presidente e no mérito, deram parcial provimento ao recurso do Ministério Público Eleitoral, por maioria, nos termos do voto do Relator e deram parcial provimento ao recurso de Gustavo Calvão Cases, nos termos do voto do 3º Vogal, Des. Ramom Tácio, com voto desempate do Presidente. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Mauro Bomfim, Dr. José Sad Junior e Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600340-10.2020. Aimorés. (Retorno de vista). Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e Gustavo Calvão Caser, Vereador. Recorridos: Marcelo Marques Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Julgaram prejudicado o pedido de suspensão do feito, rejeitaram as preliminares de ausência de formação de litisconsórcio passivo necessário e de ilegitimidade passiva dos recorridos, à unanimidade e no mérito, negaram provimento ao segundo recurso, de Gustavo Calvão Caser, por maioria, nos termos do voto do Relator e deram parcial provimento ao recurso do Ministério Público Eleitoral, nos termos do voto do 3º Vogal, Des. Ramom Tácio, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. José Sad Junior e Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600237-34.2020. Belo Horizonte. Recorrentes: Wendel Cristiano Soares de Mesquita Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Cargo Prefeito. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à

unanimidade, nos termos dos votos da Relatora, para aprovar as contas, com ressalvas, e determinar recolhimento de R$5.000,00 ao Tesouro Nacional. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Aeliton Pontes Matos).

PJE Agravo Regimental nº 0605348-51.2018. Belo Horizonte. Agravante: Sandra Sueli Fonseca Lauro. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª Região. Assunto: Prestação de contas de candidato. Execução. Cumprimento de sentença. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

O DES.-PRESIDENTE – Nesta oportunidade, como não poderia deixar de ser, peço licença aos Senhores Juízes e Senhoras Juízas, perante a nossa Corte Eleitoral; aos Advogados presentes e a todos aqueles que nos assistem por videoconferência e, eventualmente, aos participantes que nos seguem pelo *YouTube*, para agradecer e parabenizar o nosso dileto amigo Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato, que hoje encerra mais esse valioso e notável ciclo, neste Tribunal Regional Eleitoral, tão representativo na sua vida profissional.

Eduardo, nosso Procurador Regional, tão brilhante, exerceu com profissionalismo as suas funções, demonstrando total equilíbrio, sensibilidade, sabedoria e bom senso em suas atuações, segurança e humanismo, grande conhecimento da matéria, além da fineza no trato. Agradeço a V. Exª. o grande legado que nos deixa de amizade, de entusiasmo e boa vontade, de acolhida. V. Exª. dignificou este Tribunal, emprestando vossa reputação, competência técnica e dedicação, traços marcantes da sua vida dedicada ao interesse público. Nesse período, Dr. Eduardo, tivemos o privilégio ímpar de conviver, aprender e dividir debates com V. Exª.

Lembro-me de que outro dia falava com o nosso Vice-Presidente de como a nossa vida é, tal e qual a música do Almir Sater: “um dia a gente chega, no outro vai embora”. E assim ela tem sido, marcada por chegadas e partidas.

Finalizo, desejando-lhe sucesso, êxito profissional e familiar, rogando a Deus que continue a dirigir os passos de V. Exª., iluminando-o sempre. Agradeço a companhia de V. Exa. e que Deus o acompanhe para sempre. Muito obrigado.

Com a palavra o nosso orador, Juiz Lourenço Capanema, que fará a

saudação ao Procurador Regional Eleitoral.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA– Exmo. Sr. Presidente, Des. Octavio Boccalini; Exmo. Vice-Presidente e Corregedor, Des. Ramom Tácio; ilustre decana desta Corte, Juíza Patrícia Henriques; Exmos. Juízes Cássio Fontenelle e Flávia Birchal, Exmo. Des. Federal Miguel Ângelo, servidores presentes, a quem cumprimento na pessoa da Ana Christina; advogados que nos acompanham, intérpretes de libras, e nosso grande homenageado, que hoje se despede, eminente Procurador Regional Eleitoral, Eduardo Morato da Fonseca.

Serei breve, Sr. Presidente, mesmo porque não sou dado a palavras rebuscadas, nem mesmo a minha cultura se equipara à do ilustre Procurador.

Incumbiram-me o nosso Presidente, Des. Octavio Boccalini e nosso Vice-Presidente, Des. Ramom Tácio, de realizar a saudação de despedida do eminente Procurador Regional Eleitoral, Eduardo Morato, filho ilustre da histórica Pitangui, a velha serrana do Oeste Mineiro.

A vida me presenteou com uma missão das mais honrosas e agradáveis: falar, em nome da Corte Eleitoral, sobre o Dr. Eduardo, marido da Emilce e pai da Isabela e da Ana Clara, porém, missão difícil, dada à discrição com que sempre se portou.

Não é primeira vez que a Justiça Eleitoral mineira teve a honra de recebê-lo para o ofício de Procurador Regional Eleitoral. Não faz muito tempo, incumbia-se do seu primeiro biênio à frente do Ministério Público Eleitoral. Imparável, aguerrido e trabalhador, prontificou-se a reassumir a função de chefia do Ministério Público Eleitoral em meio a uma pandemia que pregava incertezas para todos nós. De coração aberto, acolheu as demandas da sociedade e do estado brasileiro na preservação da democracia, no combate à violência política e na efetivação dos direitos fundamentais, tão caros ao Ministério Público brasileiro. Dr. Eduardo Morato, um verdadeiro construtor de morada para a democracia.

O constituinte de 1988 foi sábio ao construir o Ministério Público brasileiro, separando-o da representação judicial e extrajudicial do Estado e incumbindo-lhe não apenas da acusação criminal, garantiu aos seus membros a independência funcional necessária à defesa da ordem jurídica, dos interesses sociais e individuais indisponíveis e, muitas vezes não se ressalta com a ênfase necessária, a defesa do regime democrático. O constituinte imaginou um Ministério Público brasileiro que em seu coração tem sempre a defesa do regime democrático e reconhece como fundamento da República o pluralismo político,

bem como que todo o poder emana do povo. A Constituição, no coração das funções essenciais à Justiça, idealizou um Ministério Público da defesa do exercício da soberania popular e do sufrágio universal. É com esse estrelado Ministério Público, extraído do coração da Constituição, que tivemos o privilégio de conviver, no período do Dr. Eduardo Morato à frente da Procuradoria Regional Eleitoral.

No trato pessoal, sempre sereno e cordato, atencioso com a Corte Eleitoral, com os servidores e com os advogados, pronto para um café ou um debate sobre futebol.

Na atuação profissional, reconhecido jurista e professor dedicado à construção das provas necessárias aos pleitos aviados em Juízo, sempre preocupado com a efetivação dos direitos fundamentais, inclusive quando no polo ativo das demandas, sempre cuidou de meditar sobre a repercussão das decisões da Justiça Eleitoral em relação à normalidade e à legitimidade das eleições. Árduo defensor da liberdade do eleitor, seja por reprimir as práticas nefastas que influenciam a vontade, seja por buscar sempre preservar as escolhas das urnas.

A partir da próxima semana, Dr. Eduardo Morato estará de volta à companhia de Emilce, Isabela e Ana Clara nos fins de tarde e início de noites, estará de volta à função de Procurador Regional da República, a que foi, de forma merecida, recentemente promovido. Um breve descanso perto dos grandes desafios com que a função ministerial lhe premiará. Como poeticamente escreveu Guimarães Rosa: "A vida é assim: esquenta e esfria, aperta e daí afrouxa, sossega e depois desinquieta. O que ela quer da gente é coragem". Coragem não lhe falta, coragem que vem do coração, coração de bondade, de força, de conhecimento e de perseverança. Coração de compreensão e de empatia. Coração de conhecimento que coroa o seu trabalho como professor e procurador. Coração forte e valente para exercer as funções com as quais o constituinte premiou o Ministério Público. O Ministério Público precisa de profissionais como V. Exª., Dr. Eduardo, o Brasil precisa de membros do Ministério Público com a temperança de V. Exª.

Em breve, a vida o apertará novamente com novos desafios. Muito obrigado por engrandecer o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais com vossa atuação. V. Exª. pode sempre contar com esta Casa que, para sempre, também será a sua casa! Cuide do coração cinco estrelas, a vida é a nossa mais importante construção.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, Des. Octavio Augusto Boccalini, peço licença a V. Exª. para quebrar o protocolo dos cumprimentos, porque, hoje, e até assumindo pecados outros, quantas vezes deixei de pronunciar o nome do nosso Procurador Eleitoral, Dr. Eduardo Morato, e digo, de coração, que isso não foi por dolo e, sim, por negligência. Então, no dia de hoje, cumprimento inicialmente o nosso Procurador, Dr. Eduardo Morato. Cumprimento ainda V. Exª., Des. Boccalini, e quero também enunciar nome por nome dos integrantes da nossa Corte. Começo pela jovem, porém a mais antiga na Corte, a Juíza Patrícia Henriques; o colega ao meu lado, Juiz Cássio Fontenelle; à minha frente, a Juíza Flávia Birchal; o meu amigo de tempos de outrora, Des. Federal Miguel Angelo; o Juiz Lourenço Capanema, servidores, advogados que possam estar nos assistindo no *YouTube*, senhores e senhoras.

Segundo um amigo, o tempo não passa, ele é um só, nós é que somos passageiros dessa aventura chamada vida, que é a coisa mais bela que existe, até porque não sabemos nem do antes nem do depois. Mas imagino que, nesse tempo de vivência neste Tribunal Regional Eleitoral, tive oportunidade de conhecer excelentes profissionais e, hoje, faço menção a um deles, que se ostenta pelo matiz da cultura, mas aquele matiz com a consciência de que somos pequenos grãos de areia no universo, seres em construção, inacabados. Vi também no personagem a quem faço referência que ele é um sujeito empático, no sentido de ser compreensivo, pessoa que capta bem os dramas alheios, e que os entende bem, que sabe compreender as dificuldades da vida e tem isso no seu perfil de discrição, de ética, como algo que lhe dá essa maturidade de entender a falibilidade do ser humano; humilde, sem a conotação da subserviência, entendedor das regras do direito, acima de tudo, para poder aplicá-las dentro dos limites da sua atuação, batalhador pelas normas do convívio, sabendo que não vivemos neste mundo, apenas nele convivemos. Então, Sr. Presidente, depois das maravilhas da perolação feita pelo nosso orador de Maravilhas, eu diria que não como um acréscimo, mas como algo que vem de mim e não para fazer reparos às colocações do nosso culto colega de Corte, Juiz Lourenço Capanema, a pessoa a que faço referência trata-se do meu bom vizinho, o nosso ilustre Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato.

Certo é, sem qualquer nesga de hesitação, Dr. Eduardo, que nada existe para sempre, e essa frase é dita de forma corrente, alguns atribuem a sua autoria a Charles Chaplin, mas certamente deve ser de alguém que o antecedeu, mas há coisas que duram para sempre. Quando fazemos algo – e vou falar exatamente

do seu modo de agir nesta Corte e por aí fora também –, vi, com nitidez de olhar, o seu zelo, a sua dedicação, o empenho, a ética, a boa vontade, e tudo feito dentro das suas possibilidades de humano, da melhor forma que foi possível de se fazer.

Somos passageiros, o tempo não, mas as ações bem-feitas perduram. Em verdade, o fato é que nós já nascemos morrendo, nessa vida física, mas também não sei e não tenho interesse nisso, prefiro preservar minha vida aqui, agora, mas quero dizer, Procurador Morato, que o seu legado fica para ser copiado por gerações e gerações. Quero dizer que há mais do que passa em um dia do que um dia que se passa.

V. Exª. atuou, de modo impecável, no seu trabalho nesta Corte eleitoral. Ficamos engrandecidos e gratos, a sociedade certamente foi muito contemplada com a boa atuação de V. Exª. em prol da democracia, do convívio, da cidadania, em prol do povo, nesta Casa chamada Casa do Povo. Então, eu, como Desembargador, tive a sorte de estar aqui, neste instante, para lhe dizer dessa realidade. Que Deus o acompanhe nessa sequência da vida.

O DES.-PRESIDENTE – Com a palavra a nossa decana, Juíza Patrícia Henriques.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Sr. Presidente, depois de tudo que já foi dito, as minhas palavras vêm de forma singela e de coração.

O Dr. Eduardo Morato, além de excelente profissional, é também um magnífico professor. Ele demonstra isso muito bem, a cada julgamento, e nos mostra como a convivência do Ministério Público com a magistratura e com a advocacia é um exemplo disso. Sempre educado, zeloso, cuidadoso com tudo que fala, em todas as suas sustentações orais, sempre pautadas em muito conteúdo, porque além de grande Procurador, como já disse, é um grande professor, conhecedor do direito eleitoral, do direito penal e é também um grande constitucionalista. Por isso os seus pareceres sempre têm fundamentação constitucional.

Foi uma honra trabalhar com V. Exª, Dr Eduardo, não somente pela sua competência, mas também pela pessoa correta, íntegra, preocupada com a Justiça, que é. E posso dizer que esse colega exemplar é também, hoje, um grande amigo. Que V. Exª tenha muito sucesso nos seus próximos planos profissionais, com a sua família, com a sua saúde e também com a sua casa. E que em breve ela possa estar pronta para fazermos uma comemoração!

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Juíza Patrícia, fazendo uma interrupção, só para fazer um trocadilho, quero dizer que, se a construção é uma prisão, espero que com os seus votos eu possa ir para o semiaberto! Vou botar fé nos seus votos!

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Nós não vamos mais acompanhar a obra de perto, mas trocaremos mensagens!

Dr. Eduardo, muito obrigada pela oportunidade do aprendizado, pela amizade e pela companhia, que possamos nos encontrar não somente em situações profissionais, mas também nas pessoais. Um grande abraço, tenha sempre em mim uma grande amiga, com quem possa contar.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dra. Patrícia, pelas palavras carinhosas. Com a palavra o Juiz Cássio Fontenelle.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE – Sr. Presidente, confesso que fui pego de surpresa, pois me perdi na data, mas o improviso nos faz falar com o coração. Vou apenas ratificar muito do que já foi dito e começar dizendo que a capacidade intelectual do Dr. Eduardo Morato nos encanta a todos.

Tenho a sorte de ter alguns atalhos na minha carreira profissional – e já tive oportunidade de dizer isso aqui – e V. Exª, Dr. Eduardo, é um desses atalhos que muito me enobrece e certamente muito me ajudará nas trilhas que ainda pretendo percorrer. A Dra. Patrícia fez referência ao Dr. Eduardo como professor e, para corroborar essa menção, posso dizer dos tantos alunos dos cursos de Direito que recebemos no Fórum; tenho recebido vários e gosto de "puxar a língua" da meninada. Sempre pergunto a eles se o Dr. Eduardo Morato é um bom professor, ao que respondem que ele é excelente, então conto para eles que posso atestar isso, com os seus ensinamentos na Corte Eleitoral. É sempre muito bom comprovar isso com a geração nova.

Quero acrescentar, Dr. Eduardo, que além da sua capacidade intelectual, também me encanta a lhaneza no trato, a generosidade de V. Exª., e essas características me tocam ainda mais do que a questão técnica. É uma grandeza para mim conviver com uma pessoa de tão bom coração. Nosso Eduardo, coração de leão, que vence a tudo e a todos!

Então, Dr. Eduardo, fica aqui o meu abraço, a minha amizade, o meu carinho do fundo do coração, pela pessoa que V. Exª é, que tão bem faz a nós,

em todos os momentos, sejam na Corte, sejam nos mais triviais. Um abraço fraterno, que V. Exª continue nessa jornada vitoriosa!

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Juiz Cássio Fontenelle. Com a palavra a Juíza Flávia Birchal.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Sr. Presidente, ratificando tudo o que já foi dito, gostaria de pontuar a alegria que é, para mim, que sempre trabalhei na área Criminal, lidando sempre com os Promotores no dia a dia, dizer do prazer que é trabalhar com um representante do Ministério Público tão sereno, tão tranquilo, que aplica a lei dentro da sua normalidade, pura e simplesmente; coloca a lei dentro do que ela é, encaixando-a ao caso concreto. Isso é para mim uma satisfação, porque sabemos que esse é o papel do Ministério Público, de ser o advogado da sociedade; é gratificante trabalhar com quem tem essa interpretação da vida, de qual é realmente a função do representante do Ministério Público.

Convivemos somente há quatro meses, mas estou certa do quanto essa convivência me enriqueceu, além do fato de poder verificar que uma pessoa tão tranquila, no aspecto profissional, também o é na vida pessoal. Desejo muito sucesso em todos os âmbitos da vida e dizer que V. Exª. Pode contar com a minha amizade.

O DES.-PRESIDENTE – Com a palavra o nosso colega e amigo Des. Miguel Angelo.

O DES. FEDERAL MIGUEL ANGELO – Sr. Presidente, tenho simplesmente a dizer que as palavras já pronunciadas por todos foram pertinentes às características do Dr. Eduardo Morato.

Aqui, nesta Corte Eleitoral, tivemos uma convivência muito curta, mas ela é de muitos anos, pois já trabalhamos juntos em muitos processos na Justiça Federal de 1ª instância, e agora terei o privilégio de continuar com S. Exa. em 2ª instância, no TRF da 6ª Região. Assim, sou o grande privilegiado desta Corte.

Não poderia deixar de registrar os meus agradecimentos pela educação e lhaneza de trato, e essa boa convivência muito ajuda o desenrolar dos trabalhos. Desejo muitas alegrias pessoais e profissionais, que V. Exª. continue trilhando esse bom caminho, que tem sido a constante na carreira e vida profissional de V. Exª.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Muito obrigado, Des. Miguel Angelo, gostaria de tê-lo aqui para dar-lhe um abraço forte, são palavras imerecidas, mas que me tocam muito.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado. Com a palavra o nosso amigo, Dr. Eduardo Morato.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, demais membros da Corte.

Este momento é um pouco difícil para mim, eu já tive uma passagem por este TRE, de 2010 a 2012, e do ponto de vista profissional foi um período de muito amadurecimento. Encontrei aqui um ambiente muito acolhedor, agradeço a todos por isso, alguns já não estão mais aqui, como o Juiz Rezende e Santos, que, ao primeiro contato, me chamou de professor, e para mim não há nada mais honroso, dada à experiência e ao amor que temos por essa atividade.

Quero dizer a todos que muito aprendi nesta Casa, além do trabalho profícuo e exemplar que vi ser desenvolvido aqui, especialmente nas eleições gerais de 2022, que tinham tudo para ser muito tensas, mas o empenho dos membros da Corte, a qualificação do corpo de servidores, a liderança do Tribunal, muito discreta, que se impõe pelo exemplo – refiro-me a V. Exª. e também ao Des. Maurício Soares, que também admiro muito – enfim, tudo isso trouxe-nos serenidade. Foi um privilégio para mim ter feito parte disso, e sempre me recordo de uma frase do Leonardo da Vinci*: "Saper ascoltare significa possedere, oltre al próprio cervello, il cervello degli altri."* É um privilégio para mim não só presenciar o conteúdo do que se vota, do que se julga e se decide, mas também o respeito às prerrogativas dos advogados, do membro do Ministério Público, e não me lembro de um incidente sequer, nesses dois anos, em que possam ter faltado respeito e urbanidade.

Dos advogados que aqui militam, que eu já conhecia, vou levar as melhores recordações e referências. Quero destacar, especialmente, o apoio que recebi de V. Exª., Des. Boccalini, quando, há seis meses, houve aquele telefonema e as palavras de V. Exa. foram: "irei aí agora, para as providências". Todos da Corte me prestaram muito apoio.

Estou um pouco emocionado, peço desculpas, me faltam as palavras. Quero agradecer também aos meus apoiadores da Procuradoria. A Juíza Patrícia fez uma referência de que eu seria um grande constitucionalista, na verdade, não sou grande coisa nenhuma, mas tenho alguns mentores na Procuradoria, colegas

e ex-colegas, como o Eugênio Pacelli – e o telefone costuma funcionar muito –, e até fora da Procuradoria, como o Edson Resende, por exemplo, um companheiro-mentor; o José Jairo, especialmente; o José Adécio, eminente constitucionalista; o Álvaro Ricardo, agora, Desembargador do TRF; Edilson Vitoreli. Esses são nomes de grande bagagem de conhecimento jurídico, com os quais tenho orgulho de ter participado de uma mesma empreitada, em uma mesma instituição, como é o caso do Eugênio Pacelli.

Enfim, Sr. Presidente, pretendo que essa não seja propriamente uma despedida, mas apenas a despedida desse convívio formal e periódico. Ficarei muito contente de estar presente nos *happy hours*, para tentar resolver os problemas do mundo! Será um prazer imenso manter as amizades fora dos quadros das demandas eleitorais.

Quero agradecer a todos, ao Desembargador Ramom, especialmente, pelas palavras; ao Cássio Fontenelle – são todos exemplos de magistrados dos quais guardo as melhores referências–; a Juíza Patrícia, que me participou de alguns problemas e com quem tive a oportunidade de discutir soluções, principalmente quando era Ouvidora. São muitos os vínculos de respeito e confiança recíproca; a Juíza Flávia Birchal, uma fineza, que conheci há pouco tempo, a quem muito admiro; o Juiz Lourenço Capanema, que me emocionou com suas palavras de referência à terra natal e às minhas filhas e esposa.

Quanto a V. Exª., Sr. Presidente, tem mostrado um trabalho extremamente inovador à frente deste Tribunal. Penso que V. Exª. teve a sorte de receber um legado notável do Des. Maurício Soares, pessoa de extrema confiança, e que aqui fez um trabalho admirável. Enfim, quero fazer o registro de nosso reconhecimento, que inclusive está no ofício que encaminhei à V. Exª., comunicando a sucessão, e registrados estão os nossos elogios ao grande trabalho que se faz neste TRE, pelos magistrados, servidores e até pelos terceirizados, e sobre estes, lá na Procuradoria, falamos, inclusive, que têm o troféu teimosia, pois chegamos, deixamos o ambiente todo desarrumado e eles teimam em organizá-lo!

Também agradeço aos seguranças e a todos os apoiadores, o corpo permanente dos servidores do Tribunal, que é uma marca desta instituição; são eles que fazem rodar essa engrenagem, servidores que fazem o Tribunal prestar um serviço de excelência. Vejo ali a Bethânia, a Ana Christina, mas prefiro não nominá-los. Sou admirador de todos e estou certo de que, por ser a Justiça Eleitoral uma das instituições públicas das mais acreditadas, os servidores têm um imenso mérito nisso. Para os magistrados que estão no topo, existe um

rodízio, portanto, o grande mérito é liderar essa equipe tão competente, deixar que os melhores talentos fluam, para que as coisas sempre andem bem. Fica aqui o meu muito obrigado a todos, quero apenas fazer algumas referências de agradecimento: o Lauro, que foi meu substituto, por muito tempo, a Daniela, o Carlos Henrique, o Tiago, colegas que foram auxiliares na Propaganda. Atualmente está o Felipe Peixoto, o Bruno Nominato, extremamente caprichoso em matéria de crimes; o Fernando Túlio e o José Jairo, meu atual substituto.

Costumo dizer que passei a contar com um substituto "de luxo", de algum tempo para cá; não esperava que ele atendesse a esse convite, pois o José Jairo já conquistou tudo em matéria de Direito Eleitoral, e ele vem com todo empenho para aprimorar o trabalho da Procuradoria Regional Eleitoral nesta Corte. O José Jairo é para mim o melhor professor de Direito Eleitoral, o grande mentor que eu tive, especialmente de algum tempo. Deixo aqui um "espacinho" de poder – se é que posso assim chamá-lo – uma "dinastia", pois o substituto do José Jairo será o meu irmão Giovanni, o que para mim é muito gratificante. O Giovanni é meu companheiro de longos anos, desde 85, aliás, antes disso já éramos bons companheiros de futebol, ele era craque de bola, naquela época era bom jogar com ele. Depois fomos colegas de Banco, colegas na Justiça Federal, foi ele quem me incentivou a estudar Direito. Ele é um ano mais novo do que eu, e depois o arrastei para fazer o concurso da Procurador da República, muito penoso, mas é sempre bom saber que tem alguém sofrendo conosco! A companhia do Giovanni, absorvendo um pouco do lado metódico que tem, me fez muito bem, e não me esqueço, parece que foi ontem, o abraço que nos demos, quando saiu o resultado. É uma coisa raríssima dois irmãos serem aprovados num mesmo concurso de Procurador. Fiquei muito feliz pelo fato de ele ser disponibilizado e talvez venha, futuramente, a ocupar a titularidade. Mas posso atestar que, se isso acontecer, ele é o Morato bom! O Tribunal certamente estará muito melhor em termos de participação do Ministério Público.

Deixo aqui também o meu abraço a todos os Promotores Eleitorais, não posso deixar de agradecer-lhes por alguns incentivos, que talvez este Tribunal não conheça. O Edson Resende muito me ajudou na interlocução, não só nos conselhos teóricos, e, juntamente com o José Jairo, tivemos uma atuação muito profícua, e é dessa forma que gosto de atuar, por instrumentos perfazidos. Recordo-me de um acontecimento, mas não vou citar o nome do político, porque não vem ao caso, se tivesse o nome do município, eu citaria. Segundo as notícias que vieram pela *internet,* estava se avizinhando naquele local o cometimento de um grande ilícito eleitoral, e eu cheguei a ligar para a Promotora, quando o

Edson me passou o contato, já não me recordo o nome, mas gosto muito de lançar mão da conversa pessoal, o que funciona muito bem, seja com o prefeito ou com o político. E depois, para selar aquela conversa, fiz uma recomendação – que é um ato persuasivo, mas que serve para firmar prova de que a pessoa foi advertida pelo Ministério Público. Trabalhamos muito para evitar a ocorrência do ilícito eleitoral, por exemplo: festas custeadas com dinheiro público, com entrada franqueada e tivemos êxito em muitos casos. Achei prudente e válido fazer o registro desse caso porque os Promotores Eleitorais não são muito protagonistas, mas muitos deles atuaram de forma muito pronta e dedicada para evitar problemas desse jaez.

Então, Sr. Presidente, fica aí o meu pronunciamento, este não é um momento de tristeza, pois guardarei todos como amigos. Para o Des. Ramom, posso dizer que vou sempre curtir as novas músicas. Sempre apreciarei quando vierem boas notícias a respeito de todos. Foi um grande prazer, uma grande honra para mim ter estado aqui como representante da Procuradoria.

O DES.-PRESIDENTE – Nada mais havendo, coloco-me à disposição do nosso amigo Eduardo Morato, todos os nossos pares e o Tribunal Regional Eleitoral. Muito sucesso, felicidades, alegria, é o que desejamos a V. Exª. Declaro encerrada a sessão.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 6 de NOVEMBRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA

BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

MANIFESTAÇÕES SOBRE A SESSÃO SOLENE DE OUTORGA DA MEDALHA VAZ DE MELLO E SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA PRESIDÊNCIA AO MINISTRO BENEDITO GONÇALVES

O DES.-PRESIDENTE – Boa tarde a todos. Gostaria de cumprimentar a Corte nas pessoas do nosso Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Ramom Tácio de Oliveira, o Juiz de Direito Cássio Azevedo Fontenelle, a nossa decana da Corte, Juíza Patrícia Henriques, a Juíza Flávia Birchal, nosso colega e amigo, Juiz Lourenço Capanema, e também o nosso mais recente membro da Corte Eleitoral, Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes.

Agradeço a todos pela atenção ao evento que tivemos na sexta-feira e no sábado e, também, pela colaboração de V. Exas. e participação em todos os sentidos. Agradeço a todos os envolvidos, Juízes Auxiliares, a Diretora-Geral, Cassiana Lopes Viana, todos os servidores da Seção de Cerimonial, nas pessoas da Bethânia Andrade, da Marcela Barral, da Priscila Robini, da Adriana Victor. Também os demais servidores, a quem cumprimento e agradeço nas pessoas da Ana Christina Horta e Raquel.

Cumprimento também, de forma especial, nosso amigo e colega Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Sr. Des.-Presidente, meus cumprimentos a V. Exa. e aos demais colegas da Corte. Faço isso na pessoa do meu querido Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, que hoje está presente a esta sessão por meio virtual. Cumprimento igualmente todos os demais integrantes da Corte eleitoral, nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato, a quem muito estimo, tenho muita consideração e respeito. Cumprimento todos os nossos servidores no nome da Coordenadora Ana

Christina Horta, baluarte dos trabalhos para que estas sessões aconteçam. Cumprimento também o público presente a esta sessão de julgamento.

Ratifico as palavras enunciadas por V. Exa. relacionadas ao evento que aqui tivemos, a *Sessão Solene de Outorga da Medalha Vaz de Mello*, conferida ao Ministro Benedito Gonçalves.

De fato, foi um evento importantíssimo, um momento cívico valioso para todos nós. Houve presenças que muito enriqueceram o ambiente, sejam dos membros da Corte, dos servidores, dos Desembargadores, do nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato, e dos advogados. Tivemos um ambiente catalizado por pessoas importantíssimas do mais alto nível, Presidências de Tribunais dos diversos quadrantes do País, Corregedores de Justiça de diversas partes. Confesso que fiquei emocionado e muito feliz por ter participado de um momento tão significativo como aquele, momento que valorizou o TRE mineiro e a Justiça Eleitoral. Houve mostras de quanto é importante valorizarmos aquelas pessoas que lutam por um país melhor, por um país mais refinado, por uma melhor Justiça, por uma igualdade, por uma abolição de distinções infundadas. O intuito foi, realmente, a realização de um evento para ficar registrado para sempre nos anais desta Corte eleitoral e algo inesquecível ou inapagável em nossas memórias. Jamais esquecerei do referido evento e, certamente, acredito que todos aqueles que participaram, seja de forma presencial ou remota, virtual, também não deixarão se apagar aquilo que foi realizado neste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Desse modo, agradeço a V. Exa. de forma penhorada pelas suas ações, pelo seu empenho. V. Exa. foi o baluarte, junto com a equipe de servidores deste Tribunal, e também com outros mais que ajudaram este evento a acontecer. Dessa forma, ratifico inteiramente as palavras enunciadas por V. Exa.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Sr. Des.-Presidente, também gostaria de aderir a tudo que já foi dito a respeito do evento realizado na sexta-feira e parabenizar V. Exa., o Vice-Presidente, Des. Ramom Tácio de Oliveira e também a Juíza Roberta Rocha Fonseca.

Digo que o evento realmente foi memorável. Fico muito grata e feliz por ter dele participado. Um evento de tamanha envergadura que, além de muito bem organizado, foi muito prestigiado. Também gostaria de dizer a V. Exa. que foi um evento histórico, não somente pela presença e homenagem ao Ministro

Benedito Gonçalves, mas também pela transferência da Presidência ao referido Ministro, sendo algo histórico e jamais visto neste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Realmente, V. Exa. está de parabéns, pois a cada dia se supera em seus eventos neste Tribunal. Nem sabemos como será o próximo, tamanha a envergadura dos eventos que têm sido realizados.

V. Exa. está de parabéns e me sinto muito feliz, honrada e prestigiada por poder compor a Corte eleitoral, neste momento, e participar destes eventos.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE – Sr. Des.-Presidente, gostaria de ratificar e endossar as palavras do digno Vice-Presidente quanto à postura de V. Exa. e iniciativa na concessão da *Medalha Vaz de Mello* que, como disse a Juíza Patrícia Henriques, essas iniciativas vêm marcando a gestão de V. Exa.

Recordo-me também da transferência da sede do TRE-MG para a Zona Eleitoral de Diamantina, sendo este, então, mais um evento que marca e glorifica a gestão de V. Exa. Meus parabéns, Sr. Des.-Presidente.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Sr. Des.-Presidente, também gostaria de ratificar as palavras que aqui já foram ditas com relação à *Concessão da Medalha Vaz de Mello*, justificando mais uma vez minha ausência e deixando registrado que assisti ao evento por meio do *YouTube*. Considero essas solenidades muito importantes para a comunidade jurídica. Parabenizo tanto V. Exa. quanto o Des. Ramom Tácio de Oliveira e a Juíza Roberta Rocha Fonseca, que conseguiram realizar essa solenidade tão importante para todos nós.

O DES. FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES – Sr. Des.-Presidente, gostaria de cumprimentá-lo e parabenizá-lo pela solenidade de sexta-feira, uma justa homenagem ao Ministro Benedito Gonçalves. Foi um evento relevante, com muito simbolismo e que fica marcado realmente na nossa história. Estou recém-chegado e fico impressionado com o excelente nível de atividades aqui no TRE-MG.

Gostaria de cumprimentar também o Des. Ramom Tácio de Oliveira que fez um belo discurso em homenagem ao Ministro Benedito Gonçalves naquela solenidade.

O DES.-PRESIDENTE – Gostaria de agradecer às palavras do Des.

Ramom Tácio de Oliveira e dizer que estamos fazendo um trabalho. Estivemos na Vice-Presidência do TRE-MG nas eleições passadas e vimos os esforços envidados pela Presidência, assim como pela Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral diante de uma eleição. V. Exa., Des. Ramom Tácio, presidirá as eleições municipais do próximo ano, 2024. Desse modo, todo este trabalho que vem sendo feito em conjunto com a Corte eleitoral, com o Procurador Regional Eleitoral e com os servidores da Casa, "marchando nesta caminhada", é justamente para entregar a V. Exa. tudo pronto rumo às eleições de 2024, nada mais que isso.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Sr. Des.-Presidente, muito sei disso e só tenho a render loas a V. Exa. Sei que o espírito público de V. Exa. está acima de qualquer coisa e, por esta razão, encontra-se aqui, devido a esta sua particularidade especial de fazer as coisas sempre visando ao bem comum.

Nós já nos conhecemos há algum tempo e participamos das eleições para composição da Corte do TRE-MG. V. Exa. foi eleito um ano antes de mim e eu, na sequência. Sempre compartilhamos esse refinamento e esse ideário de lutar pelo bem comum e nossas particularidades sempre ficam à parte. Dentro das nossas possibilidades, acima de tudo, o mais importante é o serviço público.

Levamos os nossos nomes aos nossos Pares e eles nos confiaram esta missão. Desse modo, V. Exa. faz aquilo que realmente foi por nós esperado e eu, espelhando-me em V. Exa., sempre tentarei fazer de forma semelhante, se for possível.

Muito obrigado.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600565-40.2023. Araxá. Pacientes: Ricardo Assis Gianvechio e outros. Impetrante: Walter Gustavo Ferreira da Silva. Impetrada: Juízo da 17ª Zona Eleitoral de Araxá. Assunto: Falsidade Ideológica. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Denegaram a ordem, à

unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Walter Gustavo Ferreira da Silva).

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606102-51.2022. Belo Horizonte. Interessado: Antônio Epaminondas de Araújo, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, para determinar o recolhimento de R$ 300,00 (trezentos reais) ao Tesouro Nacional, decorrentes de gasto irregular de recursos do Fundo Partidário a ser realizado na forma prescrita no art. 79, da Resolução TSE n. 23.607/2019, valor este que será atualizado monetariamente conforme art. 79, §2º, da Resolução TSE 23.607/2019.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601300-02.2020. Muriaé. Recorrente: Rogerio do Carmo Pereira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 24 DE OUTUBRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 25 DE OUTUBRO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Requerimento de regularização de omissão de prestação de contas eleitorais nº 0600044-11.2023. Belo Horizonte. Requerente: Alaete Batista da Rocha. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605955-25.2022. Belo Horizonte. Interessado: Dirley Joaquim Henriques, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600572-89.2020. Extrema. Recorrente: Eliomar Welington de Oliveira Cavalcante. Recorrida: Coligação Extrema bem Cuidada. Assunto: Pesquisa eleitoral. Divulgação de pesquisa eleitoral fraudulenta. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Não conheceram do recurso por intempestividade, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0601020-10.2020. Belo Horizonte. Interessado: Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques.

Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601336-44.2020. Muriaé. Recorrente: Cecilia Badaró Cabral Pessoa, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600092-26.2022. São José da Safira. Recorrente: Cidadania - São Jose da Safira - Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político. Órgão de Direção Municipal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo nº 0604496-85.2022. Belo Horizonte. Agravante: Grete Salim Mahmed Lauar. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo nº 0604841-51.2022. Belo Horizonte. Agravante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Agravada: Clarissa Martins Sabião. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600062-45.2020. Muriaé. Recorrentes: Partido dos Trabalhadores e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

Encerrada a sessão.

ATA DA 35ª SESSÃO ADMINISTRATIVA

ADMINISTRATIVA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 25 DE OUTUBRO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600620-88.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Matéria administrativa. Minuta de Resolução que: "Revoga a Resolução TRE-MG n° 1.121, de 16 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre créditos consignados em banco de horas e sobre a possibilidade, excepcional, de sua conversão em pecúnia no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais." Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.261/2023, à unanimidade.

Encerrada a sessão.

ATA DA 34ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 19 OUTUBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600671-02.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Matéria Administrativa. Minuta de Resolução que "Autoriza a transferência do exercício da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em caráter simbólico, para o Ministro Benedito Gonçalves, membro do Tribunal Superior Eleitoral e Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, por ocasião da solenidade de outorga da Medalha de Mérito Eleitoral Desembargador Vaz de Mello, no dia 20 de outubro de 2023". Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.260/2023, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente o Juiz Lourenço Capanema.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600568-92.2023. Montes Claros. Paciente: Manoel Stalin Costa Cordeiro. Impetrante: Emerson Pereira Cordeiro. Impetrado: Juízo da 185ª Zona Eleitoral de Montes Claros. Assunto: Corrupção eleitoral. Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Denegaram a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente o Juiz Lourenço Capanema.

PJE Agravo Regimental nº 0600521-21.2023. Ouro Verde de Minas. Agravantes: Podemos - Ouro Verde de Minas - Municipal e outros. Assunto: Requerimento. Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Mauro Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601330-37.2020. Recorrente: Jose Alberto Guedes Teixeira Salum, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão:

Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente o Juiz Lourenço Capanema.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0601001-04.2020. Belo Horizonte. Interessados: Partido da Mobilização Nacional - Diretório Estadual de MG e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Desaprovaram as contas do Partido da Mobilização Nacional - PMN/MG referente ao exercício financeiro de 2019, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Ausente o Juiz Lourenço Capanema.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 23 DE OUTUBRO, ÀS 16 HORAS.

POSSE DO DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ÂNGELO ALVARENGA LOPES, COMO JUIZ- MEMBRO TITULAR, CLASSE DE JUIZ FEDERAL

A MESTRE DE CERIMÔNIAS - Senhoras e senhores, boa tarde! Sejam bem-vindas e bem-vindos ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Informamos que, nesta primeira parte da Sessão, teremos a Posse do Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, como Membro Titular, Classe de Juiz Federal, para atuação no biênio 2023/2025, no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Cumprimentamos e saudamos os integrantes que compõem a Mesa de Honra desta solenidade de posse: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini, Presidente do TRE-MG; Marcelo Aro, Secretário de Estado da Casa Civil, representando o Governador Romeu Zema; Desembargador Pedro Bernardes, representando o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas

Gerais, Desembargador José Arthur Filho; Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral; Juíza Patrícia Henriques, decana da Corte Eleitoral; Juiz Cássio de Azevedo Fontenelle, integrante da Corte Eleitoral; Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, empossando nesta ocasião; Dr. Eduardo Morato Fonseca, Procurador Regional Eleitoral; Desembargadora Mônica Sifuentes, Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região; Cassiana Lopes Viana, Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; Segundo-Tenente Cristiane Helena de Paula Lima, representando o Comandante da 4ª Região Militar, General Valença; Conselheiro Gilberto Diniz, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Em nome do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, cumprimentamos também as demais autoridades presentes: Desembargador Joemilson Donizetti Lopes, Diretor Executivo da Escola Judiciária Eleitoral do TRE-MG; Juiz Henrique Oswaldo Pinto Marinho, Membro Suplente da Corte Eleitoral; Dr. Jeanderson Carvalhais Barroso, representando o Procurador Regional da Fazenda Nacional da 6ª Região, Dr. Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale; Dra. Roberta Rocha Fonseca, Juíza Auxiliar da Presidência do TRE-MG; Dr. Marcelo Trigueiro, Juiz Auxiliar da Corregedoria do TRE-MG; Desembargador Vallisney de Souza Oliveira, Vice-Presidente e Corregedor do TRF da 6ª Região; Desembargador Federal André Prado de Vasconcelos; Desembargador Flávio Boson Gambogi; Desembargador Grégore Moreira de Moura; Desembargador Klaus Kuschel.

Cumprimentamos ainda os Juízes e Juízas presentes a esta solenidade.

Também, em nome do TRE-MG, saudamos e agradecemos a presença de todos os amigos e familiares do Desembargador Miguel Angelo, ora empossando, especialmente a esposa de S. Exª., a Sra. Celise Maia Parente Lopes.

Cumprimentamos e saudamos todos os demais presentes nesta solenidade.

Neste momento, tem a palavra o Excelentíssimo Presidente deste Tribunal, Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini, para a abertura da sessão e início dos protocolos de posse.

O DES.-PRESIDENTE – Boa tarde a todos e a todas. Declaro aberta a sessão de julgamento e posse do nosso colega, Desembargador Miguel Angelo de Alvarenga Lopes.

Neste momento, cumprimento e saúdo todos os integrantes desta Corte Eleitoral, autoridades presentes, Senhores Juízes, na pessoa da Juíza Auxiliar da Presidência, Roberta Rocha Fonseca; cumprimento o Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais, Conselheiro Gilberto Diniz; a Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, Mônica Sifuentes; cumprimento os Membros do Ministério Público, na pessoa do Dr. Eduardo Morato, Procurador Regional Eleitoral; cumprimento todas as autoridades do Governo, na pessoa do Secretário de Estado da Casa Civil, Sr. Marcelo Aro, representando o nosso Governador; cumprimento nosso colega e amigo, Desembargador Pedro Bernardes, representando o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Cumprimento todos os nossos colegas da Corte Eleitoral.

A MESTRE DE CERIMÔNIAS - Convidamos os presentes a ficarem de pé para os protocolos de Posse.

Convidamos o Desembargador Miguel Angelo a ler o "Termo de Compromisso", para o cargo de membro efetivo desta Corte Eleitoral.

O DES. FEDERAL MIGUEL ANGELO – (Lê o Termo de Compromisso.)

> "Declaro, solenemente, assumir os compromissos de bem desempenhar os deveres do cargo em que sou empossado e de bem cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis do Brasil. "

O DES.-PRESIDENTE - Solicito à Secretária desta sessão, Cassiana Lopes Viana, Diretora-Geral do TRE-MG, que leia o "Termo de Posse" e, após, faça a coleta das assinaturas.

A SRA. DIRETORA-GERAL – (Lê o Termo de Posse.)

> “Aos dezesseis dias do mês de outubro, do ano de 2023, às quinze horas, em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, perante o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, reunidos em sessão solene, compareceu o Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, que prestou compromisso nos termos regimentais, tomou posse e entrou em exercício como Membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na classe de Juiz Federal, para o qual foi eleito, em sessão plenária administrativa do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, no dia quatorze de setembro do ano em curso, em substituição ao Juiz Federal Guilherme Mendonça Doehler.
>
> Neste ato de posse, o empossando manifesta ciência e adesão ao Código de Ética e Conduta do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, instituída pela Resolução nº 1236/2022, assumindo o compromisso de cumprir as normas e princípios estabelecidos no referido código.
>
> Para constar, em observância às formalidades legais, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse que, após lido e achado conforme, será assinado pelo Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini; pelo ora empossado, Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes; e pela Diretora-Geral da Secretaria deste Tribunal, Sra. Cassiana Lopes Viana.

(Colhidas as assinaturas do Desembargador empossando, do Desembargador-Presidente e da Diretora-Geral.)

O DES.-PRESIDENTE - Declaro empossado o Desembargador Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, como membro titular desta Corte Eleitoral, na classe de Magistrado Federal.

(APLAUSOS.)

A MESTRE DE CERIMÔNIAS – Convidamos o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini, a proferir sua saudação ao Desembargador empossado.

O DES.-PRESIDENTE – Minhas senhoras, meus senhores.

Alguns colegas nossos aqui presentes já tiveram a honra deste momento.

Dirijo-me agora ao nosso amigo e colega, Desembargador Miguel Angelo, à sua esposa, em especial, e aos seus familiares.

Na condição de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, com muita honra, fui agraciado com a oportunidade de presidir esta sessão solene de posse do primeiro Desembargador Federal, no cargo de Titular, da Corte Eleitoral de Minas Gerais.

A vida costuma nos trazer momentos como este, oportunidades de fazer parte da história, como na canção "Tocando em Frente", de Almir Sater: "Um dia a gente chega e no outro, vai embora. Cada um de nós compõe a sua história".

E 27 anos de magistratura, na Justiça Federal, trazem o Desembargador Miguel Angelo de Alvarenga Lopes até aqui, após importante atuação como Juiz Auxiliar da Corregedoria e da Presidência do Superior Tribunal de Justiça, entre 2018 e 2021, e ainda como Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, de 2021 a 2022.

V. Exª., Desembargador Miguel Angelo, certamente vai agregar muito à Justiça Eleitoral, que é tão especializada. Esta Instituição ganha com a chegada de V. Exª., que vem a ela emprestar a sua capacidade, lucidez e experiência.

Ao lado dos Membros desta Corte, V. Exª. cumprirá a missão jurisdicional que ora se inicia, sempre resguardado pelos princípios do Estado Democrático de Direito e da Dignidade da Pessoa Humana.

Como nos ensinamentos do pai da Medicina, o célebre médico Hipócrates, na antiga Grécia: "a vida é curta, a arte é longa, a oportunidade,

fugaz, a experiência, enganosa, o julgamento, difícil".

Que este momento de vida seja para V. Exª., juntamente com os seus familiares, a oportunidade de, conosco, angariar não apenas conhecimento, mas também respeito, consideração e amizade dos Membros desta Corte. É com muita satisfação e muita honra que recebemos V. Exª. neste momento. Deus o proteja no desempenho desta honrosa função. Parabéns!

(APLAUSOS.)

A MESTRE DE CERIMÔNIAS – Convidamos, agora, o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral de Minas Gerais, o Des. Ramom Tácio de Oliveira, para, em nome dos demais integrantes desta Corte, saudar o Desembargador Federal Miguel Angelo.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Boa tarde a todos e a todas! Saúdo o Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, condutor maior deste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; cumprimento o meu amigo, Secretário de Estado da Casa Civil, Marcelo Aro, representante do Governador Romeu Zema; cumprimento o Desembargador Pedro Bernardes, que representa o ilustre Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o Desembargador José Arthur Filho; saúdo a Desembargadora Mônica Sifuentes, Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região; o Conselheiro Gilberto Pinto Monteiro Diniz, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; a Segundo-Tenente Cristiane Helena de Paula Lima, representando o Comandante da 4ª Região Militar, o General Paulo Valença. Cumprimento, ainda, os integrantes da nossa Corte Eleitoral e hoje, primeiramente, o nosso mais novo integrante, o Desembargador Federal Miguel Angelo e também o nosso Procurador Regional Eleitoral, o Dr. Eduardo Morato Fonseca; a nossa Diretora-Geral, Cassiana Lopes Viana. Também saúdo o nosso Diretor Executivo da EJEMG - Escola Judiciária Eleitoral de Minas Gerais, o Desembargador Joemilson Donizetti. Representando o Procurador Regional da Fazenda Nacional da 6ª Região, o Dr. Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale; os nossos Juízes Auxiliares, aquele que trabalha diretamente comigo, Juiz Marcelo Trigueiro; e a Juíza Auxiliar da Presidência, aqui presente, a Dra. Roberta Rocha Fonseca, a

minha saudação. Cumprimento ainda os inúmeros colegas do Desembargador Miguel Angelo, aqui presentes, e, de forma especial, o Desembargador Vallisney de Souza Oliveira, meu amigo de longa data. São tantos os amigos que ora vejo, mas destaco o Desembargador Federal André Prado de Vasconcelos, que, depois de tanto tempo, revejo. Nos idos de 1996, ficamos na corrida para o concurso de Juiz Federal. Destaco também a presença de outro companheiro de aflições, no Mineirão, nosso colega e amigo Flávio Boson Gamboji, Desembargador Federal; e Grégore Moreira de Moura Klaus Kuschel, também Desembargador Federal.

Vejo na plateia diversos Juízes e Desembargadores amigos; os familiares do Desembargador Miguel Angelo, sua esposa e filhos, os quais também cumprimento. Aqui presente o Deputado Mauro Lopes, quem cumprimento. Enfim, minhas saudações a todos que deixaram seus afazeres e aqui vieram para prestigiar o nosso amigo Miguel Angelo, como também os que assistem à posse de S. Exª., pelo canal do *YouTube*; servidores, senhoras e senhores.

Miguel, pela trajetória de V. Exa., acho que, ainda que eu fizesse um discurso de umas quinhentas mil laudas, todas as que eu pudesse trazer para homenageá-lo, ainda seriam poucas para absorver tudo aquilo que V. Exa. já fez na sua estrada curricular.

Lá, em 1996, ano em que V. Exª ingressou na Magistratura Federal, deixei de percorrer esse caminho que V. Exª trilhou. Não vou me ater à leitura de peças, pois torna-se algo enfadonho, cansativo e o tempo é veloz, é passageiro. Aliás, "o tempo não passa, mas os acontecimentos são fugazes, passageiros", conforme Gustaf Dalman já dizia, há tempos.

Então, lembro-me dos idos de 1996, que acredito que, para V. Exª., Miguel, tenha sido um período de grandes realizações, porque além de ter tido o privilégio de ter sido aprovado no concurso da Magistratura Federal, também o foi nos concursos do Ministério Público do Estado de São Paulo e no concurso da Magistratura, no Distrito Federal. E V. Exª., em face dessas suas grandes realizações, optou pela Magistratura Federal, tendo prosseguido nesse caminho, chegando hoje aqui, após tantos outros feitos, como, recentemente, promovido a Desembargador no novel Tribunal da Justiça Federal, em Minas Gerais, o TRF – 6.

Antes disso, V. Exª. também foi advogado e, passando pelo seu currículo, vi que V. Exa. foi, inclusive, Vereador, na sua terra de nascimento, Nova Era, onde foi também Presidente do Conselho de Meio Ambiente.

Então, também antes de 1996, muitos foram os marcos de realizações.

Tive muitos contatos com V. Exa., no Setor de Precatórios do Conselho Nacional de Justiça. V. Exa. continua no CNJ e eu continuo lidando com essa matéria no Tribunal de Justiça, onde sou Superintendente de Precatórios. Enfim, no nosso atual, nossos destinos estão sempre se cruzando.

Assim, quando o Presidente me incumbiu de fazer a saudação para V. Exª., Desembargador Miguel, disse a ele da minha felicidade, pois V. Exª. é uma pessoa que já conheço há algum tempo. Estou certo de que o destino está me premiando com esta oportunidade, e pude dizer para o Presidente: "Sr. Presidente, só peço, de antemão, desculpas, pois o Miguel merece que venha aqui, para a tribuna, um orador de ponta, e talvez eu não o seja o bastante para saudá-lo, em relação ao merecimento que tem.".

Mas, então, Miguel, eu não tenho aqui as cem, duzentas, quinhentas laudas para saudar V. Exª., mas as minhas palavras dizem respeito àquilo que vem do meu íntimo, do meu sentimento, do meu ser. E digo o seguinte: para nós, para esta Casa Eleitoral, é um privilégio supremo recebê-lo, este é um momento histórico. Este Tribunal Eleitoral já está quase na idade dos 100 anos, foi criado em 30 de junho de 1932. Naquela época, também, um pouco antes, surgiu o Código Eleitoral. E, durante esse período de existência, este Tribunal vivenciou acontecimentos os mais diversos que, inclusive, iluminam os tempos que vivenciamos hoje; foram tempos mais férteis, em termos de cidadania.

Aqui, posso destacar, presenciamos, nesses 100 anos, o voto secreto, universal e periódico, também o voto feminino, assim como o voto direto, tudo constituído durante os anos de existência desta Justiça Eleitoral. Não sei se V. Exa. sabe que o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais é o berço da urna eletrônica, foi aqui que nasceu esse projeto. Hoje, inclusive, está havendo um procedimento de testagem dessas urnas, no Tribunal Superior Eleitoral, no qual diversas pessoas, especializadas, ou não, inscreveram-se para fazer a aferição, a fiscalização dessas urnas, o que contribuirá para corrigir qualquer tipo de imperfeição que porventura possa haver.

Muitas vezes, as pessoas ficam em dúvida quanto ao procedimento eletrônico, porém a cultura do papel, que surgiu na China, no ano 105 d.C., perdura por 2000 anos, e é lógico que isso não acaba do dia para a noite. A Teoria Ptolomaica – a Terra está no centro do Sistema Solar, o sol gira em

torno da Terra – perdurou também por quase 2000 anos. Assim, sei e compreendo que há certos conceitos que não se apagam com facilidade, mas o mundo hoje se transforma a cada dia e V. Exa. pode testemunhar isso, vivenciamos uma nova era e, coincidentemente, V. Exa. é filho da cidade de Nova Era, essa é a grande verdade.

Essa nova era, Miguel, é chamada de a Quarta Revolução Industrial, a era do silício, a era da biotecnologia, da bioengenharia, a era do *ciberspace*. Estão surgindo inúmeras profissões, como a de *webdesigner*, a de docentes *online*. Expressões nunca antes vistas hoje são faladas, com naturalidade, principalmente, entre a população jovem, os algoritmos, *big data*, enfim, até para falar aqui na tela, tenho de ter uma postura adequada e isso faz parte da modernidade.

Então, Miguel, nós vivemos nesses tempos as maravilhas da tecnologia, mas sabemos que nem tudo são flores, pois vamos enfrentar diversos percalços. Se de um lado a técnica facilita, se surge para dar uma vida melhor ao homem, por outro lado, infelizmente, ela é distorcida e usada para o mal, como hoje pude assistir que cerca de 200.000 pessoas morreram na guerra Rússia/Ucrânia, já há cerca de 500.000 feridos nessa guerra; também há irmãos morrendo lá na Faixa de Gaza, mais de 4.000 mortos, e esses dados comprovam que essa destruição se dá em face do emprego de uma técnica distorcida.

Há, no campo cibernético, do *ciberspace*, muita tristeza e decepção, tanta engenhosidade do homem, infelizmente, também tem causado muito mal.

Fico aqui a pensar: os filósofos debateram e debatem dias e noites a fio sobre se alcançar um conceito em torno da verdade – o que é a verdade? – o mundo cibernético já resolveu isso. Como? O que é a verdade? Para a nova geração, o conceito de verdade é o resultado da pesquisa feita no Google. Mas, temos um conceito baseado em dados, de equações, de números ou é um conceito em cima de narrativas? Temos enfrentado a questão das *fake news*. Precisamos acabar com isso. Mas, infelizmente, as narrativas propagam algo, muitas vezes, que não é a realidade. Então, a grande tarefa do pensamento crítico, hoje, é alcançar a informação exata, é depurar, filtrar o teor do excesso de informações que campeiam mundo afora. Num raio de segundos, estamos sabendo de qualquer coisa que acontece nos quatro cantos do mundo. Jacques Bourlet, um astrofísico francês, informou que, a cada 18 meses, a informação circulante no mundo dobra de tamanho.

E isso foi dito, não hoje, e sim há alguns tantos anos.

Temos, por exemplo, o testemunho de um autor, tido como pop, porque midiático, muito lido, no mundo, hoje, Yuval Noah, que diz que, com esse mundo da inteligência artificial, em vez de termos preocupação com a exploração das pessoas no trabalho – que foi a grande preocupação de Marx–, hoje, a preocupação que circunda no mundo, nesse novo cenário, é a de ter trabalho, porque milhões de pessoas serão irrelevantes neste *ciberspace*. Ainda ontem, lia um livro de um grande amigo, um poeta, integrante do Tribunal de Justiça Militar – deve ser conhecido de V. Exª., é conhecido por todos nós –, Fernando Armando Ribeiro, professor, de cultura extrema. Em seu livro, excelente, Retratos de Primavera, há um aviso para os seguidores fanáticos do mundo virtual: "de cá existe um mundo real, e ele passa, ele acaba", e essa é a grande preocupação, o esquecimento do mundo real.

Desde 2001, temos o *Big Data*, ou seja, um sistema que controla tudo: as pessoas e todos os seus dados; praticamente, o controle do mundo, além do que, há os algoritmos. Então, as pessoas do mundo virtual não têm nem mais a opção de escolher, muito pelo contrário, a máquina faz as escolhas por elas – eu quero um sanduíche, eu quero um perfume, eu quero um carro, eu quero uma casa, eu quero uma música, isso e aquilo. Os algoritmos fazem qualquer tipo de escolha para nós, que ficamos à deriva nesse mundo virtual, sem a possibilidade de fazermos as nossas próprias escolhas.

E quando se chega ao mundo *offline*, *vem o choque* da realidade, das desilusões, tão diferente da realidade virtual, que muitas vezes é construída sobre narrativas, como se pode exemplificar pelas propagandas esplendorosas e enganosas, difundindo maravilhas, como as da Coca-Cola –, ninguém fala dos males que o refrigerante causa – e pessoalmente nada tenho contra essa marca; os cigarros, me lembro, e V. Ex.ª também se lembrará disso, que mundo ilusório era vendido nas propagandas de cigarro!

Então, Miguel, nós temos vantagens e desvantagens. Yuval Noah escreveu três livros, muito difundidos: Sapiens, Homo Deus e 21 Lições para o Século XXI. No livro Sapiens, ele diz: A grande vantagem do homem em relação aos animais é que o homem pensa em conjunto, daí a sua ascensão, a sua predominância. No 21 Lições para o Século XXI, são abordados os problemas da atualidade e a ignorância sobre o futuro dos jovens. Não se sabe nem se o que se ensina hoje, nas escolas, terá alguma utilidade daqui a 50 anos. Já o livro Homo Deus trata da imortalidade – o positivismo já viveu

muito esse tipo de ilusão. O Homo Deus seria a imortalidade, produto da biotecnologia, um sonho do homem. Será que iremos atingir isso?

Mas, então, Miguel, não vou estender mais a minha fala, teremos muito tempo aqui para conversarmos, mas nós vivenciamos uma nova era e eu digo que essa nova era é a do diálogo e do consenso. E se o homem chegou a esse estágio de vida, é exatamente porque ele não deve pensar sozinho.

Existe uma música e, quando falo de música, lembro-me da Juíza Auxiliar da Presidência, a Dra. Roberta, que está aqui, hoje, de rosa. Ela costuma me dizer: "– Ramom, você fica fazendo só esse estilo de música MPB, mas eu gosto é daquele sertanejão bruto, uma moda de viola". E eu digo: "Não, Roberta, a moda de viola, logo, logo, vou compor também, para ouvirmos por aí". E eu finalizo dizendo que fiz uma música, e ela está disponível para todos. E não é propaganda, ela é real, nela eu falo: "Há mais do que se passa num dia, do que um dia que se passa". É possível ser alguém. Podemos construir.

A chegada de V. Exa. aqui, Miguel Angelo, nesta Casa, nesta casa do povo, casa da cidadania, é uma energia muito viva, significa a possibilidade de refinamento e engrandecimento da Justiça Eleitoral, como o título da minha canção: "Tudo pode acontecer". A felicidade, Miguel, não está para a vida, como na minha música: "a felicidade está na vida! "

Seja bem-vindo, sucesso, estamos aqui, de braços abertos para recebê-lo.

Parabéns!

Muito obrigado!

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Vice-Presidente e Corregedor, Des. Ramom Tácio de Oliveira, pelas palavras.

A MESTRE DE CERIMÔNIAS – A pedido do Des.-Presidente, Octavio Augusto De Nigris Boccalini, convidamos, agora, a Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, para fazer o seu pronunciamento.

A DES.-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, MÔNICA SIFUENTES – Boa tarde a todos!

Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini, agradeço a V. Exª. a imensa generosidade de dar a palavra ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região, neste momento, fugindo ao protocolo, e louvando, com isso, um compromisso que V. Exª. fez e que acredito tenha sido um dos maiores êxitos da Justiça, em Minas Gerais, nos últimos tempos, que é a reunião dos cinco Tribunais, em um propósito comum: Tribunal Regional Federal da 6ª Região, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Tribunal de Contas da União (está aqui nosso querido amigo e também Conselheiro- Presidente, Gilberto Diniz) e, também, o Tribunal de Justiça Militar, nessa iniciativa que é a formação do Colégio de Presidentes dos Tribunais, demonstrando que a Justiça é uma só. Nós, Juízes, devemos sempre agir em conjunto, como um corpo. A Magistratura, quando se une, se fortalece.

Agradeço, então, Desembargador Octavio, e, em nome de V. Exª, cumprimento todas as autoridades aqui presentes.

Devo dizer que é uma grande alegria para nós, uma grande honra estar aqui, hoje, nesta honrada Corte de Justiça de Minas Gerais, na posse do Desembargador Federal Miguel Angelo, como representante do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

A presença do Desembargador Federal Miguel Angelo, neste Tribunal, é um marco histórico na Justiça, em Minas, porque representa a participação da Justiça Federal e do seu recém-criado Tribunal nesta engrenagem, que é a Justiça Eleitoral, no nosso país, que tanto tem contribuído para a democracia e o fortalecimento das nossas instituições.

A Justiça Federal e os Juízes que aqui participaram desta Corte levaram adiante esse projeto com fidalguia, com dignidade, com inteligência e competência, trazendo a experiência da Justiça Federal para esta Corte.

Mas, neste momento, estamos inaugurando uma nova etapa, que é de a Justiça Federal participar em um posto, talvez um pouco mais elevado, que é o de Desembargador, representando, aqui, toda a força, não só da Seção Judiciária de Minas Gerais, mas do Estado de Minas Gerais, como um todo, que conseguiu, recentemente, no ano passado, instaurar, aqui, a sua Corte Federal de Justiça.

Gostaria de saudar o Desembargador Federal Miguel Angelo e dizer, Sr. Presidente, que não poderia ter havido escolha melhor para compor

esta Corte, neste momento. Pelas características do Desembargador Federal Miguel Angelo, já aqui empossado, e tão bem apontadas por V. Exa. e pelo Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, devo dizer, como colega: a lealdade, a simplicidade, o coleguismo, o companheirismo, a lhaneza de trato em todos os momentos da vida do nosso Tribunal, tenho a certeza de que esses predicados se agregarão a esta Casa e farão com que sejam elementos de soma a este Tribunal, para engrandecê-lo ainda mais.

É com satisfação que vejo, aqui, meus colegas, os quais não vou nominar, pois muitos estão presentes, mas cito a Dra. Celise, esposa do Desembargador Federal Miguel Angelo, e assim demonstramos que estamos todos, na Justiça Federal, muito felizes com essa posse.

Não vou mais tomar o tempo de V. Exªs., nem dos presentes, creio que o Desembargador Ramom já nos abrilhantou com suas belas e poéticas palavras sobre a importância deste momento. Mas, como V. Ex. iniciou o seu pronunciamento com a música do Almir Sater, que diz que cada um de nós constrói a sua própria história e cada ser em si carrega o dom de ser capaz de ser feliz, devo dizer que essa é uma das minhas músicas favoritas, mas vou, também, acrescentar uma mensagem da Cora Coralina, que diz o seguinte: "O que vale, na vida, não é o ponto de partida e, sim, a caminhada. Caminhando e semeando, no fim terás o que colher. "

Desembargador Federal Miguel Angelo, como bem disse o Desembargador Ramom Tácio, são 27 anos de Magistratura, uma carreira exitosa, construída por V. Exª., repleta de contribuições à Justiça Federal, durante todos esses anos, nessa sua longa caminhada. E, além disso, V. Ex.ª ainda possui um elemento, que é além do que se espera de um Juiz Federal: na sua história, V. Exª. tem uma passagem pela política, e isso certamente será mais um elemento que o fará contribuir com esta Corte.

Assim, assinalando a importância deste momento histórico para nós, eu agradeço, mais uma vez, a palavra, e cumprimento, especialmente, o meu colega Desembargador Federal Miguel Angelo, por esse importante passo na sua carreira e também para a consolidação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região do Estado de Minas Gerais.

Muito obrigada!

(APLAUSOS.)

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Desembargadora-Presidente Mônica Sifuentes, pelas palavras de incentivo, de sabedoria e de motivação para todos nós.

Muito obrigado!

A MESTRE DE CERIMÔNIAS – Ainda, a pedido do Desembargador-Presidente, registramos que o Juiz Federal Guilherme Mendonça Doehler, Titular da 10ª Vara Cível da Subseção Judiciária de Minas Gerais e ex-integrante desta Corte Eleitoral, que antecedeu o Desembargador Federal Miguel Angelo, enviou os cumprimentos e saudações ao empossando e à Corte Eleitoral, uma vez que se encontrou impossibilitado de comparecer.

Essas saudações serão entregues ao Desembargador Federal Miguel Angelo.

Continuando, convidamos o Desembargador Federal Miguel Angelo a se pronunciar.

O DES.- FEDERAL MIGUEL ANGELO – Boa tarde a todos!

Começo estas breves palavras, felicitando o Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Octavio Augusto De Nigris Boccalini, e o Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, agradecendo as saudações que me foram dirigidas.

Felicito, também, os demais membros desta Corte, o Juiz Cássio Azevedo Fontenelle e a Juíza decana Patrícia Henriques. Cumprimento, também, o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato, em nome de quem cumprimento todos os representantes do Ministério Público.

Agradeço a presença de todas as ilustres autoridades que estão nesta sessão, já nominadas, nas pessoas da Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, a Desembargadora Federal Mônica Sifuentes e do Secretário da Casa Civil do Estado de Minas Gerais, Dr. Marcelo Aro, que nos prestigiam com sua presença.

Agradeço a presença dos meus amigos e familiares, na pessoa da minha amada esposa Celise e dos meus filhos Sofia e Mateus.

Agradeço a presença dos servidores do Poder Judiciário, na pessoa da servidora Marcela Valente, Chefe da Assessoria do meu gabinete, no Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Um novo ciclo se inicia na minha carreira de Magistrado. Um período com novos desafios que exigirão grande aprendizado com os colegas deste Tribunal, muita dedicação e senso de justiça.

Na Cadeira reservada, constitucionalmente, à Justiça Federal, passaram grandes nomes da Magistratura Federal. Tenho a honra e o desafio de suceder o grande Magistrado e amigo, Guilherme Doehler, que com o seu brilhantismo e competência manteve a tradição e o bom nome da Justiça Federal perante este Tribunal. E a honra e o desafio se avolumam por ter sido escolhido pelos meus pares do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, como o primeiro Membro-Titular representante da 6ª Região.

Agradeço, aqui, a todos os colegas por terem me escolhido.

O meu objetivo é fazer cumprir a missão do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, que é garantir à sociedade que o processo eleitoral seja legítimo, confiável e imparcial.

A história deste Tribunal é longa. O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, como já foi dito, foi instalado em 1932. Nasceu como consequência direta do Movimento Revolucionário de 1930, com o objetivo de moralizar as eleições no país. Esse objetivo foi cumprido com grande maestria, apesar de todas as dificuldades que enfrentaram os seus membros, desde os pioneiros. Os serviços prestados por este tribunal à população mineira e às instituições de Estado são muitos, foram e são decisivos para a estabilidade democrática, que hoje vivemos. Não podemos perder de vista que vivenciamos um período de profundas transformações, em todas as áreas da civilização humana e o Poder Judiciário não passa incólume. É preciso acompanhar as mudanças que permeiam a sociedade, como bem disse o Desembargador Ramom, em suas palavras. Pontes de Miranda, um dos maiores juristas da história do Brasil, já disse: “Já não nos satisfaz a nós, homens contemporâneos, a justiça transcendental das teocracias nem tampouco a justiça abstrata, vaga, irreal, da filosofia racionalista que chegou ao auge na Revolução Francesa e inundou o mundo. Queremos, nós, justiça concreta, social, verificável e conferível como fato; a justiça que se prove com os números das estatísticas e com as realidades da vida. ”

Meus colegas, estamos juntos nesta jornada, que exige coragem e união de esforços. Contem comigo para ser mais um membro deste Tribunal

a lutar na trincheira da democracia, trabalhando por um processo eleitoral legítimo e imparcial.

Encerro minas palavras, citando o grande poeta itabirano, Carlos Drummond de Andrade: “É hora de recomeçar tudo outra vez, sem ilusão e sem pressa, mas com a teimosia do inseto que busca um caminho no terremoto. ”

Muito obrigado!

(APLAUSOS).

O DES.-PRESIDENTE – Agradeço as palavras do nosso mais novo Membro da Corte Eleitoral, o Desembargador Federal Miguel Angelo.

Agradeço a todas as autoridades aqui presentes por terem prestigiado essa sessão primeira, marcante e histórica.

Muito obrigado a todos!

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Meus cumprimentos especiais ao Desembargador Federal Miguel Angelo.

Quero deixar aqui os votos, em nome dos Promotores Eleitorais, enfim, em nome do Ministério Público Eleitoral que represento, de que V. Exª. empenhe todo o seu talento, que foi aqui conhecido e referido em vários pronunciamentos, e que conheço muito bem.

Quero, especialmente, destacar que, para além de ser um excelente Magistrado, conheço muito a trajetória de V. Exª., suas criteriosas decisões, sua atuação impoluta no campo da ética profissional.

O Desembargador Federal Miguel Angelo é muito engajado, muito participativo, especialmente em algumas lutas árduas da Magistratura Federal em Minas, e aqui destaco a concernente à instalação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Ele foi um dos que mais lutou, dos que mais se empenhou, teve uma participação relevantíssima para esse acontecimento singular na história do Judiciário Federal e em prol do jurisdicionado do Estado de Minas Gerais.

Que V. Exa. seja feliz, seja tão bem acolhido quanto eu fui, neste Tribunal. O ambiente aqui é excelente, tem um clima muito respeitoso nas

sessões de julgamento, mesmo nas divergências eventuais. Temos aqui prazerosos encontros, como diz meu amigo José Jairo Gomes, em que saímos para tomar um vinho e os quais se propõem a solucionar os problemas do mundo.

Enfim, nossos votos de que V. Exa. seja muito feliz. Coloco-me à disposição para o que for necessário.

Muito obrigado!

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Eduardo, pelas palavras dirigidas ao Desembargador Federal Miguel Angelo.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE – Sr. Presidente. Peço licença para cumprimentar os colegas e não poderia ser de forma diferente, saudar o nosso querido amigo, o Desembargador Federal Miguel Angelo.

Tive a sorte de conhecê-lo quando eu era o Diretor do Foro da Justiça Estadual de Belo Horizonte e S. Exª., Diretor do Foro da Justiça Federal. Desde aquela época, tenho muita admiração, não só pela capacidade de S. Exª., que já é de conhecimento de todos, mas pela forma de sua atuação. Isso, no ser humano, é o que encanta a todos nós.

Ficam, aqui, meus votos de boas-vindas e, devolvendo algo que V. Exa. falou, digo que também tenho muito para aprender com V. Exª. e com todos os colegas.

Seja muito bem-vindo!

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Sr. Presidente, quero fazer um cumprimento especial ao Desembargador Federal Miguel Angelo. Que seja muito bem-vindo, que tenha um mandato muito feliz e muito profícuo.

Aderindo a tudo o que já foi dito e certa de sua competência, acredito que trará um grande benefício à Justiça Eleitoral.

Muito obrigada.

O DES.- PRESIDENTE – Declaro encerrada a sessão solene de posse.

ATA DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Petição Criminal nº 0600326-26.2020. Sem recurso. Inserido em julgamento, por determinação do Relator, apenas para acompanhar tramitação dos apensos. Requerente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Requerido: Gustavo Calvão Caser. Assunto: Cautelar Inominada de Busca e Apreensão. Relator: Juiz Guilherme Doehler.

PJE Petição Criminal nº 0600336-70.2020. Aimorés. Inserido em julgamento, por determinação do Relator, apenas para acompanhar tramitação dos apensos. Sem recurso. Requerente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Requerida: Natalia Roberta Neves Serrano. Assunto: Cautelar Inominada de Busca e Apreensão. Relator: Juiz Guilherme Doehler.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600339-25.2020. Aimorés. (Retorno de vista). Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais, Gustavo Calvão Caser, Vereador e outros. Eleição 2020. Assistentes: Partido Liberal - Municipal e outros. Recorridos: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas

Gerais e Gustavo Calvão Caser, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Renovado o pedido de vista do Presidente para a sessão de 24/10/23. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Mauro Bomfim, Dr. José Sad Junior e Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600340-10.2020. Aimorés. (Retorno de vista). Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e Gustavo Calvão Caser, Vereador. Recorridos: Marcelo Marques Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Renovado o pedido de vista do Presidente para a sessão de 24/10/23. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. José Sad Junior e Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Agravo Regimental nº 0604430-08.2022. Belo Horizonte. Agravante: Mineia Nunes de Souza Carvalho Rende, Deputada Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausentes a Juíza Flávia Birchal e o Juiz Lourenço Capanema.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600054-94.2021. Manhuaçu**.** Recorrentes: Marcelo Heringer e Comissão Provisória Partido Democrático Trabalhista – PDT. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, para julgar prestadas e aprovadas com ressalvas as contas anuais do Partido Democrático Trabalhista - PDT, do Município de Manhuaçu, relativas ao exercício financeiro de 2020. Ausentes a Juíza Flávia Birchal e o Juiz Lourenço Capanema.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601334-74.2020. Muriaé. Recorrente: Roselene Santiago Ferreira, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, para aprovar com ressalvas as contas de campanha de Roselene Santiago Ferreira, mantendo-se a determinação recolhimento de R$33,00 ao Tesouro Nacional. Ausentes a Juíza Flávia Birchal e o Juiz Lourenço Capanema.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 33ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 16 OUTUBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de novembro de 2023 conforme a seguir indicado:

06 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

09 – QUINTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 15:00 horas)

10 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico)

17 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico)

20 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

24 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico)

27 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

30 – QUINTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de novembro de 2023 conforme a seguir indicado:

Dia - Juiz Membro

01 (quarta-feira) Juiz Lourenço Capanema

02 (quinta-feira) Juiz Lourenço Capanema

03 (sexta-feira) Juiz Lourenço Capanema

04 (sábado) Juiz Cássio Fontenelle

05 (domingo) Juiz Cássio Fontenelle

11 (sábado) Juíza Patrícia Henriques

12 (domingo) Juíza Patrícia Henriques

15 (quarta-feira) Juíza Flávia Birchal

18 (sábado) Des. Federal Miguel Angelo

19 (domingo) Des. Federal Miguel Angelo

25 (sábado) Juiz Cássio Fontenelle

26 (domingo) Juiz Cássio Fontenelle

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de dezembro de 2023 conforme a seguir indicado:

01 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico)

04 – SEGUNDA-FEIRA (16:00 horas) (Sessão por videoconferência)

07 – QUINTA-FEIRA (10:00h e 16:00 horas) (Sessões por videoconferência)

11 – SEGUNDA-FEIRA (16:00 horas) (Sessão por videoconferência)

13 – QUARTA-FEIRA (10:00 e 16:00 horas) (Sessões por videoconferência)

15 – SEXTA-FEIRA (10:00 horas) (Sessão por videoconferência)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de dezembro de 2023 conforme a seguir indicado:

Dia - Juiz Membro

02 (sábado) Juíza Flávia Birchal

03 (domingo) Juíza Flávia Birchal

08 (sexta-feira) Juíza Patrícia Henriques

09 (sábado) Juíza Patrícia Henriques

10 (domingo) Juíza Patrícia Henriques

16 (sábado) Juíza Patrícia Henriques

17 (domingo) Juíza Patrícia Henriques

20 (quarta-feira) Juiz Cássio Fontenelle

21 (quinta-feira) Juiz Cássio Fontenelle

22 (sexta-feira) Juiz Cássio Fontenelle

23 (sábado) Juiz Lourenço Capanema

24 (domingo) Juiz Lourenço Capanema

25 (segunda-feira) Juiz Lourenço Capanema

26 (terça-feira) Des. Fed. Miguel Ângelo

27 (quarta-feira) Des. Fed. Miguel Ângelo

28 (quinta-feira) Des. Fed. Miguel Ângelo

29 (sexta-feira) Des. Fed. Miguel Ângelo

30 (sábado) Juíza Flávia Birchal

31 (domingo) Juíza Flávia Birchal

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de janeiro de 2024 conforme a seguir indicado:

22 – SEGUNDA-FEIRA (16:00 horas) (Sessão por videoconferência)

23 – TERÇA- FEIRA (10:00 horas) (Sessão por videoconferência)

26 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico)

29 – SEGUNDA-FEIRA (16:00 horas) (Sessão por videoconferência)

30 – TERÇA- FEIRA (10:00 e 16:00 horas) (Sessões por videoconferência)

31 – QUARTA-FEIRA (10:00 e 16:00 horas) (Sessões por videoconferência)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de janeiro de 2024 conforme a seguir indicado:

Dia - Juiz Membro

01 (segunda-feira) Juíza Flávia Birchal

02 (terça-feira) Juíza Flávia Birchal

03 (quarta-feira) Des. Fed. Miguel Ângelo

04 (quinta-feira) Des. Fed. Miguel Ângelo

05 (sexta-feira) Des. Fed. Miguel Ângelo

06 (sábado) Juiz Lourenço Capanema

07 (domingo) Juiz Lourenço Capanema

13 (sábado) Juiz Cássio Fontenelle

14 (domingo) Juiz Cássio Fontenelle

20 (sábado) Juíza Patrícia Henriques

21 (domingo) Juíza Patrícia Henriques

27 (sábado) Juíza Flávia Birchal

28 (domingo) Juíza Flávia Birchal

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 19 DE OUTUBRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 6 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 11 DE OUTUBRO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600577-81.2020. Betim. Recorrente: Renato Santos Pereira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0604225-76.2022. Belo Horizonte. Agravante: Cleusdete Francisca Coutinho. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600687-14.2020. Sabará**.** Recorrente: Terezinha Berenice de Sousa Van Stralen, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Cargo Prefeito. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0605422-66.2022. Belo Horizonte. Agravante: Lisete Beatriz Ribeiro de Souza. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto:

Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Conheceram dos documentos juntados e deram parcial provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600284-84.2023. Belo Horizonte. Requerente: Ronaldo Ricardo de Andrade, Deputado Federal. Eleição 2018. Assunto: Requerimento de Regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600131-49.2022. Espera Feliz. Embargante: Carlos Américo Leitão Cabral. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601356-35.2020. Muriaé. Recorrente: Marco Aurélio Pereira Costa, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

Encerrada a sessão.

ATA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS.

DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Minhas Senhoras e meus Senhores, colegas Juízes e Juízas, servidores e servidoras, nosso Corregedor e Vice-Presidente, nosso Procurador Regional Eleitoral.

Hoje, participa da sua última sessão nesta Corte Eleitoral o Dr. Guilherme Doehler, ser humano de inúmeras qualidades, técnico, com sólida experiência profissional, muita capacidade de trabalho e grande sabedoria.

Na emoção deste momento, ressalto a disposição de S. Exa., que sempre diz: "Missão dada é missão cumprida''. E ele participou, de fato, da vida institucional deste Tribunal Regional Eleitoral, sempre atuante e dedicado.

A passagem de V. Exa., nesta Justiça Especializada, Guilherme, foi proficiente, exitosa, engrandeceu sobremaneira o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; mais do que isso, propiciou, diuturnamente, uma convivência agradável nesse período. Foram dois anos intensos, uma eleição desafiadora, estudos de rezoneamento eleitoral, inúmeros processos julgados, debates e discussões sempre em prol da Justiça Eleitoral. V. Exa., com toda certeza, contribuiu muito para o aprimoramento desta instituição.

Como na canção "Encontros e Despedidas", de Milton Nascimento – embora, de música, quem entenda mesmo é o nosso Vice-Presidente – "*Tem gente que vem e quer voltar, tem gente que vai e quer ficar. O trem que chega é o mesmo trem da partida, a hora do encontro é também de despedida. A plataforma desta estação é a vida"*.

V. Exa. despede-se hoje do Tribunal Regional Eleitoral, mas ficam aqui muitas lembranças. Volte a esta Casa para nos visitar sempre. Agradeço a V. Exa. pelo tempo, convívio e aprendizado. Muito sucesso!

O nosso colega Cássio Fontenelle fará a saudação em nome da Corte Eleitoral.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE – Obrigado, Sr. Presidente.

Cumprimento V. Exa. e desde já o parabenizo pelo evento realizado hoje, pela manhã, na UFMG; estendo os cumprimentos à Juíza Auxiliar, Dra. Roberta, aqui presente. Saúdo o nosso Vice-Presidente e Corregedor, Des. Ramom Tácio, e o ilustre Procurador Eduardo Morato; peço licença para cumprimentar todos os colegas, na pessoa do Juiz Guilherme Doehler, o que não poderia ser diferente. Saúdo também os advogados, na pessoa do Dr. Rafael Paiva; e os servidores da Casa, na pessoa da nossa competente e diligente Bethânia Andrade.

Pois bem, Sr. Presidente, V. Exa. pediu-me para dizer algumas palavras em homenagem ao nosso colega Guilherme Doehler e eu, como sempre, já que não tenho a capacidade de redigir discursos muito elaborados, prefiro sempre falar de improviso, o que recai naquela velha questão: prefiro perder na técnica, mas ganhar na emoção e no coração.

E fazendo uma leitura do currículo do nosso colega Guilherme Doelher, ficaria até repetitivo se listasse todas as tarefas que S. Exa. executou, mas é admirável a sua carreira, que foi servidor, Promotor de Justiça, Diretor do Foro da Justiça Federal, teve larga atuação em Brasília e, agora, nesta Corte Eleitoral. E tudo isso não tem como não ser agregado à bagagem da pessoa, o que é invejável, no bom sentido. Além disso, S. Exa. tem uma nuance, na sua carreira, que eu admiro muito, que é o fato de ter sido servidor. Então, o indivíduo que consegue reunir uma experiência profissional como essa, tem que ser respeitado, e muito me lembro aqui do meu pai, "Seu Fontenelle", falecido há três anos. Sempre fui o carregador da sua "mala 007", e para quem não sabe o que é isso, é aquela mala com um segredo. Dra. Flávia e Dra. Patrícia são muito novas, então não se recordam dela, mas eu, como ajudante do meu pai, sempre ouvi seus ensinamentos e uma das coisas que ele me ensinou foi o respeito pela Corte Eleitoral. Ele sempre falou: *"– É uma Corte diferenciada, não quer dizer que seja melhor ou pior que qualquer outra, são advogados, servidores diferenciados, e são Magistrados diferenciados"*. E ele também me dizia: "*– Presta muita atenção no Juiz Federal. Veja como eles são técnicos e corajosos. "* Isso ele disse quando eu era menino, nem pensava em fazer Direito ainda. Mas me recordo tão bem, eu já com os meus 14, 16 anos, como o meu pai já acertava nessa sua observação!

E V. Exa., caro colega, é exatamente como o meu pai dizia, um Juiz técnico e corajoso, que são duas virtudes que admiro muito. E, na qualidade de Revisor de V. Exa., posso dizer que, além de enxergar responsabilidade, eu me vejo com muita sorte, a sorte de ter tido tanto aprendizado com a leitura dos votos de V. Exa., que teve uma equipe fantástica, e permita-me estender os meus cumprimentos a ela, fazendo-o na pessoa do Reginaldo. Então eu digo que Deus sempre tem me abençoado com alguns atalhos, eu, inclusive, falei isso na despedida do nosso Presidente Maurício Soares. E ter a posição de Revisor de V. Exa., Dr. Guilherme, foi um grande aprendizado nesse pouco tempo, e quando eu digo a V. Exa. da minha admiração pela questão técnica e pela coragem, que é uma qualidade que todo Magistrado não pode olvidar, lembro-me muito da famosa citação de Guimarães Rosa: "A vida é assim, esquenta e esfria, aperta, daí afrouxa, sossega e depois desinquieta, o que ela quer da gente é coragem", e isso V. Exa. tem de sobra.

Um abraço afetuoso em nome de todos os membros da Corte, que Deus o abençoe! E como diria o nosso amigo Bueno: "segue o baile!"

Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE– – Muito obrigado, Dr. Cássio, pelas palavras sempre emocionadas e técnicas.

Com a palavra a Dra. Patrícia Henriques.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Obrigada, Sr. Presidente, renovo a todos os meus cumprimentos. Estamos numa semana boa, de muitos eventos, porém muito triste, de muitas despedidas. Hoje é a segunda despedida que fazemos aqui, não a despedida de uma amizade, mas a despedida de um tempo, em que tivemos a oportunidade de trabalhar juntos e conhecer uma pessoa que, além de Juiz, é um ser humano fantástico.

O Juiz Guilherme, que tive a honra de conhecer aqui, é uma pessoa muito simples, talvez um dos Juízes mais humildes que já conheci até hoje. Tem uma fala tranquila, mas ao mesmo tempo é convicto das suas ideias. S. Exa. é muito amigo, mas tem posições muito firmes, é uma pessoa corretíssima, homem de uma probidade e de uma lisura que, às vezes, até nos espantamos, porque é como diz o Dr. Cássio: " – Presta atenção no Juiz Federal.". Quando estamos na faculdade, também falamos: "– Nossa, é Juiz Federal! " Mas o Juiz Guilherme é muito tranquilo, é dócil e extremamente competente.

Dr. Guilherme, foi uma honra trabalhar com o senhor aqui. Espero que possamos continuar a nossa amizade, continuar nos encontrando e seguindo "o baile" em outras "trincheiras", vamos dizer assim. E por que não, nos encontros festivos que faremos, porque a vida também não é feita só de trabalho. Desejo-lhe muito sucesso, que Deus continue acompanhando o senhor e a sua família, em todos os projetos que almejar. Um grande abraço.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigada, Dra. Patrícia. Com a palavra o Vice-Presidente, Des. Ramom Tácio.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA– Sr. Presidente, Des. Octávio Boccalini, mais uma vez renovo meus cumprimentos a V. Exa.; renovo também os cumprimentos aos integrantes desta Corte, e o faço na pessoa do meu vizinho Guilherme Doelher; cumprimento o Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato, amigo, pessoa que sempre desempenha o seu trabalho dentro de toda a ética e postura, respeitando o sistema jurídico, acima de tudo, que é o norte do nosso trabalho; Srs. Advogados, a quem cumprimento na pessoa do Dr. Mauro Lopes; servidores da Justiça, Roberta, minha colega, Juíza Auxiliar da Presidência, Senhoras e Senhores.

O que tenho a dizer é que tudo aquilo que foi dito em relação ao ilustre colega Juiz Guilherme Doelher, eu assino embaixo e ratifico, porque é a expressão da realidade, que foi constatada por todos nós, e também é a expressão da sinceridade do coração de cada um que já a externou com palavras.

Tentarei falar algo que não coincida com aquilo que já foi dito, para não "chover no molhado", como se diz na fala popular. Comecei a rascunhar algumas palavras, que logo foram ditas, seja pelo colega Cássio, seja pelo nosso Presidente, seja pela colega Patrícia, mas eu continuei rabiscando! "Poxa", não dá para falar, senão eu serei repetitivo. Porém, Guilherme, vislumbrei um dos pontos que havia anotado: logo quando vim para coordenar a propaganda eleitoral, nas eleições passadas, numa sessão da Corte, olhei para V. Exa. e perguntei: Guilherme, como deve ser pronunciado o seu nome? V. Exa. prontamente respondeu: "Meu nome é Guilherme Doelher (Deler), essa é a pronúncia correta". E, a partir daquele dia, nunca mais pronunciei de forma diferente. Doehler é um nome bonito, pomposo, e pude perceber – e isso aí é algo que pesquisei em outra época – que é o nome talvez mais comum nos

Estados Unidos. Em segundo lugar do mundo, aqui no Brasil; em terceiro lugar, na Alemanha. Até tinha a impressão de que esse nome se originava da Alemanha.

Mas também tive a oportunidade de encontrar o sentido, o significado de Doehler, e estou forçando a memória para resgatá-lo; lembro-me de que tinha alguma ligação com a questão de construção, de realização, tanto que aqui, no Brasil, há uma fábrica têxtil chamada Doehler. Por tudo isso, Guilherme, o seu nome lembra construção, e eu faço questão de expressar isso, de forma enfática, porque pude perceber que V. Exa. sempre foi um construtor, e V. Exa. construiu muito e muito aqui, em prol da nossa Corte Eleitoral; em prol da nossa finalidade maior, que é atender o povo, os jurisdicionados. E essa deve ser a atuação dos Magistrados, aquela que fica escrita nos anais da Corte, que será seguida por muitos.

Dia desses, abordava com um amigo a questão do tempo, mas, em conversa, ele falava para mim: "Ramom, tempo não é algo que foi, tempo não é algo que vai ser, tempo é o que é, não é matéria, pois a matéria acaba e o tempo não". E, justamente por isso, eu sempre me esforço para resgatar algo que já foi dito pelos pensadores do passado, e se não me falha a memória, Platão falava da eternidade. E também Santo Agostinho discorreu sobre o tempo, e tantos outros já falaram sobre esse tema, mas me marcaram as palavras de Santo Agostinho: tempo é "presente de coisas passadas, presente de coisas presentes, presente de coisas futuras". E, nesse presente de coisas passadas, Doehler, resgato aqui que nós dois fomos colegas, eu o conheci quando fizemos o concurso para a Magistratura Federal – V. Exa. passou e seguiu carreira na Magistratura Federal. Na ocasião, tive a possibilidade de ir para a Justiça Federal, mas o amor maior pela Justiça Estadual pesou e eu lá fiquei. Então eu me lembro bem desses fatos e tudo isso significa para nós um presente de coisas passadas. Hoje, vivenciamos esse ato, o momento da despedida de V. Exa., então, nas palavras do Santo Agostinho, temos um presente das coisas presentes e, na abordagem da questão de tempo, temos também o presente das coisas futuras. E no presente das coisas presentes, V. Exa. abre caminho para o presente de coisas futuras. Este ato que ora acontece, todo esse procedimento, esse cerimonial, é algo ilustrativo do presente das coisas presentes e de um presente de coisas futuras, e eu posso dizer, seguramente, para V. Exa. que, no presente de coisas passadas e no presente de coisas presentes, V. Exa. – e aí eu resgato uma expressão que já foi aqui usada e que me faz ser repetitivo – cumpriu com maestria aquilo que se

esperava, com sua atitude, com suas ações, trilhando sua estrada. Tenho certeza de que, no presente de coisas futuras, V. Exa. vai dar sequência a esse legado passado, e vai refiná-lo, porque esse é o perfil, a característica de V. Exa., e eu falo isso com muita tranquilidade, pois estamos lado a lado, vejo o seu retrato. Ainda há pouco eu falava sobre a questão do porto seguro, o grande emblema do positivismo. É lógico que todos nós queremos um assento seguro, mas somos seres finitos, seres em construção, não há quem possa dizer o que é seguro, de forma absoluta, sabe-se quando há uma margem de segurança, mas ela não é infalível, justamente pelo fato de o ser humano ser finito. E como nós não somos seres acabados, somos seres em construção, Guilherme, V. Exa. tem muito ainda a fazer para dar um acabamento melhor ao nosso mundo.

Parabéns, seja feliz, e é isso o que temos certeza que vai ocorrer nesse presente de coisas futuras.

Muito obrigado por você ter participado conosco, nesta Corte Eleitoral, ter empenhado todos os seus esforços e suas ações em prol do povo, da democracia e da justiça.

Vá com Deus!

O DES. – PRESIDENTE – Obrigado, Des. Ramom, a convivência com V. Exa. aqui ou em qualquer outro lugar é sempre um aprendizado. Muito obrigado.

Com a palavra, a Dra. Flávia.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Obrigada, Sr. Presidente, cumprimento V. Exa. e o nosso Vice-Presidente e Corregedor, Des. Ramom Tácio; cumprimento os colegas da Corte, hoje, claro, na pessoa do colega Guilherme. Cumprimento o nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato, os advogados, servidores e, de forma especial, os servidores do gabinete do nosso colega Guilherme Doehler.

Como o Desembargador Ramom já falou, é repetitivo, mas não podemos deixar de ressaltar as qualidades de V. Exa. Conheço-o há pouco tempo, Dr. Guilherme, cheguei há pouco mais de três meses, aqui, no TRE, mas posso atestar tranquilamente a sua capacidade, a sua tranquilidade de lidar com os problemas do dia a dia. Isso pode ser observado não só na questão do Eleitoral, mas nas conversas sobre os próprios processos da Justiça Federal, o quanto o senhor consegue lidar com os problemas de uma maneira bem

tranquila, e é isso o que se espera realmente de um magistrado: a tranquilidade para lidar com os problemas que nos são postos. Acho que tive a sorte, apesar do pouco tempo de convívio – três meses –, de poder sentar-me ao seu lado, aqui na Corte, e isso com certeza é um *plus* para quem pode conviver com V. Exa. Então eu ratifico tudo que já foi falado e realmente desejo, do fundo do coração, que V. Exa. continue com sua carreira de sucesso na Justiça Federal e que realmente não se esqueça da gente; que os laços que foram feitos aqui permaneçam, apesar do pouco tempo, e que continuem mesmo fora daqui, mas por um tempo bem longo. Espero que consigamos fazer isso.

Quero agradecer ainda a convivência nesses três meses, que foi muito profícua, e o legado que V. Exa. deixou aqui, com certeza, vai nos ajudar muito.

Muito obrigada.

O DES. – PRESIDENTE – Obrigada, Dra. Flávia.

Com a palavra, o Juiz Lourenço Capanema.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Exmo. Sr. Presidente, na pessoa de quem renovo os cumprimentos a todos os presentes; serei bastante breve.

Também conheci o Dr. Guilherme Doelher há dois anos, quando da sua investidura na função como membro desta Corte, por indicação do então Tribunal Regional Federal da Primeira Região, e hoje nós temos aqui um dia histórico. É um dia em que este magistrado, com quem muito aprendi, se despede desta Corte, e também tive a oportunidade, Dra. Flávia, de com ele estar, lado a lado, no meu biênio anterior, durante as eleições passadas. É um magistrado com quem pude refletir sobre várias situações do Direito e pude percebê-lo apaixonado por tudo que fez na área da Justiça, como servidor, como Promotor de Justiça, como Juiz Federal, e eu tenho a certeza de que também apaixonou-se por este nosso Tribunal Regional Eleitoral.

O último Juiz Federal a ocupar o assento nesta Corte Eleitoral; o último Juiz da Primeira Instância, na Justiça Federal, a ocupar a vaga da Justiça Federal, na Justiça Eleitoral, assim como com muito carinho conta os seus casos de servidor, de Promotor em Jaboticatubas, de Juiz Federal, de Diretor do Foro, tenho certeza também de que, com muito carinho, e deles extraindo lições, contará os casos da nossa convivência aqui na Justiça Eleitoral Mineira.

Dr. Guilherme Doelher, não sei se tenho a fonoaudiologia em dia para pronunciar vosso patronímico, mas só posso lhe dizer o meu muito obrigado pela oportunidade de participar de sua convivência neste Tribunal Eleitoral.

São essas as breves palavras, Sr. Presidente.

O DES. – PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Lourenço, pelas suas palavras. Com a palavra, o Dr. Procurador Regional Eleitoral.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Obrigado, Sr. Presidente.

Já foram exaltadas muitas qualidades do Dr. Guilherme, mas acho que o conheço até melhor que os senhores aqui, porque convivo com o Dr. Guilherme, se não estou enganado, quando ele ainda era servidor da Justiça Federal. O Guilherme é um amigo, uma pessoa que tenho na mais alta conta, extremamente confiável, dedicado como poucos. Se não me engano, Guilherme, acho que o seu pai também foi magistrado; essa vocação vem da família. Vejo em V. Exa. uma pessoa muito vocacionada para a magistratura, muito cônscio do papel de um magistrado, muito centrado naquilo que deve ser, de fato, central, que é o respeito aos Direitos Fundamentais, em qualquer situação. Enfim, isso fica muito nítido nas suas decisões, que são muito cuidadosamente fundamentadas e eu acho que sua postura discreta, muito equilibrada, que impõe muito respeito pelo exemplo, ainda qualifica muito a sua atuação. Sentirei muito a falta do nosso convívio aqui, espero que nos encontremos aí, na nossa militância na Justiça Federal. Enfim, desejo-lhe tudo de bom e que Deus continue abençoando-o e a sua família, e notícias boas a seu respeito serão sempre notícias boas para mim também.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado pelas palavras, Dr. Eduardo Morato. Com muita honra, franqueio a palavra ao Dr. Marcelo Vaz Bueno, que se encontra na tribuna.

O DR. VAZ BUENO – Muito obrigado, Sr. Presidente, Des. Octavio Augusto Boccalini; Des. Ramom Tácio, Vice-Presidente, nas pessoas de V. Exas. cumprimento todos os presentes aqui, homenageando o Dr. Guilherme Mendonça Doelher, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, em meu nome e no nome de minha família.

Durante o período em que S. Exa. esteve aqui, Dr. Guilherme, como muito bem disse o Dr. Eduardo Morato, foi firme, competente e sereno, atitudes tão necessárias neste Tribunal Regional Eleitoral. V. Exa. ainda, possivelmente, como foi dito pelos demais julgadores, é o último Juiz da Justiça Federal a tomar assento nesta Casa, e isso entrará para a história. Como diziam os antigos, nunca antes na história do País, hoje, S. Exa. é a pessoa que está aqui, dignificando a Cadeira da Justiça Federal e, no caso, o TRF - 6ª Região. Um até breve para S. Exa. e que continue abrilhantando tanto a Justiça de Minas como a Federal, como fez aqui, no Tribunal Regional Eleitoral.

Muito obrigado.

O DES.–PRESIDENTE – Obrigado, Dr. Marcelo.

O DR. RAFAEL PAIVA – Sr. Presidente, pela ordem.

O Dr. Marcelo acabou se manifestando pela OAB; eu vou falar em nome dos advogados eleitoralistas que aqui militam, considerando que o Dr. Marcelo acabou de se despedir da Corte.

Parabenizamos a atuação do Dr. Guilherme Doehler em todo esse período que esteve aqui, nessa construção que veio da base, como muito bem citado pelo Dr. Cássio sobre o currículo de S. Exa., e agradecemos aqui todos os atendimentos, em que analisou com presteza a tese de todos nós, advogados que aqui militamos. Que S. Exa. tenha muito sucesso e que possa dar continuidade ao seu brilhante trabalho na Justiça Federal.

Muito obrigado por tudo, parabéns e sucesso.

O DES. – PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Rafael, pelas palavras.

Dr. Guilherme, eu ainda vou facultar a palavra aos servidores que estão aqui, colegas de Gabinete do Juiz Federal. Caso alguém queira se manifestar, fique à vontade. Sr. Reginaldo, se candidata? É o decano do gabinete.

O Dr. REGINALDO – Boa tarde, Sr. Presidente, Des. Boccalini; Sr. Vice-Presidente, Des. Ramom, e os demais julgadores, é a primeira vez que falo da tribuna, então peço desculpas, não estou acostumado, sempre fico escondidinho no gabinete.

Mas eu gostaria de agradecer muito ao Dr. Guilherme por esse período de dois anos que passou aqui, que judicou aqui, e que nos ensinou bastante. Além dos ensinamentos do Direito, como servidor, ensinou-me também, com a própria vida, como agir com as pessoas, com os colegas. De fato, tudo que foi dito aqui nesta Corte representa o Dr. Guilherme, uma pessoa boa, bacana, uma pessoa competente, técnica, afável. Sua Exa. sempre foi muito tranquilo no trato, e não tenho muito a dizer, já foi tudo dito. Espero que eu ainda continue a ter contato com o senhor, como eu tenho com os demais Juízes Federais, tais como o Dr. João Batista, o Dr. Itelmar e os outros.

Obrigado a todos.

O DES.–PRESIDENTE – Dr. Guilherme, nós estivemos, no dia 12 de setembro, em Diamantina, quando transferimos a sede do TRE para aquela cidade. Em sessão de julgamento ali realizada, a Corte Eleitoral aprovou, por unanimidade, uma moção honrosa a V. Exa., pelo que, neste momento, gostaria de lhe fazer a entrega deste documento, do Tribunal Regional Eleitoral para V. Exa.

(Entrega do documento ao Juiz Guilherme Doelher.)

Agora, sim, com a palavra, V. Exa.

O JUIZ GUILHERME DOELHER – Muito obrigado, Sr. Presidente, realmente é muito difícil este momento. Um turbilhão de ideias passa pela nossa cabeça, lembranças de momentos, e relutei ao máximo a escrever alguma coisa. Queria expressar algumas palavras com o coração, como foram as do querido Cássio, mas tem um lado meu que os senhores ainda não conhecem, que é melhor eu não falar demais. Escrevi ontem, à noite; sentei-me à mesa, minha esposa estava trabalhando, porque receava falar e não conseguir, então rascunhei essas palavras aqui, coisa simples, mas espero que eu consiga transmitir a vocês o que realmente sinto, o que penso daqui. Vocês sabem que eu nunca fui fã de nominatas, não é?

Sempre cumprimento o nosso querido Presidente, estendo os cumprimentos à Corte, inclusive ao Morato, mas hoje quero abrir uma exceção.

Exmos. Colegas de Corte deste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Sr. Presidente, Des. Octavio Boccalini, Sr. Vice-Presidente e

Corregedor, Des. Ramom Tácio, Juízes Patrícia Henriques, Cássio Fontenelle, Flávia Birchal, Lourenço Capanema, Sr. Procurador Regional Eleitoral, Eduardo Morato, Srs. advogados presentes.

Na hora em que vi o Vaz Bueno ali, na tribuna, tive até um sobressalto. Até segunda-feira ele estava aqui na Corte, foi uma surpresa muito boa revê-lo, mas, como dizem, "segue o baile", não é, Bueno? Muito bem.

Prezados servidores que sempre prestaram, prestam e continuarão prestando um valioso apoio às Sessões desta Corte, quero saudar a todos na pessoa da Ana Christina, pessoa que sempre se caracteriza pela atenção que dedica a todos nós, com a sua competência, simpatia e disponibilidade, sempre pronta a nos ajudar, a facilitar a nossa vida ao máximo aqui, como julgadores e como pessoas também, diante das nossas dificuldades.

Minhas senhoras e meus senhores, muito obrigado a todos que comparecem hoje, aqui. É uma boa surpresa ver o pessoal do meu gabinete, o pessoal da administração do meu gabinete; o Deputado Mauro Lopes, que está ali também, é um prazer em revê-lo, Deputado. O Deputado Mauro Lopes também é uma pessoa que se caracteriza pela sua elegância ao separar as funções; já esteve comigo em meu gabinete, tratando de assunto de processos, mas sempre com a elegância que lhe é peculiar: chega, coloca o seu ponto de vista e pronto, deixa a bola em jogo para ver o que vai acontecer; postura muito boa e adequada, sempre muito respeitosa. Agradeço-lhe por isso e retribuo com o meu respeito também ao Senhor, Deputado.

Bem, encerra-se hoje, exatamente nesta data comemorativa dos 35 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988, um importante ciclo de minha vida profissional de Magistrado, e, ainda, coincidentemente, um ciclo funcional, marcado pelo fato de ser eu o último representante da Justiça Federal de primeira instância a integrar esta Corte. Isso é, para mim, motivo de muita honra e orgulho, pois aqui vivenciei, na companhia desses que já nominei e de outras pessoas igualmente queridas, alguns dos momentos mais relevantes da minha vida funcional e, paralelamente a isso, levo excelentes recordações, aprendizados e sobretudo amizades que frutificaram de um relacionamento harmônico, respeitoso, leve e de mútua confiança.

Quero reiterar, de início, o que já é do conhecimento de muitos e do que pude testemunhar. Aqui se realiza um trabalho sério, comprometido com os melhores ideais republicanos e com a existência e fortalecimento da democracia e da soberania popular, externada por meio do voto. Todos, magistrados e

servidores, desempenham suas tarefas com o olhar fixo voltado para o bem comum e defesa do regime democrático, cujo ápice ocorre com a realização de eleições a cada dois anos, sob a fiscalização, supervisão e orientação da Justiça Eleitoral.

A composição mista deste Tribunal, com a participação das magistraturas estadual e federal e a OAB, idealizada pelo legislador da Constituição, que hoje completa 35 anos de existência, tem, a meu sentir, grande vantagem: todos que aqui aportam trazem consigo uma bagagem de vida pessoal e funcional de grande relevância para o serviço da magistratura, pessoas experientes que chegam para uma rica troca de experiências, entendimentos, compartilhamentos de pontos de vista na busca de julgamentos justos e da preservação do sistema eleitoral.

Feitos esses apontamentos breves, em relação à nossa estrutura, à nossa Justiça Eleitoral, propriamente, ciente de que este momento não deve ser mais longo que o necessário, quero dedicar alguns breves registros de agradecimento que não poderia deixar de fazer.

Primeiramente registro: aqui cheguei na gestão do Des. Marcos Lincoln, que foi sucedido pelo Des. Maurício Soares, a ambos agradeço pela excelente acolhida e atenção que sempre me dispensaram; ao Des. Maurício, em especial, manifesto minha gratidão e o meu profundo respeito por ter escolhido se envolver em questão que alguns poderiam considerar alheia à sua ampla gama de atribuições, mas nunca se omitiu.

O Des. Boccalini, que assumiu a Vice-Presidência e a Corregedoria, em sucessão ao Des. Maurício, passando à condição de Presidente em junho do corrente ano, trata-se da pessoa certa, no lugar certo, no momento certo. Levo de V. Exa. as melhores lições de educação e serenidade, deixo-lhe a minha mais sincera amizade. Como síntese de tudo que aprendi com V. Exa., cito o melhor dos julgamentos que, inclusive, repassei aos meus filhos: *"Haja como se não tivesse dinheiro para comprar um pão, até que descubram que você é o dono da padaria."*. Nunca vou me esquecer dessa frase, todos conseguem compreender o sentido que está por trás dela, o quanto ela é significativa do ponto de vista humano, do ser humano, das pessoas e, se eu fosse resumi-la numa palavra, essa palavra seria humildade. Seja humilde e você encontrará os melhores caminhos, é o ensinamento que eu levo de V. Exa.

Aos servidores do Gabinete GJM, do qual fui titular nesses dois anos, muitos aqui presentes, meus sinceros agradecimentos: Reginaldo, Dângela,

Jossine, Frederico, Luís Otávio, Ceres, Magda, João, estou vendo ali também o Daniel, que hoje não está mais conosco, mas abrilhantou muito aquele gabinete, com sua competência, no tempo em que esteve lá, e depois foi alçar voos melhores com o Presidente Boccalini. Agradeço também o Pablo, que esteve no gabinete conosco, que hoje está na administração, na companhia do Antônio Faria, mas também uma excelente pessoa. Agradeço ainda o Paulo, que foi devolvido à primeira instância, porque era cedido. Só tenho a agradecer a todos e peço escusas pelas falhas que certamente cometi no exercício do poder hierárquico, dos mais difíceis de se praticar, porque revela a essência de quem o exerce. Ao Reginaldo, dedicado assessor-chefe, agradeço pessoalmente pela atenção de sempre, pelo compromisso das atividades sob o seu encargo, pela seriedade e lealdade que revelou ao longo de todo esse período.

Ilustres representantes da Administração deste Tribunal Regional Eleitoral, magistrados auxiliares da Presidência e da Corregedoria, bem como servidores, cito aqui a Juíza Cristiana Gualberto, que foi auxiliar da Presidência; a Juíza Roberta, que me prestigia muito com sua presença aqui, nesta sessão de hoje; o Des. Paulo Tamburini, que à época era Juiz Auxiliar e foi merecidamente alçado ao cargo de Desembargador, também uma figura ímpar, com a sua simpatia e a sua constante disponibilidade em nos auxiliar, cooperar, de forma muito amiga; o Des. Joemilson também, figura tão agradável.

Agradeço a todos os servidores com os quais tive a honra de conviver e trabalhar, testemunhando muita competência e comprometimento, especialmente quando atuei como coordenador da Comissão de Rezoneamento, cujos trabalhos foram concluídos neste ano, e foi uma grande tarefa, um trabalho fácil, mas que revelou muita dedicação, muita dedicação mesmo, como eu já disse aqui, e comprometimento com a causa final, com o interesse da Justiça Eleitoral, do eleitor. Agradeço pelo trabalho desenvolvido.

Quero aqui nominar a Adriana Mafra, a Glorinha, que à época era diretora-geral; a Cassiana, a diretora atual, que na gestão anterior integrava a Corregedoria; a Sandra, também da Corregedoria; o Antônio Faria Neto, que me prestigia ali com a sua presença – a Adriana também está ali, desculpe-me, não tinha reparado –, também a Anne Elise, que na gestão passada integrou a Comissão, com muita dedicação, acima de tudo, a Bethânia também, sempre, nas reuniões, atuando com relevantes contribuições; e o Glaysson, que é o Diretor da TI do Tribunal e facilitou enormemente o nosso trabalho, construindo

as planilhas para fazermos os cruzamentos e verificarmos todas as possibilidades nesse trabalho de rezoneamento.

Aos colegas e amigos que tive a honra de conhecer e conviver nesta Corte, Desembargadores Boccalini e Ramom, Juízes e Juízas, Patrícia Henriques, Cássio Fontenellle, Flávia Birchal, Marcos Lourenço, Eduardo Morato, digno e exemplar Procurador Regional Eleitoral, quantas conversas nós tivemos nos lanches! Fiz essa observação para não deixar de fazer esse registro.

Os que por aqui passaram durante esses dois anos em que aqui estive, o Luíz Carlos, registrei sem saber que estaria aqui hoje, comigo, amigo de longa data, que reencontrei no TRE. Uma alegria muito grande! O Luiz é uma amizade daquelas que você tem ainda jovem, que eu tive e se perdeu, à época tínhamos 20 anos, cada um seguiu o seu caminho, às vezes eu ouvia que ele era Juiz lá em Lagoa da Prata e ele sabendo que eu era Juiz Federal, mas o nosso reencontro, o reatamento dessa amizade, o estreitamento dessa estrada que estava tão largada, deu-se aqui, neste Tribunal, e hoje, para a minha alegria, estamos juntos novamente, sempre convivendo, o WhatsApp hoje facilita muito o contato.

Prossigo aqui também citando o Marcelo Salgado, o Arivaldo Júnior, grande colega, grande amigo, atuou de forma muito profícua neste Tribunal; Marcelo Trigueiro, que está hoje em auxílio ao Des. Ramom Tácio, também um grande colega e atuou aqui, sempre, com muita seriedade, muita dedicação e o Marcelo Bueno, que nos deixou na segunda-feira. Agora vou fazer companhia a ele, da tribuna dos bota-fora. Mas eu acho que o período em que passamos aqui é um período que, se realmente, se eu pudesse falar para os colegas de magistratura mais novos: *"– O que você acha que eu devo fazer? –Ah, vai para o Eleitoral, fica lá dois anos, que você vai melhorar demais..."*. Enfim, pessoal, já falei muito, não é?

Ao final dessas anotações, tentei passar para vocês a minha melhor saudação, então escrevo essas últimas palavras: Dedico a vocês, em simbolismo de meu profundo respeito, admiração e amizade, a melhor saudação, a mais significativa possível, para externar os meus sentimentos. Pronuncio, com essa finalidade, palavra que deriva do sânscrito e faz parte da melhor e da mais sábia tradição indiana: "namastê", ou para alguns, "namascar", dependendo da região em que é pronunciada. Significa curvo-me perante ti ou, em sentido mais amplo, o Deus que habita em meu coração saúda o Deus que habita no seu coração. Segundo essa tradição, é a forma mais digna e respeitosa de cumprimento entre dois seres humanos, cujos espíritos se encontram. Peço que o recebam, cada um

de vocês, da mesma forma como eu tento aqui transmitir, com genuína emoção por estar me dirigindo simplesmente a colegas, mas verdadeiros amigos que graciosamente recebi ao longo desses dois anos.

Muito obrigado a todos.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600558-48.2023. Governador Valadares. Paciente: Ollyver Gladstone Goncalves Leite. Impetrante: Valdean Carlos Pinheiro do Nascimento. Impetrado: Juízo da 318ª Zona Eleitoral de Governador Valadares. Assunto: Falsidade Ideológica. Habeas Corpus Liberatório. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Denegaram a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600460-63.2023. Iturama**.** Impetrantes: Edilson Ferreira da Silva e outros. Impetrado: Juiz Eleitoral da 142 Zona Eleitoral de Iturama. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Denegaram a ordem, ficando prejudicado o agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0600460-63.2023. Iturama**.** Agravantes: Edilson Ferreira da Silva e outros. Agravados: Juiz Eleitoral da 142 Zona Eleitoral de Iturama e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Denegaram a ordem, ficando prejudicado o agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600940-95.2020. Araguari**.** Recorrentes: Franciely Gondim da Silva e Wilton Luiz de Lima. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público.

Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Representação Especial nº 0606421-19.2022. Nova Porteirinha. Representante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Representados: Marcos Paulo da Silva Macedo Fernandes e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da prisão em flagrante e do inquérito policial e, no mérito, julgaram improcedente a representação, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600152-59.2021. Caparaó. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, para majorar o valor do recolhimento da multa imposta para R$ 2.578,98.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 32ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 5 OUTUBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600614-81.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que "Altera a Resolução TRE-MG nº 1.142, de 08 de junho de 2020, que regulamenta a organização e o funcionamento da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais- EJE-MG-, e revoga a Resolução TRE-MG nº 994, de 24 de março de 2015. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.259/2023, à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 16 DE OUTUBRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600484-91.2023. Governador Valadares**.** Paciente: Ollyver Gladstone Gonçalves Leite. Impetrante: Valdean Carlos Pinheiro do Nascimento. Impetrado: Juízo da 118ª Zona Eleitoral de Governador Valadares. Assunto: Falsidade Ideológica. Habeas Corpus Liberatório. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, para anular a certidão de trânsito em julgado da sentença condenatória, determinando que a Defensoria Pública da União e o paciente sejam pessoalmente intimados da referida decisão, reabrindo-se o prazo recursal.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600074-05.2021. Ipanema. Recorrentes: União Brasil – Estadual, Partido Social Liberal – Municipal e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, para anular o processo a partir da citação, devendo os autos retornar à Zona Eleitoral de origem para regular processamento. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600400-34.2020. Congonhas. (Retorno de vista). Recorrentes: Anderson Costa Cabido, Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Cargo Prefeito. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Acolheram a preliminar de não conhecimento dos documentos juntados após a interposição do recurso, por maioria, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600002-26.2023. Belo Horizonte. Requerente: Sidharta Tovar, Deputado Estadual. Eleição 2018. Assunto: Regularização de contas eleitorais. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600073-17.2021. Belo Horizonte. Recorrente: Ernane Pereira da Silva Mattos. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inscrição fraudulenta. Ação Penal. Relator:

Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 5 de OUTUBRO, ÀS 16 HORAS.

Retifica-se a presente Ata na parte referente ao comparecimento para constar a presença do Juiz Cassio Azevedo Fontenelle.

ATA DA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZOITO HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

LEIA-SE:

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZOITO HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Retifica-se a presente Ata na parte referente ao comparecimento para constar a presença do Juiz Cassio Azevedo Fontenelle.

ATA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZOITO HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

LEIA-SE:

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZOITO HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA DA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZOITO HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600061-87.2021. Aimorés**.** (Processo sigiloso). Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao 1º recurso, do Ministério Público Eleitoral, à unanimidade, e deram parcial provimento ao 2º recurso, de Gustavo Calvão Caser, nos termos do voto da Relatora, vencido em parte o 4º Vogal, Des. Ramom Tácio. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. José Sad Junior). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600031-05.2020. Belo Horizonte. (Processo sigiloso). Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: ilegitimidade recursal, de falta de interesse de agir, de impossibilidade jurídica do pedido e de perda do objeto e, no mérito, julgaram improcedentes os recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedida a Juíza Flávia Birchal. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Júlio Cesar Batista Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600926-14.2020. Araguari**.** Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Renato Carvalho Fernandes e outros. Assunto: Inelegibilidade - Abuso do poder econômico ou político. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de extinção do processo, sem resolução de mérito, em relação a José Júlio Antunes Lafayette Silveira Martins Rodrigues Pereira em razão da litispendência, acolheram a preliminar de interesse de agir do MPE, para afastar a alegação de ausência de interesse de agir reconhecida pela sentença e declararam a nulidade da sentença na parte em que extinguiu, sem resolução de mérito, as AIJEs nºs 926-14 e 983-32, com relação aos investigados José Júlio Antunes Lafayette Silveira Martins Rodrigues Pereira, Renato Carvalho Fernandes e Maria Cecília de Araújo, rejeitaram as preliminares de: nulidade das provas juntadas aos autos pelo MPE, de abuso do direito de ação pelo MPE, de cerceamento de defesa e de preclusão das alegações finais apresentadas pelo MPE, e no mérito, deram parcial provimento ao recurso para anular parcialmente a sentença e,

considerando a causa madura para julgamento, julgaram improcedentes os pedidos formulados nas AIJEs (ações de investigação judicial eleitorais), à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Regis Pereira Machado).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600983-32.2020. Araguari. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Renato Carvalho Fernandes e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de extinção do processo sem resolução de mérito em relação a José Júlio Antunes Lafayette Silveira Martins Rodrigues Pereira em razão da litispendência, acolheram a preliminar de interesse de agir do MPE para afastar a alegação de ausência de interesse de agir reconhecida pela sentença e declararam a nulidade da sentença na parte em que extinguiu, sem resolução de mérito, as AIJEs nºs 926-14 e 983-32, com relação aos investigados José Júlio Antunes Lafayette Silveira Martins Rodrigues Pereira, Renato Carvalho Fernandes e Maria Cecília de Araújo, rejeitaram as preliminares de: nulidade das provas juntadas aos autos pelo MPE, de abuso do direito de ação pelo MPE, de cerceamento de defesa e de preclusão das alegações finais apresentadas pelo MPE, e no mérito, deram parcial provimento ao recurso para anular parcialmente a sentença e, considerando a causa madura para julgamento, julgaram improcedentes os pedidos formulados nas AIJEs (ações de investigação judicial eleitorais), à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Ribeiro Pereira e Dr. Regis Pereira Machado). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Raua Moura Melo Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600751-92.2020. Cuparaque**.** Recorrentes: Maxwell Monteiro da Silva e Gilmar Fernandes Machado. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder econômico. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do feito por violação aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601325-35.2020. Bonito de Minas. Recorrentes: Dilson Barbosa Santana e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inelegibilidade - Representação ou Ação de Investigação Judicial Eleitoral julgada procedente pela Justiça Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de interesse recursal, suscitada de ofício pela Juíza Patrícia Henriques e no mérito, após o Relator, o 2º e o 4º Vogais darem parcial provimento ao recurso e a 1ª Vogal dar parcial provimento em menor extensão, pediu vista o 3º Vogal, Juiz Lourenço Capanema, para o dia 7/12/23 às 16h. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600463-36.2020. Betim. Recorrente: Sonia Saldanha Lopes, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000013-06.2019. Galiléia**.** Recorrente: Grimalde Vial Netto e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsificação ou alteração de documento público para fins eleitorais. Uso de documento falso para fins eleitorais. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram, à unanimidade, as preliminares de nulidade e, no mérito, deram parcial provimento ao 1º recurso, de Grimalde Vial Netto, por maioria, e deram provimento integral ao 2º e ao 3º recursos, de Kayllon Aves Carvalho e de Danielle Kelle Ferreira de Carvalho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601376-26.2020. Muriaé. Recorrente: Tatiane Laura Sebastiana Carneiro, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601347-73.2020. Muriaé. Recorrente: Irinea Floripes do Espirito Santo, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 7 DE DEZEMBRO, ÀS 10 HORAS.

ATA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZOITO HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0601325-35.2020. Bonito de Minas. Recorrentes: Dilson Barbosa Santana e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inelegibilidade - Representação ou Ação de Investigação Judicial Eleitoral julgada procedente pela Justiça Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Adiado, por despacho do

Relator, para a sessão de 30/11/2023. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Raimundo Candido Neto).

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0602786-69.2018. Belo Horizonte. (Retirado de pauta). Impetrantes: Marlucio da Conceição e outros. Impetrado: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Remoção de Servidor. Mandado de Segurança. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Concederam a segurança para acolher o pedido subsidiário, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Débora da Silva de Oliveira).

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini anunciou o julgamento dos seguintes feitos.

PJE Recurso Eleitoral nº 0602045-58.2020. Itanhomi. (Processo sigiloso). (Feito adiado). Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de decadência, acolheram a preliminar de impossibilidade de apuração de abuso de poder político/conduta vedada em AIME e extinguiram a ação, sem resolução de mérito, em relação aos fatos: uso de dependências públicas como comitê de campanha e uso de servidor público em campanha; rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso em relação aos recorridos Vilmar Ângelo Alves e Edjalma Freitas da Costa e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. José Sad Junior).

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE – Cumprimento Vossa Excelência Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini e, nesta oportunidade, aproveito para o saudar por sua eleição ao Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais do Brasil, Presidente do COPTREL, feito muito importante para o nosso Regional. Seguidamente, saúdo o nosso Vice-Presidente e

Corregedor Des. Ramom Tácio de Oliveira e os demais Magistrados aqui presentes, estes aos que peço licença para cumprimentar na pessoa da Juíza Patrícia Henriques. O Ministério Público Eleitoral saúdo-o na pessoa do Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, destacando, ainda, a presença do Advogado, Dr. José Sad Júnior, através de quem distingo toda a OAB-MG.

As Servidoras e os Servidores permitam-me cumprimentá-los na pessoa de nossa querida e competente Ana Cristina Horta Dias, Coordenadora de Sessões, quem, juntamente com Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire, Ana Márcia Passarini de Resende e Adriana Victor de Carvalho, recebeu o Colar Mulheres da Ordem dos Cavaleiros da Inconfidência Mineira. Fica aqui um registro de congratulações a elas e a todos os demais então homenageados.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Senhor Presidente, antes de externar meu voto respeitante à Sessão de Julgamento, não poderia deixar de cumprimentar não só Vossa Excelência mas, também, Ana Cristina Horta Dias e a titular da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral, Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire, porque, para a alegria nossa e o regozijo dos Servidores e Servidoras desta Justiça Eleitoral, foram agraciadas com distinções relevantíssimas, nesses últimos dias.

Estou aqui refletindo e até atrevi-me a rabiscar sobre alguns pensamentos que me vieram e um deles, afinal, diz respeito à sorte. Ora, pode ser que alguém diga que o Presidente foi homenageado por um fator sorte, se sabemos que o tempo no exercício da Presidência dos Tribunais Regionais Eleitorais do País é curto e, muitas vezes, em face da exiguidade desse prazo, não há oportunidade de todos receberem a distinção em voga, mas falo é de sorte mesmo. O que nós, então, vamos identificar como sendo o fator sorte? Vamos identificá-lo como aquilo que acontece quando a preparação encontra a oportunidade. Ora, à Vossa Excelência posso até realçar que outros mais que lá estavam poderiam ter sido alçados ao cargo máximo do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais do País, mas foi V. Exa. quem recebeu essa missão, a que sei que, embora distinta, é uma missão que muito vai exigir de V. Exa., será de muito trabalho. Elevei o pensamento para relevar o conceito de uma pessoa de valor e reconheci V. Exa. sendo essa pessoa, a sua, senhor Presidente, porque generosa sem ser esbanjadora ou pródiga. O senhor é uma pessoa de valor, que sabe motivar os Servidores e as Servidoras que consigo laboram sem que nunca lhes nutra ressentimentos senão admiração. A pessoa de

valor que é, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, tem aspirações e nunca é voraz, ávida, insaciável; grandiosa, nunca é arrogante, que possui uma autoridade natural, inerente a seu próprio jeito de ser e sem qualquer agressividade. Já tendo tido oportunidade de conhecer V. Exa. faz algum tempo, tenho para mim que essa escolha recaiu, exatamente, considerando-se os matizes de seu eu interior e tenho toda a certeza do mundo de que vai fazer, neste ínterim – as pessoas de brilho não precisam de muito tempo para efetivar suas obras –, todas as realizações necessárias que lhe caibam. Essa missão que ora assume, senhor Presidente, suscita-me, sem qualquer hesitação ou dúvida, a certeza de que o mister de V.Exa. vai se cumprir e será um trabalho a dignificar, refinar e aprimorar a Justiça Eleitoral.

Nós, aqui deste Tribunal Regional Eleitoral, ficamos muito engrandecidos e envaidecidos, sobretudo, pela escolha do nome de Vossa Excelência nesse pleito, o que é inclusive inédito – acho que não tivemos ainda, mesmo que não possa falar com toda a certeza –, um Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais como Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais do País, o que há de ser uma distinção muito grande, seja este o momento que vivenciamos aqui.

Aproveito a oportunidade, inclusive, e peço que Vossa Excelência, já que o momento é de festa, ainda em razão das distinções outorgadas às Servidoras nominadas, que se leve daqui a mensagem do Tribunal Regional Eleitoral, da Corregedoria – sob a certeza de que os colegas vão, ainda, apoiar – ao nosso Ministro Afrânio Vilela quem, semana passada, tomou posse no Superior Tribunal de Justiça.

Então, senhor Presidente, antes de passar ao voto propriamente dito, era isso que queria realçar, tendo podido fazê-lo antes, mas fiquei um pouco preocupado com a exiguidade do tempo de nossa Sessão.

E quanto às Servidoras, Ana Christina Horta Dias e Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire, especialmente porquanto haja outras ainda a destacar, as que talvez estejam nos vendo pelo YouTube, que ouçam-me dizer de Sêneca o seguinte e a cada uma: “trabalha como se vivesses para sempre. Ama como se fosses morrer hoje.” Parabéns.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Des. Ramom Tácio de Oliveira, pelas palavras direcionadas a mim, tendo a certeza de que são sinceras e verdadeiras, vez que saem do coração, mas, acima de tudo, por ser meu amigo. Muito obrigado.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Adiro ao que foi dito pelo nosso Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral, Des. Ramom Tácio de Oliveira, tanto em relação à eleição de Vossa Excelência, pela que já o havia parabenizado, dizendo-a um feito histórico para nosso Tribunal, como sobre o que tem realizado nesse Sodalício, sabendo de sua competência e capacidade de promover vários outros feitos históricos. Parabenizo as Servidoras honradas com o Colar Mulheres da Ordem dos Cavaleiros da Inconfidência Mineira, na pessoa da Ana Cristina Horta Dias, quem a recebeu merecidamente.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA– Exmo. Sr. Presidente Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, adiro às congratulações formuladas pelo nosso em. Corregedor Eleitoral à Vossa Excelência e lhe digo que o tenho por merecedor de todo esse sucesso e que a Justiça Eleitoral tem sorte em o ter como o Presidente dos Presidentes.

Como posso dizer, Vossa Excelência, não apenas por ser torcedor do Santos, é o Pelé do Direito Eleitoral, sendo uma honra e um privilégio para esse Defensor Público poder sentar-se nesta Corte presidida por V. Exa.

Também, parabenizo Ana Cristina Horta Dias, nem precisando dizer do tamanho da sua dedicação e de sua importância para o acolhimento de todos nós, os Magistrados desta Justiça Eleitoral, estes que mesmo sendo temporários, têm dela sua atenção, seu carinho e seu trabalho predisposto em favor da Justiça Eleitoral, onde que se dá sem trégua e onde semeia, a partir de uma coordenação ciosa que assume, tanto por nós, os Membros da Corte quanto pelos colegas que a ladeiam, o aprendizado necessário sobre a gerência dos julgamentos deste Tribunal, um das mais importantes deste País.

O DES. -PRESIDENTE – Muito obrigado, Juiz Lourenço Capanema, pelas palavras dirigidas à esta Presidência e, também, às nossas heroínas da Justiça Eleitoral que trabalham e dão a vida por este Tribunal Regional Eleitoral.

O DES. FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES – Senhor Presidente, gostaria de parabenizá-lo pela eleição e dizer que para nós é tanto uma alegria como uma honra ter o nosso Presidente como o Presidente do Colégio de Presidentes, desejando-lhe uma profícua gestão, para a que haverá posse em breve, de todo ficando desde já aqui os meus votos de muito sucesso.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, meu caro amigo, Desembargador Federal Miguel Angelo.

Agora, vou contar-lhes o seguinte. Nosso atual Presidente do Colégio é o Presidente do TRE da Bahia e seu mandato venceria em abril de 2024. Mas, em razão de vaga na Corregedoria, abriu-se edital para que os candidatos se inscrevessem para o cargo de Corregedor e ele se inscreveu. Aconteceu então, aquele edital para que a Corregedoria não ficasse vazia, vez que o mandato ia vencer agora no fim do ano e, mesmo Presidente, se candidatou com outro colega de Tribunal, mas terminou sendo ele o vencedor, pelo que teria de sair da Justiça Eleitoral, do TRE de lá, na data da posse, dia 1º de fevereiro próximo vindouro, pelo que já quer fazer a transição e desincompatibilizar-se de lá devagar, com o cuidado que merece a Justiça Eleitoral. Eu estava aqui, mas a situação foi súbita, vez que ele sairia em abril. Recebi um telefonema de dois colegas, amigos de outros TREs, convidando-me e isto quer dizer que por nada esperava, não me tendo sequer candidatado a nada, partindo tudo desses três ou quatro colegas de lá. Falei-lhes que se a mim estavam apoiando, aceitaria, não me negando de modo algum. Foi daí que, de fato, meu nome foi apresentado, com o pessoal aderindo por aclamação, decorrendo a eleição em Recife, cidade bonita demais por sinal. Mas, na verdade, nem estava pensando numa situação dessas, porque temos o TRE aqui responsável por preparar as Eleições e ser preparado para que o entreguemos ao nosso Vice-Presidente. Presidir o Colégio de Presidentes não estava em meus planos, mas, em razão do convite dos nossos colegas de lá, aceitei essa missão que a nós nos passaram. O que lhes quero dizer, neste momento, é que não partiu da minha vontade, senão da vontade dos colegas que, pela importância, é até mais significativa, inclusive.

Agora, proponho, se Vossas Excelências não se opuserem, que façamos uma moção honrosa de aplauso ao COPTREL, pelo seu Presidente do TRE da Bahia, sua Vice-Presidente, Presidente do TRE da Paraíba, e o Presidente do TRE do Espírito Santo, respectivamente, o Des. Roberto Maynard Frank, a Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão e o Des. José Paulo Calmon Nogueira da Gama, quem, agora, será o Corregedor, vindo a tomar posse comigo. Ainda, sugiro uma moção de aplauso por todas as meninas homenageadas, dado que, na verdade, foram agraciadas por outro ente judiciário, não por nosso TRE, pelo que gostaria que aprovassem a sugestão.

O DES. RAMOM TÁCIO – Aprovado da minha parte, estando inteiramente de acordo, inclusive quanto ao nosso apoio ao Ministro do Superior

Tribunal de Justiça, Afrânio Vilela, recém empossado.

O DES.-PRESIDENTE – Seguindo a linha de Vossa Excelência, Des. Ramom Tácio de Oliveira, que sejam emitidas as moções honrosas de aplauso a todos os que o merecem, de fato, e que contribuem para a Justiça Eleitoral.

(Assentimento geral.)

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, gostaria de assentar uma palavra, se Vossa Excelência permitir-me.

Agora há pouco, estávamos ali, na sala de lanche dos Magistrados, conversando sobre os Servidores – vamos dizer assim –, que se encontram numa situação indefinida, e sob a preocupação de V. Exa. encontrar uma saída justa e confortável para todos, dialogando com o nosso querido amigo e Vice-Presidente Ramom Tácio de Oliveira, para que, agora, assistindo à essas homenagens tão bonitas sendo feitas à V. Exa. e às Servidoras do TRE-MG, especialmente, à Ana Christina Horta Dias e à Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire, ficasse imensamente feliz e mais por ouvir essas manifestações.

A Justiça eleitoral é uma Justiça que não tem um corpo de juízes fixos, como acontece com a Justiça comum. Acho que não foi um erro, mas um acerto da inteligência político-constitucional brasileira dispô-la assim porque a Política, como dizia Tancredo, é como as nuvens, se move a todo momento. Efetivamente, o em. Vice-Presidente Ramom Tácio de Oliveira usou uma palavra que me trouxe muitas recordações, a que tange às questões dos valores, a valoração, pois, especialmente na questão da interpretação do Direito que é algo que se movimenta, dinâmico, pelo que é com muita alegria que vemos, por exemplo, Servidoras dessa Casa, como a Ana Christina Horta Dias e a Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire, dentre outras ainda, sendo homenageadas por uma Casa que não é a da Justiça Eleitoral apenas, mas dessas Servidoras, as que sabemos todos, carregam a história e a memória das questões eleitorais, do Direito Eleitoral e da matéria eleitoral junto aos demais Servidores. Evidentemente, um Magistrado entra no Eleitoral, assim como o Ministério Público, também, e ambos ficam ali por dois, três ou quatro anos, depois seguindo para outras missões de suas carreiras e tal, mas, a par disso, ficam os Servidores e as Servidoras pelo propósito, comparando a Jurisprudência de ontem e a de hoje e sempre apoiando, sempre dando sua imensa contribuição para a Democracia brasileira.

Então, senhor Presidente, quero dizer a Vossa Excelência que é com muita alegria que vejo essas queridas Servidoras serem homenageadas, o senhor, também, ser agraciado com medalha e trazer essa honra imensa para nosso querido TRE, porquanto ocupe, agora, a Presidência do COPTREL, este órgão de Cúpula da Justiça Eleitoral, com canal direto com a Presidência do TSE. Por isso, estamos tão cheios de orgulho e por isso, também, lembrei-me das palavras do em. Vice-Presidente, Des. Ramom Tácio de Oliveira, e, dentre elas, de "valores", a que tanta briga já ensejou, tanto debate na Filosofia promoveu, inclusive na Ética, permitindo-me lembrar de filósofos clássicos como Nicolai Hartmann e René Schérer, os que desenvolveram uma ética axiológica, uma axiologia dos valores, onde destacavam – lembro-me de ler suas palavras –, o que seja valor. Não há um ser para o valor. O valor não é, ele vale e é nessa dimensão para além da positivista, para além da compreensão mais estreita da realidade das pessoas, é que buscavam alargar o conceito, vez que, na vida humana, os valores éticos são fundamentais e sua realização uma das principais tarefas da existência. Com isso, Nicolai Hartmann, por exemplo, entre outros, como Max Scheler, ampliava a compreensão da realidade, propugnando que lhe fosse feita uma compreensão mais alargada. Até comentava ali há pouco que, quando ingressamos nas carreiras jurídicas, no início ficamos muito apegados à Razão, à Lógica Jurídica, à subsunção, mas, com o tempo, vamos compreendendo que a razão desaparece no mar da emoção. Quando vejo, por exemplo, Vossas Excelências buscando uma solução justa satisfatória e tal para Servidores como acabei de ver, para mim fica claro que isso envolve uma ponderação de valores e da situação individual de cada um.

Então, V. Exa. está de parabéns e creio que não poderia haver melhor Presidente para a COPTREL, dada essa dimensão axiológica e valorativa do olhar que V. Exa. imprime na análise das coisas. Assim, queria parabenizá-lo por essa nova Presidência, a da COPTREL e pela medalha da Inconfidência Mineira bem como às nossas queridas servidoras da Casa, todas elas, Ana Christina Horta Dias, Adriana Victor de Carvalho, Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire e Ana Márcia Passarini de Resende.

Muito obrigado, senhor Presidente, pela gentileza da palavra concedida.

O DES. – PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. José Jairo Gomes, pelas palavras. De fato, estivemos aí, desde o início da gestão, preocupados com essas pessoas, sendo cinquenta e três em situação completamente indefinida, em razão

de uma movimentação fomentada pelo próprio Poder Público. Então, a ideia é de que ele próprio ajuste a situação para que esses Servidores voltem à vida normal e à regularidade. Mas não foi fácil. Se houver sugestão melhor, que nos venha de bom grado, mas por ora é o que apareceu.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Essa ideia de buscar a solução que é justa e razoável, pelo olhar axiológico e valorativo para usar as palavras, acho que é fundamental.

O DES.-PRESIDENTE – Nós que temos um Procurador Regional Eleitoral, um Procurador da República de acordo conosco, recebemos como um bom sinal. Obrigado, Dr. José Jairo Gomes. Agora, alongo-me aqui ainda um pouco, mas apenas para dizer que temos uma homenagem a ser feita para o nosso Vice-Presidente Corregedor, nesta sexta-feira consequente, e nada mal estendê-la a ele, como ora proponho.

Aprovado.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600456-44.2020. Betim. Recorrente: Mariza Alves da Silva, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604658-80.2022. Belo Horizonte. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, e determinaram o recolhimento ao Tesouro Nacional de R$15.500,00, de forma atualizada, em razão da aplicação irregular de recursos do FEFC, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600867-48.2020. Igarapé. (Feito adiado). Recorrentes: Joviano de Almeida Campos e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600812-72.2020. Araxá. Recorrente: Ricardo Alexandre da Silva, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601332-07.2020. Muriaé. Recorrente: Weliton Rogerio de Souza Braga, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000010-88.2011. Centralina. Recorrente: Deila Maria Goncalves Fernandes. Recorrida: Promotor Eleitoral do Estado de Minas Gerais. Assunto: Falsidade Ideológica. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Acolheram a preliminar de prescrição e declararam extinta a punibilidade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600116-05.2021. Araguari. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Emerson Borges Oliveira e outros. Assunto: Corrupção Eleitoral. Ação Penal. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600102-46.2022. Varzelândia. Recorrente: Partido Socialista Brasileiro – PSB. Assunto: Prestação de contas de partido político. Contas. Desaprovação/rejeição das contas. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, para manter a desaprovação das contas e reduzir a sanção de perda do direito ao recebimento de novas quotas do Fundo Partidário para o período de 1 (um) mês.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600926-84.2020. Ressaquinha. Recorrente: Marcus Vinicius de Moura Bernardo. Recorrido: Adeniz Pereira Avelino e Souza e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: De ofício, acolheram a preliminar de ilegitimidade passiva dos candidatos ao cargo de Vereador do Partido Verde - PV de Ressaquinha, sobre os quais não recai nenhuma acusação de prática de ilícito eleitoral e determinaram a exclusão de seus nomes da presente ação e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600181-62.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Vivian Lorena Alves Prado Noman, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 30 DE NOVEMBRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 29 DE NOVEMBRO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL

ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600560-64.2020. Santa Bárbara. Recorrente: Carlos Antônio Macellani, Prefeito. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Retirado da pauta eletrônica para inclusão em sessão presencial.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600963-17.2020. Pirapora. Recorrente: Leandro Delfino do Nascimento, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade do recurso, à unanimidade, e, no mérito, deram provimento parcial ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas, por maioria, e havendo empate com relação à determinação de devolução de R$526,00 ao Tesouro Nacional a título de RONI ou o seu afastamento, pediu vista o Presidente para o dia 1º/12/2023.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600740-79.2020. Lassance. Recorrente: Comissão Provisória do Partido Democrático Trabalhista PDT Lassance. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601368-49.2020. Muriaé. Recorrente: Marcos Antônio Madriaga Bernardino, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo nº 0604936-81.2022. Belo Horizonte. Agravante: Cosme Soares Bulcão. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600859-57.2020. São Bento Abade. Recorrente: Daniel Afonso Pereira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601321-75.2020. Muriaé. Recorrente: Jose Nicodemos Couto, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600487-55.2020. Santa Cruz do Escalvado. Recorrente: Jose Geraldo da Silva Souza, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Após o Relator, o 4º e a 5ª Vogais negarem provimento ao recurso e a 3ª Vogal dar provimento ao recurso e ser acompanhada pelo 1º e pelo 2º Vogais, pediu vista o Presidente para o dia 1º/12/2023.

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600022-50.2023. Campestre. Requerentes: Marcos Donizete Dias e Tiago Cesar Pereira. Requerida: União Brasil – Municipal. Assunto: Justificação de desfiliação partidária. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Julgaram procedentes os pedidos de Marcos Donizete Dias e Tiago César Pereira, nos termos do voto da 2ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, com voto de desempate do Presidente.

PJE Agravo Regimental nº 0605589-83.2022. Belo Horizonte. Agravante: Juliana Torres Gallindo Moura. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo nº 0605671-17.2022. Belo Horizonte. Agravante: Sandro Drumond Machado, Deputado Federal. Eleição 2022. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0604453-51.2022. Belo Horizonte. Luiz Carlos Loures Martins, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605302-23.2022. Belo Horizonte. Interessada: Celia Maria da Costa, Deputada Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600153-36.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Andrea Aparecida Agostinho, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0604401-55.2022. Belo Horizonte. Agravante: Sibele Rodrigues Cipriano, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão:

Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600698-22.2020. Brasilândia de Minas. Recorrentes: Jose Edvaldo Tavares de Miranda, Vice-Prefeito e Elizangela Laurinda da Cruz dos Santos, Prefeita. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600629-53.2020. Recorrente: Natalia Fabiola Rocha Fonseca, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600511-90.2020. Ibiracatu. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Jose Geraldo Gonçalves Macedo, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0606263-61.2022. Belo Horizonte. Embargante: Francisco Alves Nelvam, Deputado Federal. Eleição 2022. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600400-34.2020. Congonhas. Interessados: Anderson Costa Cabido, Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Cassio Azevedo

Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0605661-70.2022. Belo Horizonte. Embargante: Deisiene Cristine Lourenço Coutrim, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, com efeitos infringentes, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601708-53.2020. Manhuaçu. Recorrente: Maria de Fatima e Silva. Assunto: Eleições - 1° Turno. Matéria Administrativa. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Afastaram a preliminar de ausência de advogado e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600778-64.2020. Betim. Recorrente: Jeane Rodrigues Pinto, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600789-29.2020. Tapira. Recorrente: Deusmar Furtunato Ferreira, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600856-82.2020. Vespasiano. Recorrente: Marta de Lourdes Mansur Pimentel, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601383-18.2020. Muriaé. Recorrente: João Roberto Soares, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600057-50.2022. Montes Claros. Recorrente: 12 - Partido Democrático Trabalhista - Órgão Definitivo. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600460-83.2020. Ribeirão das Neves. Recorrente: Leonardo Ermindo Cardoso, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600503-04.2020. Campos Gerais. Recorrente: Rogerio de Andrade, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600657-20.2020. Timóteo. Recorrente: Cleber Bonifácio Morais, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601385-85.2020. Muriaé. Recorrente: Clara Maria Domingos Fialho, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600401-38.2020. Passa Tempo. Recorrente: Vitor Augusto Moreira Andrade, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram as preliminares de cerceamento de defesa e de ausência da fundamentação da decisão judicial e do devido processo legal e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600669-47.2020. Arinos. Recorrentes: Partido dos Trabalhadores e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade processual e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601320-90.2020. Muriaé. Recorrente: Claudio Vinicius Jose Rezende, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601352-95.2020. Muriaé. Recorrente: Jânio Marques Daher, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600860-76.2020. Pedralva. Recorrente: Joel Silva, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes.

Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600757-88.2020. Betim. Recorrente: Sudemberg de Oliveira Alves, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601405-76.2020. Muriaé. Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Solidariedade de Muriaé. Assunto: Prestação de contas de partido político. Prestação de contas de comitê financeiro. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0603471-37.2022. Belo Horizonte. Agravante: Fernando Vinicius Amaral Fernandes, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0606421-19.2022. Nova Porteirinha. Interessada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Embargados: Joao Vandir Pereira Lopes e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0603649-83.2022. Belo Horizonte. Interessada: Wanda Conceição Barbosa Vale, Deputada Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600232-32.2020. Uberlândia. Recorrente: Adriano Rodrigues Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600469-10.2020. Resplendor. Recorrente: Roberto Carlos da Fonseca, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Representação nº 0600182-62.2023. Belo Horizonte. Representante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Representado: Partido Comunista do Brasil. Assunto: Veiculação de propaganda partidária em inserções. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Julgaram procedentes em parte os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº Representação 0600234-58.2023. Belo Horizonte. Interessada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Veiculação de propaganda partidária em inserções. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Julgaram procedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600011-79.2020. Mateus Leme. Embargante: Heleno Maia Santos Marques do Nascimento. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsidade Ideológica. Ação Penal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

Encerrada a sessão.

ATA DA 39ª SESSÃO ADMINISTRATIVA

ADMINISTRATIVA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 29 DE NOVEMBRO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600745-56.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de Nova Resolução. Minuta de Resolução que: “Institui a avaliação de desempenho dos membros da Administração Executiva no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais." Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.263/2023, à unanimidade.

Encerrada a sessão.

ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZOITO HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600867-48.2020. Igarapé**.** Recorrentes: Joviano de Almeida Campos e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Adiado para a sessão de 27/11/2023.

PJE Recurso Eleitoral nº 0602045-58.2020. Itanhomi. (Processo sigiloso). Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Adiado por ausência de quórum completo para a sessão de 27/11/2023. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. José Sad Junior). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600061-87.2021. Aimorés**.** (Processo sigiloso). Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Adiado por ausência do Revisor para a sessão de 30/11/2023. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. José Sad Junior). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600723-95.2023. Frutal**.** Impetrante: Higor Mayke de Queiroz. Paciente: Alexandre Jose Braz. Impetrado: Juízo da 116ª

Zona Eleitoral de Frutal. Assunto: Corrupção eleitoral. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Ausente justificadamente o Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600178-25.2023. Belo Horizonte. Requerente: Michael Sander Silva, Deputado Federal. Eleição 2018. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deferiram o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600332-28.2020. Resplendor. Recorrente: Marcia Alves de Lima, Prefeita. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Ausente justificadamente o Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600476-83.2020. Alvinópolis**.** Recorrente: Elemilton Ayres de Figueiredo, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Petição Criminal nº 0600175-17.2021**.** Pequi. Interessados: Diego Melgaço Mendes e André Luiz Melgaço Tavares. Assunto: Corrupção eleitoral. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Declinaram da competência e determinaram a devolução dos autos ao Juízo da 202ª Zona Eleitoral, de Pará de Minas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600125-43.2022. Francisco Dumont. Recorrente: Órgão de Direção Municipal do Partido Republicano Brasileiro PRB de Francisco Dumont. Assunto: Partido Político - Órgão de Direção Municipal.

Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Ausente justificadamente o Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600574-24.2020. São Gonçalo do Sapucaí**.** Recorrente: Comissão Provisória do Podemos de São Gonçalo do Sapucaí. Terceiro Interessado: Podemos – Pode. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Acolheram a preliminar de não conhecimento e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Ausente justificadamente o Juiz Cássio Fontenelle.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 38ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 20 NOVEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600488-65.2022. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Matéria

Administrativa. Atualização da composição do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição - CGRP1J -, no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram os nomes dos magistrados Leonardo Guimarães Moreira e Maria Flávia Albergaria Costa, para o preenchimento de vagas de titular e de suplente, respectivamente, e dos servidores Fernanda Souza Marques Sereno e Thiago Henrique Esteves para preenchimento da vaga de titular e suplente, respectivamente, para compor o Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, à unanimidade.

VOTO DE PESAR PELO PASSAMENTO DO GOVERNADOR ALBERTO PINTO COELHO

O DES-PRESIDENTE – Registro, sob consternação, o falecimento do Ex-Governador do Estado de Minas Gerais, o Excelentíssimo Senhor Alberto Pinto Coelho, enviando à família os nossos pêsames e os nossos mais sinceros sentimentos, com a aquiescência de todos os Membros desta Corte Eleitoral mineira e do representante do Ministério Público Eleitoral, aqui presentes nesta Sessão.

REGISTRO DO DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA

O DES.-PRESIDENTE – Registro a prestigiosa data desse Dia Nacional da Consciência Negra e peço que conste em ata tal destaque nesta Sessão de Julgamento, sob a aquiescência dos demais Membros da Corte Eleitoral mineira aqui presentes.

Esteve ausente o Juiz Cássio Fontenelle.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR

ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 27 DE NOVEMBRO, ÀS 18 HORAS.

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 22 DE NOVEMBRO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração nº 0000021-78.2018. Belo Horizonte. Embargante: Victor Nicolato. Embargados: Fernando Damata Pimentel e outros. Assunto: Falsidade Ideológica. Ação Penal. Corrupção Eleitoral. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Retirado de pauta.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600197-43.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Kesia Ramalho Soier, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Retirado da pauta eletrônica pelo Relator para inclusão em sessão presencial.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600040-82.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Elizete Loide Goncalves Tavares, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Após o Relator e o 1º Vogal acolherem a preliminar de cerceamento de defesa, anularem a sentença e declararem nulos os atos praticados após a emissão do Relatório de Diligências, pediu vista o 2º Vogal, Des. Ramom Tácio, para o dia 1º/12/2023.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604856-20.2022. Belo Horizonte. Interessado: Antônio Marcos Lima Maciel, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, e determinaram o recolhimento ao Tesouro Nacional de R$ 1.816,91, a título de utilização de recurso de origem não identificada (RONI), por maioria, e de R$ 13.658,00, a título de ausência de comprovação da utilização dos recursos do Fundo Partidário e/ou do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605402-75.2022. Belo Horizonte. Interessado: Hélio Henrique Queiroz Teixeira Rosa, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, e determinaram o recolhimento ao Tesouro Nacional de R$8.350,00 a título de RONI, por maioria, e os recolhimentos de R$43,75 a título de não utilização de recursos financeiros do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, e de R$ 27.800,00, a título de ausência de comprovação de utilização ou utilização indevida de recursos do FEFC à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600805-31.2020. Marliéria. Embargante: Kaster Lucio Rodrigues Abreu, Prefeito. Eleição 2020. Embargado: Republicanos - Marliéria-MG – Municipal. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600760-30.2020. Belo Horizonte. Embargante: Cidadania- Diretório Estadual de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600181-41.2022. Montes Claros. Embargante: Cidadania - Montes Claros - MG – Municipal. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600480-63.2020. Fortuna de Minas. Recorrente: Partido Social Liberal – PSL. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0604919-45.2022. Belo Horizonte. Agravante: Elisangela Marcelina Moreira, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600091-34.2022. Grão Mogol. Recorrente: Partido dos Trabalhadores - Grão Mogol - MG – Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601375-41.2020. Muriaé. Recorrente: Luiz da Silva Ribeiro, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605866-02.2022. Belo Horizonte. Interessada: Zenilda de Fatima Ribeiro Silva, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0603947-75.2022. Belo Horizonte. Interessada: Alessandra Castro Rodrigues, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605706-74.2022. Belo Horizonte. Interessado: Aureni das Graças de Oliveira Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601527-52.2020. Manhuaçu. Recorrentes: Maria Aparecida Magalhaes Bifano, Prefeita e Renato Cezar Von Randow, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto Relator.

PJE Agravo de Instrumento nº 0600528-13.2023. Araguari. Agravante: Camila Aguiar Pastori. Agravado: Ministério da Fazenda. Assunto: Execução de multa eleitoral. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao agravo de instrumento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601373-34.2020. Simonésia. Recorrente: Comissão Provisória Partido Trabalhista Brasileiro. Assunto: Prestação de contas de

partido político. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600063-14.2021. Monte Carmelo. Recorrente: Luciana Couto Cavichiolli. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600113-54.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Jose Alexandre dos Reis, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento ao recurso, anularam a sentença e determinaram o retorno dos autos ao Juízo Eleitoral para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600394-11.2020. Juiz de Fora. Recorrente: Kelma Melo Goncalves Costa, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Conheceram dos documentos juntados após parecer técnico e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600529-58.2020. Patrocínio do Muriaé. Recorrente: Pablo Emilio Campos Correa, Prefeito. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Conheceram dos documentos juntados em petição recursal e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600537-39.2020. Turmalina. Recorrente: Bruna Aparecida Caldeira de Oliveira Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de

contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600689-06.2020. São José do Divino. Recorrente: Geraldo Guedes Rodrigues Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600761-02.2020. Sete Lagoas. Recorrente: Danielle Teixeira Guimarães. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600778-44.2020. Capelinha. Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601390-10.2020. Muriaé. Recorrente: Maycon Jose Ribeiro Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600224-02.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Kenia Cintia Vitor, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600586-92.2020. Igarapé. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Wagner Antônio Jaques de Castro, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do feito por cerceamento de instrução probatória e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600299-51.2020. Senador Firmino. Recorrente: Eunice Maria de Barros Moreira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600782-08.2020. Careaçu. Recorrente: Jose Chamir de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deixaram de apreciar a preliminar de cerceamento de defesa e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600397-56.2020. Betim. Recorrente: Eni Alves Rodrigues, Vereadora. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600632-14.2020. Cachoeira da Prata. Recorrente: 55 - Partido Social Democrático - Cachoeira da Prata. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601402-24.2020. Muriaé. Recorrente: Partido Liberal-Muriaé-MG-Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600389-75.2020. Mário Campos. Recorrentes: Partido do Movimento Democrático Brasileiro e outros. Assunto: Partido Político. Órgão de Direção Municipal. Prestação de contas de partido político. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600003-40.2022. Belo Horizonte. Requerente: Agnaldo dos Santos Alves. Interessada: Defensoria Pública da União. Assunto: Regularização de Contas Eleitorais. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Indeferiram o pedido de regularização da situação eleitoral de Agnaldo dos Santos Alves, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0604313-17.2022. Agravante: Milton Teodoro Irias Junior, Deputado Estadual. Eleição 2022. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600860-84.2020. Leopoldina. Recorrente: Raphael Almeida Lopes, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600890-98.2020. Imbé de Minas. Recorrente: Marcos Antônio do Carmo, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel

Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso eleitoral e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo nº 0605644-34.2022. Belo Horizonte. (Feito adiado). Agravante: Luiz Ubiratan Pires. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 16 DE NOVEMBRO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Agravo nº 0605644-34.2022. Belo Horizonte. Agravante: Luiz Ubiratan Pires. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato.

Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Adiado pelo Relator para 17/11/2023.

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600022-50.2023. Campestre. Requerentes: Marcos Donizete Dias e Tiago Cesar Pereira. Requerida: União Brasil – Municipal. Assunto: Justificação de desfiliação partidária. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Após o Relator, a 4ª e o 5º Vogais julgarem improcedentes os pedidos e a 2ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, julgar procedente o pedido de Marcos Donizete Dias e Tiago César Pereira e ser acompanhada pelo 1º e 3º Vogais, pediu vista o Presidente para dia 24/11/2023.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605329-06.2022. Belo Horizonte. Interessado: Joaquim Dimas Goncalves, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, e determinaram o recolhimento ao Tesouro Nacional de R$ 6.933,26, a título de utilização de recursos de origem não identificada (RONI) e de R$ 9.997,66, a título de utilização indevida de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0605216-52.2022. Belo Horizonte. Agravante: Matusalém Medeiro de Abreu, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0600416-44.2023. Belo Horizonte. Agravante: Republicanos - Diretório Regional. Assunto: Consulta. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600825-76.2020. Jenipapo de Minas. Recorrente: 15-MDB-Diretorio-Jenipapo de Minas. Recorridos: Admilson Alves Pereira, Vereador e outros. Eleição 2020. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade passiva e excluíram da lide o Partido Social Democrático e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601021-92.2020. Belo Horizonte. Embargante: União Brasil - - Estadual. Embargado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600037-95.2021. Miraí. Embargante: Movimento Democrático Brasileiro Mirai - Municipal. Embargado: Francisco Rogerio de Oliveira. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0605841-86.2022. Belo Horizonte. Agravante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Agravada: Adriana Paula Pereira, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo nº 0605656-48.2022. Agravante: Carlos Alberto Braighi Junior. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram provimento parcial ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604971-41.2022. Belo Horizonte. Interessado: Marcos Roberto Monteiro dos Santos, Deputado Federal. Eleição

2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0604912-53.2022. Belo Horizonte. Embargante: Arcanjo Carlos Pimenta. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604813-83.2022. Belo Horizonte. Interessado: Cassio Correa de Matos, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0603632-47.2022. Belo Horizonte. Belo Horizonte. Agravante: Francisca Maria da Silva. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0604977-48.2022. Belo Horizonte. Agravante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Agravado: Rodrigo Pacheco de Moura. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento parcial ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0604806-91.2022.6.13. Belo Horizonte. Agravante: Placidino Stabile de Oliveira Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão:

Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600226-93.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Claudio Bezerra Guerra, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600707-22.2020. Paracatu. Recorrente: Lara Luísa Silva Gomes Franco, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600033-63.2022. Prudente de Morais. Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT - Diretório Municipal de Prudente de Morais. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo nº 0604146-97.2022. Belo Horizonte. Agravante: Katia Aparecida Franco, Deputado Federal. Eleição 2022. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo nº 0604516-76.2022. Belo Horizonte. Agravante: Rogerio Rodrigues da Silva. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0604871-86.2022. Belo Horizonte. Agravante: Francisco Frazao Filho, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0605673-84.2022. Belo Horizonte. Agravante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Agravado: Juberto Quintino do Sena, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento parcial ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0604829-37.2022. Belo Horizonte. Agravante: Jose Roberto Reis Filgueiras. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento parcial ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0605609-74.2022. Belo Horizonte. Agravante: Rogerio Goncalves Alquimim, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

Encerrada a sessão.

ATA DA 37ª SESSÃO ADMINISTRATIVA

ADMINISTRATIVA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 16 DE NOVEMBRO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600675-39.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução que: " Institui a Política de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, incluindo a Política de Gestão de Pessoas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC." Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.262/2023, à unanimidade.

Encerrada a sessão.

ATA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O

DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS QUINZE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES. PRESIDENTE – Gostaria de fazer um registro pela outorga da Ordem do Mérito Legislativo, pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em sessão realizada ontem. Trata-se de solenidade de entrega da honraria, pela presidência da Assembleia, concedida a pessoas e instituições que se destacam por serviços e iniciativas de relevância pública e de promoção da cidadania, e por seus méritos excepcionais.

Quero cumprimentar, de forma especial, os nossos agraciados, o Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Ramom Tácio de Oliveira e também a nossa Juíza Patrícia Henriques. Estendo também os cumprimentos ao nosso colega Desembargador Alberto Diniz, ex-Presidente da AMAGIS; ao Desembargador Afrânio Vilela, que será, brevemente, nomeado Ministro; ao nosso colega de Corte substituto, o Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga; ao Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador José Arthur Filho; e à Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, Desembargadora Mônica Sifuentes, todos eles homenageados com a medalha de Ordem do Mérito Legislativo Além deles, também cumprimento a Ministra do Tribunal Superior Eleitoral, Dra. Edilene Lôbo.

Gostaria de cumprimentar os agraciados e, com a permissão da Corte, oficiar a todos eles, senhor Vice-Presidente.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – De pleno acordo, senhor Presidente.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Senhor Presidente, quero parabenizá-lo, pois V. Exª. também receberia, ontem, a medalha da Ordem do Mérito Legislativo, mas não pôde estar presente. Foi uma cerimônia muito bonita e o Desembargador Ramom Tácio muito bem o representou, de modo que parabenizo V. Exa. por também ter recebido a honraria.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Senhor Presidente, primeiramente, parabenizo V. Exª., que também foi homenageado, ontem, com a

outorga da medalha pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais. V. Exª. esteve impossibilitado de comparecer mas, em outra data, certamente, receberá a referida distinção.

Também, parabenizo todos os demais colegas que foram homenageados, já nomeados por Vossa Excelência.

Por um lado, uma distinção dessa natureza é por demais gratificante e relevante, uma vez que ela é o símbolo do reconhecimento do trabalho que a pessoa homenageada teve na sua estrada profissional, na sua estrada de vida, sem qualquer sombra de dúvida. Mas, acima disso, digo também que uma homenagem dessa natureza prestigia, além da própria pessoa agraciada, toda a sua classe, em nosso caso, a Magistratura. Isso é, então, um marco muito importante, porque a distinção não é apenas individualizada, é uma distinção coletiva, e não tenho dúvidas de que todos os colegas homenageados também têm a convicção de que essa é uma outorga que prestigia a nossa classe, a Magistratura. Então, muito obrigado pelas palavras, Sr. Presidente, e finalizo dizendo que sempre divido as distinções que recebo com as pessoas que me ajudaram a alçar o grau de merecimento para atingi-las.

Muito obrigado.

O DES. PRESIDENTE – Encerramos a sessão, a palavra está aberta para quem quiser se manifestar.

O DES. FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES – Senhor Presidente, gostaria de usar a palavra para parabenizar V. Exª. e também o Desembargador Ramom Tácio e a Juíza Patrícia Henriques pela justa homenagem da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Fico muito feliz em ver os colegas recebendo essa homenagem, porque, realmente, é uma distinção relevante em nosso Estado, e são pessoas que merecem essa honraria.

Parabéns a todos os agraciados.

O DES. PRESIDENTE – Muito obrigado, Desembargador Miguel Angelo. A palavra continua aberta.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Sr. Presidente, gostaria de ratificar as homenagens prestadas tanto a V. Exa., quanto à Juíza Patrícia Henriques e ao nosso Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Ramom Tácio. Já o parabenizei, pessoalmente, mas gostaria apenas de também estender as

homenagens às autoridades nominadas por V. Exa. Fico muito feliz em saber que o Poder Legislativo esteja fazendo homenagens como essa ao Poder Judiciário.

Parabéns!

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Senhor Presidente, pela ordem.

Adiro às manifestações anteriores, especialmente, do Desembargador Federal Miguel Angelo e da Juíza Flávia Birchal, acrescentando, ainda, que, desta Corte, o Desembargador suplente Carlos Henrique Perpétuo Braga também recebeu a medalha da Assembleia Legislativa, pelo que também o parabenizo.

Novamente, congratulo-o, Sr. Presidente, e espero poder contar com V. Exa., presencialmente, aqui no plenário, quando do seu pronto restabelecimento.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Dr. Lourenço Capanema.

O JUIZ CÁSSIO FONTENELLE – Pela ordem, senhor Presidente.

Adiro às congratulações que já foram formuladas e reitero os votos de pronto restabelecimento a Vossa Excelência.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Peço a palavra, Sr. Presidente

O DES. PRESIDENTE – Pois não, Dr. José Jairo.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Senhor Presidente, gostaria também, em meu nome e em nome do Ministério Público Eleitoral mineiro e brasileiro, estender as nossas justas homenagens ao Desembargador Ramom Tácio, à Professora Patrícia Henriques e a V. Exª., agraciados de forma tão merecida. Sabemos todos do quão relevantes e efetivos têm sido os serviços que Vossas Excelências têm prestado ao Brasil, especialmente à Magistratura, e, assim, alinho-me aos colegas para parabenizá-los.

Aproveito a oportunidade para desejar a V. Exª. um pronto retorno ao nosso convívio, aqui, na Corte.

Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado a todos, reiterando todas as palavras

já mencionadas. De fato, meu caro Vice-Presidente, temos aí mais de 30 anos de caminhada. E o Tribunal Regional Eleitoral chegou até aqui graças aos que nos antecederam. É um trabalho árduo, que é de toda a equipe, inclusive dos servidores que estão aí a vida inteira se dedicando exclusivamente, diuturnamente, à Justiça Eleitoral. Então essas homenagens devem ser estendidas a todos os servidores, aos promotores, aos juízes de todo o Estado, e como disse o Dr. José Jairo, também do Brasil, pois é um trabalho de todos nós.

Muito obrigado a todos.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600493-91.2020. Unaí. Recorrente: Geni de Sousa Oliveira, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, para manter a desaprovação das contas, mas reduzir o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional de R$18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) para R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais), a título de recursos do FEFC utilizados sem devida comprovação, nos termos do art. 79 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600468-57.2020. Nanuque**.** Recorrente: Rosicleia Santos Meira, Vereadora. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, para aprovar, com ressalvas, as contas de campanha eleitoral das eleições de 2020 de Rosicléia Santos Meira, bem como para afastar a determinação de impedimento da recorrente de obter a certidão de quitação eleitoral.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 20 DE NOVEMBRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSÉ JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Desejo as boas-vindas ao nosso amigo e colega, Doutor José Jairo Gomes, cujo trabalho nesta Casa nos propiciará estrutura e amparo. Sua Excelência traz-nos a imagem do profissionalismo, este que o Ministério Público carrega consigo e do que precisamos na Justiça Eleitoral.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Senhor Presidente, peço licença para saudar o nosso Procurador Regional Eleitoral, Doutor José Jairo Gomes, quem hoje entra em exercício nesse Tribunal, ora a ele retornando, sendo digno de muita honra para a Justiça Eleitoral mineira e brasileira seu regresso, por ser Sua Excelência grande referência teórica. Aqui, também presente está, já na tribuna, o Dr. João Batista de Oliveira Filho, ambos os que muito têm a ver com a minha própria trajetória na Justiça Eleitoral. Além disso, a caminhada desses dois profissionais muito tem em comum, pois são Procuradores da República, já tendo atuado nessa Corte como Procuradores Regionais Eleitorais, inda ambos os dois Professores de Direito Civil na FDUFMG. Pelas mãos do Prof. Doutor

João Batista de Oliveira Filho, iniciei-me no Direito Eleitoral e recebi as primeiras oportunidades na Advocacia. Quanto ao Prof. Doutor José Jairo Gomes, então Procurador Regional Eleitoral, lá pelos idos de 2008/2009, deu-me a honra de compor minha banca de Mestrado e, na sua generosidade - talvez inspirado pelo meu sempre magnânimo Prof. Doutor João Batista de Oliveira Filho -, enalteceu-me ao me citar em seu livro, o que, já naquela época, era referência como manual de Direito Eleitoral, tanto na doutrina brasileira como estrangeira. É uma honradez para a Justiça Eleitoral recebê-lo de volta na chefia do Ministério Público deste Tribunal Regional Eleitoral. Sinta-se acolhido e abraçado, pois, por este Membro da Corte e – acredito -, por todos os nossos colegas.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Senhor Presidente, realço o instante que ora vivenciamos, o da chegada de meu amigo de longas datas, o Procurador Doutor José Jairo Gomes. Tive oportunidade de o conhecer e, certamente, disso se lembra. Foi quando fomos dar um curso preparatório para um concurso da Justiça Federal, em Divinópolis - juntamente com outro amigo, o Murilo -, e de lá para cá, muitas vezes, nos encontramos nesse trabalho e na vida.

Fico muito alegre com a chegada de Vossa Excelência, Dr. José Jairo Gomes, cuja caminhada é muito vitoriosa, a de um publicista notoriamente conhecido, não só em Minas Gerais como, ainda, no País quando o Tribunal Regional Eleitoral, sem sombra de dúvida, fica muito engrandecido com sua presença. Tive a oportunidade de dizer isso na posse do Des. Federal do TRF da 6ª Região, Lincoln Rodrigues de Faria, vindo de Uberlândia. Contei-lhes que as dificuldades existem para o fortalecimento da mente, o trabalho existe para o fortalecimento do corpo, quando agora posso ver, refletido no semblante de Vossa Excelência, tanto a mente hígida como o corpo robusto, a premiar assim o Tribunal Regional Eleitoral: mente e corpo a serviço da Democracia e da Justiça. Seja muito bem-vindo!

O DR. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO – Senhor Presidente, peço licença para proferir algumas palavras ao Dr. José Jairo Gomes. Não vou falar aqui do amigo e nem do grande doutrinador, apenas vou dizer que ele retorna a esta Casa, onde sempre se destacou pelo equilíbrio nas suas funções. Em momentos em que o País se apresenta dividido em partes extremas, em todas as relações sociais e econômicas, quero cumprimentar o Doutor José Jairo, justamente por sua estabilidade, pelo destaque em que o homem não apenas é um grande doutrinador, mas um grande profissional em exercício, primeiramente porque os políticos não são os "santos" que se imagina e nem os "diabos" que possa se pensar, daí a necessidade de o Ministério Público atuar em defesa da honra jurídica e da lisura das eleições, demonstrando um comportamento como o que V. Exª. vem apresentando, com saber e bom senso. Assim, registro a minha satisfação como Advogado e como ex-colega de Procuradoria, de estar diante de Vossa Excelência, um grande doutrinador, um grande profissional da Justiça e Professor, sendo muito mais um representante da Justiça com o desempenho extremamente equilibrado, que é o que todos nós necessitamos.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL– Exmº. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini; Sr. Vice-Presidente Des. Ramom Tácio de Oliveira; Des. Federal Miguel Angelo Alvarenga; Juiz de Direito Cássio Azevedo Fontenelle; Exmª. Sra. Juíza de Direito Patrícia Henriques; Exmª. Sra. Juíza Flávia Birchal; Juiz Lourenço Capanema; cumprimento-os como, também, o Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria, que há pouco tomou posse nesta Corte, como substituto do Des. Miguel Angelo. Quero saudar, ainda, o dileto Dr. João Batista de Oliveira Filho e o seu filho, Dr. Igor Bruno Silva de Oliveira, também presente, formado na vetusta Casa de Afonso Pena.

Agradeço as palavras generosas de VV. Exas. e digo-lhes que esta vida, na maioria das vezes, nos traz surpresas, às vezes em situações das mais imprevistas. Eu, por exemplo, servi a esta Casa por oito anos, quatro como Substituto do Dr. Eugênio Pacelli, depois assumindo a titularidade. Posteriormente, fui para o Tribunal Regional Eleitoral, em Brasília, um Tribunal

pequeno, mas muito dinâmico, com relações extraordinárias. Jamais imaginaria, Dr. João Batista, retornar a esta Corte. Quis o destino que assim ocorresse, para minha alegria e felicidade, pois este é um lugar que sempre me deu muito prazer. Lembro-me com saudade dos antigos desembargadores, como o Des. Nilo Schalcher Ventura e tantos outros que abrilhantaram esta Corte. Se este é um retorno que não foi previsto, "Deus escreve certo por linhas tortas". Prometo trabalhar para estar à altura e desempenhar com zelo e denodo essas funções ligadas a uma matéria apaixonante, como é o Direito Eleitoral e, como temos visto em todas as partes do mundo, a questão da legitimidade de ocupação dos altos cargos de governança estatal é o ponto fundamental da Justiça Eleitoral. Amanhã mesmo farei uma palestra no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a convite daquele Tribunal, e para minha honra, ao lado do Ministro Ayres Britto, cujo tema será: "Qual o papel constitucional da Justiça Eleitoral?" Para mim, é o mais importante na sociedade porque é ele que acalma os instintos mais básicos, o instinto da disputa pelo poder, instintos que levam as pessoas aos conflitos ou à paz, conforme haja ou não um mediador como a Justiça Eleitoral, instituição capaz, séria e dedicada a esse único propósito, o de prover os mais altos cargos estatais do país. Sinto-me, Dr. Lourenço Capanema, muito honrado em poder contribuir para essa missão democrática, doar meu tempo, minha energia, meu esforço à causa democrática. Fico muito feliz com a lembrança de todos. Muito obrigado.

O DES. PRESIDENTE– Muito obrigado, Dr. José Jairo Gomes. Agradeço, também, as palavras do Dr. João Batista de Oliveira Filho, presente na plateia juntamente com o seu filho, Dr. Igor Bruno.

Dr. José Jairo Gomes, nós temos justamente tentado mostrar o que é a Justiça Eleitoral, não só para o povo, mas, também, aos outros Poderes. Notamos que essa Justiça não só elege aqueles que ocuparão os mais altos cargos do País, mas que é, também, uma força que consegue tirar de casa mais de 150 milhões de pessoas, as que se dirigem às urnas e só para se chegar lá há um imenso trabalho.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE– Sr. Presidente, saúdo o nosso Procurador Regional Eleitoral. É uma alegria revê-lo e para o ter a nos brindar

com o seu conhecimento. Para nós que já somos conhecedores da obra e de Sua Excelência, minhas palavras são apenas para lhe dar as boas-vindas, aproveitando o momento para enviar um abraço ao querido Dr. Eduardo Morato.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL– Sr. Presidente, ratifico as palavras dirigidas ao Dr. José Jairo Gomes, desejando-lhe as boas-vindas. Não tive, ainda, o prazer de trabalhar com S. Exª., mas tenho certeza de que com ele muito vou aprender.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração nº 0600001-37.2021. São João Evangelista. Embargados: Geraldo Aparecido dos Santos e outros. Embargantes: Jadir Reis Costa e Vicente Silva Carvalho. Assunto: Corrupção ou fraude. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, para determinar seja comunicado, imediatamente, ao Juízo de origem para providências quanto ao cumprimento da decisão, enviando-lhe cópias dos acórdãos de IDs 71542812 e 71619892, este último referente ao julgamento dos primeiros embargos de declaração, já devidamente publicado. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Warley Vianey Gomes Maia).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600736-43.2020. Itacarambi**.** Recorrentes: Nivea Maria de Oliveira e outros. Recorridos: Sergio Veloso da Fonseca e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Uso Indevido de Meio de Comunicação Social. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de extinção do processo por decadência da ação e, no mérito, negaram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Gabriel Junior Ferreira Silva).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000040-76.2019. Viçosa. Recorrentes: Jose Antônio de Oliveira e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Falsidade Ideológica. Uso de documento

falso para fins eleitorais. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, para absolver José Antônio de Oliveira pela prática do crime previsto no art. 353 do Código Eleitoral, nos termos do art. 386, III do CPP. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Giffoni Rodrigues).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600769-16.2020. Cuparaque**.** Embargante: A Força que Vem do Povo. Embargados: Welinton Alves de Paula e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, apenas para retificar erro material no acórdão embargado.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604690-85.2022. Belo Horizonte. Interessado: Marcos Antônio de Medeiros, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600142-39.2022. Betim. Recorrente: Republicanos. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram as duas preliminares de nulidade por cerceamento de defesa: em virtude da ausência de intimação para a apresentação da prestação de contas e devido à ausência de intimação para apresentar procuração e habilitar advogado nos autos e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0603980-65.2022. Belo Horizonte. Agravante: Silvia Cristina de Souza. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 36ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 6 NOVEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600488-65.2022. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Matéria Administrativa. Atualização da composição do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição - CGRP1J -, no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Adiado para o dia 20.11.2023.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 9 de NOVEMBRO, ÀS 15 HORAS.

ATA DA 42ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 15 DEZEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. LUCIANA DE QUEIROZ GONZAGA. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Expedientes

O Exmo. Sr. Desembargador-Presidente, Octavio Augusto De Nigris Boccalini, deu conhecimento à Corte do Relatório Anual de Atividades da Corregedoria, de 2023, apresentado pelo Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Ramom Tácio, em cumprimento ao artigo 25, inciso XX, da Resolução TRE nº 1.014, de 2016 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais), bem como ao artigo 20 da Resolução TSE nº 7.651, de 1965, que fixa as atribuições do Corregedor-Geral e das Corregedorias Regionais da Justiça Eleitoral.

PJE Processo Administrativo nº 0600798-37.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que "Institui o Programa Apoio Virtual Eleitoral - AVE -, em caráter permanente, estabelece regras para o seu funcionamento no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e revoga a Resolução TRE-MG n° 1.197, de 17 de

dezembro de 2021, a Resolução TRE-MG n° 1.245, de 17 de abril de 2023 e a Portaria n° 353, de 31 de outubro de 2022, da Presidência"**.** Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.265, à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600799-22.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que "Dispõe sobre as competências dos Juízos Eleitorais, relativas às Eleições de 2024, nos municípios sob a jurisdição de mais de uma zona eleitoral e dá outras providências". Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.266, à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600800-07.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que "Institui o Colar do Mérito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais e dá outras providências". Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.267, à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA

HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. LUCIANA DE QUEIROZ GONZAGA.

Julgamentos

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600087-52.2021. Araguari. Recorrente: Sebastiao Joaquim Vieira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Corrupção Eleitoral. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Retirado de pauta pela Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600835-73.2020. São João do Oriente. (Processo sigiloso). Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauro Jorge De Paula Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600462-14.2020. Uberlândia. Recorrentes: Diretório PP - Partido Progressita e outros. Recorridos: Wellington Salgado de Oliveira e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: ausência de dialeticidade recursal, inépcia da inicial, ilegitimidade passiva, falta de interesse de agir, impossibilidade jurídica e extinção parcial do processo e, no mérito, negaram provimento aos recursos e, ainda, indeferiram o pedido de condenação dos representantes por litigância de má-fé e determinaram remessa de cópia de documentos à Procuradoria Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. João Paulo Fanucchi de Almeida Melo). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Raua Moura Melo Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600144-56.2022. Mariana. Recorrentes: Republicanos Abragencia - Municipal e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político - Órgão de Direção Municipal. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Após a Relatora, o 1º e o 5º Vogais negarem provimento ao recurso e o 2º, o 3º e a 4ª Vogais darem parcial provimento, pediu vista o Presidente para desempate, para o dia 23/01/2024, às 10h. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Nisiana Lizete da Silva Salgado).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600753-62.2020. Alvarenga. (Feito adiado). Recorrentes: João Batista de Moraes e outros. Recorridos: Diocelio Fernando Ribeiro e Gleydson da Silva Neves. Assunto: Corrupção ou fraude. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauro Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600383-98.2020. Monte Carmelo. (Feito adiado). Recorrente: Coligação Muda Monte Carmelo. Recorridos: Paulo Rodrigues Rocha e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Inelegibilidade - Abuso do poder econômico ou político. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: nulidade processual, ilegitimidade passiva e inépcia da inicial e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Representação Especial nº 0606399-58.2022. Prata. (Feito adiado). Representante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Representado: Fabricio Silva Moreira. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Julgaram

parcialmente procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601309-16.2020. Pequi. (Feito adiado). Recorrente: Coligação Todos Por Pequi. Recorridos: Diego Melgaço Mendes e André Luiz Melgaço Tavares. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-08.2021. Pequi. (Feito adiado). Recorrente: Coligação Todos Por Pequi. Recorridos: Diego Melgaço Mendes e André Luiz Melgaço Tavares. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600986-35.2020. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessados: Diretório Regional do Democratas de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Aprovaram, com ressalvas, as contas apresentadas pelo Diretório Estadual do Democratas - DEM/MG, à unanimidade, vencidos em parte, quanto ao recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, o 5º Vogal e o 1º Vogal, este em reposicionamento de voto.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604425-83.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessado: Othon Carvalhais Siqueira Junior, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Após a Relatora, o 1º, e o 5º Vogais desaprovarem as contas e a 4ª, o 2º e o 3º Vogais,

os dois últimos, em reposicionamento de voto, aprovarem as contas, pediu vista o Presidente para desempate, para o dia 23/01/2024, às 10h.

PJE Agravo Regimental nº 0603652-38.2022. Belo Horizonte. Agravante: Thomas Vieira de Souza, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000047-57.2019. Governador Valadares. Recorrente: Ollyver Gladstone Goncalves Leite. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsidade ideológica. Ação Penal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram a preliminar de irregular publicidade - contraditório e ampla defesa, e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0603484-36.2022. Belo Horizonte. Interessado: Denival Rodrigues dos Santos Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0603802-19.2022. Belo Horizonte. Interessado: Manoel Ferreira da Silva, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Após a Relatora, o 1º e o 2º Vogais desaprovarem as contas, pediu vista o 3º Vogal, Des. Ramom Tácio, para o dia 23/01/2024, às 10h.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000108-47.2018. Guarda dos Ferreiros (São Gotardo). Recorrente: Renildo Carlos de Morais. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Após rejeitarem a preliminar de prescrição da pretensão punitiva retroativa, à unanimidade, e o Relator, a 1ª, o 2º, o 3º e o 4º Vogais rejeitarem a preliminar de ausência de oferecimento da transação penal, pediu vista o 5º Vogal, Juiz Lourenço Capanema, para o dia 31/01/2024, às 16h.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600138-35.2021. Muriaé. Recorrente: Claudia Maria Vidon Ferreira. Assunto: Processo Administrativo. Eleições - 1° turno. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Deram provimento ao recurso para afastar a aplicação da multa por ausência aos trabalhos eleitorais, nas Eleições 2020, imposta à eleitora Cláudia Maria Vidon Ferreira, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

O DES.-PRESIDENTE – Ora, encerra-se a última Sessão de Julgamento do ano de 2023.
Em face disso, agradeço a todas Vossas Excelências, Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, Des. Ramom Tácio de Oliveira, Juízes Patrícia Henriques, Cássio Azevedo Fontenelle, Flávia Birchal, Lourenço Capanema, o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, bem como aos Servidores e Servidoras da Coordenadoria de Sessões, Ana Christina Horta Dias e Luciana de Queiroz Gonzaga, mais a Assessora Jurídica da Corregedoria, Rachel Virgínia dos Reis Rezende, estendendo meu agradecimento a todos os Servidores e as Servidoras da Justiça Eleitoral mineira, em nome da Diretora-Geral, Cassiana Lopes Viana, quem agradeço ainda.
Nesta oportunidade, desejo-lhes um Feliz Natal e um Feliz Ano Novo, gratulando-os pela colaboração, a solidariedade e o apoio ofertados por todos, o que foi imprescindível para a realização de nossos trabalhos. Muito obrigado.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Senhor Presidente, hoje mais cedo,

disse à Vossa Excelência que nada se pode fazer ou agir no ontem, não se conseguindo atuar, também, no amanhã. Foi isso que lhe afirmei, mas o interessante e legal é que, no agora, este instante em que estamos vivendo, pode-se fazer, sim, alguma coisa, pois, e, por isso mesmo, havendo esta possibilidade de ação, neste momento em que estamos aqui conversando, ainda eu me sinto na obrigação de agradecer. De fato, não nos podemos furtar, evidentemente, de sermos gratos à Vossa Excelência, seja pela convivência, pelo trabalho prestado e por sua atuação paciente conosco durante esses seis meses, pelo que é muito oportuno, então, dizer-lhe obrigado, Presidente.

Em sintonia com esses agradecimentos, quero registrar minha gratidão a todos os Colegas de Corte, pessoas que compartilharam seu saber conosco, nessa atividade complexa que é a de solucionar conflitos. Muito contribuiu para isso o representante do Ministério Público Federal, Dr. José Jairo Gomes, como tenha sido seu antecessor, Dr. Eduardo Morato, pessoas que lutaram para termos uma Justiça melhor.

Aos Servidores e Servidoras, esses que atuaram nas sessões de julgamento e que, também, realizaram um trabalho profícuo, proveitoso e que nos possibilitou agir, nossa gratidão. Gratidão, ainda, aos Advogados e Advogadas que contribuíram, igualmente, para uma boa administração dessa Justiça eleitoral.

Aproveito, a par do mais, para agradecer, de modo especial, ao Juiz auxiliar da Corregedoria, Dr. Marcelo Trigueiro, por sua contribuição e paciência conosco e pelo empenho para o acerto dos nossos trabalhos.

No mesmo tom ou timbre de voz externado, deixo um abraço especial para a Secretária da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire, e repiso o cumprimento afetuoso feito pelo Presidente à Rachel Virgínia dos Reis Rezende, quem me auxiliou nos assuntos jurídicos que a mim coube enfrentar. Os meus agradecimentos, idem, a todos os Servidores e Servidoras da Corregedoria Regional Eleitoral.

Ademais, agradeço aos Magistrados que prestaram e prestam um relevante serviço em prol da Justiça Eleitoral e a favor da Democracia, sobretudo, tal como a todos os Servidores e Servidoras das Zonas Eleitorais que atuaram conosco, imbuídos de uma melhor prestação de serviços. Minha gratidão.

Enfim, fico muito confortável em saber e em sentir que essa turma, antes

mencionada, fez de tudo, evidentemente, para que pudéssemos ter rumos melhores e melhores dias. Ora, se não podemos voltar atrás para recomeçar o que foi feito, vamos, a partir de agora, fazer algo para que possamos auferir apenas os fins desejados.
Senhor, Presidente, muito obrigado, desejando a todos e todas um Feliz Natal.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Senhor Presidente, quero, primeiramente, agradecer a Deus por ter-nos protegido e conduzido durante a realização de todos os trabalhos deste ano de 2023, ora em finalização.
Quero, mais uma vez, parabenizar Vossa Excelência pelas inovações implementadas no TRE, como seja a Sessão em Diamantina, as medalhas e os momentos marcantes que muito contribuirão para que este Tribunal Regional Eleitoral entre para a História.
Quero, também, congratular o Des. Ramom Tácio de Oliveira pelo Relatório da Corregedoria, haja vista tanto trabalho realizado e tendo a certeza de que os labores da Presidência e da Vice-Presidência, alinhados como tenham sido, contribuíram em muito para o sucesso deste Sodalício.
Ainda, preciso agradecer a todos os Membros da Corte por esse ano maravilhoso que tivemos juntos, de muito trabalho e de muito entrosamento e que nos possibilitou uma lida saudável e prazerosa. A convivência nesta Casa, desde o meu primeiro biênio, sempre foi muito aprazível, tendo tido sempre a sorte de estar com Colegas tão generosos quanto pacientes, operosos e brilhantes.
Agradeço, ainda, a todos os Servidores e as Servidoras desta Casa, desejando-lhes um Feliz Natal e um Feliz Ano Novo, sobretudo tendo a parabenizá-los pelo trabalho realizado. Nós, Magistrados, estamos de passagem, mas eles estarão sempre aqui, contribuindo para que esse Tribunal abrilhante-se cada vez mais.
Desejo a todos e a todas um Feliz Natal e um Feliz Ano Novo e que Deus continue nos abençoando. Muito obrigada.

O JUIZ CÁSSIO FONTENELLE – Senhor Presidente, gostaria de deixar meus cumprimentos ao querido colega Juiz Marcelo da Cruz Trigueiro, quem, seguindo os passos do chefe, o Des. Ramom Tácio de Oliveira, que recebera há pouco a medalha Des. Hélio Costa, também, a receberá, na próxima segunda-

feira, lá em Itaguara.
Agora, senhor Presidente, na pessoa de Vossa Excelência, desejo a todos, sem exceção, meus votos de Boas Festas, pedindo a Deus que nos dê saúde para seguirmos em frente. Muito obrigado.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Senhor Presidente, adiro a tudo que foi dito antes, particularmente, quanto à homenagem a ser feita ao Juiz Marcelo Trigueiro através da merecida medalha Des. Hélio Costa a que faz jus e dizer o quanto esse reconhecimento é importante para o nosso Judiciário.
Agradeço à V. Exa. por essa sua gestão tão profícua, sejam tantos os resultados práticos em nosso cotidiano.
Parabenizo, também, o Des. Ramom Tácio de Oliveira pelo trabalho realizado na Corregedoria, agradecendo aos Colegas de Corte pela receptividade e aos Servidores e às Servidoras, todos eles, por tudo, em especial aos de meu Gabinete, esses que, ainda, me receberam com muito carinho e me ajudaram na continuidade dos trabalhos, de forma harmônica.
Desejo a todos um Feliz Natal e um Feliz Ano Novo, pedindo a Deus que nos dê força para o próximo ano. Muito obrigada.

O DES. FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES – Senhor Presidente, quero pronunciar algumas palavras de agradecimento.
Primeiramente, quero agradecer os Colegas deste Tribunal pela acolhida. É muito bom compor esta Corte, bem como seja-me uma honra muito grande.
Agradeço aos Servidores e às Servidoras desta Casa pelo profissionalismo e dedicação, em especial, aos Servidores e às Servidoras de meu Gabinete, esses que têm trabalhado incansavelmente para deixar os processos em dia.
Gratidão, também, ao nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, pela parceria, dizendo à V. Exa. que temos uma missão enorme, ano que vem, pelo que é este o momento de descanso para aqueles que podem – já que nosso Presidente continuará de plantão –, mas que estejamos aqui, no mês de janeiro, renovados. Desejo a todos um Feliz Natal. Muito obrigado.

O JUIZ LOUREÇO CAPANEMA – Senhor Presidente, adiro aos votos de

congratulações ao Juiz Marcelo Trigueiro. Nesta semana compareci ao evento de entrega da Medalha Des. Hélio Costa, em Contagem, e recebi a incumbência de vários Juízes de dar um abraço em Sua Excelência pelo acontecimento.
Caros Colegas de Corte e Dr. José Jairo Gomes, tenho muito o que agradecer a Vossas Excelências, sendo um privilégio estar aqui, sentindo-me honrado, sobretudo, por poder desfrutar desses momentos de trabalho, nos quais muito aprendo, de modo a levar as experiências aqui adquiridas para minha Instituição originária, a Defensoria Pública, sempre tendo em mente que Deus nos dá força e graça de estar onde estamos para trabalhar em prol dos que necessitam e da população brasileira como um todo, de maneira a poder fazer valer a Democracia, a que, no ano de 2024, requerer-nos-á a realização, com sucesso, das Eleições para as prefeituras e as câmaras, nos oitocentos e cinquenta e três Municípios de Minas Gerais, mais para a assembleia legislativa de nosso Estado, seja este o mais hercúleo trabalho das Cortes Eleitorais de nosso País.
Podem sempre contar comigo, Servidores e Servidoras da Justiça eleitoral mineira, Funcionárias e Funcionários terceirizados, Intérpretes de Libras e Estagiários, muitos destes adolescentes ainda. Muito obrigado a todos e a todas e um Feliz Natal.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - Senhor Presidente, o Ministério Público Federal sempre fala por último, o que me dá a oportunidade de reiterar muito do que já foi dito, especialmente, em relação aos em. Juízes e Desembargadores desta Corte, pelo que, na medida em que ouvia os discursos, fui anotando alguns vocábulos, palavras típicas desta época do ano, como acolhimento, parceria, gratidão, família, reflexão, desafios, enfim, tantas palavras que nos remetem a esse momento tão importante da vida. Claro, é preciso agradecer a Deus por tudo e, principalmente, agradecer à equipe que comigo trabalha, a que, mesmo pequena, reduzida até, é muito boa e aguerrida, pelo que lhe devo gratidão por todo apoio que me tem dado. Ademais, é premente que agradeça ao meu amigo, Dr. Eduardo Morato, quem me antecedeu nessa Casa, sendo uma pessoa muito boa, competente, honesta e trabalhadora, reverente esteja por tudo o que nos legou.
Senhor Presidente, analisando tudo o que vemos e o que pensamos, neste

momento do ano, temos por valoroso o tempo, o tempo e o tempo, a gratidão que temos por tudo e por todos.
Santo Agostinho dizia que não existe o tempo passado nem o tempo futuro, senão o tempo presente. E o tempo presente é o tempo de Deus que está sempre entre nós, pelo que não há passado e nem futuro, mas nossa consciência sempre focada e sempre espelhando o presente. Por isso, este é o tempo, nosso tempo de agradecer a convivência feliz, harmoniosa e boa com os em. Magistrados desta Corte e os Servidores desta Casa, todos, enfim.
Mas, para falar-se do tempo, é preciso lembrarmo-nos de nossa finitude, como fez Mário Quintana, de maneira poética. Ei-lo:

> A vida é o dever que nós trouxemos para fazer em casa. Quando se vê, já são seis horas!
> Quando se vê, já é sexta-feira!
> Quando vê, já é Natal...
> Quando se vê, já terminou o ano...
> Quando se vê perdemos o amor da nossa vida.
> Quando se vê passaram 50 anos!
> Agora é tarde demais para ser reprovado...
> Se me fosse dado um dia, outra oportunidade, eu nem olhava o relógio.
> Seguiria sempre em frente e iria jogando pelo caminho a casca dourada e inútil das horas...
> Seguraria o amor que está à minha frente e diria que o amo...
> E tem mais: não deixe de fazer algo de que gosta devido à falta de tempo.
> Não deixe de ter pessoas ao seu lado por puro medo de ser feliz.
> A única falta que terá será a desse tempo que, infelizmente, nunca mais voltará.

Pois, é tempo de agradecermos, é tempo de amarmos, é tempo de olharmos as pessoas com mais bondade, olharmos as pessoas com mais amor. É tempo de nos abraçarmos, de agradecermos pela vida e é tempo, também, de olharmos

para dentro de nós, o que temos de bom a seguir, o que há de não tão bom para procurarmos consertar.
Hoje é outro dia, senhor Presidente e em. Magistrados. Quando abro, a cada manhã, a janela de meu quarto, é como se abrisse o mesmo livro numa página nova. E como diziam os franceses antigos, *vivons bien car la vie passe vite*, frase a que se traduz, objetivamente, como "vivamos bem porque a vida passa rápido".
A todos e a todas um Feliz Natal abençoado e um Ano Novo repleto de realizações, felicidades e alegria. Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Dr. José Jairo Gomes, pelas palavras e pelo tom poético que assumiu por elas mesmas. Vou agregar às suas, as palavras do nosso Filósofo e Corregedor, Des. Ramom Tácio de Oliveira, quando nos fala do passado, do presente e do futuro, parafraseando Cora Coralina: o que vale na vida não é o ponto de partida nem o de chegada, e, sim, a caminhada e é nessa caminhada que conhecemos pessoas especiais, essas pessoas diferentes que ficam, que vão e voltam à nossa vida.
Então, nós estamos aqui, próximos ao Natal, promovendo confraternizações e devidas homenagens. Acho sempre importante reconhecer os valores, a gratidão, no momento, não se pode perder tempo e deixar para depois. Por isso, quero citar o nome de alguns Servidores, Servidoras, Chefes, Secretários e Secretárias, estendendo a todos, de todo modo possível, o reconhecimento quanto aos serviços prestados à Corte Eleitoral, já que nós todos formamos uma única Justiça Eleitoral. Agradeço, pois, à Cassiana Lopes Viana, Adriana Victor de Carvalho, Ana Carolina Silva Costa, Ana Márcia Passarini, Andreia Cordeiro, Antônio de Faria Neto, Bethânia Meneses, Carminha Lustosa, Dagmar Vieira Chaves, Daniel Correia Chaves, Flávio Caixeta, Hamilton José Rodrigues de Lima, Juliana Alves, Lara Marina Ferreira, Luiz Vial, Mônica Capanema, Pablo Aragão Lima, Renata Campos Alves, Renato Campolina de Toledo, Maria Sandra Cordeiro Freire, Viviane Capanema, Welerson Rubens de Amarante, os Juízes auxiliares, Dr. Marcelo Trigueiro e Dra. Roberta Fonseca e, na pessoa de Suas Excelências, estendo os agradecimentos aos Servidores e Servidoras dispostos em todos os Gabinetes dos Magistrados desta Casa. São estes os

Servidores e Servidoras que carregam os processos judiciais e administrativos, cotidianamente. Estendo os agradecimentos ao senhor Procurador Regional Eleitoral. Agradeço aos intérpretes de libras e sobejamente à Luciana de Queiroz Gonzaga e Ana Christina Horta, as que conduzem a sessão da Corte Eleitoral, diariamente, quando, graças a elas, temos um trabalho profissional e sempre efetivo realizado. Parabéns e Feliz Natal a todos e todas. Muito obrigado!
Declaro encerrada a última sessão de julgamentos de 2023.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 22 DE JANEIRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 61ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. LUCIANA DE QUEIROZ GONZAGA. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Prestação de Contas Anual nº 0601055-67.2020. Belo Horizonte. Interessados: Movimento Democrático Brasileiro e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Adiado, por despacho do Relator, para a sessão de 22/01/2024.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600753-62.2020. Alvarenga. Recorrente: Joao Batista de Moraes e outros. Recorridos: Diocelio Fernando Ribeiro e Gleydson da Silva Neves. Assunto: Corrupção ou fraude. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Adiado, por ausência de quórum completo, para a sessão de 15/12/2023, às 10h. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauro Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600383-98.2020. Monte Carmelo. Recorrente: Coligação Muda Monte Carmelo. Recorridos: Paulo Rodrigues Rocha e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Inelegibilidade - Abuso do poder econômico ou político. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Adiado, por ausência de quórum completo, para a sessão de 15/12/2023, às 10h. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Camilla Carvalho de Paula Piano Vargas).

PJE Agravo Regimental nº 0603495-65.2022. Belo Horizonte. Agravantes: Anderson Luís Coelho, Deputado Federal e outros. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Bruno Henrique Silva Pontes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600197-43.2020. Belo Horizonte. (Retirado da pauta eletrônica pelo Relator para inclusão em sessão presencial). Recorrente: Kesia Ramalho Soier, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Bruno Henrique Silva Pontes).

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira passou a Presidência à Exma. Sra. Juíza Patrícia Henriques:

PJE Representação nº 0600183-47.2023. Belo Horizonte. Representante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Representado: Partido Socialista Brasileiro - Diretório Regional. Assunto: Veiculação de propaganda partidária em inserções. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inépcia da inicial e, no mérito, julgaram procedentes os pedidos e determinaram a cassação de 5 minutos do tempo de propaganda partidária a que fizer jus o Partido Socialista Brasileiro no semestre seguinte ao trânsito em julgado desta decisão, observados os termos do artigo 50-B, §§ 3º e 5º, da Lei nº 9.096, de 1995 e do artigo 29, da Resolução TSE nº 23.679, de 2022, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000004-31.2016. Piumhi. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Jose Cirineu Silva e Wilson Marega Craide. Assunto: Corrupção Eleitoral. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604085-42.2022. Belo Horizonte. Interessado: Pedro Henrique Ferreira Carvalho, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0603566-67.2022. Belo Horizonte. Interessado: Fabio Ruz Borges, Deputado Estadual Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de R$ 4.800,00, devidamente atualizado, ao Tesouro Nacional, a título de utilização indevida de recursos de origem não identificada - RONI, nos termos do art. 32. da Resolução TSE nº 23.607/2019, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604843-21.2022. Belo Horizonte. Interessado: Valdemar Favoreti de Souza, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento ao Tesouro Nacional de R$2.840,00, à título de recursos de origem não identificada (RONI), conforme a legislação, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600074-48.2023. Ribeirão das Neves. Recorrente: Jose Paulo da Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Condição de elegibilidade. Quitação Eleitoral. Requerimento. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604532-30.2022. Belo Horizonte. Interessado: Adriano Rogerio Domiciano, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento do valor R$2.000,00 ao Tesouro Nacional, a título de RONI, conforme a legislação, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 15 DE DEZEMBRO, ÀS 10 HORAS.

ATA DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. LUCIANA DE QUEIROZ GONZAGA. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600442-81.2019. Belo Horizonte. Interessados: Movimento Democrático Brasileiro e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Adiado, por despacho do Relator, para a sessão de 22/01/2024.

PJE Representação Especial nº 0606399-58.2022. Prata. Representante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Representado: Fabricio Silva Moreira. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Adiado, por ausência de quórum completo, para a sessão de 15/12/2023, às 10h.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601309-16.2020. Pequi. Recorrente: Coligação Todos Por Pequi. Recorridos: Diego Melgaço Mendes e André Luiz Melgaço Tavares. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Adiado, por ausência de quórum completo, para a sessão de 15/12/2023, às 10h.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-08.2021. Pequi. Recorrente: Coligação Todos Por Pequi. Recorridos: Diego Melgaço Mendes e André Luiz Melgaço Tavares. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Adiado, por ausência de quórum completo, para a sessão de 15/12/2023, às 10h.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604425-83.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessado: Othon Carvalhais Siqueira Junior, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão:

Renovado o pedido de vista da Juíza Patrícia Henriques para o dia 15/12/23 às 10h.

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira passou a Presidência à Exma. Sra. Juíza Patrícia Henriques.

PJE Representação nº 0600184-32.2023. Belo Horizonte. Representante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Representado: União Brasil - Minas Gerais - Estadual. Assunto: Veiculação de propaganda partidária em inserções. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Julgaram parcialmente procedentes os pedidos e determinaram a cassação de 5 minutos do tempo de propaganda partidária a que fizer jus o União Brasil (MG), no semestre seguinte ao trânsito em julgado desta decisão, observados os termos do artigo 50-B, §§ 3º e 5º, da Lei nº 9.096, de 1995 e do artigo 29, da Resolução TSE nº 23.679, de 2022, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. André Pinheiro Mendes).

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira anunciou o julgamento dos seguintes feitos.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600547-88.2020. Esmeraldas. Recorrente: Aurélio Joaquim da Silva, Prefeito. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Cassiano Augusto Genesini Richter da Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600560-64.2020. Santa Bárbara. (Retirado da pauta eletrônica para inclusão em sessão presencial). Recorrente: Carlos Antônio

Macellani, Prefeito. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso por intempestividade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Leandro Penna Pessoa).

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605121-22.2022. Belo Horizonte. Interessado: Eleiroque Machado Silva, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Após a Relatora e o 1ª Vogal desaprovarem as contas, pediu vista o 2º Vogal, Juiz Lourenço Capanema, para o dia 22/01/2024.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606259-24.2022. Belo Horizonte. Interessado: Gentil Mata da Cruz, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600739-54.2020. Belo Horizonte. Interessados: AGIR – MG e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de defeito de representação processual, de ofício, determinaram a exclusão, do polo ativo da presente prestação de contas, dos ex-integrantes da Comissão Provisória Regional do partido AGIR, e, no mérito, desaprovaram a prestação de contas anual do Partido Trabalhista Cristão, atualmente denominado Partido AGIR, referente ao balanço contábil do exercício de 2019, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0604267-28.2022. Belo Horizonte. Agravante: Daniel de Campos Tavares Braga, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0604846-73.2022. Belo Horizonte. Agravante: Amauri Wagner Rodrigues Pereira. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. LUCIANA DE QUEIROZ GONZAGA. ABERTA A

SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Agravo Regimental nº 0602870-70.2018. Belo Horizonte. (Retirado de pauta). Agravantes: Gustavo Henrique Neves de Oliveira Moura e outros. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Prestação de contas. Execução. Cumprimento de sentença. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Cynthia Amaro Mamede Madereira).

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605577-69.2022. Belo Horizonte. Interessados: Antônio Marcos Coldibelli Francisco, Deputado Federal e outros. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto da Relatora, por maioria. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Fulvio Machado Faria).

PJE Agravo Regimental nº 0603931-24.2022. Belo Horizonte. Agravante: Denilson Aparecido Martins. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator.

Para o julgamento dos feitos a seguir transcritos o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600556-38.2020. Extrema. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Adiado para o dia 22.01.2024, por necessidade de quórum completo. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Leandro Dias Onisto).

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604460-43.2022. Belo Horizonte. Interessados: Vanessa Portugal Barbosa, Governadora e Jordano Carvalho dos Santos, Vice-Governador. Eleição 2022. Assunto: Cargo Governador. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604470-87.2022. Belo Horizonte. Interessado: Fernando Antônio dos Santos, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0015549-69.2009. Belo Horizonte. Agravante: Comissão Provisória do Patriota. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600080-04.2022. Nova Lima. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Sandro Drumond Machado. Assunto: Difamação na propaganda eleitoral. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0000021-78.2018. Belo Horizonte. (Retirado de pauta). Embargante: Victor Nicolato. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsidade Ideológica. Ação Penal. Corrupção eleitoral. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000003-03.2019. Ubaporanga. Recorrente: Ademir da Silva Soares. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Ação Penal. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600082-69.2022. Buritizeiro. Recorrente: Hiago Felipe Melo da Silva. Recorrida: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600280-43.2020. Açucena. Recorrentes: Jansen Siman, Prefeito e Amanda da Silva Neto, Vice-Prefeita. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600175-94.2020. Belo Horizonte. Recorrentes: Wanderson Paiva Rocha, Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600070-98.2021. Confins. Recorrentes: Geraldo Goncalves dos Santos e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0605215-67.2022. Belo Horizonte. Agravante: Alexsandro Ferreira Souza, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento parcial ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604122-69.2022. Belo Horizonte. Interessado: Hugo da Mota Miranda Moreira, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO, ÀS 10 HORAS.

ATA DA 58ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA

HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600582-24.2020. Divisópolis. Recorrentes: Euvaldo Gobira Alves e outros. Litisconsortes: Coligação Somos Todos Divisópolis e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Marco Antônio Landim Pereira e Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600562-33.2020. Divisópolis. Recorrentes: Euvaldo Gobira Alves e outros. Recorrentes: Coligação Somos Todos Divisópolis e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600702-39.2020. Nanuque. Recorrente: Rafael Quaresma de Souza. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Corrupção eleitoral. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Petição Cível nº 0600206-54.2022. Montes Claros. Requerente: Maria da Gloria Magalhaes. Requeridos: Marcus Vinicius da Silva e Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Execução - cumprimento de sentença. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, reconheceram a intempestividade da contestação de Marcus Vinicius da Silva e dela não conheceram e reconheceram a perda do objeto por ausência de interesse de agir da requerente e julgaram extinto o feito, sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Petição Cível nº 0600009-65.2023. Montes Claros. Requerente: Maria da Gloria Magalhães. Requeridos: Marcus Vinicius da Silva e Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Execução - cumprimento de sentença. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, reconheceram a ocorrência da litispendência e extinguiram a presente ação, sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600208-78.2022. São João do Manhuaçu. Recorrente: Comissão Provisória - Partido Liberal – PL. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600018-85.2020. Belo Horizonte. Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e outros. Assunto: Ação Penal. Inscrição Fraudulenta. Induzimento à inscrição de eleitor em infração às normas legais. Falsidade Ideológica. Uso de documento falso para fins eleitorais. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso de Valdeci Meira Pires, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora e negaram provimento ao recurso do Ministério Público Eleitoral, por maioria, nos termos do voto do Revisor.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600986-35.2020. Belo Horizonte. Interessados: Diretório Regional do Democratas de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Após a Relatora, o 1º, o 2º, o 3º e o 4º Vogais aprovarem, com ressalvas, as contas apresentadas pelo Diretório Estadual do Democratas - DEM/MG, pediu vista o 5º Vogal, Des. Ramom Tácio, para o dia 15/12/23 às 10h.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600717-88.2023. Belo Horizonte. Requerente: Railand Martins. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram procedente o requerimento, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601043-51.2020. Senador José Bento. Recorrente: Jose Pessoa Nobre Neto, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600138-12.2021. Borda da Mata. Recorrente: André Benedito da Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600662-07.2020. Turmalina. Recorrente: Zailson Joao Macedo Godinho, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão:

Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600756-33.2020. Jequitaí. Recorrente: Rosangela dos Santos Silva, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604266-43.2022. Interessado: Enio de Oliveira Martins, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600500-45.2023. Belo Horizonte. Investigado: Vilson Luiz da Silva. Assunto: Falsidade Ideológica. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Declinaram da competência e determinaram a redistribuição dos autos a uma das Zonas Eleitorais de Belo Horizonte, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600195-73.2021. Januária. (Processo sigiloso). Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 12 DE DEZEMBRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. LUCIANA DE QUEIROZ GONZAGA. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Senhor Presidente, gostaria de justificar minha ausência ao pontuado evento acontecido hoje, às 13 horas, em virtude de compromisso na Defensoria Pública, minha instituição de origem, bem como renovar os meus parabéns, a minha satisfação, o meu orgulho e a minha tranquilidade em ter os Servidores e as Servidoras desta Casa, ao nosso lado, no exercício dos trabalhos realizados por esta Corte eleitoral. Costumo tanto conversar, como comentar na Defensoria Pública, já tendo tido oportunidade de dialogar a propósito, mas o fato é que a Justiça eleitoral tem um corpo funcional extremamente técnico, absurdamente qualificado, enquanto na instituição em que exerço cargo efetivo, ou seja, na Defensoria Pública, não temos Servidores e Servidoras de mesmo cabedal, sequer concursados pela própria Defensoria Pública, estando, atualmente, realizando o primeiro dos certames. Costumo comentar com colegas, da Administração ou não, que a Justiça Eleitoral é um espelho em que nos mirar porque, há 20 anos, quando comecei a militar na Justiça eleitoral, lembro-me de que se começava – bem entre aspas, pontue-se – a profissionalizar os Cartórios eleitorais no interior do

Estado de Minas Gerais, lotando neles Servidoras e Servidores efetivos, como analistas e técnicos, de modo a se poder reduzir tamanhas requisições.

A Defensoria Pública é muito parecida com esse quadro de vinte anos atrás da Justiça eleitoral, visto que as Servidoras e os Servidores que temos são egressos da Secretaria de Justiça e da Secretaria de Planejamento, fazendo um excelente trabalho, tirando água de pedra, é verdade, mas não são pessoas já formadas na cultura institucional de nossa Casa como aqui há, capitaneados pela Diretora-Geral, Cassiana Lopes Viana.

Meus parabéns a todos os Servidores e Servidoras deste TRE-MG, podendo sempre contar conosco e, quem sabe, no futuro, possam nos ensinar, na Defensoria Pública, a como promover um quadro que sempre merece ser reconhecido e valorizado para que fique bem, continue melhor e assim administre a Justiça.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Juiz Lourenço Capanema, pelas palavras dirigidas ao evento EU SOU O TRE**.**

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Senhor Presidente, mais uma vez parabenizo as Servidoras e os Servidores da Justiça Eleitoral pela premiação acontecida hoje, por volta das treze horas. Também, por força de compromissos de trabalho, não tive condições de ir, mas, de toda forma, fico feliz com o reconhecimento por demais merecido, dado que prestam todos e todas um grande serviço ao País.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Senhor Presidente, também, não pude comparecer ao evento por estar em meu Gabinete, recebendo colegas Advogados.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Juíza Patrícia Henriques e Des. Ramom Tácio de Oliveira pelas palavras com relação ao evento EU SOU O TRE havido hoje pela manhã.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE – Senhor Presidente, peço

licença para cumprimentar todos os Servidores e as Servidoras da Casa e, especialmente, os vinte e três homenageados, já devidamente nominados por V.Exa. na sessão da manhã.

De forma muito rápida, o que fiz até de forma proposital, manifestei-me na Sessão acontecida na parte da manhã, quando foram tecidos comentários e elogios à gestão de Vossa Excelência e do Des. Ramom Tácio de Oliveira, no que respeita à obtenção do Certificado Selo Prata, outorgado pelo Conselho Nacional de Justiça. Agora, retorno à dicção e nesse momento, porque a plateia é outra e merece de mim esse reforço para exaltar tal conquista do TRE-MG, de forma muito especial, conduzida por V.Exa. e pelo Vice-Presidente, Desembargadores que compõem juntos a alta Administração desta Casa, com a colaboração evidente de todos os Servidores e de todas as Servidoras, para cumprimentar, também, sob licença de Vossas Excelências, os Juízes auxiliares, Dra. Roberta Rocha e Dr. Marcelo Trigueiro, ambos pela certeza que dão quanto à sua importância nesta Justiça eleitoral.

Peço licença, também, para saudar, de forma muito especial, o Des. Ramom Tácio de Oliveira, e justificar minha ausência na cidade de Curvelo, na última sexta-feira, ainda que muito feliz com a honraria que S.Exa. recebeu, a Medalha Desembargador Hélio Costa, de quem fui aluno. Conheci de perto toda a família do Des. Hélio Costa, um professor fantástico, o que acho que reforça mais ainda a homenagem merecida e recebida por Sua Excelência, quando a fala da Juíza Patrícia Henriques, na Sessão da manhã, nos fez rememorar muita coisa de sua história, tendo eu a satisfação de ter ingressado na Magistratura através do mesmo concurso que seu irmão, nosso querido Juiz Lupércio Paulo Fernandes de Oliveira, cuja consistência demonstra que o fruto não cai mesmo longe de sua árvore.

Por tudo, ficam aqui meus sinceros cumprimentos à Vossa Excelência, Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, pelo recebimento da Medalha Hélio Costa.

O DES-PRESIDENTE – Muito obrigado, Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, pelas palavras dirigidas a todos nós, especialmente, ao nosso Des. Ramom Tácio de Oliveira.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Senhor Presidente, com relação ao evento dos Servidores e das Servidoras, também, justifiquei minha ausência consigo, não tendo podido comparecer, embora sob a certeza de que o evento transcorreu da melhor forma possível, quando todos tiveram sua condecoração tão necessária como de mérito.

Parabéns a todos eles e a todas elas.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600680-61.2023. Várzea da Palma. Paciente: Adaide Antônio Duarte. Impetrante: Patrícia Aparecida Barreto Rodrigues. Impetrado: Juízo da 310ª Zona Eleitoral de Várzea da Palma. Assunto: Corrupção Eleitoral. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Concederam parcialmente a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601325-35.2020. Bonito de Minas. (Retorno de vista). Recorrentes: Dilson Barbosa Santana e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inelegibilidade - Representação ou Ação de Investigação Judicial Eleitoral julgada procedente pela Justiça Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de interesse recursal, suscitada de ofício pela Juíza Patrícia Henriques, e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600676-97.2020. Bicas**.** Recorrente: Ramillo Rodrigues de Oliveira, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600045-64.2021. Belo Horizonte. Recorrentes: 51 - Patriota - Municipal e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Prestação de contas de partido político. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade da decisão proferida em sede de embargos de declaração, anularam a decisão e determinaram o retorno dos autos à origem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Frederico Augusto Carvalho de Sá).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600739-64.2020. Recorrente: Neemias Pereira da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 41ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 7 DEZEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS.

DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. LUCIANA DE QUEIROZ GONZAGA.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de fevereiro de 2024 conforme a seguir indicado:

02 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico)

05 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

08 – QUINTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

16 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico)

22 – QUINTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

23 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico)

26 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

29 – QUINTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de fevereiro de 2024 conforme a seguir indicado:

Dia - Juiz Membro

03 (sábado) Juíza Flávia Birchal

04 (domingo) Juíza Flávia Birchal

10 (sábado) Juiz Lourenço Capanema

11 (domingo) Juiz Lourenço Capanema

12 (segunda) Des. Federal Miguel Angelo

13 (terça) Des. Federal Miguel Angelo

14 (quarta) Des. Federal Miguel Angelo

17 (sábado) Juiz Cássio Fontenelle

18 (domingo) Juiz Cássio Fontenelle

24 (sábado) Juíza Patrícia Henriques

25 (domingo) Juíza Patrícia Henriques

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 11 DE NOVEMBRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 56ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Registro, de início, e cumprimento este TRE pelo Certificado que recebeu, por todos nós, nesses últimos dias, em Salvador, na Bahia, tendo sido homenageado e reconhecido com o Selo Prata no Prêmio CNJ de Qualidade 2023.

Que seja extensivo a todos os Servidores e Servidoras deste Sodalício, bem como aos de todo o Estado, sobejamente, aos de todas as Zonas Eleitorais. Parabéns!

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Senhor Presidente, pela ordem.

Cumprimento-o pela conquista do Certificado Selo Prata no Prêmio de Qualidade atribuído este ano pelo Conselho Nacional de Justiça, avaliadas as atividades do Tribunal e seu atingimento de metas. Um feito notável, principalmente, tendo-se em conta que estamos no Tribunal Regional Eleitoral que mais trabalha no País, o que analisa as contas do maior número de municípios e do maior número de candidaturas nesse vasto território, compondo-se do mesmo número de Membros que as demais Cortes, essas que, às vezes, têm jurisdição em territórios com, literalmente, quarenta vezes menos cidades que o nosso.

Meus parabéns!

O DES-PRESIDENTE – Obrigado, Juiz Lourenço Capanema, bem como grato pelas palavras dirigidas ao nosso Tribunal Regional Eleitoral.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Senhor Presidente, inicialmente, fico lisonjeado por pertencer a este Tribunal Regional, no momento em que esta Casa acaba de receber sua distinção por seu trabalho feito na seara Eleitoral. O Tribunal Regional Eleitoral ora conquista o Certificado Selo Prata desse Prêmio e, num momento como esse, é que relevo ser mesmo um trabalho que deve ser reconhecido como de equipe, ao que V.Exa. bem frisou em sua fala, com o Juiz Lourenço Capanema confirmando, vez que, de fato, quando se trabalha só, individualmente disposto, pode até ser que se alcance o resultado ou algo adiante, de modo mais rápido, porém, apartado do

conjunto, da equipe, nunca se recebe a solidariedade do grupo, sendo que é esse trabalho que nos leva mais longe. Pois, é aqui, neste TRE, que percebemos quando esses resultados aparecem, o que ora se reconhece com o Certificado Selo Prata no Prêmio atribuído pelo CNJ, tenha sido sobretudo um trabalho feito em equipe merecedor de premiação.

Então, lisonjeado, cumprimento todos os participantes, cada um dos Magistrados e a Corte em sua compleição, até o Ministério Público Federal, representado por seu Procurador Regional Eleitoral, passando pelas Servidoras e os Servidores, dos mais graduados aos mais simples, a sinalizar-se nesta saudação que estamos todos empenhados em juntos mostrar resultados, por que, afinal, Servidores e Servidoras somos, bastante o critério da remuneração pelos cofres públicos, todos a postos a serviço do Povo. Então, estamos, sim, muito empenhados em tentar agir, do melhor modo possível, para dar as respostas mais esperadas pela sociedade.

Também fico, aqui, pensando, que fomos premiados após uma conquista relevante. É que o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, até em face das suas dimensões e de uma estrutura gigante, é um Sodalício que vai avançando, ainda que com muitos percalços diante de tudo que foi destacado, sobejamente, pelo Juiz Lourenço Capanema. Nosso trabalho envolve oitocentos e cinquenta e três municípios, sendo, então, um trabalho de extensão agigantada e nós conseguimos o Certificado Selo Prata do CNJ, embora esteja imaginando, sob a certeza de que temos a solidariedade de todos os que aqui estão no TRE-MG para alcançar, em uma próxima etapa, sem sombra de dúvidas, a mesma distinção em um grau superior. Até porque, como dizia Guimarães Rosa, o ser humano é assim, age sempre buscando algo mais, porquanto a vida é uma atividade objetivada e por isso dizia que só "o animal satisfeito dorme". Então, estamos tão lisonjeados quanto ora insatisfeitos porque queremos mais. E aí fica a minha palavra no sentido de concitar a equipe para que, no próximo passo, alcancemos essa mesma distinção em relevo ainda maior.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Senhor Presidente, gostaria de aderir a tudo quanto tenha sido dito até agora e contar da nossa alegria por essa premiação, que é fruto de um trabalho coletivo, já que não conseguimos mesmo

nada sozinhos, merecendo juntos os aplausos e a comemoração, com todos os Servidores e as Servidoras da Administração, com todos os de nossos Gabinetes, bem como com todos os Membros da Corte, inclusive, os Magistrados que passaram por aqui, participaram do julgamento de processos e saíram, ainda que há pouco tempo. Tudo isto para dizer que é uma alegria participar deste momento, diante do que afianço, Des. Ramom, que, na próxima vez, alcançaremos o grau maior do Certificado em voga.

Senhor Presidente, queria aproveitar para parabenizar o Des. Ramom Tácio de Oliveira porquanto, na sexta-feira próxima passada, foi belíssima a homenagem que lhe fizeram. Estivemos como testemunhas, o Juiz Lourenço Capanema e eu, tendo sido uma cerimônia muito bonita e emocionante. Queria dizer isso em público, Des. Ramom, vez que realmente não conhecia sua trajetória de vida, tendo ficado muito, muito emocionada quando contou, desde o início de sua vida até chegar onde chegou. Aqui e hoje, confesso a Vossa Excelência que a admiração que lhe tinha se tornou muito maior, fazendo-me refletir a propósito no fim de semana e emocionar-me, sobre o que, inclusive, disse à sua esposa. Parabenizo-o por isso e digo-lhe que quem não conhece a sua história deveria fazê-lo porque, realmente, é uma narrativa muito bonita e de muito sucesso, que estimula as pessoas a estudar e a trabalhar, sob a consciência de que quem se esforça, sempre alcança. Assim, meus parabéns.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Senhor Presidente, adiro a todas as manifestações que ora me antecedem, sendo realmente uma honra poder participar de um Tribunal com tamanha excelência, a que sabemos em virtude do trabalho em equipe que desenvolve, capitaneado por Vossa Excelência, Presidente, e, também, por nosso Vice-Presidente, ainda Corregedor, sobretudo pelo trabalho de todos os Servidores e Servidoras da Justiça Eleitoral, seja ele de que grau for, incluídos os terceirizados e tudo o mais, de modo a conseguir-se alcançar esse nível de excelência, este que, realmente, dá-nos segurança de firmar coro para dizer que, no próximo ano, teremos capacidade de atingir um patamar superior ao do Certificado que ora nos foi oferecido pelo Conselho Nacional de Justiça.

O DES. MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES – Inicialmente, gostaria de parabenizá-lo pela homenagem, Des. Ramom, não tendo sido possível estar lá presente, de todo modo tendo notícias de que foi realmente um evento emocionante por um galardão muito merecido.

O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, parabenizo-o, na pessoa de nosso Presidente, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, pelo Certificado Selo Prata que recebeu no Prêmio CNJ de Qualidade 2023, dado o atingimento das metas que se lhe puseram, sendo uma conquista memorável.

Participei da elaboração das Metas do Poder Judiciário, em algumas oportunidades, primeiro, tenha sido na Corregedoria Nacional e, secundariamente, como Secretário Geral do Conselho da Justiça Federal. É uma luta imensa o estabelecimento dessas metas e o cumprimento delas, uma luta maior. Ora, um Tribunal como o Regional Eleitoral de Minas Gerais e com a tarefa que tem a cumprir, ter atingido esse nível de excelência, este que alcançou, é muito louvável e muito significante. Isso deve-nos orgulhar, não só os Juízes, sejam os Magistrados desta Corte e os do 1º Grau, como, ainda, todos os Servidores e Servidoras da Casa, porque é um trabalho conjunto e coordenado, a dar-me a certeza de que foi muito bem feito por toda a equipe.

É um incentivo para o próximo ano, diria. É um estímulo para continuarmos e, quem sabe, até superarmos critérios predispostos. Essa é a missão das metas, a missão dessa premiação que é a de incentivar ações e fazer com que todos tenham orgulho da Instituição de que faça parte. Hoje me sinto muito orgulhoso de pertencer a esta Casa. Parabenizo-o mais uma vez, senhor Presidente e todos os demais Membros desta Corte pelo feito.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, pelas palavras dirigidas ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Senhor Presidente, gostaria de me aliar às manifestações que ora foram feitas, embora não querendo ser repetitivo, mas terminando por perfilar o que os eminentes Magistrados já externaram, primeiro, em relação à justa homenagem concedida ao Des. Ramom Tácio de Oliveira.

Lamentavelmente, não pude comparecer em razão de compromisso na Corregedoria do Ministério Público, na mesma data e no mesmo momento. Mas, o que dizer senão que o Des. Ramom Tácio de Oliveira tem uma trajetória vitoriosa, dessas que enchem de orgulho a sua família, os seus amigos e dá à sociedade um exemplo de pessoa grandiosa que se fez, que batalhou e conseguiu chegar ao nível de excelência que se encontra hoje, merecidamente. Queria, por tudo isso, externar a satisfação do Ministério Público Federal de poder dividir consigo suas merecidas homenagens.

Senhor Presidente, também, gostaria de me manifestar em relação a esse Certificado que o Tribunal conquistou, não sendo pouca coisa a merecer destaque. Minas Gerais é o segundo Colégio Eleitoral do País, continente de oitocentos e cinquenta e três municípios, sendo ainda o segundo ou terceiro Estado no ranking do PIB brasileiro e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, com recursos não tão grandes, em um esforço imenso, conseguiu se destacar no cenário composto pelos demais Tribunais, inclusive pelos bem menores, mas que recebem, proporcionalmente, se se falar ou se se considerar proporções, um volume de recursos mais significativo. Esse, em. Magistrados, é o resultado da dedicação e do empenho que se deve creditar às pessoas, por que são elas que fazem isso, que dedicam as suas vidas, os seus momentos e os seus horários - muitas vezes os de folga -, pensando sobre problemas do trabalho no Tribunal.

Por tudo isso, essa é uma homenagem merecida e mostra o quanto este Sodalício tem oferecido enquanto contribuição valiosa para nosso País. Então, está de parabéns todo o Tribunal, de parabéns os eminentes Magistrados e porquanto saibamos o grande volume de trabalho que todos têm, de parabéns os Servidores e as Servidoras que se dedicam imensamente a essa causa.

Muito obrigado, senhor Presidente.

O DES. PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. José Jairo Gomes, dizendo à V.Exa. que se farão constadas todas as suas palavras diante das que reitero a homenagem que fez ao nosso Vice-Presidente.

Já havia falado, pessoalmente, com Sua Excelência e da impossibilidade, também, em razão de situação familiar, de comparecer à referida solenidade,

infelizmente, embora soubesse da história de sua caminhada, das dificuldades inerentes a ela e de toda sua trajetória até que hoje pudesse estar à frente da Vice-Presidência e da Corregedoria desse Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, o segundo maior Colégio eleitoral do país.

Parabéns, Des. Ramom Tácio de Oliveira.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Senhor Presidente, já tive a oportunidade, inclusive, de falar a respeito da distinção que recebi em Curvelo. A Juíza Patrícia Henriques reavivou o tema pronunciando aquelas palavras, as que realmente me confortaram e ora não lhe poderia deixar de agradecer a bondade, sendo que S.Exa. esteve lá, presencialmente, como ainda o Juiz Lourenço Capanema. Lembro-me aqui do escritor Yuval Noah Harari para dizer que nessa questão de racionalidade e sentimento prepondera sempre, nas deliberações humanas, o agir pelo sentimento, sendo, pois, o que movimenta o mundo. As deliberações são tomadas quase sempre - ou acentuadamente -, relevando-se os sentimentos. Em face disso, procedi uma narrativa do que vivenciei, do que enfrentei diante das experimentações que me oferecia a vida. Lá no evento havia, inclusive, muitos estudantes de Direito e vi, naquela ocasião, uma oportunidade ímpar de lhes falar sobre minhas vivências, sobretudo para motivar essa geração que está aí e vai vir a assumir os nossos lugares, em breve. Achei muito importante, então, dizer-lhes que as dificuldades são inerentes à vida e que devem ser enfrentadas para ser superadas. É preciso que nós empenhemos esforço e dedicação. Então, disse-lhes de meu historial. Estavam lá os Juízes, Patrícia Henriques e Lourenço Capanema, bem como outros mais, o que adensou o propósito, mais precisamente com esse intuito, o de motivar essa geração que à nossa sucederá e que é muito importante para que tenhamos um País melhor, mais justo, mais afinado, mais humano e mais solidário.

Muito obrigado à Juíza Patrícia Henriques e ao Juiz Lourenço Capanema pela presença, bem como agradeça ainda àqueles outros mais que foram a Curvelo, vários Servidores e Servidoras desse Tribunal Regional Eleitoral e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Magistrados, Magistradas, Advogados e Advogadas. Fiquei encantado com tudo, com todas aquelas presenças a

prestigiar-me, tendo recebido, inclusive, muitas mensagens carinhosas, destacando-se, por óbvio, a mensagem que recebi de nosso Presidente.

Então, muito grato. Muito obrigado, Juíza Patrícia Henriques pela lembrança emotiva que me trouxe à memória.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600571-47.2023. Belo Horizonte. Paciente: Eduardo Pereira Guedes Neto. Impetrantes: Renato Martins Machado e outros. Impetrado: Juízo da 030ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte. Assunto: Ação Penal. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Denegaram a ordem e, de ofício, concederam o "habeas corpus" para extinguir a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva referente aos crimes de peculato e de lavagem de dinheiro imputados a Eduardo Pereira Guedes, apurados nos autos da Ação Penal de nº 0600044-05.2023.6.13.0030, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601030-76.2020. Pitangui**.** Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Marcio Antônio Goncalves e outros. Assunto: Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ofensa à dialeticidade, de oficio, decretaram a nulidade parcial da sentença e, considerando a causa madura para julgamento, negaram provimento ao recurso para julgar improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto a Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Luís André de Araújo Vasconcelos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600008-51.2022. Espera Feliz. Recorrente: Eitor Nazário Moraes. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à

unanimidade, nos termos do voto da Relatora, apenas para reduzir o valor da multa aplicada ao patamar de 30% do valor do excesso (R$592,00), correspondendo a R$147,60 (cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604425-83.2022. Belo Horizonte. Interessado: Othon Carvalhais Siqueira Junior, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Após a Relatora, o 1º, o 2º e o 3º Vogais desaprovarem as contas, pediu vista a 4ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, para o dia 13/12/23 às 10h.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604963-64.2022. Belo Horizonte. Interessado: Pedro Ivo Bueno da Silva, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas, à unanimidade, os termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600596-74.2020. Sarzedo. Recorrentes: Bruno Diniz Pinto Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, para aprovar as contas de campanha, referentes às Eleições de 2020, de Bruno Diniz Pinto e David Paula de Carvalho, candidatos ao cargo de Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, no Município de Sarzedo. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Marius Fernando Cunha de Carvalho).

EVENTO EU SOU O TRE

O DES.-PRESIDENTE – Sob licença poética, trago ao conhecimento de

V.Exas. que hoje à tarde, por volta das 13 horas, haverá um evento no prédio do número 320, desta Av. Prudente de Morais, quando serão agraciados Servidores e Servidoras da Casa, seguindo tudo à manifestação ora feita por nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, ao cumprimentá-los, tenha essa escolha se dado entre eles, terminando por homenagearem, ao final, vinte e três de seus Pares.

Na oportunidade, vou saudar todos os premiados e mencionar deles seus nomes, estando as senhoras e os senhores convidados para essa festa. São eles: Alberto Rocha Torres, do SCS; Bárbara Cerqueira de Araújo, da SCRE; Bianca Eugênia da Costa, da 334ª Zona Eleitoral; Bruna Maria de Aguiar, da 133ª Zona Eleitoral; Camila Trevisan do Prado Moreira, da 54ª Zona Eleitoral; Ceres Avany Canedo, SOF; Eneida Alves, da 257ª Zona Eleitoral; Graziela Regina da Silva, da SGG; Jadir Alves de Almeida, da 310ª Zona Eleitoral; Luciana Caixeta da Silva, SGG; Luiz Otávio Santos Oliveira, do Gabinete do Juiz-Membro; Maria Regina de Oliveira Alves, da 268ª Zona Eleitoral; Robert Roger Groch Neto, SGA; Ronan Oliveira Silva, SPJ; Sebastião Márcio Pereira, da PRE; Sílvio de Oliveira Campos, da STR; Tadeu Alves Melo, da SCRE; Thaís Alves Rocha, da 295ª Zona Eleitoral; Thiago Lima Massara, da 223ª Zona Eleitoral; Vanessa de Carvalho Cardoso, da 10ª Zona Eleitoral; Viviane Borges da Silva Freitas, da 278ª Zona Eleitoral; Waldir Alves Filho, da STI; e Wendelaine Cristina Correia de Andrade Oliveira, da 140ª Zona Eleitoral.

Neste instante, congratulo as Servidoras e os Servidores acima elencados em razão do trabalho hercúleo que realizaram, este que, de todo modo, não foi só eles, estejam representando consigo todos os demais que servem ao Estado.

Agora, a palavra fica aberta se alguém quiser fazer alguma consideração.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Senhor Presidente, quero cumprimentar essas Servidoras e esses Servidores, os que, realmente, prestam um serviço importantíssimo para a Justiça Eleitoral e seu funcionamento, que serve à Democracia.

Parabéns para todos eles e todas elas, ratificando aqui tudo quanto V.Exa. já externou em gratidão. Muito obrigado.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Senhor Presidente, queria, em atenção à questão dos Servidores e das Servidoras, ora passíveis desta homenagem – se V.Exa. me permitir –, tendo já dito outro dia que são mesmo os Servidores e as Servidoras da Justiça Eleitoral a memória da Jurisprudência. Todos eles e todas elas ajudam-nos aos Magistrados em muito na construção da Jurisprudência porquanto sejam – vamos dizer assim –, o arquivo vivo, o testemunho efetivo dos julgados e dos entendimentos dispostos neles, dado que os Magistrados, bem como nós, do Ministério Público, somos todos apenas passageiros pela Justiça Eleitoral. Esse modelo foi acolhido no Brasil, sobre o que penso que com muita sabedoria, a de compor as Cortes eleitorais com profissionais do Direito oriundos de diversas procedências, seja da Magistratura Federal e Estadual, bem como da Advocacia, quando agora temos a satisfação imensa de ter conosco, por que egresso da Defensoria Pública, uma pessoa como o em. Juiz Lourenço Capanema. Assim, essa Justiça híbrida que vem colorida com as cores fortes da diversidade brasileira e do pensamento jurídico nacional, ora mais destaca sua importância. Vossa Excelência tem um corpo técnico de Servidoras e Servidores concursados, aprovados, tenham sido sob certames tão rigorosos quanto sérios, os que, afinal, trouxeram para esta Casa da Justiça eleitoral pessoas altamente capacitadas e inteligentes, incrivelmente predispostas a ações democráticas e por isso, pessoas que têm um pensamento absolutamente atualizado, sobretudo no campo jurídico.

Não à toa, essas pessoas, esses profissionais extremamente qualificados para as funções que exercem, são a memória viva da Justiça eleitoral e ficarão pelo propósito democrático, quando, amanhã, já tivermos ido para outros lugares, vez que somos temporários. Permanecerão todos esses Servidores e essas Servidoras por aqui, quando virão a citar um precedente jurisprudencial em que foi dele seu Relator o Vice-Presidente, em que foi sua Relatora a em. Juíza Patrícia Henriques, enfim, continuarão com a história que ora é nossa, abalizando o que o Filósofo e Jurista norte-americano, Ronald Dworkin, autor que a nós nos apresentou a Teoria do Romance em Cadeia, esteja disposto nela o entendimento de que a jurisprudência como tal acresce-se a par de cada decisão, de mais um capítulo redigido por seus escritores, os Magistrados.

Nestes parâmetros, temos nesses homenageados os nossos mais valorosos

Servidores e Servidoras, reconhecidos todos com muita Justiça pelos seus e que, certamente, merecem, dado que dão tudo de si para que esta Justiça eleitoral seja, para além deles mesmos, premiada também.

Muito obrigado, senhor Presidente, e parabéns aos Servidores e Servidoras do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e de toda Justiça Eleitoral mineira.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. José Jairo Gomes.

A palavra continua aberta.

O DES. FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES – Senhor Presidente, gostaria de me manifestar, também, e dizer que as nossas Instituições judiciárias são, basicamente, alicerçadas por sobre os Servidores e as Servidoras. São eles e elas os que enfrentam o dia a dia enquanto nós, os Magistrados e Magistradas, temos a difícil missão de fazer a Justiça, em cada caso concreto, escancarando-se, pois, que sem o apoio deles, não teríamos condições de assumir tal compromisso.

Por tudo isso, tenho que essa iniciativa do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais é muito louvável e digna de aplausos porquanto valorizar os Servidores e as Servidoras é sempre necessário, enquanto medida que faz Justiça, também. Por tudo isso, parabenizo não só as Servidoras e os Servidores homenageados, mas ainda essa Instituição judiciária pelo exemplo que dá.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Desembargador Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. E o exemplo tem projeto e nome - EU SOU O TRE -, comunicando-se, sob a nomenclatura, o compromisso dos Servidores e das Servidoras da Casa, este de "vestir a camisa" mesmo, voltados todos e todas à vitória da Justiça Eleitoral, estando, pois, de parabéns!

Agradeço ainda ao Des. Vice-Presidente Ramom Tácio de Oliveira, bem como ao Dr. José Jairo Gomes, i. Procurador Regional Eleitoral, e que todos sejam comunicados das palavras aqui proferidas como, também, sintam-se convidados para participar, às 13 horas deste dia corrente, do evento em voga.

Muito obrigado.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 6 DE DEZEMBRO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600588-87.2020. Campos Gerais. Recorrentes: Ewerson Pichara Vice-Prefeito e Isaias Pichara Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Após o Relator, o 4º e o 5º Vogais darem provimento ao recurso e o 1º Vogal, dar

provimento parcial, sendo acompanhado pelos 2º e 3ª Vogais, pediu vista o Presidente para desempate para o dia 26/01/2024.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600538-59.2020. Timóteo. Recorrente: Erlaine Silva Macedo, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600511-51.2020. Mariana. Recorrentes: Roberto Rodrigues, Prefeito e Deyvson de Nazareth Ribeiro Vice-Prefeito. Eleição 2020. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600482-42.2020. Betim. Recorrente: Wilian Alves de Melo, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600401-44.2020. Espera Feliz. Recorrentes: Mariana Aparecida Gomes da Silva Correia, Prefeita e Marcos Antônio Pirovani Amorim, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Retirado da pauta eletrônica para inclusão em sessão presencial.

PJE Agravo Regimental nº 0605667-77.2022. Belo Horizonte. Agravante: Fernando Carlos de Oliveira, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto:

Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604768-79.2022. Belo Horizonte. Interessada: Jeane Patrícia Goncalves da Silva, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, à unanimidade, e determinaram o recolhimento do valor de R$ 2.840,00, a título de RONI, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0604791-25.2022. Belo Horizonte. Embargante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Embargado: André da Silva Cunha, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Após o Relator, o 1º e o 2º Vogais acolherem parcialmente os embargos, sem efeitos modificativos, pediu vista o 3º Vogal, Des. Ramom Tácio, para o dia 26/01/24.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600040-82.2020. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Recorrente: Elizete Loide Goncalves Tavares, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Após o 2º Vogal, Des. Ramom Tácio, suscitar questão de ordem de conversão do julgamento em diligência, pediu vista o Relator, para o dia 26/1/2024.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600487-55.2020. Santa Cruz do Escalvado. (Retorno de vista). Recorrente: Jose Geraldo da Silva Souza, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento ao recurso, nos termos do voto da 3ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600963-17.2020. Pirapora. (Retorno de vista). Recorrente: Leandro Delfino do Nascimento, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade do recurso, à unanimidade e, no mérito, deram provimento parcial ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas, por maioria, e afastaram a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da 3ª Vogal, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600814-72.2020. Volta Grande. Recorrente: Carlos Alberto Soares Ribeiro, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600125-68.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Maria do Carmo da Costa Cabral, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600656-32.2020. Caputira. Recorrente: Wanderson Oliveira Teixeira, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0605380-17.2022. Belo Horizonte. Agravante: Antônio Fernando Pereira dos Santos, Deputado Federal. Eleição 2022.

Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605191-39.2022. Belo Horizonte. Interessado: Silvano Mendes da Silva, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605318-74.2022. Belo Horizonte. Interessado: Jeferson Leite, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604051-67.2022. Belo Horizonte. Interessado: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605429-58.2022. Belo Horizonte. Interessado: Geraldo Eustáquio de Carvalho, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Petição Cível nº 0600768-71.2020. Esmeraldas. Requeridos: Francisco Marinho dos Santos Neto e Marcio Heleno da Mata. Assunto: Propaganda

Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade absoluta por ausência de fundamentação legal e ofensa ao art. 93, inciso XI, da CF/88 e a prejudicial de mérito consistente na falta de interesse de agir do Ministério Público Eleitoral e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo nº 0606424-71.2022. Conceição do Pará. Agravados: Ricardo Luciano da Silva e Justiça Eleitoral. Agravante: Jose Cassimiro Rodrigues. Assunto: Inelegibilidade - Representação ou Ação de Investigação Judicial Eleitoral jugada procedente pela Justiça Eleitoral. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600970-55.2020. São Joaquim de Bicas. Recorrente: Reginaldo Martins Rodrigues, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento parcial ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600041-75.2021. Alvinópolis. Recorrentes: Partido dos Trabalhadores - Alvinópolis – Municipal. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença, em razão da não observância do contraditório e da ampla defesa, e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0605668-62.2022. Belo Horizonte. Agravante: Sarah Rebeca Lopes Assis, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo

Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0600038-67.2023. Quartel Geral. Agravante: Diretório Municipal do PMDB de Quartel Geral. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600926-40.2020. Nova Belém. Recorrentes: Joanezio Ferreira Souto, Vice-Prefeito e Reinaldo de Souza Mendes, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600335-31.2020. Uberlândia. Recorrente: Eber Caixeta de Carvalho, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605903-29.2022. Belo Horizonte. Interessada: Rita Aparecida Marques Reis, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600035-76.2021. Mariana. Recorrentes: Jamil Jose Abjaudi e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade por ausência de intimação para manifestação e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000175-32. Belo Horizonte. Interessados: Antônio Oliboni e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: De ofício, reconheceram a prescrição e julgaram extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0606031-49.2022. Uberaba. Representantes: Franco Cartafina Gomes e Rochelle Gutierrez Bazaga. Representado: Renato Pinto Cartafina. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Omissão de Informações Obrigatórias. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - folhetos/volantes/santinhos/impressos. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de notícia sabidamente falsa. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram as preliminares de indeferimento da inicial e de ilegitimidade passiva "ad causam" e, no mérito, julgaram improcedente os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600220-74.2020. Belo Horizonte. Embargante: Sergio Pereira Diniz Botinha. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600199-52.2020. Santa Vitória. Embargante: Fabio Macedo Benicio de Paiva. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral

de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 40ª SESSÃO ADMINISTRATIVA

ADMINISTRATIVA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 6 DE DEZEMBRO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600750-78.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de alteração de resolução. Minuta de Resolução que: "Altera o Anexo e revoga o inciso II do § 1º do art. 4º da Resolução TRE-MG nº 1.187, de 3 de agosto de 2021, que Institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o

período de 2021 a 2026". Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.264/2023, à unanimidade.

Encerrada a sessão.